

1.1 - Histórico do Emissor

A Vitru Educação S.A. (atual razão social da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A.) (**"Companhia"**) foi constituída em 27 de junho de 2014 na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sendo sua sede transferida para Indaial, e posteriormente para Florianópolis, no Estado de Santa Catarina e, finalmente, para cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia e suas controladas têm como atividades preponderantes a prestação de serviços educacionais no Brasil, principalmente cursos de graduação e educação continuada, presenciais em seus 15 *campi* em 4 estados, semipresenciais ou a distância, através de mais de 2.500 polos.

A Companhia possui oito subsidiárias que prestam serviços voltadas ao setor de educação, incluindo um instituto, que tem, por objetivos institucionais, o apoio, o desenvolvimento e a promoção de projetos de educação, pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia, quais sejam (i) Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. (**"Uniasselvi"**); (ii) Sociedade Educacional do Vale do Itapocu Ltda. (**"Univinci"**); (iii) FAIR Educacional Ltda. (**"Fair"**); (iv) FAC Educacional Ltda. (**"Fac"**); (v) Rede Enem Serviços de Internet Ltda. (**"Rede Enem"**); (vi) Centro de Formação Técnica e Profissional Unicesumar Ltda. (**"Centro Unicesumar"**); (vii) Foco Educacional Cursos Ltda. (**"Foco"**); e (viii) Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (**"ICETI"**) e, em conjunto com Uniasselvi, Univinci, Fair, Fac, Rede Enem, Centro Unicesumar e Foco, as **"Controladas"**, sendo, as Controladas e em conjunto com a Companhia, o **"Grupo Vitru"**).

O Grupo Vitru possui um histórico de mais de 25 anos de crescimento, destacando-se entre os maiores grupos educacionais do Brasil. Ao longo desse período, aprimorou consistentemente o seu modelo acadêmico e ampliou as suas atividades educacionais - oferecendo atualmente diversos cursos, em inúmeras localidades, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância - através de expansão orgânica e inorgânica.

A Uniasselvi iniciou suas atividades em 1999 como uma faculdade em Indaial, no Estado de Santa Catarina. Até 2004, a Uniasselvi operava principalmente no Estado de Santa Catarina, como um grupo local de instituições integradas que ofereciam cursos de ensino superior presenciais tradicionais. Nesse ano, todavia, a Uniasselvi conquistou o status de centro universitário, sob a denominação Centro Universitário Leonardo da Vinci, o que lhe deu maior autonomia acadêmica para oferecer novos cursos e programas de pesquisa em diversas disciplinas acadêmicas.

Em 2005, a Uniasselvi foi credenciada pelo Ministério da Educação (**"MEC"**) para oferecer cursos de ensino a distância. Desde então, a Uniasselvi adotou um modelo centrado nas necessidades do aluno que aproveita a tecnologia para tornar o processo de aprendizagem do ensino superior mais acessível e econômico. Como consequência de sua proposta de valor diferenciada, a Uniasselvi alcançou uma posição de liderança regional no sul do Brasil e se tornou uma marca reconhecida nacionalmente.

Em 2016, o The Carlyle Group e a Vinci Partners adquiriram participações indiretas relevantes na Uniasselvi, que passou a contar com uma nova equipe executiva com ampla experiência no setor de educação. Desde então, o foco estratégico do Grupo Vitru foi direcionado à expansão de suas operações de ensino a distância em todo o Brasil.

Em 25 de maio de 2017, o MEC publicou o Decreto nº 9.507/2017 (atualmente revogado), marco regulatório da educação a distância, que centrou as avaliações das instituições de ensino superior com base em um índice de qualidade e facilitou a abertura de novos polos, impulsionando, nos anos seguintes, a expansão das operações da Companhia no mercado de educação a distância.

Em setembro de 2020, a então controladora da Companhia, Vitru Limited, concluiu sua oferta pública inicial de ações (“**IPO**”) na Nasdaq, por meio da qual levantou US\$ 96 milhões em recursos totais brutos. Os recursos do IPO da Vitru Limited foram utilizados principalmente para o financiamento de oportunidades de crescimento inorgânico da Companhia e para oportunidades de fusões e aquisições como a Combinação de Negócios Unicesumar (conforme abaixo definido).

Em 23 de maio de 2021, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda para a aquisição da totalidade do capital social da Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (“**Unicesumar**” e “**Combinação de Negócios Unicesumar**”, respectivamente). Fundada em 1990, a Unicesumar possui complementaridade com a Uniasselvi tanto em presença geográfica — com atuação mais consolidada na região Sul do país — quanto em portfólio, dado seu perfil mais premium e atuação na área da saúde, incluindo o curso de medicina, com 348 vagas autorizadas.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda para aquisição da totalidade do capital social da Rede Enem, plataforma digital que oferece conteúdo educacional gratuito por meio de *blogs*, cursos e redes sociais. Com foco em estudantes do ensino médio, especialmente de escolas públicas, a Rede Enem busca ampliar o acesso à educação e melhorar o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (“**ENEM**”), que é critério de seleção para programas como o Programa Universidade para Todos (“**PROUNI**”) e o Fundo de Financiamento Estudantil (“**FIES**”).

Em 5 de janeiro de 2023, a Companhia obteve o deferimento de seu registro de emissor de valores mobiliários junto à Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “B”, com o objetivo de viabilizar seu acesso ao mercado de crédito no Brasil. Posteriormente, em 4 de dezembro de 2023, a Companhia concluiu a conversão de seu registro para a categoria “A”, marcando um passo inicial na fase de preparação para listar suas ações no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3. Essa iniciativa também esteve alinhada à estruturação da incorporação reversa da Companhia com sua antiga controladora, conforme inicialmente divulgado em fato relevante pela Companhia em 5 de setembro de 2023 (“**Reorganização Societária Vitru Limited**”).

A Reorganização Societária Vitru Limited teve por objetivo alinhar a jurisdição da bolsa de valores na qual as ações do grupo societário são negociadas com a jurisdição na qual as principais atividades comerciais do grupo societário são conduzidas, ou seja, o Brasil, visando assim (i) atrair investidores e cobertura de analistas que tenham maior interesse e familiaridade com o negócio e o setor; e (ii) aumentar a liquidez das ações. Em 19 de abril de 2024, a Reorganização Societária Vitru Limited foi aprovada pelos acionistas da Vitru Limited e, em 7 de junho de 2024, mediante a verificação das condições suspensivas às quais estava sujeita, foi concluída a implementação da Reorganização Societária Vitru Limited, de forma que todas as ações ordinárias em circulação da Vitru Limited foram substituídas por ações ordinárias de emissão da Companhia, observada a relação de troca de 1:4. Nesse sentido, as ações da Companhia passaram a ser de titularidade dos antigos

acionistas da Vitru Limited, os quais receberam, na Reorganização Societária Vitru Limited, 4 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária da Vitru Limited que possuíam. O último dia de negociações de ações da Vitru Limited na Nasdaq foi 6 de junho de 2024 e, em 10 de junho de 2024, as ações da Companhia passaram a ser negociadas no segmento do Novo Mercado da B3, com o nome de pregão “VITRUEDUCA” e sob o código de negociação (*ticker*) “VTRU3”.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025, a Companhia aprovou a incorporação da Unicesumar (“**Incorporação**”), a qual teve eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026. Com a Incorporação, a Companhia deixou de se caracterizar como uma *holding* e passou a ser uma sociedade operacional, desenvolvendo diretamente as atividades até então exercidas pela Unicesumar. A administração da Companhia entende que a Incorporação resultou em uma estrutura mais eficiente, inclusive sob a perspectiva fiscal, conforme descrito no item 2.11 deste Formulário de Referência. Nesse contexto, a Incorporação teve como efeitos a simplificação da estrutura e uma gestão financeira mais eficaz, considerando a consolidação das atividades.

Na mesma Assembleia Geral Extraordinária realizada de 9 de dezembro de 2025, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração da razão social para Vitru Educação S.A.

1.2 - Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Missão

A Companhia possui como missão democratizar o acesso à educação no Brasil por meio de um ecossistema digital e contribuir para o desenvolvimento acadêmico e profissional de seus alunos.

A Companhia acredita que o futuro do ensino superior consiste em uma combinação de qualidade, engajamento, flexibilidade, acessibilidade, tecnologia e inovação. A Companhia acredita que, ao incorporar todos esses elementos em sua proposta de valor, não só proporcionará uma experiência de aprendizagem diferenciada para seus alunos em sua jornada acadêmica, mas também os ajudará a aumentar suas oportunidades profissionais, o que se traduz em maiores níveis de empregabilidade e salários.

Não obstante ter como foco a oferta de cursos de graduação na modalidade semipresencial, a Companhia também oferece cursos de graduação na modalidade presencial e a distância, além de cursos de educação continuada.

Histórico da Companhia

A Companhia atua como uma plataforma líder de educação superior semipresencial (de acordo com os dados divulgados pelo Censo INEP e considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2024, combinando escala nacional, qualidade acadêmica e uso intensivo de tecnologia para oferecer cursos de graduação e educação continuada com proposta de valor diferenciada, que resultam em fortes indicadores operacionais e financeiros.

A trajetória da Companhia é marcada por uma sequência consistente de marcos estratégicos ao longo de mais de duas décadas. Iniciando suas atividades em 1999, com a criação da Uniasselvi, o Grupo Vitru estabeleceu uma sólida base acadêmica e institucional. Em 2006, iniciou suas operações em educação digital, inaugurando um vetor estrutural de crescimento no setor.

Em 2016, a Uniasselvi foi adquirida pelo The Carlyle Group e pela Vinci Partners, fortalecendo a sua governança corporativa e a capacidade de execução. No ano seguinte, o ambiente regulatório evoluiu, com a introdução de uma nova regulação para a educação a distância, a qual impulsionou a expansão do modelo de negócios.

Em 2018, a Companhia alcançou presença em todos os estados brasileiros e, em 2020, realizou seu IPO, com listagem na Nasdaq.

Em 2021, deu um passo estratégico adicional com a Combinação de Negócios Unicesumar (conforme descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência), concluída em maio de 2022. A partir dessa transação, a Companhia passou a operar duas marcas líderes e complementares, sustentadas por um modelo integrado focado na entrega de ensino de qualidade, crescimento sustentável e eficiência operacional.

Ainda em 2022, a base acionária foi reforçada com a entrada da Crescera Capital como acionista relevante, seguida, em 2023, pelo investimento da 23S.

Em 2024, a Companhia consolidou sua posição como uma plataforma líder no ensino digital, de acordo com os dados divulgados pelo Censo INEP e considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2024.

Em 9 de dezembro de 2025, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. pela Companhia, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2026. A operação, realizada sem aumento de capital e sem diluição dos acionistas, teve por objetivo simplificar a estrutura societária e permitir que a Companhia passasse a desenvolver diretamente as atividades anteriormente exercidas pela Cesumar, promovendo maior eficiência operacional e financeira, por meio da consolidação das atividades. Em decorrência da Incorporação, a Companhia alterou sua denominação social para “Vitrú Educação S.A.” e promoveu o detalhamento de seu objeto social, de modo a refletir as atividades educacionais desenvolvidas.

Desde 2023, a Companhia tem apresentado uma evolução relevante de sua escala operacional, resultando em uma taxa de crescimento anual composta (*Compound Annual Growth Rate*, “**CAGR**”) de 10% a.a. no EBITDA Ajustado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para o de 2025, e um CAGR de 20% a.a. na geração de Fluxo de Caixa Livre durante o mesmo período. Com isso, a Alavancagem da Companhia, definida como a divisão da Dívida Líquida ex-IFRS 16 pelo EBITDA Ajustado, reduziu para 1,99x em 31 de dezembro de 2025, de 2,93x em 31 de dezembro de 2023, reforçando a capacidade de crescimento do EBITDA Ajustado e da geração de caixa.

Para mais detalhes sobre o histórico da Companhia, vide item 1.1 deste Formulário de Referência.

Visão Geral da Companhia

A Companhia possui posição competitiva e de qualidade acadêmica de destaque no setor de educação superior no Brasil, de acordo com os dados divulgados pelo Censo da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (“**INEP**” e “**Censo INEP**”, respectivamente), e considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2024.

O modelo de negócios da Companhia é estruturado em quatro pilares centrais:

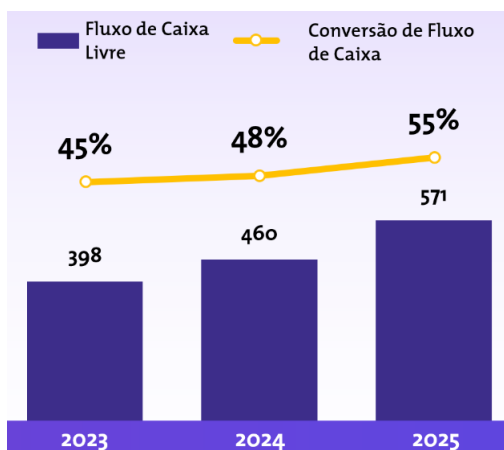
O primeiro pilar - escala com qualidade acadêmica - é refletido pela posição de liderança da Companhia no setor, com participação de mercado de 21,2% em alunos matriculados no ensino superior em 2024, pelas notas do MEC referentes às marcas da Companhia e por outros selos de qualidade como o Sistema de Acreditação de Escolas Médicas (SAEME).

O segundo pilar refere-se à presença nacional ampla, sustentada pela atuação (i) por meio de duas marcas líderes, Unicesumar e Uniasselvi; (ii) para uma base superior a 915 mil alunos; (iii) por aproximadamente 600 parceiros e; (iv) por uma rede com mais de 2.500 polos de apoio presencial espalhados em mais de 1.300 cidades brasileiras.

O terceiro pilar está associado a um modelo de negócios adaptado e bem-posicionado para as mudanças do mercado brasileiro, com forte incorporação de tecnologia ao longo da jornada do candidato e do aluno, sendo que aproximadamente 97,7% dos estudantes estão matriculados em cursos semipresenciais e a distância.

Por fim, o quarto pilar corresponde ao desempenho operacional e financeiro da Companhia, sustentado por escala, crescimento com rentabilidade e forte geração de caixa em um modelo *asset-light*. Este pilar é evidenciado (i) pela receita líquida da Companhia de R\$ 2,3 bilhões no exercício social encerrado em 2025; (ii) CAGR de base de alunos de 1,8% e de receita líquida de 7,3% do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para o de 2025, combinado com um EBITDA Ajustado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 874 milhões, Margem EBITDA Ajustado de 38,7% e Lucro Líquido Ajustado de R\$ 483 milhões, no mesmo período; e (iii) geração de Fluxo de Caixa Livre de R\$ 571 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a Companhia evidencia evolução consistente na conversão de fluxo de caixa livre, que passou de 45% em 2023 para 48% em 2024 e 55% em 2025, com geração de Fluxo de Caixa Livre de R\$ 398 milhões, R\$ 460 milhões e R\$ 571 milhões, respectivamente, conforme apresentado abaixo. A Companhia também apresenta uma estrutura de capital sólida com Alavancagem de 1,99x em 31 de dezembro de 2025.



O Fluxo de Caixa Livre corresponde ao EBITDA Ajustado somado aos efeitos não recorrentes e as provisões e reversões, as variações no capital de giro, ao imposto de renda e contribuição social, aos pagamentos de arrendamentos e das outras atividades operacionais, subtraído do CAPEX. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

A Conversão de Fluxo de Caixa Livre consiste no resultado da divisão do Fluxo de Caixa Livre pelo EBITDA Para Fins de Caixa. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

As operações da Companhia estão organizadas em torno de um núcleo escalável de educação digital, complementado por verticais adjacentes. A principal modalidade educacional da Companhia é a semipresencial, estruturada a partir de uma plataforma que entrega conteúdo e serviços acadêmicos de forma digital, combinada a uma rede nacional de polos que viabiliza atividades presenciais, tutoria e suporte acadêmico - elemento central para capilaridade, padronização e escala. A Companhia opera de forma predominantemente *asset-light*, apoiada em parcerias para a operação local dos polos, mantendo governança e padrões acadêmicos e operacionais centralizados. As verticais adjacentes incluem o curso de medicina, caracterizado por programas de alto valor, forte demanda e oferta limitada, bem como pelas modalidades de graduação presencial e educação continuada, que incluem cursos presenciais tradicionais e programas de pós-graduação voltados à ampliação do relacionamento com os alunos ao longo do ecossistema educacional.

A receita da Companhia, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, é predominantemente gerada pelos cursos de graduação ofertados nas modalidades semipresencial e a distância, que, em conjunto, representaram aproximadamente 71,5% da receita líquida, sendo 43,3% provenientes da graduação semipresencial e 28,2% da graduação a distância. Essas modalidades constituem a base da plataforma educacional da Companhia, operada por meio de um modelo escalável, de abrangência nacional, que combina a capilaridade de uma rede de polos com a escalabilidade do ensino digital.

A receita é complementada pelas modalidades adjacentes que contribuem para a diversificação e para o fortalecimento do posicionamento acadêmico da Companhia. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a modalidade de medicina respondeu por 13,2% da receita líquida da Companhia, caracterizando-se por elevada complexidade acadêmica, forte regulação e posicionamento diferenciado em termos de qualidade, conforme evidenciado pelas avaliações. Adicionalmente, no mesmo período, a graduação na modalidade presencial tradicional, excluída a modalidade de medicina,

representou aproximadamente 9,1% da receita líquida da Companhia, concentrando cursos que demandam maior carga prática e utilização de infraestrutura física.

Por fim, a modalidade de educação continuada contribui com cerca de 6,3% da receita líquida, por meio de programas de pós-graduação e especialização, funcionando como extensão da jornada educacional dos alunos dentro do ecossistema da Companhia e como vetor complementar de retenção e relacionamento de longo prazo.



(1) Sem considerar Medicina.

Fonte: Companhia.

Vantagens Competitivas

As vantagens competitivas da Companhia estão fundamentadas em cinco eixos principais.

A Companhia atua de forma relevante no setor de educação semipresencial, combinando escala e experiência nesse modelo, o que a posiciona como referência em um ambiente regulatório e competitivo em constante evolução.

Adicionalmente, a Companhia entrega elevados níveis de satisfação, de acordo com pesquisas de NPS realizadas internamente, e resultados acadêmicos, com base em nota do MEC referente às marcas da Companhia, além de outros selos de qualidade como o Sistema de Acreditação de Escolas Médicas (SAEME), órgão do Conselho Federal de Medicina, que certificou o curso de medicina da Unicesumar em Maringá, reconhecendo a experiência acadêmica após um rigoroso processos de avaliação educacional, do corpo docente, do corpo discente e das condições do ambiente de ensino.

O terceiro eixo refere-se à tecnologia e inovação. A Companhia já foi reconhecida como uma das 10 melhores empresas de tecnologia voltadas para educação ("**EdTech**"), conforme lista das "*World's Top EdTech Companies of 2024*", elaborada pela revista TIME, em parceria com a Statista - líder internacional no fornecimento de dados e rankings sobre mercado e consumo.

Outro diferencial relevante é a atuação por meio de marcas reconhecidas e complementares, apoiadas por estratégias de marketing orientadas por dados, que reforçam a qualidade da demanda e a eficiência na captação de alunos.

Por fim, o modelo operacional da Companhia tem apresentado crescimento de receita e de rentabilidade, com geração de caixa crescente em 2023, 2024 e 2025, enquanto preserva a qualidade educacional, sustentada por padrões acadêmicos consistentes e por uma governança da área disciplinada.

Posicionamento Estratégico sob o Novo Marco Regulatório do Ensino Superior

A Companhia entende que possui condições operacionais e regulatórias para atuar de forma relevante no setor de ensino superior semipresencial e a distância no Brasil, no contexto do Novo Marco Regulatório, em razão de sua escala, infraestrutura instalada e elevado nível de conformidade regulatória. No ensino digital, 100% dos programas já contemplam ao menos 15% de carga horária presencial, além de 10% de aulas síncronas mediadas, o que irá facilitar a adaptação dos cursos para atender às exigências aplicáveis. Adicionalmente, 100% dos polos de aprendizagem contam com a infraestrutura completa necessária para a oferta de programas de educação a distância sob o Novo Marco Regulatório, com presença distribuída por mais de 1.300 cidades em todo o território nacional.

No ensino semipresencial de licenciaturas, aproximadamente 87% da infraestrutura necessária para suportar programas com 30% de carga presencial já se encontra implantada nos polos da Companhia, enquanto 83% da base atual de estudantes está plenamente em conformidade com o Novo Marco Regulatório. Nos cursos semipresenciais das áreas de saúde e engenharia, 63% da infraestrutura requerida já está preparada, atendendo aproximadamente 62% da base de estudantes desses programas.

No curso de enfermagem, o Novo Marco Regulatório impactou 4% da base total de alunos do ensino a distância, em decorrência da vedação à oferta de programas semipresenciais nessa modalidade. Tal impacto pode ser compensado já em seu primeiro ano por meio do modelo de unidades presenciais, o qual, além de mitigar o efeito regulatório, apresenta geração de margens superiores, estando prevista a implantação de 50 unidades destas unidades presenciais na Fase 1.

Adicionalmente, a base de estudantes da Companhia apresenta elevada concentração em polos de maior escala: 78,7% dos polos de aprendizagem possuem mais de 100 alunos, representando 96,2% do total de matrículas. Esse perfil operacional, aliado ao Novo Marco Regulatório - que estabelece maiores barreiras à entrada, incluindo limites à expansão anual de polos e requisitos mais rigorosos para abertura de novas unidades - reforça as vantagens competitivas estruturais da Companhia frente a operadores de menor escala.

Experiência do Aluno Diferenciada a partir de Proposta Híbrida

O modelo acadêmico da Companhia é estruturado com foco no aluno e constitui um dos pilares centrais de sua plataforma educacional, combinando tecnologia e rede de polos incorporados à jornada acadêmica, corpo docente qualificado e geração de valor mensurável ao estudante. Esse modelo busca assegurar qualidade acadêmica, engajamento e resultados educacionais consistentes, ao mesmo tempo em que permite escala e padronização da operação em âmbito nacional.

A Companhia destaca como vantagem competitiva uma experiência do aluno diferenciada baseada em sua proposta híbrida, que combina uma plataforma digital proprietária (AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem) com uma rede de polos de alta qualidade.

O AVA foi concebido para suportar toda a jornada do estudante, desde a atração do candidato, matrícula e integração, aprendizagem e retenção, até a conclusão e educação continuada. A jornada do estudante suportada por tecnologia é reforçada por iniciativas de segmentação e personalização de campanhas com uso de inteligência artificial, bem como por agentes de atendimento por inteligência artificial, incluindo a Sofia (Uniasselvi), voltada à experiência do estudante com orientação acadêmica e facilitação de acesso a recursos de aprendizagem, e o Edu (Unicesumar), direcionado ao suporte ao aluno e à simplificação de processos administrativos. Adicionalmente, o aplicativo integrado da Companhia tem avaliação de destaque nas lojas de aplicativos.

Por sua vez, a rede de polos de alta qualidade é formada por 1.078 polos com infraestrutura de laboratórios, e reporta média de 352 alunos por unidade.

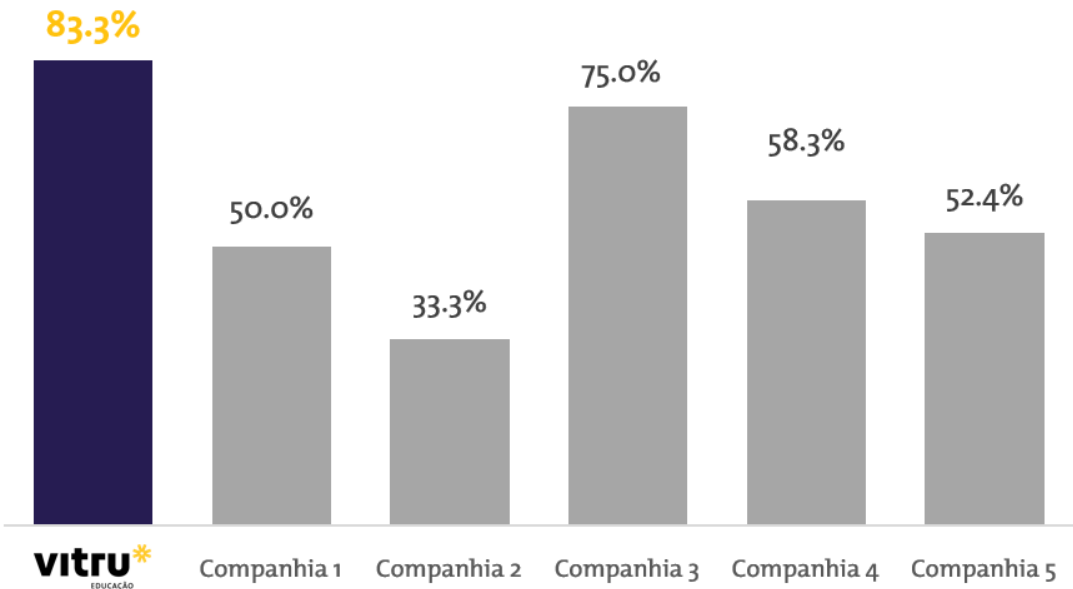
Ainda, a Companhia registrou NPS de 53, conforme pesquisa de NPS realizada pela Companhia com os seus alunos no segundo semestre de 2025, representando evolução em relação à pesquisa realizada em 2022 pela McKinsey & Company, quando registrou NPS de 45, superior à média do setor à época, de 32.

Combinação de Qualidade Acadêmica com Escala

A Companhia entende que a combinação entre qualidade acadêmica e escala é relevante para a atuação competitiva de sua plataforma educacional.

No ensino a distância, a Companhia possui 83,3% de seus cursos com conceito máximo no MEC (nota 5), percentual superior aos demais participantes considerados na comparação. A Companhia também destaca a qualificação do corpo docente como um dos elementos de suporte à manutenção de padrões acadêmicos em larga escala, com 80,6% do corpo docente detendo título de mestre ou doutor.

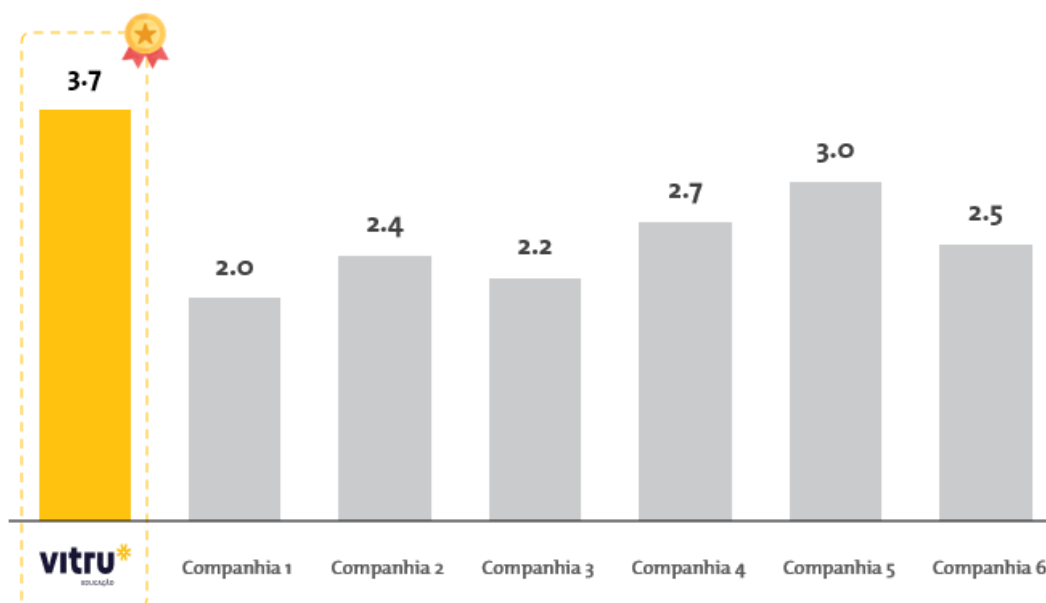
% dos cursos de Ensino Digital com nota 5 pelo MEC



Fonte: Companhia, em 31 de dezembro de 2025.

Com foco específico nos cursos de medicina, a Companhia reportou pontuação do ENAMED ponderada pelo número de vagas de 3,7 em 2025, tendo o campus de Maringá atingido nota 4 e o de Corumbá nota 2, resultado superior às pontuações dos demais participantes. Como evidência adicional da qualidade acadêmica desses cursos, a Companhia destaca que os campi de medicina de Maringá e Corumbá possuem conceito máximo (nota 5) nas avaliações do MEC. Ademais, o curso de medicina de Corumbá encontra-se em fase inicial, sendo esta a sua primeira avaliação no ENAMED.

Nota Ponderada do ENAMED – Medicina



Fonte: Companhia.

Em conjunto, os indicadores de nota e do ENAMED apresentados acima refletem o desempenho acadêmico do Grupo Vitru tanto em seu portfólio de cursos semipresenciais e a distância quanto em programas com maior exigência de frequência presencial e de atividades laboratoriais e clínicas.

Modelo de Posicionamento e Marketing Integrado

A Companhia conduz sua estratégia comercial e de marketing com base em um portfólio de marcas reconhecidas e complementares, composto por Uniasselvi e Unicesumar, com posicionamentos distintos e voltados a públicos-alvo diferentes, o que reduz sobreposição e aumenta a efetividade de segmentação. No caso da Uniasselvi, a marca é apresentada como aquela que “entende o corre do aluno” e oferece apoio para que ele conquiste uma vida melhor, com temas associados à comunidade e rede de apoio e atributos de proximidade, acolhimento e inclusão. Já a Unicesumar é apresentada como a universidade que prepara o aluno para um mundo em constante transformação, com temas associados à atualização e atributos de inovação, empoderamento e estrutura.

Em sua pesquisa semestral de marca realizada com os ingressantes no segundo semestre de 2025, a Companhia identificou dados que, em conjunto, suportam a efetividade de sua estratégia de marketing e aquisição de alunos. Nesta pesquisa, qualidade é apontada como principal motivo de escolha por 38% dos respondentes associados à Uniasselvi e por 25% dos respondentes associados à Unicesumar. Em paralelo, a Companhia possui baixos níveis de rejeição de marca, de 3% e 2%, respectivamente, com baixa sobreposição no processo de decisão dos alunos, indicando que apenas 9% dos estudantes da Uniasselvi e 10% dos estudantes da Unicesumar compararam as duas marcas no momento da escolha, de acordo com a Pesquisa de Marca Vitru, realizada pelo Instituto Ilumeo, em 2025.

A Companhia também destaca alcance e engajamento digital como suporte à construção de demanda. Nos canais próprios, são reportados 980 mil e 216 mil seguidores no Instagram (Uniasselvi e Unicesumar, respectivamente), além de 52 mil e 18 mil seguidores no TikTok (Uniasselvi e Unicesumar, respectivamente). Por fim, no atendimento ao consumidor, a Companhia reporta pontuações de 8,1 e 7,9 no Reclame Aqui, classificadas como “Ótimo”, em comparação com pontuações inferiores exibidas para outros participantes do setor, associadas a classificações como “Bom”, “Regular”, “Ruim” e “Não recomendado”.

Como complemento à sua estratégia de marketing digital, a Companhia também destaca sua presença relevante na plataforma YouTube, na qual reporta uma base superior a 1 milhão de inscritos, ampliando os pontos de contato com potenciais alunos e reforçando a construção de marca no ambiente digital. Adicionalmente, a Companhia utiliza parcerias com influenciadores e plataformas de conteúdo como alavancas para expansão de alcance junto ao público jovem, incluindo colaborações com canais de grande escala, como Kondzilla com aproximadamente 68 milhões de inscritos no YouTube, e Bruno *Play Hard* com 14 milhões de inscritos, bem como parcerias esportivas com mais de 35 clubes de futebol brasileiros, visando ampliar engajamento, visibilidade e reconhecimento de marca em diferentes audiências e regiões.

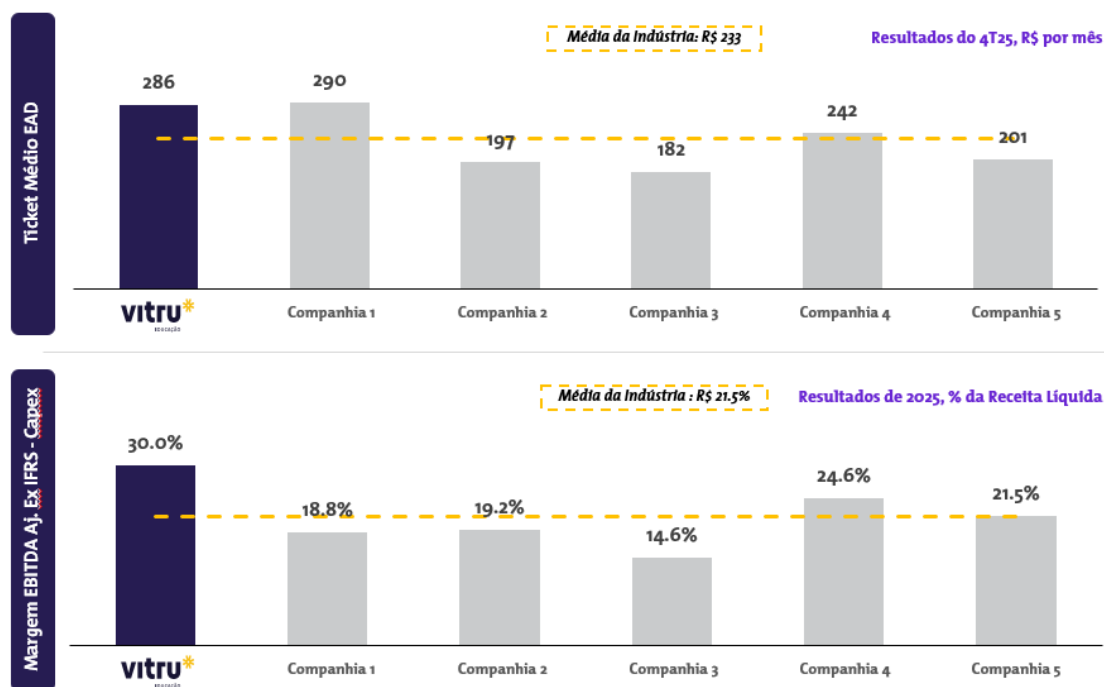
Geração Consistente de Caixa Sustentada por Disciplina Operacional e Crescimento com Qualidade

A Companhia apresentou uma trajetória consistente de crescimento no Fluxo de Caixa Livre (“FCL”) ao longo dos últimos três anos. Em 2023, o FCL totalizou R\$ 398,2 milhões, avançando para R\$ 460,4 milhões em 2024 e atingindo R\$ 571,3 milhões em 2025, representando uma taxa de crescimento médio ponderado pelos anos de aproximadamente 19,8% no período de 2023 a 2025. Paralelamente, a taxa de Conversão de Fluxo de Caixa Livre também evoluiu de forma expressiva, saindo de 44,5% em 2023 para 47,6% em 2024 e alcançando 54,9% em 2025, o que evidencia uma melhoria contínua na eficiência operacional e na capacidade da Companhia de transformar resultado em caixa efetivo. Essa trajetória de maior geração de caixa tem contribuído para a consistente redução da alavancagem, reforçando a resiliência do negócio e a flexibilidade financeira da Companhia.

Para mais informações sobre a definição e reconciliação do Fluxo de Caixa Livre e Conversão de Fluxo de Caixa Livre, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

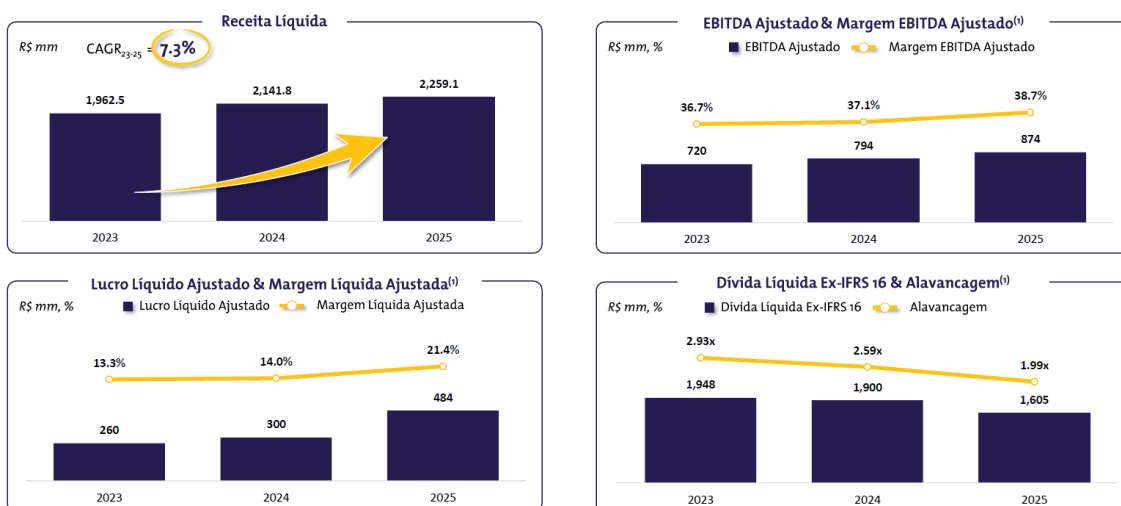
Adicionalmente, a Companhia demonstra desempenho superior ao de seus pares em métricas operacionais-chave, impulsionado por poder de precificação, eficiência e qualidade acadêmica. O ticket médio por aluno é superior ao observado no mercado, refletindo o posicionamento *premium* de seus programas e a percepção de valor associada à qualidade do ensino. Isso se traduz em margens operacionais estruturalmente mais elevadas. A margem EBITDA ajustada da Companhia supera a de pares relevantes, refletindo ganhos de escala, eficiência operacional e disciplina na gestão de custos.

Em conjunto, a geração consistente de caixa, a estrutura corporativa otimizada e o desempenho operacional superior reforçam a capacidade da Companhia de sustentar crescimento com rentabilidade, previsibilidade financeira e foco em criação de valor no longo prazo.



Fonte: Site de Relacionamento com Investidores das Companhias.

A Companhia destaca a existência de um ciclo positivo de geração de caixa que contribui simultaneamente para a redução de alavancagem financeira e para a criação de valor aos acionistas. A forte geração de caixa operacional permite a amortização de dívidas e o fortalecimento do balanço patrimonial, resultando em menores despesas financeiras. A redução das despesas financeiras, por sua vez, melhora o resultado líquido e potencializa a geração de fluxo de caixa, reforçando o ciclo. Esse fluxo incremental pode ser destinado tanto à distribuição sustentável de dividendos quanto ao reinvestimento em oportunidades com retornos atrativos, sustentando o crescimento da Companhia. Em um eventual cenário de redução das taxas de juros, a Companhia poderia ser beneficiada por um menor custo de dívida e por um processo de desalavancagem mais acelerado. Não há garantia, contudo, de que tal cenário se materializará ou de que seus efeitos sobre o patrimônio líquido da Companhia serão favoráveis, sendo os resultados reais dependentes de condições macroeconômicas, de mercado e de outros fatores fora do controle da Companhia. Para mais informações, vide risco “A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, nos afetando adversamente” do item 4.1 e item 4.3 deste Formulário de Referência.



Fonte: Companhia.

Estratégia de Crescimento

A Companhia identifica múltiplas alavancas de crescimento distribuídas em frentes estratégicas complementares, com iniciativas voltadas tanto ao fortalecimento do núcleo do modelo semipresencial e a distância quanto à expansão seletiva de novas avenidas.

Em educação semipresencial, e a distância (“**EAD**”), a Companhia prevê investimentos na modernização e maturação dos polos já existentes, com foco em aprimorar a experiência e a capacidade de entrega do modelo. Nesse contexto, a Companhia busca capturar movimentos de migração de alunos - tanto de *trade-up* a partir do EAD quanto de *trade-down* a partir do presencial - direcionando-os para o formato semipresencial, apoiado por uma rede nacional de polos. Adicionalmente, estão previstos investimentos em infraestrutura laboratorial, reforçando a componente prática do modelo.

Na estratégia de unidades presenciais, a Companhia possui uma iniciativa de expansão gradual, com mais de 40 polos registrados perante o MEC para ofertar programas na área de saúde a partir do segundo semestre de 2026, com foco inicial em Enfermagem. Essa estratégia contempla, de forma integrada, expansão de salas de aula, melhorias de infraestrutura geral, iniciativas de marketing e ampliação de laboratórios, com o objetivo de suportar a abertura e a escala dessas ofertas.

Por fim, em educação continuada, a Companhia prevê investimentos para expandir seu ecossistema educacional, buscando capturar valor adicional ao longo da jornada do estudante. Essa frente inclui a retenção de graduados por meio de programas de pós-graduação e especialização, com o objetivo de aumentar o relacionamento de longo prazo com a base de alunos e ampliar oportunidades de oferta ao longo do tempo.

Para mais informações sobre investimentos em andamento e investimentos previstos, vide item 2.10 (a) (i) deste Formulário de Referência.

Uniasselvi

Os cursos de graduação a distância da Uniasselvi são estruturados em módulos mensais. Isso permite que os alunos se matriculem nestes cursos a qualquer momento durante um semestre. Cada módulo inclui quatro encontros, os quais podem ser no formato presencial, em nossos polos, ou *online*, por meio de videoconferências, dependendo do formato do curso escolhido.

A Uniasselvi geralmente apresenta um número maior de matrículas em cursos a distância no primeiro e terceiro trimestres de cada ano. Esses períodos coincidem com o início dos semestres acadêmicos no Brasil. Para atrair e incentivar novos alunos em potencial a se matricularem nos cursos de graduação ao final do semestre, a Uniasselvi frequentemente oferece descontos, geralmente equivalentes ao número de meses que se passaram no semestre.

Unicesumar

A Unicesumar também adota uma metodologia semipresencial, com aulas *online* ao vivo semanais, focadas na autonomia do aluno e na qualidade dos recursos educacionais, bem como os benefícios do AVA, que opera com o sistema acadêmico Gioconda e com o app Studeo. Os cursos são estruturados em módulos de 10 semanas. Os alunos têm quatro módulos por ano e cada módulo contém duas ou três disciplinas. Estas são oferecidas por meio de aulas semanais *online* ao vivo, aulas conceituais gravadas e estudos de caso, testes presenciais aplicados nos polos da Companhia, estudos online e atividades de conhecimento geral. A Unicesumar também oferece conteúdo educacional e suporte via internet e dispositivos móveis.

Além disso, assim como a Uniasselvi, a Unicesumar geralmente apresenta um maior número de matrículas no início do primeiro semestre de cada ano do que no segundo semestre de cada ano devido ao calendário escolar no Brasil, no qual as aulas terminam em dezembro.

Os cursos são oferecidos em dois formatos, de acordo com a metodologia de cada curso: (i) semipresencial: para cursos que exigem aulas práticas, como é o caso de alguns cursos de engenharia ou relacionados à saúde; o formato semipresencial consiste em duas reuniões semanais presenciais com agentes pedagógicos locais; e (ii) a distância: para cursos que não exigem aulas práticas, como é o caso dos cursos de administração de empresas, pedagogia e tecnólogos. Em ambos os casos, todos os alunos contam com aula semanais síncronas, ministradas ao vivo.

Cursos de Educação Continuada

A Companhia oferece cursos na modalidade de educação continuada predominantemente em pedagogia, finanças e negócios. Também oferece cursos na modalidade de educação continuada em outras áreas como direito, engenharia, tecnologia da informação e cursos na área de saúde. Os cursos são oferecidos em três diferentes modalidades, sendo (i) semipresencial; (ii) a distância; e (iii) presencial. Adicionalmente aos cursos de pós-graduação, a Companhia oferece cursos livres, cursos profissionalizantes e cursos técnicos.

Em dezembro de 2020, a Companhia lançou um projeto piloto focado em programas de certificação para cursos técnicos, que acredita ser um setor com potencial de crescimento. O projeto faz parte da sua estratégia de ampliar a oferta complementar ao longo da jornada do aluno, oferecendo a oportunidade de alunos cursarem um programa de certificação de cursos técnicos em paralelo ao ensino médio ou antes de ingressarem em um curso de graduação. Como parte da primeira fase do projeto piloto, há três cursos técnicos já autorizados e sendo oferecidos em 10 polos localizados em alguns estados brasileiros. A Companhia acredita que essa pode ser uma fonte adicional de receita e que pode contribuir para a redução do seu custo de aquisição de clientes, pois esses alunos podem estender sua jornada de aprendizado com a busca de um curso de graduação posteriormente.

Sazonalidade

A Companhia costuma verificar um número maior de matrículas no início do primeiro semestre de cada ano comparativamente ao início do segundo semestre. Isso se deve ao calendário do ensino médio no Brasil, no qual as aulas terminam em dezembro. Nesse sentido, a fim de atrair e incentivar potenciais novos alunos a se matricularem em seus cursos de graduação no final do semestre, muitas vezes a Companhia oferece descontos, geralmente equivalentes ao número de meses que já tenham decorrido no semestre corrente. Como resultado, a Companhia tende a registrar receitas mais altas no segundo e quarto trimestres de cada ano. A receita também é maior no final do semestre, devido as menores taxas de desistência no período.

Uma parte significativa das despesas da Companhia também é sazonal. Devido à natureza de seu ciclo de captação, custos significativos de despesas com vendas e marketing são incorridos em conexão com a captação no primeiro semestre, principalmente no primeiro trimestre de cada ano.

Como resultado, a Companhia espera flutuações trimestrais em sua receita e resultados operacionais. Essas flutuações podem resultar em volatilidade e afetar adversamente o desempenho, liquidez e fluxos de caixa da Companhia. Conforme os negócios da Companhia crescem, estas flutuações sazonais podem se tornar mais acentuadas. Por conta disso, a Companhia acredita que comparações trimestrais sequenciais de seus resultados financeiros podem não fornecer uma avaliação precisa de seus resultados de operações.

Para mais informações, verifique o fator de risco "Os negócios da Companhia estão sujeitos a flutuações sazonais, que podem fazer com que seus resultados operacionais flutuem de trimestre a trimestre e impactem negativamente o seu capital de giro e liquidez ao longo do ano, afetando negativamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais", no item 4.1 deste Formulário de Referência.

Nossos Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças

A Companhia enfrenta uma série de desafios que podem impactar adversamente suas operações, crescimento e rentabilidade.

Um dos principais obstáculos está relacionado à dependência de sua rede de polos de ensino. A manutenção de bons relacionamentos com os parceiros atuais, bem como a expansão dessa rede por meio de novos acordos, é essencial para a continuidade do crescimento da Companhia. Qualquer dificuldade em firmar ou manter essas parcerias pode comprometer a estratégia de expansão.

Adicionalmente, o setor de ensino superior no Brasil é altamente regulamentado, o que impõe à Companhia a necessidade de constante adequação a leis e normativos em evolução. O descumprimento de exigências regulatórias pode resultar em penalidades e afetar negativamente os negócios da Companhia.

A Companhia também opera em um ambiente altamente competitivo, tanto em termos de oferta de cursos quanto na disputa por participação em diferentes regiões geográficas. A incapacidade de competir de forma eficaz pode levar à perda de alunos e à pressão sobre margens.

A dependência de tecnologia e de sistemas de informação robustos é outro ponto de atenção. Eventuais falhas na manutenção ou evolução das plataformas digitais, especialmente aquelas voltadas à experiência do aluno, podem afetar a qualidade dos serviços prestados e prejudicar a reputação da Companhia.

Por fim, a Companhia vem trabalhando na melhoria contínua de seus controles internos. O fortalecimento desses controles é uma prioridade da gestão e faz parte dos esforços contínuos para aprimorar a governança, a confiabilidade das informações financeiras e a eficiência operacional.

Para maiores informações sobre os riscos da Companhia, vide seção 4 deste Formulário de Referência.

Diversidade e Inclusão

No âmbito de diversidade e inclusão, a Companhia mantém o Programa SOMA, que reúne suas principais iniciativas nos temas Ambiental, Social e Governança (*Environmental, Social and Governance*, “**ESG**”) e inclui, entre seus pilares, ações estruturadas de inclusão, com destaque para o projeto de inclusão produtiva, desenvolvido em parceria com a APAE de Maringá, voltado à promoção da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A Companhia também recebeu o selo *Women on Board* que reconhece e divulga as organizações que têm pelo menos 2 mulheres nos conselhos de administração ou consultivos. No eixo de responsabilidade social, a Unicesumar foi reconhecida como Instituição Socialmente Responsável, em função de suas iniciativas e projetos com impacto social positivo junto às comunidades em que atua.

No campo da inovação educacional, a Companhia foi reconhecida como “*Most Innovative Education Company – Valor Innovation Brazil 2025*”, premiação concedida no contexto de avaliação de iniciativas inovadoras no setor educacional brasileiro.

Adicionalmente, a Companhia recebeu o Selo de Compromisso com a Empregabilidade da ABMES 3 (três) vezes consecutivas, reconhecimento setorial que reflete iniciativas voltadas à empregabilidade e à inserção profissional de estudantes e egressos.

No que se refere ao ambiente de trabalho, a Companhia obteve a certificação *Great Place to Work*, concedida com base em metodologia independente que avalia práticas de gestão de pessoas e clima organizacional.

Por fim, a Companhia, como parte de suas iniciativas de inclusão e desenvolvimento social, desenvolve o programa Autismos Presentes, atuando na conscientização e capacitação dos profissionais da educação sobre o transtorno do espectro autista.

1.3 - Informações relacionadas aos segmentos operacionais

(a) Produtos e serviços comercializados

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as atividades da Companhia eram exercidas por meio de 3 segmentos operacionais, conforme divulgados em suas demonstrações financeiras dos respectivos exercícios:

- **Cursos de graduação a distância (“EAD”):** são cursos de ensino superior realizados predominantemente por meio de ambiente virtual de aprendizagem, com utilização de plataformas digitais para aulas, atividades, avaliações e interação entre alunos e professores. Podem prever encontros presenciais obrigatórios para provas, atividades práticas ou estágios, conforme exigências legais. Conferem diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (“MEC”).
- **Cursos de graduação presenciais:** são cursos de ensino superior realizados com presença física regular do aluno na instituição de ensino, com aulas ministradas em sala e demais atividades acadêmicas presenciais. Conferem diploma de nível superior reconhecido pelo MEC.
- **Cursos de educação continuada:** são cursos destinados à atualização, aperfeiçoamento, capacitação ou desenvolvimento profissional, não caracterizados como cursos de graduação. Podem ser ofertados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância e resultam na emissão de certificado de conclusão, sem conferir grau acadêmico.

A partir de 2026 (em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025), a Companhia optou por deixar de divulgar a abertura das informações financeiras por segmento operacional nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 22 (“CPC 22”), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nesse contexto, a partir da apresentação de informações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional.

Essa decisão foi tomada com o objetivo de refletir de maneira mais precisa a forma como a administração da Companhia monitora e avalia o desempenho das operações. A consolidação desses segmentos visa simplificar a análise dos resultados, manter maior foco na interação entre as áreas e destacar o desempenho consolidado do novo segmento operacional único.

As decisões sobre alocação de recursos e a avaliação do desempenho operacional passaram a ser feitas de forma integrada, considerando toda a operação como um único segmento para fins de análise e reportes financeiros. Essa forma de gestão reflete a visão integrada da administração da Companhia, que adota uma abordagem consolidada para avaliar o desempenho, sem a necessidade de dividir controles ou decisões entre as diferentes modalidades de ensino.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2025 ⁽¹⁾		2024 ⁽²⁾		2023 ⁽²⁾	
(em R\$ milhões, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
Cursos de graduação a distância	-	-	1.520,9	71,01%	1.414,5	72,07%
Cursos de graduação presenciais	-	-	482,0	22,51%	446,2	22,74%
Cursos de educação continuada	-	-	138,9	6,48%	101,8	5,19%
Receita operacional líquida	2.259,1	100%	2.141,8	100%	1.962,5	100%

⁽¹⁾ Conforme descrito no item “a” acima, a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional, de modo que 100% da sua receita operacional líquida é atribuída a esse segmento.

⁽²⁾ As informações referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 são apresentadas com a abertura por segmento vigente naqueles exercícios e não foram reapresentadas para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma vez que a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional, de modo que 100% da sua receita operacional líquida é atribuída a esse único segmento.

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não realizou a abertura de seu lucro por segmento operacional, apenas de sua receita operacional líquida, conforme apresentado no item “(b)” acima. A partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional, de modo que 100% do seu lucro é atribuído a esse segmento, conforme informado no item “(a)” acima.

1.4 - Produção/Comercialização/Mercados

(a) Características do processo de produção

A Companhia e suas subsidiárias prestam serviços educacionais, que envolvem a prestação de serviço de ensino nas diversas modalidades (a distância, presencial e semipresencial), a criação de conteúdos programáticos e de materiais didáticos para os cursos de graduação, pós-graduação, profissionalizantes e técnicos. Portanto, as operações da Companhia resultam essencialmente na produção de propriedade intelectual que recai sobre seus conteúdos e prestação de serviço educacional.

A Companhia oferece um modelo acadêmico abrangente focado em uma experiência diferenciada de aprendizagem por meio de diferentes metodologias de ensino alinhadas com cada marca, de forma a priorizar a flexibilidade, acessibilidade, qualidade pedagógica e um forte relacionamento com todos os públicos envolvidos em suas plataformas.

Na marca Uniasselvi, seu conteúdo híbrido e habilitado para tecnologia é entregue de forma digital e presencial, por meio de encontros semanais liderados por professores qualificados distribuídos em toda rede de polos, e através do AVA, disponível através do sistema Gioconda e App Leo, com a atuação do professor regente da disciplina em aulas síncronas e o suporte online de mediadores pedagógicos. O foco das aulas é a reflexão sobre o conteúdo trabalhado e sua aplicabilidade em situações reais. As avaliações de aprendizagem são realizadas tanto no ambiente *online*, como presencialmente nos polos.

Na marca Unicesumar, são oferecidas aulas semanais *online* ao vivo, com foco na autonomia dos alunos e na qualidade dos recursos educacionais. Além das aulas semanais *online* ao vivo, o aluno tem acesso a aulas conceituais gravadas, estudos de caso, testes presenciais e prova aplicada nos polos, grupos de estudos *online* e atividades de conhecimentos gerais. O conteúdo educacional e suporte também são oferecidos pelo AVA por um professor moderador, em conjunto com o mediador pedagógico e o aplicativo Studeo.

As aulas são oferecidas em dois formatos de acordo com a metodologia de cada curso: (i) semipresencial: para cursos que exigem maior grau de presencialidade; e (ii) a distância: para cursos que exigem menor grau de presencialidade, como cursos da área de negócios e comunicação e alguns cursos profissionalizantes.

A Companhia acredita que a experiência de aprendizado com a presença de um agente acadêmico (na Uniasselvi) e um professor-moderador (na Unicesumar) os diferencia, criando um forte senso de comunidade e pertencimento, ao mesmo tempo em que contribui para maiores taxas de engajamento e retenção entre sua base de alunos.

Outra crença é que nossos atores pedagógicos são uma parte fundamental do sucesso do nosso modelo educacional. Eles estão disponíveis não apenas durante os encontros semanais, mas também online para auxiliar cada aluno individualmente em seu aprendizado, orientá-los e esclarecer quaisquer dúvidas que possam ter.

Os polos de ensino são o núcleo de seu sistema, que oferecem aulas presenciais ou *online* síncronas, apoiadas por tutoria e mediação virtual. Os polos operam principalmente por meio de operações conjuntas em modelos de parceria comercial e operacional entre as mantenedoras e os polos. A Companhia construiu e mantém relacionamentos fortes com

seus mais de 600 parceiros de polos, que desempenham um papel fundamental em sua estratégia de crescimento.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia, por meio de suas marcas Unicesumar e Uniasselvi está presente em todos os estados do Brasil com considerável participação de mercado em matrículas em todas as regiões.

Inicialmente, a expansão de marca mais forte foi na região sul do Brasil, onde as marcas foram fundadas e já tinham estruturas presenciais robustas e reconhecidas. De acordo com o Censo INEP de 2024, a Companhia possuía participação de mercado de 35,1% entre as instituições privadas em termos de matrículas no ensino a distância na região sul.

Entretanto, em 2017, o antigo marco regulatório da educação a distância permitiu a ampla expansão de polos, o que facilitou o processo de abertura e permitiu que a companhia ampliasse sua presença geográfica. Nesse mesmo ano, somadas, as marcas já tinham 200 mil alunos em suas bases, além de polos em todos os estados brasileiros.

O processo de distribuição passou por diferentes estratégias ao longo dos anos, mas sempre levando em conta: densidade demográfica, idade média da população local e sua escolaridade, concorrência e posicionamento e proximidade de outro polo da mesma marca.

A densidade demográfica é o fator determinante para escolher o ponto de abertura da unidade, considerando a importância de ter um local de apoio presencial que estivesse acessível ao aluno e a sua rotina, além de permitir uma exposição de marca relevante localmente. Isso é feito a partir de um mapa de calor da Companhia, que pesquisa e analisa os possíveis locais de residências e de trabalho dos alunos e otimiza as decisões quanto à localização de polos, seja para abrir novos ou realocar aqueles que já estejam operando.

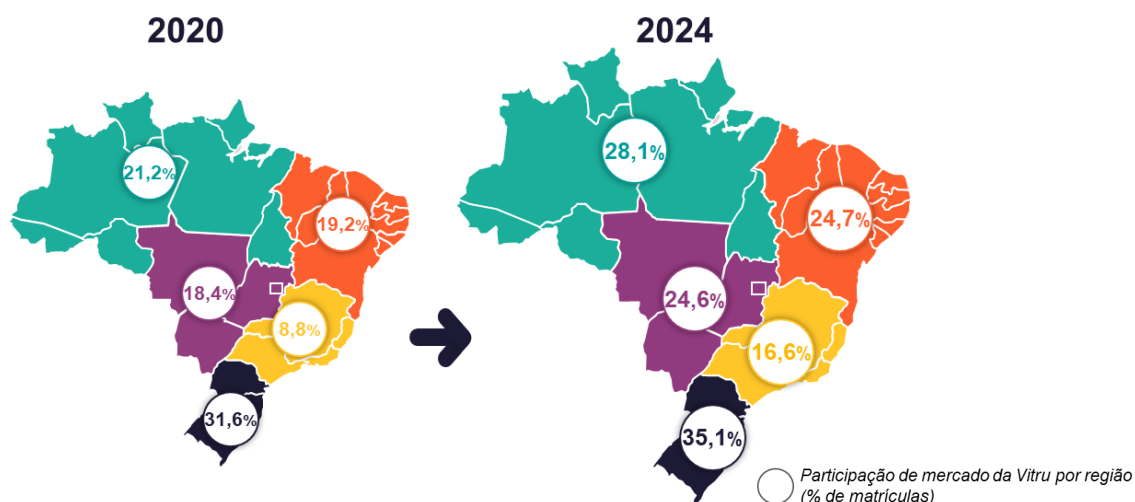
Outro fator amplamente estudado pela companhia a partir de uma ferramenta interna e equipes de pesquisa é a idade média populacional e sua escolaridade. Historicamente, a idade média do público do ensino a distância era 35 anos, portanto, o volume nessa faixa etária e com escolaridade baixa são pontos decisórios para a distribuição, ou não, naquela cidade. Vale ressaltar que ao longo da expansão, esses dados dos estudantes foram mudando, o que norteou a decisão de um posicionamento de marca mais jovem, distribuição em cidades com número elevado de concluintes do ensino médio em curto médio e longo prazo, garantindo a sustentabilidade das unidades ao longo do tempo.

Quando o assunto é distribuição, a companhia sempre levou em conta a proximidade de outra unidade. Inicialmente as pesquisas apontavam a possível auto competição por alunos em regiões com menor densidade demográfica. Entretanto, com a maturidade das pesquisas e tempo de maturação de polos, a Companhia concluiu que o fenômeno era contrário: polos próximos fortaleciam a marca e propiciavam ao aluno experiências ricas de aprendizagem como a troca entre pares e até a provas “em trânsito”, permitindo maior flexibilidade na rotina.

A Companhia também conta com um propósito forte e que reflete também no processo de distribuição da sua rede, afinal, mesmo levando em conta todos os fatores já mencionados, sempre priorizou abrir unidades em localidades onde o acesso à educação presencial é

difícil ou deficiente, garantindo o acesso à educação de qualidade. Esse fator explica a grande quantidade de polos em cidades pequenas.

Atualmente, a Companhia tem uma estratégia de penetrar ainda mais na região sudeste, por ser o maior mercado de ensino privado do Brasil. Os mapas abaixo ilustram a representatividade de cada região em termos de matrículas no mercado de educação a distância privada, bem como sua participação de mercado por região.



Fonte: Censo INEP, considerando somente as instituições privadas de ensino a distância em 2020 e 2024.

É importante destacar que o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 (“**Novo Marco EAD**”, “**Novo Marco Regulatório**” ou “**Novo Marco**”), que alterou o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotou como diretriz estruturante o aumento da presencialidade nos cursos de graduação, o qual foi adotado como premissa estruturante do Novo Marco EAD, reforçando o papel do polo de educação a distância¹ como espaço acadêmico necessário ao desenvolvimento das interações presenciais em cursos semipresenciais e EAD. Nesse cenário, a tese de crescimento que vinha sendo adotada pela Companhia foi adaptada tendo em vista as novas diretrizes legais.

Atualmente, os limites quantitativos para a criação de polos foram objetivamente estabelecidos pela Portaria MEC nº 794/2025, que admite que novos credenciamentos de Instituições de Ensino Superior (“**IES**”) contemplem, no máximo, 10 polos EAD vinculados. Após o credenciamento e credenciamento institucional, os quantitativos anuais de polos a serem criados variam de 10 a 50 para faculdades e centros universitários e de 40 a 60 para universidades, com o quantitativo máximo sendo determinado pelo Conceito Institucional da IES, nos termos da Portaria MEC nº 506/2025.

Além dos limites quantitativos, o Novo Marco EAD também exige uma infraestrutura mínima mais robusta do que era adotada pelo setor anteriormente, com a presença obrigatória de espaços como sala de coordenação, ambientes de estudos, equipamentos e dispositivos de acesso à internet. Da mesma forma, a obrigatoriedade de interações presenciais nos polos exige a presença de docentes em tais localidades, os quais, necessariamente, devem ser contratados pelo mantenedor da IES, inviabilizando que o parceiro responsável pela

¹ Nos termos do inciso VI, do artigo 3º do Novo Marco, “Polo de Educação a Distância” é a “unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas”.

operação do polo se responsabilize pela contratação de todo o pessoal. Além disso, novos profissionais também deverão estar atrelados aos polos, em especial os responsáveis pelo polo e tutores de assessoramento administrativo.

(c) Características dos mercados de atuação, em especial

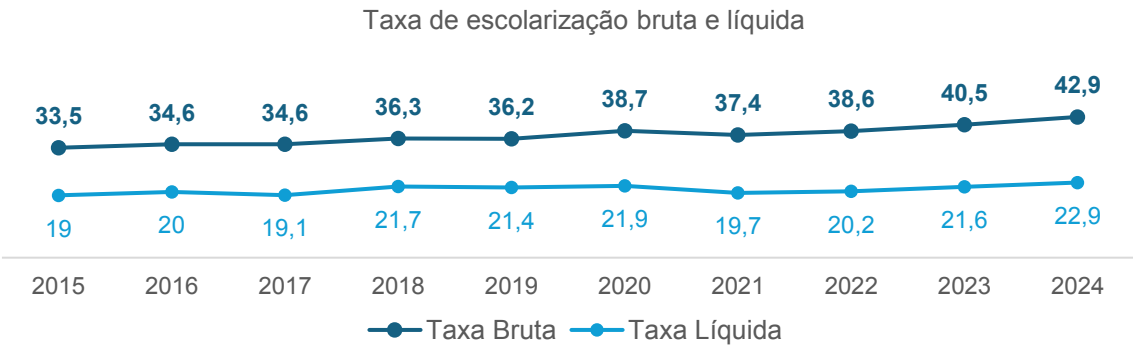
(i) Participação em cada um dos mercados

Visão geral do mercado de educação superior no Brasil

A Companhia entende que a educação é uma prioridade para os brasileiros, independentemente de sua idade ou renda. Ela é vista como um degrau para o mercado de trabalho e como uma das decisões mais importantes que os pais devem tomar em relação ao desenvolvimento de seus filhos, bem como para adultos que trabalham e desejam progredir em suas carreiras.

No Brasil, o ciclo educacional começa com o ensino fundamental e médio, com uma base de 33,2 milhões de alunos matriculados em 2025. O ensino fundamental e médio é oferecido principalmente por escolas públicas, que representam 82,5% do total de alunos matriculados em 2025, de acordo com o Censo Escolar de 2025 divulgado pelo INEP. As instituições privadas geralmente lideram os *rankings* de qualidade. Já a qualidade das escolas públicas varia significativamente, refletindo diferenças de investimento entre municípios, estados e governo federal.

Há desafios significativos para acelerar e direcionar o ritmo e orientar a expansão da educação superior, em sintonia com a Meta 12 do PNE (Programa Nacional de Educação), no qual almeja elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior (parcela da população que frequenta o ensino superior em relação à população de 18 a 24 anos) para 50% e a taxa líquida (porcentagem da população de 18 a 24 anos que frequenta educação superior) para 33%. Para 2024, os valores foram de 42,9% e 22,9%, respectivamente.



Fonte: Censo da Educação Superior de 2024 do INEP.

A educação superior no Brasil se divide em dois níveis: graduação e pós-graduação. A graduação atende, majoritariamente, estudantes recém-formados no ensino médio, enquanto a pós-graduação inclui especializações, MBAs, mestrados e doutorados.

As instituições de ensino são classificadas como faculdades, centros universitários ou universidades, dependendo dos cursos oferecidos, do nível de formação dos membros do corpo docente e da autonomia concedida a eles pelo MEC.

Há três tipos de cursos de graduação no Brasil: bacharelados, licenciaturas e tecnólogos, os quais possuem programações curriculares flexíveis. Os cursos de bacharelado geralmente têm duração de quatro a cinco anos e são projetados para oferecer aos alunos uma sólida compreensão teórica de suas matérias e os preparam para as profissões desejadas. Os diplomas de licenciatura são voltados para o treinamento de professores do ensino fundamental e médio e têm duração média de quatro anos. Os cursos tecnólogos oferecem treinamento mais focado para atuação no mercado e, em geral, duram de dois a três anos.

Em 2024, de acordo com o Censo de Educação Superior, o Brasil ultrapassou pela primeira vez a marca de 10,2 milhões de estudantes matriculados em cursos de graduação. O mercado é predominantemente privado, com 8,2 milhões de alunos (79,8%) em instituições particulares e 2,1 milhões (20,2%) na rede pública. Em 2024, as matrículas em EaD (5,19 milhões) superaram pela primeira vez as do ensino presencial (5,04 milhões), consolidando uma nova realidade para a educação superior no país. Quanto à distribuição por tipo de curso, os ingressantes em 2024 se dividiram da seguinte forma:

- Bacharelado: 55%
- Licenciatura: 29%
- Tecnólogo: 16%

Os 5 cursos com maior número de matrículas no país são:

- Pedagogia - 887 mil
- Administração - 653 mil
- Direito - 653 mil
- Enfermagem - 478 mil
- Sistemas de Informação - 420 mil

A diferença entre os formatos também se reflete nos custos. A Pesquisa de Mensalidades Aplicadas no Ensino Superior 2024 do SEMESP mostra que em 2024, o valor médio da mensalidade de um curso presencial foi de R\$ 1.132, enquanto a média para cursos EaD foi de R\$ 348 - um valor 3,3 vezes menor. Essa disparidade é ainda mais acentuada em cursos de alta demanda. A mensalidade média de medicina, por exemplo, foi de R\$ 10.156, enquanto cursos presenciais como direito e administração tiveram médias de R\$ 1.141 e R\$ 930, respectivamente. Na modalidade EaD, os cursos mais procurados, como Pedagogia e Administração, apresentaram mensalidades médias de R\$ 301 e R\$ 333. Há também uma diferença notável entre as instituições privadas, de acordo com a mesma pesquisa:

- Instituições com fins lucrativos: Mensalidade presencial média de R\$ 817
- Instituições sem fins lucrativos: Mensalidade presencial média de R\$ 1.761

Os cursos de pós-graduação se concentram em aprofundar a compreensão dos alunos sobre um determinado assunto. Houve um crescimento significativo dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no Brasil. Os cursos de pós-graduação, que também incluem os cursos de MBA, são mais voltados para a preparação dos alunos para uma profissão específica e, em geral, são oferecidos em um total de 360 horas.

Atualmente, a educação superior no Brasil é oferecida, tipicamente, em três formatos, conforme as recentes alterações do Decreto nº 12.456/2025 e seus regulamentos:

- Ensino presencial: Este formato privilegia interações presenciais entre alunos e professores, que não podem ser inferiores a 70% do total da carga horária, salvo para o curso de medicina que, necessariamente, deve possuir 100% da carga horária no formato presencial. Mesmo nesse formato de oferta, é possível o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (“**TIC**”) para compor os demais 30%, especialmente por meio do uso de interações síncronas mediadas ou assíncronas;
- Ensino semipresencial: Formato criado a partir do Decreto nº 12.456/2025 e seus regulamentos, no qual os cursos devem oferecer, no mínimo, 30% de carga horária presencial e outros 20% de carga horária presencial ou síncrona mediada - ou 40% e 20%, respectivamente, para cursos nas áreas de saúde e bem-estar, engenharia e produção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária; e
- Ensino a distância (“**EaD**”): Nesse formato, a entrega do curso é feita principalmente em um formato digital, contudo, deve contar com, no mínimo, 10% de carga horária presencial e outros 10% de atividades síncronas mediadas.

Os alunos do ensino superior no Brasil têm enfrentado vários desafios, incluindo (1) altas taxas de matrícula com poucas alternativas de financiamento; (2) longos deslocamentos; (3) falta de acesso a recursos continuamente disponíveis para estudo; (4) professores, agentes pedagógicos e materiais que não conseguem engajar os alunos; e (5) suporte e experiência do aluno insuficientes.

Devido à natureza limitada e pouco eficiente da educação superior pública, as instituições de ensino privadas ganharam participação de mercado no Brasil por meio de uma combinação de investimentos significativos, uma maior eficiência de seus métodos de aprendizado e pela matrícula de novos alunos de educação superior no sistema que não puderam ser absorvidos pela rede pública. No entanto, as instituições de ensino privadas cobram mensalidades que variam conforme o curso, as condições de mercado e o formato de ensino (presencial ou EaD).

Cursos de graduação

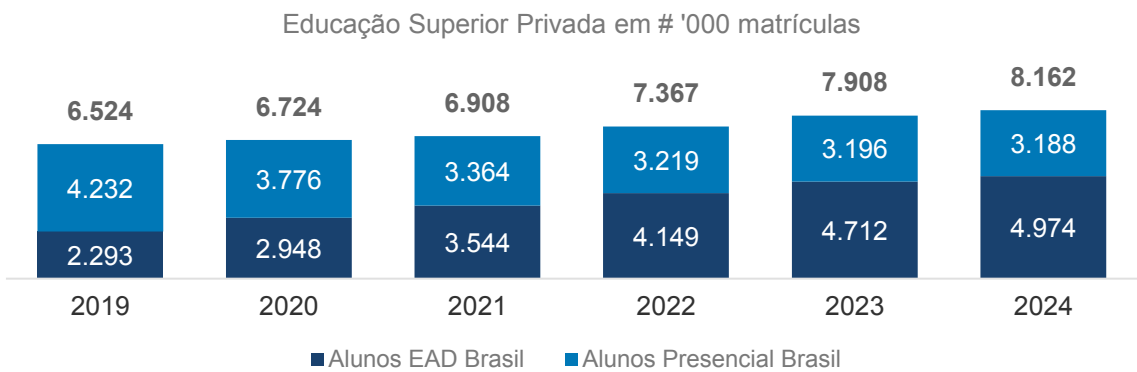
Dados do Censo da Educação Superior de 2024 do INEP indicam que o Brasil tinha 8,2 milhões de alunos matriculados em IES privadas em 2024. Acreditamos que o Brasil tem um forte potencial de crescimento em decorrência das baixas taxas de penetração e do aumento da renda disponível da população. Nesse sentido, o Brasil tem uma das menores taxas de matrícula no ensino superior dentre os países em desenvolvimento, registrando taxa bruta de 42,9% e taxa líquida de 22,9% em 2024 de acordo com dados do INEP.

No Brasil, uma parcela significativa da população que concluiu o ensino médio ainda não ingressou no ensino superior. O Censo da Educação de 2024 aponta que apenas 47% dos concluintes do ensino médio em 2023 iniciaram um curso de graduação no ano seguinte. Além disso, entre os jovens de 18 a 24 anos, 44,5% não frequentam a universidade, embora já tenham concluído o ensino médio, o que evidencia um amplo mercado potencial para as instituições privadas.

Nesse contexto, é razoável esperar que a taxa de penetração do ensino superior privado continue a crescer nos próximos anos, considerando a limitação de vagas nas universidades públicas, resultado da escassez de investimentos por parte dos governos federal e estaduais. Embora não existam dados conclusivos, há indícios de que o custo por aluno na educação pública tende a ser mais elevado do que na educação privada, o que pode indicar maior eficiência operacional no setor privado.

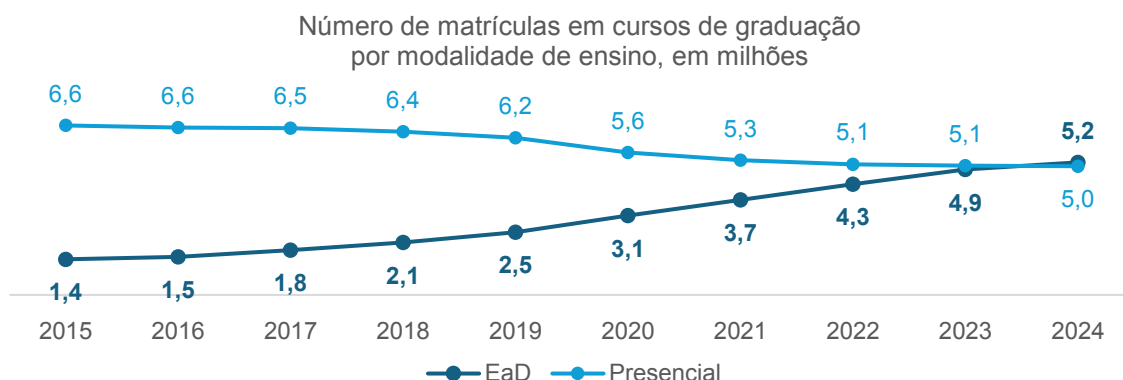
Em 2014, o governo federal brasileiro estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE), com 20 metas para aprimorar o acesso à educação, a serem alcançadas até 2024. Entre elas, a Meta 12 visa elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% da população de 18 a 24 anos. Segundo o Censo da Educação Superior de 2024, essa taxa atingiu 42,9%, vindo de 37,4% em 2021, indicando progresso, mas ainda aquém da meta estabelecida.

O crescimento dos alunos matriculados em cursos de graduação tem sido impulsionado principalmente pelo setor privado, favorecido pela expansão do ensino a distância e por políticas públicas de incentivo, como o PROUNI e o FIES.



Fonte: INEP.

No mercado de educação privada, o aumento do ensino a distância tem sido o impulsionador da expansão da base de alunos e do aumento da penetração, que, em 2024, ficou em 81,2% da oferta total de cursos privados, sendo 18,4 milhões vagas oferecidas em cursos EaD e 4,2 milhões vagas oferecidas em cursos presenciais, de acordo com dados do INEP. Nesse aspecto, o número de matrículas no ensino a distância se expandiu a uma taxa de crescimento anual de 15,7% entre 2015 e 2024, enquanto a educação presencial caiu 3,0% ao ano no mesmo período.

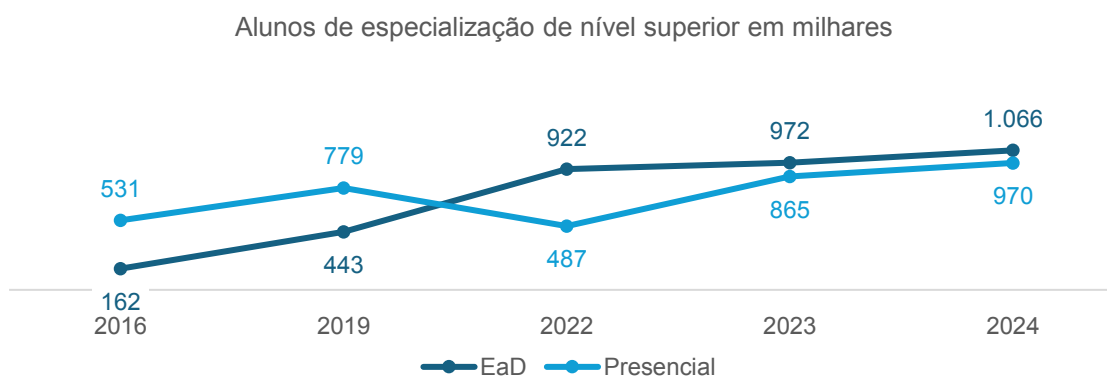


Fonte: Censo da Educação Superior de 2024 do INEP.

Cursos de pós-graduação

A tendência citada acima também é acentuada nos cursos de pós-graduação privados, que apresentaram um CAGR de 3,7% de 2019 a 2025 no número de alunos frequentadores, dos quais 52,4% frequentavam cursos EaD em 2024, com base no Mapa do Ensino Superior 2026 do SEMESP. Os cursos de pós-graduação são ofertados por 2.162 instituições, das quais 89,8% são privadas, para mais de 1,4 milhão de alunos (uma base de estudantes que é quase o dobro do que era em 2016) de acordo com a Pesquisa de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) de 2023 do SEMESP.

Dessa forma, fica evidenciado que, apesar de ainda ser a escolha preferida de muitos alunos, o ensino presencial vem perdendo participação no mercado. O número de alunos matriculados em cursos de especialização em ensino a distância aumentou a um CAGR de 26,5% de 2016 a 2024, enquanto o número de alunos matriculados em cursos presenciais de especialização apresentou um CAGR de apenas 7,8% no mesmo período. Em 2024, 59,9% dos alunos de cursos de especialização eram matriculados em ensino a distância segundo o Mapa do Ensino Superior 2026 do SEMESP.



Fonte: Pesquisa de 2023 Pós-Graduação (Lato Sensu) SEMESP e Mapa do Ensino Superior no Brasil 2026 SEMESP.

Nesse contexto, os cursos de ensino a distância, tanto de pós-graduação quanto de graduação, estão se tornando cada vez mais populares no Brasil devido a uma combinação de (a) maior flexibilidade, já que a maioria dos alunos também trabalha e prefere uma

alternativa mais flexível; (b) maior acessibilidade, pois as mensalidades são aproximadamente 70% mais baixas do que as mensalidades médias dos cursos presenciais; (c) padrões de qualidade semelhantes, com uma metodologia mais envolvente e digital; e (d) um caminho de carreira promissor, com diplomas iguais aos de um diploma obtido em um curso presencial, com aumento comprovado na empregabilidade e um impacto positivo nos salários médios dos graduados.

Novo marco regulatório de Ensino a distância e a evolução do polo para campus eficientes (*lean campus*)

Em 2025, o Brasil redefiniu a educação a distância na graduação com o Decreto 12.456/2025 e a Portaria MEC 506/2025, encerrando a possibilidade de cursos 100% *online* e instituindo mínimos obrigatórios de presencialidade e de atividades síncronas mediadas (ao vivo), inclusive com limite de 70 estudantes por docente/mediador nessas sessões. A política também veda EaD para algumas áreas como medicina, direito, odontologia, enfermagem e psicologia, e impõe regras mais rígidas para polos físicos (infraestrutura, bibliotecas, laboratórios, avaliações presenciais e mediação pedagógica), sinalizando um movimento regulatório de qualificação da oferta e de reforço da responsabilidade institucional. Para evitar rupturas, o MEC previu regras de transição: estudantes já matriculados podem concluir no formato original, e um prazo de até dois anos para que as instituições se adequem plenamente ao novo desenho.

Do ponto de vista da Companhia, a estrutura curricular já incorpora algumas das novas exigências regulatórias criadas pelo Novo Marco EAD: 100% dos programas de ensino a distância da Companhia incluem ao menos 15% de presencialidade e 10% de atividades síncronas mediadas (“**ASM**”). Adicionalmente, 100% dos polos da Companhia contam com a infraestrutura integral requerida pelo Novo Marco Regulatório, com presença em mais de 1.300 cidades. No recorte específico de enfermagem, a mudança regulatória impactou 4% da base total de estudantes de EaD da Companhia ao vetar o formato semipresencial. Esse impacto será compensado por meio do modelo de campus eficientes de saúde (*lean campus*), que gerará margens superiores, estando prevista a implantação de 50 unidades de *lean campus* na Fase 1 de readequação da Companhia frente às novas exigências regulatórias.

O Novo Marco Regulatório também reforça a agenda de qualidade na oferta de cursos, com maior ênfase em governança acadêmica, integridade avaliativa, transparência dos processos de aprendizagem, além de garantias no quesito de oferecer infraestrutura e suporte ao estudante. Dessa forma, a atualização regulatória eleva o padrão de exigência para instituições e polos, priorizando modelos que combinem escala digital com acompanhamento pedagógico consistente e humano, conjuntamente com mecanismo de verificação de aprendizagem mais robustos e experiências presenciais estruturadas, quando aplicável. Na Companhia, a base discente apresenta alta concentração em grandes polos, o que favorece a execução acadêmica e operacional: 78,7% dos polos têm mais de 100 estudantes e representam 96,2% das matrículas.

Complementando-se a isso, ganha relevância o conceito de campus eficientes (*lean campus*) no contexto dos cursos de enfermagem: o conceito de polo tradicional, historicamente focado em apoio operacional e aplicação de avaliações periódicas, evolui-se para uma unidade com papel acadêmico ampliado. O campus eficiente (*lean campus*), então, atua como uma extensão efetiva da instituição, oferecendo infraestrutura e serviços

que melhoram a jornada do aluno - desde espaços adequados de estudo, conectividade e apoio acadêmico, até suporte administrativo e ambientes para atividades laboratoriais/práticas, realizadas presencialmente. Nesse contexto, esse conceito ancora a estratégia da Companhia por meio dos campus eficientes (*lean campus*) (50 previstos na Fase 1) e a expansão gradual de laboratórios e polos, elevando padrões de prática e aderência regulatória sem ruptura na experiência do estudante.

O Novo Marco Regulatório elevou a barreira de entrada pela fiscalização e pelos padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar que, antes do marco, eram considerados presenciais os cursos com até 40% de carga a distância e, a partir de 40%, os cursos eram considerados como EaD (não “híbridos”). A adoção de cursos em formatos que combinavam presencial e EaD não nasceu do Novo Marco – cada IES já fazia à sua maneira -, mas a legislação tornou mais claras as terminologias, regras e exigências aplicáveis a cada formato.

Agora, com a categorização clara, o portfólio da Companhia já majoritariamente semipresencial, está alinhado às diretrizes atuais, reforçando presencialidade, prática e mediação, posicionando-se estrategicamente para adaptar-se às novas exigências.

- Na licenciatura semipresencial, que requer mínimo de 30% de presencialidade e sessões síncronas mediadas (respeitando o limite de 70 estudantes por mediador/docente), 87% dos polos já dispõem da infraestrutura exigida e 83% da base atual de estudantes está totalmente aderente. Em capacidade física, há 125.240 posições de assento em salas hoje e uma necessidade adicional de 18.487 posições (ou seja, 87,1% da demanda já está coberta), enquanto 83,1% dos polos possuem ao menos uma sala de aula ativa. Para finalizar a adaptação, a Companhia planeja executar uma expansão de +18 mil m² (+3,9% sobre a metragem total atual), resultando em 82,8% dos alunos já cursando em polos adaptados à licenciatura semipresencial.
- Nas áreas semipresenciais de saúde e engenharia, direcionado a cursos com maior carga prática e que exige 40% de presencialidade com infraestrutura laboratorial intensiva, a Companhia já tem 63% da infraestrutura necessária instalada (incluindo polos); em paralelo, 62,3% dos alunos já estão em polos efetivamente adaptados. Para concluir a jornada de adequação, está planejada a expansão de +66 mil m² (+14,4% da metragem total atual).

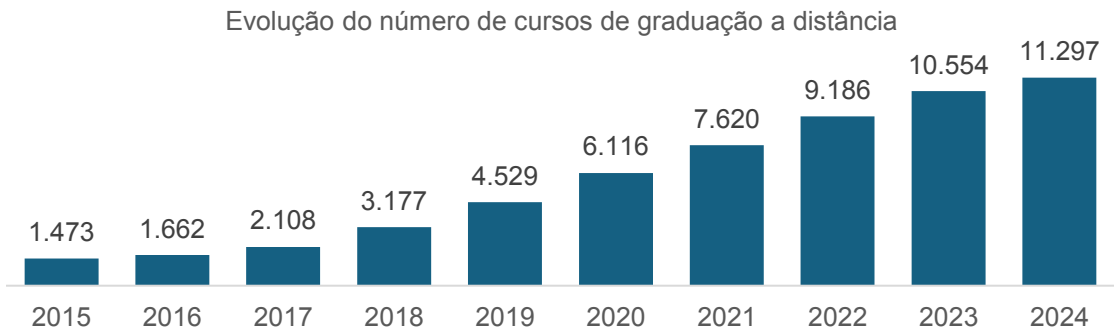
À luz da Nova Política de EaD do MEC, que substituiu a função pedagógica do “tutor” pela do “mediador pedagógico”, definiu atribuições e requisitos de formação para mediadores e docentes e determinou compatibilidade entre a dimensão das equipes e base de estudantes, a Companhia evoluiu do arranjo baseado em tutoria para um modelo acadêmico estruturado em mediadores pedagógicos e professores, preservando o DNA das marcas e incorporando as melhores práticas setoriais. Especificamente na Uniasselvi, a adoção de mediadores mantém a identidade acadêmica e fortalece a interação com o estudante, em conformidade com os novos parâmetros regulatórios. No 1T25, foi concluída a evolução do modelo, com desmobilização de tutores e contratação de professores, antecipando requisito do marco regulatório, otimização da base de custos, aderência normativa e atingimento das metas de composição docente na graduação e na pós-graduação, com impactos diretamente relacionados à estrutura de custos.

Sendo assim, do ponto de vista estratégico, a combinação entre o Novo Marco Regulatório e a adoção de campus eficientes (*lean campus*) favorece a expansão regional preservando a qualidade de ensino perpetuada pela Companhia, principalmente em localidades com menor densidade populacional e menor disponibilidade de alternativas presenciais. No espectro de médio e longo prazo, instituições capazes de operar polos com infraestrutura, processos e governança acadêmica, além de demonstrar efetividade na aprendizagem por meio de mecanismos de avaliação e acompanhamentos consistentes, tendem a estar melhor posicionadas para capturar demandas, sinergias e sustentar crescimento, mitigando riscos regulatórios ao longo do ciclo de expansão.

Ensino a distância

No Brasil, os programas de ensino a distância podem oferecer os mesmos diplomas de graduação que os programas tradicionais presenciais. Como condição para oferecer os mesmos diplomas para os cursos presenciais, os cursos de ensino a distância devem ter a mesma duração definida, currículo e mecanismos de avaliação e verificação de aprendizagem com exigências de presencialidade, rastreabilidade e integridade acadêmica gerenciados por instituições credenciadas, em linha com o Novo Marco Regulatório, o qual reforça critérios de qualidade, acompanhamento e condições mínimas de oferta.

Refletindo o crescimento histórico dessa modalidade de ensino, o número de ingressantes em cursos de graduação do ensino à distância cresceu significativamente. De 2015 a 2024, a base total de estudantes passa a representar de 24% para 67%, com um CAGR de 19,1% no período, além de um aumento de mais de 667% no número de cursos de ensino superior digital no mesmo período.



Fonte: Censo da Educação Superior de 2024 do INEP

Atualmente, a educação superior no Brasil é oferecida em três formatos, conforme as recentes alterações do Decreto nº 12.456/2025 e seus regulamentos:

Ensino presencial: Este formato privilegia interações presenciais entre alunos e professores, que não podem ser inferiores a 70% do total da carga horária, salvo para o curso de medicina, que, necessariamente, deve possuir 100% da carga horária no formato presencial. Mesmo nesse formato de oferta, é possível o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para compor os demais 30%, especialmente por meio do uso de interações síncronas mediadas ou assíncronas; e

Ensino semipresencial: Formato criado a partir do Decreto nº 12.456/2025 e seus regulamentos, no qual os cursos devem oferecer, no mínimo, 30% de carga horária presencial e outros 20% de carga horária presencial ou síncrona mediada – ou 40% e 20%, respectivamente, para cursos nas áreas de saúde e bem-estar, engenharia e produção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária.

Ensino a distância (EaD): Nesse formato, a entrega do curso é feita principalmente em um formato digital, contudo, deve contar com, no mínimo, 10% de carga horária presencial e outros 10% de atividades síncronas mediadas.

Os alunos sem uma sólida formação acadêmica têm maior probabilidade de se beneficiar dos cursos semipresenciais do que dos cursos 100% on-line, pois os cursos semipresenciais proporcionam um grau maior de interação com professores e agentes pedagógicos. Segundo o estudo Addressable Market realizado em fevereiro de 2020 pela Educa Insights, 51% dos alunos do ensino médio consideram que ter pelo menos uma interação presencial por semana é o fator mais relevante na escolha de cursos de ensino a distância – direção reforçada pelo Novo Marco Regulatório ao elevar requisitos de qualidade e de estrutura de apoio presencial.

Dessa forma, acreditamos que os alunos do ensino superior no Brasil precisam de uma experiência acadêmica que envolva contato pessoal com docentes e outros alunos em sala de aula para desenvolver melhor suas habilidades. Devido à sua flexibilidade, espera-se que o modelo híbrido impulse ganhos de participação de mercado para o ensino a distância nos próximos anos, especialmente quando combinado a polos estruturados.

Considerando a diversidade de perfis dos alunos e a necessidade de um ensino efetivo que respeite limitações sócio-econômico-financeiras, o crescimento de matrículas no modelo híbrido não é diretamente proporcional à redução de alunos na modalidade online: há uma complementariedade na demanda e oferta de ambos os modelos, e não necessariamente no crescimento de um em relação a outro. Entretanto, espera-se que o modelo de oferta de cursos presenciais seja afetado pelo crescimento do modelo híbrido, sendo muitas vezes este valorizado pela maior flexibilidade de horário.

Como resultado da eliminação gradual do FIES pelo governo brasileiro, que apoiou quase 21,8% dos alunos matriculados no ensino superior privado em seu pico em 2015 (em comparação com 1,8% em 2023) e a baixa disponibilidade de alternativas de financiamento privado para educação, os cursos de ensino a distância provaram ser resilientes e bem-posicionados para atrair alunos que precisam de uma alternativa acessível. Considerando o CAGR entre 2015 e 2024, a demanda por matrículas em cursos de ensino a distância aumentou 15,7% no período, enquanto a demanda por matrículas em cursos presenciais diminuiu 3,0%, de acordo com o Censo da Educação Superior 2024 do INEP.

Como o valor da mensalidade é um fator importante para os alunos, a oferta do ensino a distância (online ou híbrido) é normalmente mais atraente para os alunos. Nesse sentido, ao passo que a média de mensalidade do ensino presencial seja de R\$ 1.132 por mês, a média do ensino a distância é significativamente mais baixa e está em R\$ 348 por mês, conforme a Pesquisa de Mensalidades Aplicadas no Ensino Superior de 2024 do SEMESP. Mensalidades acessíveis no ensino a distância são resultado, principalmente, por menores despesas com pessoal e custos de aluguel, combinados com a escalabilidade das plataformas on-line para aulas virtuais/on-line. Além disso, as plataformas on-line são

capazes de acessar o mercado nacional e, ao mesmo tempo, oferecer flexibilidade aos alunos, acompanhado de suporte presencial qualificado e mecanismos robustos de avaliação, sendo tais critérios reforçados pelo marco recente.

A pandemia da COVID-19 acelerou a transformação digital no setor e ampliou a familiaridade dos alunos com modelos on-line e híbridos, impulsionando a demanda por soluções mais flexíveis no ensino superior. Adicionalmente à pandemia, os fundamentos que sustentam a expansão do ensino à distância permanecem robustos:

- O Brasil é um país de proporções continentais: de acordo com o Censo de Educação Superior de 2024, o país possui mais de 5.500 municípios e é o quinto maior país do mundo, onde mais de 3.300 municípios têm estudantes de ensino superior EaD, versus 1.098 municípios que proporcionam o ensino superior presencial;
- O país se caracteriza de renda média-baixa: segundo dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), com PIB per capita na ordem de 70% da média global, o custo médio de ensino à distância é mais de 3,2x mais barato que o ensino superior presencial, de acordo com a Pesquisa de Mensalidades Aplicadas no Ensino Superior de 2024, do Instituto SEMESP;
- O diploma universitário é um importante vetor de empregabilidade:
 - Há diversas profissões que possuem oferta e são protegidas regulatoriamente, ou seja, é necessário ter formação acadêmica superior para exercer tal profissão;
 - Os ganhos de quem tem diploma são, em média, 2,9 vezes maiores que os trabalhadores sem diploma universitário, com base no CEMPRE do IBGE; e
 - Além disso, enquanto 20% dos adultos possuem ensino superior completo, 80% dos jovens em 2024 querem ingressar no ensino superior, segundo o SEMESP - tal disparidade evidencia que o ensino híbrido e à distância estão inseridos em um contexto de claras avenidas de crescimento.

A Companhia, dessa forma, posiciona-se estrategicamente dado que oferece cursos que têm demanda e que de fato são protegidos regulatoriamente. Acreditamos, assim, que essa tendência do ensino à distância e dos fundamentos que permanecem robustos podem aumentar nossa capacidade de captar e matricular novos alunos que buscam uma educação mais estruturada e uma solução híbrida customizada, em um contexto de exigências regulatórias mais rigorosas quanto ao ensino de qualidade e disponibilidade de oferta.

Além disso, acreditamos que todos os fatores acima, principalmente os custos mais acessíveis para os alunos, devem impulsionar novas matrículas no setor e acelerar a mudança na base de alunos de cursos presenciais para cursos on-line ou híbridos.

As cidades maiores (principalmente as capitais estaduais e seus arredores) geralmente têm uma ampla oferta educacional com um portfólio abrangente para os alunos. Por outro lado, nas cidades menores (ou seja, as cidades com menos de 40.000 habitantes) há poucas alternativas. Portanto, acreditamos que o modelo de educação a distância proporciona uma oferta regional consistente, com níveis de qualidade equivalentes aos encontrados nas grandes cidades e atratividade para os alunos locais, enquanto também oferece uma

oportunidade para aumentar a penetração do ensino superior em todo o Brasil. Como alternativa estratégica, tem-se também o conceito de campus eficientes (*lean campus*), o qual se adequa muito bem nesse contexto, possibilitando a oferta de qualidade de ensino por um preço mais acessível, ao passo que garante a experiência de ensino ao aluno mais completa e íntegra quando comparada ao ensino totalmente virtual.

Dado o tamanho do território brasileiro, a expansão para cidades com menor densidade pode ser um desafio para os participantes do mercado de cursos presenciais e oferece oportunidades para as instituições que oferecem cursos de ensino a distância. O modelo de parceria com polos locais resulta na capacidade de implantar um portfólio completo de produtos com investimento limitado, o que, em nossa opinião, melhora a experiência do aluno e contribui para um melhor perfil financeiro. Nesse aspecto, alinhado ao Novo Marco Regulatório, o desenvolvimento dos campi eficientes (*lean campus*) é fundamental para a Companhia, reforçando a sua infraestrutura ativa e reconhecida como transformadora na jornada do aluno.

(ii) Condições de competição nos mercados

Principais tendências que impulsionam a expansão da educação digital no Brasil

Acreditamos que os fatores a seguir deverão contribuir para a expansão do mercado de educação digital no Brasil:

- *O modelo híbrido de educação cria uma opção acessível com excelente experiência do usuário.* A flexibilidade das plataformas baseadas em tecnologia, combinada com a educação ativa on-line e presencial, apresenta um diferencial de valor para os alunos, juntamente com custos de mensalidade acessíveis. Com um maior número de alunos que acreditam que a qualidade da educação digital é igual à do aprendizado presencial, espera-se que o crescimento da educação digital será acelerado, especialmente com a evolução do polo para um suporte presencial mais estruturado e com o reforço regulatório recente sobre acompanhamento acadêmico e condições mínimas de oferta.
- *Recomposição do portfólio e migração para formatos semipresenciais/híbridos.* Com a nova política regulatória de EaD, espera-se que a expansão do digital seja crescentemente capturada por formatos híbridos e semipresenciais, com maior peso de atividades presenciais e/ou síncronas mediadas e com suporte presencial mais robusto. Nesse cenário, a oportunidade tende a se concentrar em cursos e trilhas compatíveis com maior carga prática e/ou supervisão, bem como em modelos de oferta que combinem escala digital e presença local qualificada (campus eficientes, ou *lean campi* em inglês), elevando retenção, engajamento e percepção de valor.
- *Os diplomas de educação superior proporcionam melhor empregabilidade e salários médios.* Pelo estudo realizado em fevereiro de 2020 pela Educa Insights, as pessoas que possuem um diploma de ensino superior podem esperar ganhar 65,3% a mais, em média, do que aqueles que concluíram apenas o ensino médio, sem diferença significativa entre cursos presenciais e a distância. Ainda, a taxa média de empregabilidade das marcas Unicesumar e Uniasselvi registrada em 2025 foi de 78,7%, com base em pesquisas de empregabilidade realizadas pela Companhia com seus alunos egressos.

- *Os cursos de pós-graduação crescerão com o apoio dos diferenciais salariais e da baixa taxa de penetração.* Acreditamos que o mercado de pós-graduação ainda tem um espaço significativo para crescimento pois contava com apenas 2,0 milhões de alunos em 2024, segundo o SEMESP. Esperamos ver uma demanda crescente por cursos de pós-graduação lato sensu, graças ao maior nível de empregabilidade e salários que esses cursos proporcionam, bem como um maior número de alunos formados nesses cursos, com expansão adicional via ofertas modulares e trilhas de curta duração, aproveitando capilaridade regional e soluções digitais escaláveis.
- *A tecnologia como alavanca da educação.* Com a experiência aprimorada dos alunos e a qualidade consistente da educação, a aceitação da tecnologia na educação aumentou significativamente nos últimos vinte anos. Por exemplo, a taxa de aceitação da educação digital aumentou 25 p.p. desde 2017 até 2020, de acordo com o estudo da Educa Insights. A demanda por tecnologia e ferramentas de suporte on-line está aumentando em todas as instituições - e, mais recentemente, a adoção de IA aplicada à jornada do estudante (captação, permanência, aprendizagem e suporte) tende a acelerar ganhos de eficiência e personalização, elevando a proposta de valor do digital.
- *Perspectiva positiva para o ensino fundamental e médio.* Embora mais alunos estejam se formando do que nas gerações anteriores, segundo a OCDE, o Brasil ainda está atrás de outros países da América Latina em termos de número de alunos que concluem o ensino médio. Em 2017, o MEC implementou medidas para tornar as escolas de ensino médio mais atraentes para os alunos e para aumentar as taxas de graduação. Espera-se que um aumento nas taxas de conclusão do ensino médio leve a uma demanda maior por cursos de graduação por parte de alunos entre 18 e 24 anos de idade. A matrícula no ensino superior tende a se beneficiar do aumento da taxa de conclusão do ensino médio, ampliando o “funil” endereçável para modelos digitais e semipresenciais, especialmente em regiões com menor oferta presencial.
- *Mercado de educação digital superior resiliente.* A educação digital tem se mostrado resiliente às recessões macroeconômicas ao longo dos anos, principalmente por causa de sua proposta de valor. A capacidade de oferecer melhores perspectivas de carreira e salários mais altos de forma acessível protege a educação digital dos impactos negativos dos ciclos econômicos e possibilita o crescimento fora do ciclo.
- *PNE para impulsionar o crescimento do setor.* Ainda há entregas significativas a serem concluídas como parte do PNE, que foi lançado em 2014 e estabelece determinadas metas a serem alcançadas até 2024. Além de fornecer incentivos para estudantes e universidades, acreditamos que a proposta de valor única e a acessibilidade do ensino a distância a colocam em uma boa posição para capturar o crescimento necessário e cumprir os objetivos do governo brasileiro - com a ressalva de que o Novo Marco Regulatório direciona a expansão para um ciclo mais ancorado em qualidade (avaliações presenciais e exigências para polos), favorecendo operadores capazes de garantir integridade acadêmica e condições mínimas de oferta.
- *Maior rigor regulatório como catalisador de consolidação e “up-trade” de qualidade.* A nova política de EaD eleva requisitos de avaliação presencial, controle de frequência em atividades presenciais e síncronas e condições mínimas para polos, o que pode

aumentar barreiras de entrada e acelerar a consolidação setorial, favorecendo redes com qualidade, infraestrutura superior e capacidade de investimento em campi eficientes (*lean campus*).

Oportunidade de mercado

Acreditamos que o Brasil é o maior mercado da América Latina e seu setor de educação privada apresenta diversas oportunidades atrativas pelos seguintes motivos:

- *As taxas de penetração da educação superior têm aumentado, mas ainda estão bem abaixo de outros países.* De acordo com a OCDE, em 2025, o Brasil tinha uma das menores taxas de penetração do ensino superior no mundo, com apenas 22% da população brasileira entre 25 e 64 anos tendo concluído qualquer tipo de curso no ensino superior. Isso é consideravelmente inferior à média dos países da OCDE, que é de 42%, além de ser abaixo de outros países da América Latina, como o Chile, com 33%.
- *Metas do Plano Nacional de Educação do Brasil.* Em 2014 o governo federal brasileiro estabeleceu um PNE com 20 metas para melhorar e aprimorar o acesso à educação, que deveria ser concluído até 2024. Entre as 20 metas, a mais importante para o ensino superior é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50,0% da população-alvo (ou seja, de 18 a 24 anos de idade) ante 42,9% observada em 2024, com base nos dados do Censo da Educação Superior de 2024 do INEP.
- *Reprecificação do mercado e aumento de barreiras de entrada.* A elevação de exigências de qualidade e de condições mínimas de oferta tende a aumentar a barreira de entrada e reduzir a competitividade de operadores com polos pouco estruturados, favorecendo players com capacidade de execução, padronização e investimento.
- *Potencial de consolidação e racionalização de polos.* O maior rigor regulatório e a necessidade de investimentos em infraestrutura e processos podem acelerar a consolidação do setor, com reequilíbrio do ritmo e do desenho da expansão para redes com melhor padronização e capacidade de supervisão.
- *Expansão regional com campus eficientes (lean campus) e melhoria de permanência.* Em localidades com menor densidade e menor disponibilidade de alternativas presenciais, polos com padrão mínimo de infraestrutura e serviços podem reduzir fricções de permanência (acesso, suporte acadêmico, engajamento) e elevar a experiência do estudante, ao mesmo tempo em que viabilizam expansão com investimento incremental limitado.
- *Reequilíbrio do mix para modelos semipresenciais/híbridos com maior valor percebido.* A tendência de reforço de presencialidade e de atividades mediadas/síncronas pode aumentar a atratividade de formatos híbridos e semipresenciais, que combinam flexibilidade e suporte presencial, ampliando a disposição a pagar relativa e permitindo portfólios com melhor captura de valor.
- *Digitalização com IA como acelerador de qualidade, eficiência e escala.* A estratégia de digitalização apoiada por inteligência artificial visa acelerar e escalar produtos digitais de alto valor conectados a uma esteira contínua de experimentações e novos

negócios baseados em IA - incluindo o uso de agentes ao longo da jornada dos estudantes (captação, onboarding, administrativo, retenção, aprendizagem e carreira), bem como iniciativas de eficiência acadêmica, como automação de avaliações, correções e produção de conteúdo.

- *Novas frentes de receita e criação de novos negócios.* A implantação de novos negócios e frentes de receitas, em articulação com ecossistemas, parceiros e alunos amplia as oportunidades de monetização para além da graduação tradicional, o que privilegia testes estruturados na escalabilidade de soluções bem-sucedidas.
- *Produtividade e eficiência operacional com autonomia digital.* Programas de busca para capacitar colaboradores em tecnologias no-code e habilitar a criação de soluções digitais autônomas — além de resolver problemas na causa raiz podem otimizar processos e preparar a operação para automação escalável que gere eficiência real e elimine desperdício.
- *Execução eficiente (“lean”) para navegar o novo ciclo regulatório.* Iniciativas que reforçam a capacidade de resolver problemas e aumentar eficiência, ancoradas em disciplina operacional (processos simples e enxutos, pessoas preparadas e protagonistas) tendem a melhorar consistência de entrega e experiência em escala.
- *Demanda estrutural por requalificação (upskilling/reskilling) e educação ao longo da vida.* O fortalecimento de capacidades de aprendizagem, carreira e novas competências (com suporte de produtos digitais e iniciativas de IA) amplia o alcance nacional e a penetração em nichos regionais de demanda, principalmente para alunos que estão empregados.
- *O diploma de ensino superior no Brasil leva a níveis mais altos de empregabilidade e a salários médios mais altos.* De acordo com o estudo realizado em 2020 pela Educa Insights, os alunos que concluíram o ensino superior tendem a ganhar salários 65,3% maiores, em média, do que aqueles que concluíram apenas o ensino médio, com resultados comparáveis quando há estrutura acadêmica adequada e mecanismos robustos de acompanhamento e avaliação.
- *O ensino a distância impulsionou o recente crescimento do setor privado.* De acordo com o INEP, o ensino a distância privado expandiu com um CAGR de 15,7% entre 2015 e 2024, significativamente maior do que o CAGR negativo de 3,0% para o ensino presencial no mesmo período. Nesse contexto, os cursos de ensino a distância estão se tornando cada vez mais populares no Brasil devido a (1) maior flexibilidade para os alunos que também trabalham e (2) maior acessibilidade, pois as mensalidades são aproximadamente um terço dos preços de cursos presenciais; adicionalmente, com a nova dinâmica regulatória, a execução de suporte presencial qualificado e o uso de IA para escala de qualidade (acadêmica e operacional) tornam-se alavancas centrais para sustentar crescimento. e
- *A oferta de ensino híbrido está ditando o ritmo.* Os alunos do ensino superior no Brasil precisam de alternativas mais acessíveis e flexíveis para estudar, bem como de uma experiência acadêmica que envolva contato pessoal com o corpo docente e outros alunos. Como demonstrado pelo INEP, em 2025, 86,0% dos alunos do ensino médio

do Brasil estavam matriculados em escolas públicas. Nesse contexto, acreditamos que os alunos que não têm um bom desempenho acadêmico são menos propensos a continuar seus estudos por meio de cursos predominantemente on-line sem suporte presencial qualificado e são mais propensos a continuar seus estudos em cursos que ofereçam uma combinação híbrida de ambos os modelos, presenciais e a distância, reforçando permanência, engajamento e aderência aos requisitos de qualidade.

O setor de educação superior no Brasil é altamente fragmentado e conta com concorrentes em todas as localidades do país. Acreditamos que entre os principais fatores que influenciam a concorrência nesse mercado estão preço, experiência educacional, tradição da instituição, qualidade do corpo docente, instalações, serviços oferecidos ao aluno, atendimento acadêmico e administrativo, localização e portfólio de cursos. Devido à fragmentação do setor, enfrentamos diferentes níveis de concorrência, dependendo da localização de nossas unidades.

De acordo com o Censo da Educação Superior 2024 do INEP, havia 2.244 instituições privadas de ensino superior no Brasil oferecendo 11.297 cursos de graduação a distância. Pelo Censo da Educação Superior 2024 do INEP, a Companhia foi o maior grupo de ensino superior a distância no Brasil, em termos de matrículas.

(d) Eventual sazonalidade

A Companhia costuma verificar um número maior de matrículas no primeiro semestre de cada ano em decorrência do calendário da Educação Básica no Brasil, cujo ano letivo termina em dezembro. Como resultado desta sazonalidade e do efeito cumulativo das entradas ao longo do semestre, o segundo e quarto trimestres apresentam receitas maiores que os trimestres anteriores.

Uma parte significativa dos custos e despesas da Companhia também é sazonal. Devido à natureza de seu ciclo de captação, custos significativos de despesas com vendas e marketing são incorridos em conexão com a captação no primeiro semestre de cada exercício social, principalmente no primeiro trimestre. Como resultado, a Companhia espera sazonalidade trimestral em seus resultados operacionais.

Ao longo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a receita operacional líquida da Companhia variou conforme quadro abaixo:

2025				
(Em R\$ milhões)	01/01 a 31/03	01/04 a 30/06	01/07 a 30/09	01/10 a 31/12
Receita Operacional Líquida	545,9	606,0	549,1	558,1
Percentual do total anual	24,16%	26,83%	24,30%	24,71%

2024				
(Em R\$ milhões)	01/01 a 31/03	01/04 a 30/06	01/07 a 30/09	01/10 a 31/12
Receita Operacional Líquida	504,3	576,7	530,8	530,0
Percentual do total anual	23,55%	26,93%	24,78%	24,75%

2023				
(Em R\$ milhões)	01/01 a 31/03	01/04 a 30/06	01/07 a 30/09	01/10 a 31/12
Receita Operacional Líquida	444,2	521,5	488,0	508,8
Percentual do total anual	22,64%	26,57%	24,86%	25,93%

(e) Principais insumos e matérias primas, informando:

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia mantém relacionamento de longo prazo com fornecedores de diversas categorias, tais como prestadores de serviços gráficos, de transporte logístico, insumos para materiais de laboratórios, máquinas e equipamentos, serviços de conteúdo on-line, equipamentos de informática, construção civil, móveis e utensílios. A área de suprimentos da Companhia é responsável pela gestão dos fornecedores de materiais e serviços, que estabelece indicadores de acompanhamento das entregas conforme os pedidos colocados, assim como alinhamentos de status junto aos demandantes.

Não há, contudo, insumos e matérias primas relevantes consumidos pelas atividades da Companhia, que se caracterizam pela produção de trabalho intelectual.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Não existe, por parte da Companhia, dependência ou vulnerabilidade em relação a fornecedores individuais, uma vez que atua com uma grande cadeia de fornecimento para cada categoria contratada. Periodicamente, os fornecedores são avaliados e a Companhia prospecta outras oportunidades para manter os custos e a qualidade desejada dos produtos e serviços.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A atividade da Companhia não depende de insumos ou matérias primas, uma vez que se caracteriza pela produção de trabalho intelectual e, portanto, não há volatilidade em seus preços em decorrência de insumos e/ou matérias primas. O custo do serviço reflete essencialmente a remuneração dos professores e agentes pedagógicos e material didático.

1.5 - Principais clientes

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total auferida pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Conforme informado no item acima, nenhum cliente foi responsável por mais de 10% da receita líquida total da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Aspectos gerais

As instituições privadas de ensino superior fazem parte do sistema federal de ensino e suas atividades são regulamentadas pelo governo federal, a partir de atos autorizativos editados pelo Ministério da Educação (**“MEC”**), na forma do art. 6º da Lei nº 4.024/1961. Todas as instituições de ensino superior gozam de prerrogativas de liberdade de ensinar, o que lhes permite definir seus próprios conteúdos (art. 206, II, da Constituição Federal), bem como é prevista a pluralidade de concepções pedagógicas e a coexistência entre instituições públicas e privadas (art. 206, III, da CF). Além disso, as universidades possuem autonomia didática, científica e administrativa, conforme previsto no art. 207 da Constituição Federal. Contudo, há necessidade de cumprir os requisitos do art. 209 da CF: (1) ato de autorização do poder público; (2) avaliação da qualidade da oferta; (3) capacidade de autofinanciamento (art. 7º, inc. III da Lei nº 9.394/1996 (**“Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional”** ou **“LDB”**)).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece as diretrizes para a prestação de serviços de educação no Brasil e dispõe, em seu art. 9º, o dever do governo federal de: (1) coordenar o sistema nacional de educação; (2) preparar o Plano Nacional de Educação (**“PNE”**); (3) prestar assistência técnica e financeira aos estados, Distrito Federal e municípios; (4) definir, em cooperação com outros entes federativos, as responsabilidades e diretrizes para o ensino fundamental e médio; e (5) expedir normas e regulamentos relativos aos cursos de nível superior e realizar atividades relativas ao credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de cursos e monitoramento e avaliação de todo o sistema educacional.

O governo federal, por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, implementou o PNE com duração de 10 anos a partir da data de sua publicação. Em função do desafio de aprovar um novo plano, a data de vigência foi postergada até 31 de dezembro de 2025, por força da Lei nº 14.934/2024. Atualmente a discussão do novo PNE ocorre por meio do PL 2614/2024, já aprovado pela Câmara, que tramita junto ao Senado.

O PNE estabeleceu objetivos para a educação brasileira. Para o ensino superior, os objetivos são: (1) aumentar a taxa bruta de matrículas no ensino superior para 50% da população com 18 a 24 anos; (2) melhorar a qualidade do ensino superior, aumentando a proporção de docentes com mestrado e doutorado para 75%, dos quais pelo menos 35% devem ser doutores; e (3) aumentar de forma progressiva os cursos de pós-graduação *stricto sensu*. Tais metas se aplicam a cada território da federação e orientam o mercado de ensino privado.

Assim, cada um dos governos federal, estadual e municipal foi obrigado a elaborar um plano de educação de 10 anos e estabelecer políticas, diretrizes e objetivos aplicáveis ao setor do sistema educacional brasileiro sob sua responsabilidade. Além disso, esses objetivos funcionam como diretrizes para o mercado de educação privada do ensino superior.

O setor de ensino superior está sujeito a regulamentações governamentais abrangentes. Seu objetivo é garantir a qualidade dos serviços educacionais, por meio da avaliação da

capacidade das instituições de ensino em atender as Diretrizes Curriculares Nacionais (“**DCNs**”) dos cursos que ofertam, bem como demais padrões qualitativos estabelecidos pelo Conselho Nacional da Educação (“**CNE**”) e aprovados pelo MEC. A avaliação da educação superior segue os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (“**SINAES**” e “**Lei do SINAES**”, respectivamente), que compreende 3 aspectos: (a) avaliação de IES e cursos, com análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (“**PDI**”) e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (“**PPC**”); (b) a avaliação do desempenho dos estudantes, por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (“**ENADE**”); e (c) a autoavaliação realizada pela Comissão Própria de Avaliação (“**CPA**”), órgão obrigatório de avaliação interna. O conjunto dos resultados dessas avaliações é levado em consideração nos processos de abertura de novas unidades e de novos cursos.

Portanto, a oferta de cursos por instituições de ensino superior no Brasil depende de autorização e está sujeita à regulamentação permanente. A responsabilidade federal de regular, fiscalizar e avaliar as instituições de ensino superior e os cursos é exercida pelo MEC, CNE, INEP, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (“**CONAES**”), SERES e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (“**SETEC**”).

Órgãos Reguladores

Os principais órgãos reguladores do ensino superior no sistema de ensino brasileiro são:

- Ministério da Educação (“**MEC**”);
- Conselho Nacional de Educação (“**CNE**”);
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (“**INEP**”);
- Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (“**CONAES**”);
- Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (“**SERES**”); e
- Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (“**SETEC**”).

Ministério da Educação (MEC)

O MEC, órgão da administração federal direta, é a autoridade máxima para o ensino superior no sistema nacional de ensino brasileiro, cujas competências consistem, resumidamente, em: (1) ratificar as decisões de credenciamento do CNE para instituições de ensino superior; (2) confirmar os sistemas e critérios de avaliação adotados pelo INEP; (3) confirmar os pareceres e propostas de regulamentação do CNE; (4) emitir normas e instruções para o cumprimento de leis, decretos e regulamentos relativos às questões educacionais; e (5) regular e monitorar o sistema de ensino superior por meio de suas secretarias.

Conselho Nacional de Educação (CNE)

O CNE é um órgão consultivo e deliberativo monitorado pelo MEC, que compreende a CEB e a CES, cada uma composta por 12 membros indicados pelo Presidente da República.

Compete ao CNE, dentre outras responsabilidades: (1) expedir regulamentações para implementar as diretrizes do MEC, bem como assessorar e apoiar o MEC em suas atividades e decisões; (2) decidir sobre pedidos e renovações de credenciamento de instituições de ensino superior que atuam no ensino a distância, com base no parecer das secretarias competentes; (3) propor diretrizes e deliberar sobre a elaboração, pelo INEP, dos instrumentos de avaliação para credenciamento e credenciamento de instituições; (4) emitir diretrizes a serem observadas pela SERES para credenciamento e credenciamento de universidades, centros universitários e faculdades; (5) determinar, através da CES, a inclusão e exclusão de cursos do catálogo de tecnologia avançada; (6) julgar recursos de decisões proferidas pela SERES, CEB ou CES; e (7) analisar e propor questões relativas à aplicação da legislação de ensino superior ao MEC.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

O INEP é uma autarquia federal vinculada ao MEC, cujas principais atribuições são, dentre outras: (1) conceber, planejar, coordenar e operacionalizar as ações voltadas à avaliação de IES, cursos de graduação e escolas públicas, bem como ENADE, os exames e avaliações dos alunos de graduação; (2) conceber, planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar indicadores relacionados ao ensino superior resultantes de exames e inputs de bases de dados oficiais e constituir e manter bancos de avaliadores e colaboradores especializados, incluindo a designação de comissões de avaliação; (3) elaborar e encaminhar ao MEC os instrumentos de avaliação externa (*in loco*), de acordo com as diretrizes propostas pela SERES e pelos demais órgãos competentes; (4) conceber, planejar, avaliar e atualizar os indicadores dos instrumentos de avaliação externa existentes, de acordo com as diretrizes propostas pela CONAES; (5) presidir a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação; e (6) planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações necessárias para atingir seus objetivos.

Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES)

A CONAES é um órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, monitorado pelo MEC, composto por um Presidente e 13 membros, incluindo um representante do INEP, um representante da Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (“**CAPES**”), 3 representantes do MEC (dentre os quais, um deverá vir do órgão responsável pela regulação e supervisão do ensino superior), um representante do corpo discente das instituições de ensino superior, um representante do corpo docente das instituições de ensino superior, um representante do corpo administrativo das instituições de ensino superior e cinco membros nomeados pelo Ministro da Educação, com distinção científica, conhecimento filosófico e artístico e experiência comprovada em avaliação ou gestão do ensino superior.

Dentre outras atividades, cabe à CONAES: (1) propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes; (2) estabelecer diretrizes para a organização de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes; (3) formular propostas para o desenvolvimento das instituições de ensino superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação; (4) articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão do ensino superior; e (5) submeter anualmente à aprovação do Ministro da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o ENADE.

Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

A SERES é um órgão federal vinculado ao MEC, responsável por regular, fiscalizar e aplicar penas às instituições de ensino superior privadas e públicas. As principais atribuições da SERES são: (1) autorizar, reconhecer e renovar o reconhecimento de curso de graduação de instituições de ensino superior, especialmente ofertados por aquelas que não gozam de prerrogativas de autonomia (faculdades) ou os cursos de medicina, odontologia, farmácia, direito e psicologia de todas as instituições; (2) elaborar pareceres aos processos de credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superior, que serão decididos pelo CNE e MEC; e (3) gerenciar o e-MEC, sistema de informações de cadastro público para instituições de ensino superior e cursos.

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC)

A SETEC é órgão federal vinculado ao MEC, ao qual compete: (1) formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas de educação profissional e tecnológica; e (2) promover a inovação, ampliação e melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica.

Organização das Instituições de Ensino Superior

Para permitir que as instituições de ensino superior cumpram com seus objetivos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (“LDB”) prevê que o ensino superior inclua os seguintes programas:

- Cursos de graduação, incluindo cursos de graduação tradicionais e tecnológicos, que ofereçam formação e diplomas específicos aos alunos, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e que tenham sido aprovados nos respectivos exames de seleção ou de ingresso;
- Cursos de pós-graduação, incluindo mestrado e doutorado, cursos de especialização, cursos de aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos que tenham diploma em curso de graduação e que preencham os requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino; e
- Cursos de extensão, entendidos como qualquer atividade acadêmica, técnica ou cultural não incluída como parte integrante e obrigatória do currículo de graduação e pós-graduação, em que os alunos recebem certificados. Tais cursos são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Conforme a LDB, o ensino superior pode ser ministrado por instituições públicas ou privadas. Uma instituição privada de ensino superior deve ser controlada, gerenciada e apoiada por uma pessoa física ou jurídica responsável pelo financiamento de suas instituições apoiadas. A pessoa física ou jurídica controladora, gerenciadora e apoiadora de uma IES é denominada mantenedora e a relação estabelecida entre IES e mantenedora é chamada manutenção.

De acordo com sua organização e prerrogativas acadêmicas, as instituições de ensino superior podem ser:

Faculdades: As faculdades são instituições de ensino superior, públicas ou privadas, que ofertam cursos em uma ou mais áreas do conhecimento, mantidas por uma única entidade mantenedora e dotadas de gestão e direção próprias. Podem oferecer cursos de graduação (bacharelado e tecnológicos), especializações e, quando autorizadas, programas de pós-graduação *stricto sensu*. Estão sujeitas a requisitos mínimos relacionados à titulação e ao regime de trabalho do corpo docente, bem como a padrões de qualidade acadêmica definidos pelo Ministério da Educação. Diferentemente das instituições com autonomia universitária, as faculdades dependem de autorização prévia para criação de novos cursos, ampliação de vagas ou instalação de novos *campi*. Seus atos de credenciamento e credenciamento possuem prazo determinado e estão condicionados a avaliações periódicas conduzidas pelo poder público. Assim, sua atuação acadêmica está diretamente vinculada à obtenção e manutenção de atos autorizativos específicos.

Centros Universitários: Os centros universitários são instituições públicas ou privadas que ofertam múltiplos cursos de graduação e pós-graduação, devendo demonstrar padrão acadêmico diferenciado e estrutura organizacional consolidada. Para obtenção e manutenção dessa categoria institucional, exige-se que, no mínimo, um terço do corpo docente possua titulação de mestrado ou doutorado e que ao menos 20% dos professores estejam contratados em regime de tempo integral. É necessário, ainda, que pelo menos oito cursos de graduação estejam reconhecidos e tenham obtido conceito satisfatório em avaliação externa realizada pelo INEP. A instituição deve manter programa de extensão institucionalizado e política estruturada de iniciação científica, com projetos orientados por docentes titulados. Exige-se também a obtenção de Conceito Institucional (“CI”) igual ou superior a 4 na avaliação *in loco*. Além disso, a instituição não pode ter sido penalizada em processo administrativo de supervisão nos dois anos anteriores ao pedido de credenciamento ou credenciamento. Atendidos tais requisitos, os centros universitários passam a usufruir de prerrogativas de autonomia para criação de cursos, nos limites legais.

Universidades: As universidades constituem instituições públicas ou privadas caracterizadas pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, ofertando ampla diversidade de cursos de graduação e pós-graduação, além de atividades de educação continuada. Para seu credenciamento, exige-se que ao menos um terço do corpo docente esteja contratado em regime de tempo integral e que um terço possua titulação de mestrado ou doutorado. É necessário que, no mínimo, 60% dos cursos de graduação estejam reconhecidos e apresentem conceito satisfatório nas avaliações oficiais conduzidas pelo INEP. A universidade deve manter programa institucionalizado de extensão e política permanente de iniciação científica com orientação por docentes titulados. Também deve obter Conceito Institucional igual ou superior a 4 em avaliação externa. Adicionalmente, deve oferecer regularmente, no mínimo, 4 cursos de mestrado e dois de doutorado devidamente reconhecidos pelo MEC. Por fim, não pode ter sofrido penalidade em processo administrativo de supervisão nos dois anos anteriores. O atendimento cumulativo desses requisitos assegura a manutenção do status universitário e das prerrogativas de autonomia acadêmica previstas na legislação.

A LDB prevê que sejam conferidos às universidades e centros universitários no exercício de sua autonomia, dentre outros, os seguintes poderes: (1) criar, organizar e extinguir, em sua sede, programas de educação superior, observada a regulamentação aplicável; (2) fixar os currículos dos seus programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes; (3) estabelecer planos, programas e projetos relacionados à pesquisa científica, produção artística e atividades extracurriculares; (4) fixar o número de vagas disponíveis; (5) elaborar e reformar

os seus estatutos em consonância com as normas gerais aplicáveis, bem como conferir graus, diplomas e outros títulos; (6) conferir graus e diplomas; (7) firmar contratos, acordos e convênios; (8) aprovar e executar planos, programas e projetos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais; (9) administrar os rendimentos e itens disponíveis na forma prevista no ato constitutivo, nas leis e no estatuto social; e (10) receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

As instituições de ensino superior devem adotar os procedimentos previstos na: (1) Portaria nº 1.095/2018 para conferir diplomas; e (2) Portaria nº 554/2019 para conferir diplomas digitais.

Dependência de atos autorizativos para abertura de cursos e polos

A Companhia, na qualidade de mantenedora de instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino, está sujeita à obtenção prévia de atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação para o credenciamento institucional: autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação e técnicos vinculados ao ensino superior. Tais atos constituem condição indispensável para o regular funcionamento das atividades acadêmicas, inclusive para a emissão de diplomas com validade nacional. No caso de instituições sem prerrogativa de autonomia, a abertura de novos cursos depende de autorização específica, precedida de análise documental e, quando aplicável, de avaliação *in loco*. Para instituições com autonomia universitária, a criação de cursos observa os limites legais e regulamentares, permanecendo sujeita à supervisão e ao posterior reconhecimento.

A oferta de cursos nos formatos de oferta a distância ou semipresencial exige credenciamento específico e a observância das regras estabelecidas no Decreto nº 12.456/2025, incluindo critérios de presencialidade mínima. A criação de polos EAD depende de comunicação formal e observância dos limites quantitativos anuais vinculados ao Conceito Institucional obtido nas avaliações oficiais. Dessa forma, a expansão orgânica da Companhia está diretamente condicionada ao cumprimento rigoroso dos fluxos regulatórios e à manutenção de regularidade perante o MEC.

A tramitação dos processos regulatórios ocorre por meio do sistema eletrônico oficial, com análise técnica conduzida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (“**SERES**”), podendo envolver manifestação do Conselho Nacional de Educação (“**CNE**”) nos casos previstos em lei. A emissão dos atos depende da verificação de requisitos relacionados à capacidade econômico-financeira da mantenedora, à regularidade fiscal e à adequação da infraestrutura acadêmica. Projetos pedagógicos, qualificação do corpo docente e comprovação de instalações compatíveis com as Diretrizes Curriculares Nacionais são elementos centrais da análise.

O curso de medicina possui um regime específico para ser autorizado, organizado pela Lei nº 12.871/2013 e seus regulamentos, e envolve chamamento público específico. A ausência de ato autorizativo válido impede o início de turmas e a realização de processos seletivos. O descumprimento de prazos para protocolização de pedidos de reconhecimento pode resultar em restrições administrativas. A Companhia mantém controles internos para assegurar que todos os cursos e polos estejam integralmente amparados por atos vigentes.

Além disso, o credenciamento e o credenciamento institucional possuem prazo determinado, exigindo renovação periódica conforme os ciclos avaliativos do sistema federal. A não renovação tempestiva pode ensejar a instauração de processo administrativo de supervisão e inviabilizar a continuidade da oferta de todos os cursos da IES. A abertura de unidades fora do município de sede, quando aplicável, observa requisitos específicos e, em determinadas hipóteses, demanda autorização prévia. A regulamentação também estabelece obrigações quanto à atualização cadastral da IES e seus cursos, inclusive em caso de alteração de manutenção ou reorganização societária, o que faz com que eventuais operações societárias que impliquem mudança de controle devam ser comunicadas ao MEC para atualização dos registros oficiais.

O início das atividades acadêmicas após obtenção da autorização do curso deve ocorrer dentro do prazo regulamentar, sob pena de caducidade do ato. Assim, a dependência de atos autorizativos representa elemento estrutural e permanente do modelo de negócios da Companhia.

Impacto de avaliações do INEP (avaliação da qualidade das ofertas) nos processos de expansão

As IES e seus respectivos cursos, mantidos pela Companhia, estão sujeitas ao SINAES instituído pela Lei do SINAES, operacionalizado pelo INEP. As avaliações abrangem a análise institucional, a avaliação de cursos e o desempenho dos estudantes por meio do ENADE. Os resultados são expressos em indicadores oficiais, como Conceito Institucional (“CI”), Conceito de Curso (“CC”), Conceito Preliminar de Curso (“CPC”) e Índice Geral de Cursos (“IGC”). Tais indicadores possuem escala de 1 a 5, sendo considerados satisfatórios os conceitos iguais ou superiores a 3. O desempenho obtido influencia diretamente a tramitação de pedidos de autorização de novos cursos e de credenciamento de novos *campi* ou polos. Instituições com indicadores elevados podem usufruir de maior celeridade processual e, em determinados casos, de dispensa de avaliação *in loco*. Por outro lado, indicadores insatisfatórios podem limitar ou suspender processos de expansão.

O IGC, em especial, é utilizado como referência para decisões regulatórias estratégicas, inclusive para deferimento de novos cursos. Conceitos inferiores ao mínimo regulatório podem resultar em indeferimento automático de pleitos expansionistas. Além disso, o desempenho no ENADE impacta o CPC, que pode ser convertido em conceito definitivo quando não há visita *in loco*. Avaliações negativas podem ensejar aplicação de medidas cautelares antes mesmo da conclusão do processo avaliativo. A abertura de novos polos EAD também observa limites quantitativos vinculados ao CI da instituição. Dessa forma, a estratégia de crescimento da Companhia está diretamente associada à manutenção de padrões acadêmicos elevados. A gestão da qualidade acadêmica constitui, portanto, elemento central da governança corporativa.

As visitas *in loco* verificam infraestrutura, políticas acadêmicas, titulação e regime de trabalho do corpo docente, além da aderência entre o Plano de Desenvolvimento Institucional e a prática pedagógica. A eventual confirmação de conceito inferior a 3 pode resultar na celebração de protocolo de compromisso com metas obrigatórias de saneamento e o descumprimento dessas metas pode acarretar restrições adicionais. A Companhia adota políticas permanentes de monitoramento de indicadores e preparação para ciclos avaliativos. Processos internos de autoavaliação são conduzidos por Comissão Própria de

Avaliação, conforme exigência normativa. Assim, os resultados produzidos pelo INEP representam fator determinante para a sustentabilidade e expansão das operações.

Necessidade de manutenção de indicadores mínimos de qualidade

A regulamentação federal exige a manutenção contínua de indicadores mínimos de qualidade como condição para funcionamento regular das instituições e cursos. Conceitos inferiores a 3 nos indicadores oficiais são considerados insatisfatórios e podem desencadear medidas corretivas obrigatórias. A obtenção e preservação de CI, CC e IGC em patamares satisfatórios constituem requisito para credenciamento institucional. A renovação de reconhecimento de cursos depende do desempenho aferido nos ciclos avaliativos. Indicadores negativos podem resultar em restrições à abertura de novos cursos e polos. A manutenção da qualidade acadêmica impacta diretamente a validade nacional dos diplomas emitidos. Assim, a sustentabilidade regulatória está vinculada à performance acadêmica mensurada oficialmente.

A qualificação do corpo docente, com proporção adequada de mestres e doutores, é critério relevante nas avaliações. A infraestrutura física e tecnológica deve ser compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis a cada curso. A política de extensão, pesquisa e iniciação científica também integra os critérios avaliativos institucionais. No ensino a distância, a observância das cargas horárias mínimas presenciais e síncronas é elemento essencial de conformidade. A Companhia investe continuamente em capacitação docente e atualização tecnológica para assegurar aderência às exigências normativas. Sistemas internos de acompanhamento monitoram evasão, desempenho discente e resultados no ENADE. Esses mecanismos permitem ações corretivas tempestivas.

A perda de indicadores mínimos pode acarretar rebaixamento de conceito institucional e limitação de prerrogativas acadêmicas. Em casos reiterados, pode haver imposição de termos de compromisso ou penalidades mais gravosas. A estratégia corporativa contempla metas formais de qualidade atreladas à avaliação externa. O planejamento acadêmico considera antecipadamente os critérios utilizados pelo INEP nas visitas *in loco*. A governança acadêmica está integrada à governança corporativa, com reporte periódico à administração. A Companhia entende que a manutenção de indicadores satisfatórios é não apenas exigência regulatória, mas diferencial competitivo no setor. Dessa forma, a observância permanente dos padrões mínimos de qualidade constitui elemento estruturante e indispensável ao modelo de negócios.

Possibilidade de sanções administrativas e processos de supervisão

A atuação da Companhia está sujeita ao poder de supervisão e fiscalização exercido pelo MEC, por intermédio da SERES, podendo resultar na instauração de processos administrativos em caso de descumprimento de normas educacionais. O arcabouço regulatório prevê sanções proporcionais à gravidade da infração constatada. Entre as penalidades possíveis estão advertência, redução de vagas autorizadas, suspensão temporária de ingresso de novos estudantes e desativação de cursos. Em situações extremas, pode ocorrer a cassação do credenciamento institucional. A aplicação de medidas cautelares pode anteceder a decisão final, quando identificados indícios de irregularidade relevante. A instauração de processo de supervisão pode decorrer de avaliações insatisfatórias, denúncias ou descumprimento de obrigações acessórias. Tais medidas podem impactar a reputação institucional e a capacidade de crescimento.

A legislação assegura o contraditório e a ampla defesa nos processos administrativos, permitindo a apresentação de justificativas e planos de saneamento. Em determinados casos, é possível a celebração de protocolo de compromisso com prazos para correção de inconformidades, sendo que o não atendimento às obrigações assumidas pode resultar na conversão das medidas em penalidades definitivas. Processos sancionatórios podem também gerar reflexos indiretos em programas governamentais de financiamento estudantil e a suspensão de prerrogativas de autonomia, que pode restringir a criação de novos cursos. A redução de vagas afeta diretamente o potencial de receita de cursos específicos. Assim, a gestão regulatória preventiva é componente essencial da estratégia corporativa.

Na presente data, a Companhia - considerando suas IES e cursos - não possui processos de supervisão em fase de processos sancionadores. A Companhia mantém estrutura dedicada à conformidade regulatória e ao relacionamento institucional com os órgãos competentes. Auditorias internas periódicas buscam mitigar riscos de não conformidade e os procedimentos operacionais são continuamente atualizados para refletir alterações normativas. A administração entende que o cumprimento rigoroso das normas reduz substancialmente a probabilidade de sanções materiais. Ainda assim, o ambiente regulatório é dinâmico e pode resultar em interpretações administrativas supervenientes. Portanto, a possibilidade de sanções administrativas constitui risco inerente ao setor, embora gerido por políticas estruturadas de conformidade educacional.

Processos Regulatórios de Instituições de Ensino Superior

Credenciamento Institucional, Autorização e Reconhecimento de Cursos

O credenciamento de uma instituição de ensino superior no Sistema Federal de Ensino ocorre, inicialmente, na categoria de faculdade. A elevação à condição de centro universitário ou universidade depende do funcionamento prévio regular como faculdade e do atendimento a padrões de qualidade satisfatórios, incluindo resultados positivos nas avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (“SINAES”). Além disso, a instituição deve cumprir todos os requisitos legais específicos da organização acadêmica pretendida, tais como percentuais mínimos de titulação e regime de trabalho do corpo docente. O processo é conduzido perante o Ministério da Educação, observadas as normas previstas no Decreto nº 9.235/2017 e demais atos regulamentares aplicáveis, em especial o Decreto EAD, que reformulou os procedimentos aplicáveis ao credenciamento institucional e, também, criou regras próprias para os formatos de oferta semipresencial e EAD. O deferimento do credenciamento autoriza o início das atividades acadêmicas, condicionado ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo processo. O ato possui prazo determinado e está sujeito a credenciamento periódico. O descumprimento dos requisitos pode ensejar medidas de supervisão ou indeferimento do pleito.

O pedido de credenciamento deve ser instruído com documentação completa tanto da entidade mantenedora quanto da futura instituição mantida. No que se refere à mantenedora, exigem-se atos constitutivos devidamente registrados, comprovação de regularidade fiscal e previdenciária, demonstrações financeiras e evidências de capacidade patrimonial compatível com o projeto educacional. Também é necessário termo formal de responsabilidade firmado por seu representante legal, atestando a veracidade das informações e a viabilidade econômico-financeira da iniciativa. Em relação à instituição de ensino superior, devem ser apresentados o Plano de Desenvolvimento Institucional, estatutos ou regimentos internos e a qualificação dos dirigentes acadêmicos e

administrativos. Exige-se, ainda, comprovação de infraestrutura adequada, inclusive quanto à acessibilidade e às normas de segurança predial, mediante laudos técnicos emitidos por profissionais ou órgãos competentes. O conjunto documental permite à autoridade reguladora avaliar a consistência acadêmica e a sustentabilidade do projeto. Somente após a análise satisfatória desses elementos poderá ser emitido o ato autorizativo correspondente.

O ordenamento jurídico admite, em determinadas hipóteses, a concessão de credenciamento temporário (credenciamento prévio) para nova instituição, vinculadas cujas mantenedoras possuam todas as suas mantidas já recredenciadas com conceito institucional, com o objetivo de conferir maior celeridade ao processo, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 9.235/2017. Para tanto, a mantenedora deve comprovar que todas as suas instituições foram recredenciadas nos últimos cinco anos com Conceito Institucional médio igual ou superior a 4. Também é requisito que nenhuma delas tenha sofrido sanção administrativa nos dois anos anteriores. Adicionalmente, os cursos pretendidos pela nova instituição devem já ser ofertados por outras mantidas do mesmo grupo, com reconhecimento recente e Conceito de Curso igual ou superior a 4. O atendimento cumulativo desses critérios demonstra histórico consolidado de qualidade acadêmica. O credenciamento temporário não dispensa a posterior avaliação completa, mas permite o início das atividades sob condições específicas. Caso os requisitos deixem de ser observados, o ato poderá ser revisto ou revogado.

Após o credenciamento institucional, as faculdades dependem de autorização específica do MEC para cada curso de graduação que pretendam ofertar. O credenciamento institucional, por sua vez, deve ser renovado periodicamente, conforme os ciclos avaliativos estabelecidos. Universidades e centros universitários, em razão de sua autonomia, podem criar a maioria dos cursos superiores e *campi* na mesma cidade de sua sede independentemente de autorização prévia, excetuados os cursos de medicina, odontologia, psicologia, enfermagem e direito. Mesmo nos casos de autonomia, permanece a obrigação de comunicar a criação dos cursos ao MEC para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento. Para os cursos não sujeitos a regime especial, a avaliação *in loco* pode ser dispensada quando a instituição possuir Conceito Institucional igual ou superior a 3, não estiver submetida a processo de supervisão e já ofertar cursos na mesma área com desempenho satisfatório. Nessas hipóteses, a análise documental poderá ser suficiente para emissão do ato. A manutenção dessas prerrogativas depende da preservação de indicadores de qualidade adequados.

O pedido de autorização de curso deve conter comprovante de recolhimento da taxa de avaliação, projeto pedagógico detalhado, indicação do número de vagas e descrição da estrutura curricular. Também deve incluir a relação nominal do corpo docente, com titulação, carga horária e regime de trabalho, além da comprovação de disponibilidade de instalações compatíveis com o número de alunos pretendido. A consistência entre o projeto pedagógico e a infraestrutura apresentada é objeto de verificação técnica. Após a autorização, o curso deverá solicitar reconhecimento quando a primeira turma atingir percentual mínimo de integralização curricular, condição necessária para validade nacional dos diplomas. A renovação de reconhecimento ocorre periodicamente, com base nos resultados das avaliações oficiais. O descumprimento dos prazos regulatórios pode gerar restrições acadêmicas. Assim, a autorização e o reconhecimento constituem etapas sucessivas e obrigatórias do ciclo regulatório.

Universidades e centros universitários podem requerer o credenciamento de campus fora do município de sua sede, desde que situados no mesmo estado. Esses *campi* devem integrar a mesma organização acadêmica e somente usufruirão das prerrogativas de autonomia se atenderem aos mesmos requisitos de qualidade exigidos da sede, inclusive Conceito Institucional médio igual ou superior a 4. Para criação de cursos em campus localizado fora do município de sede, permanece necessária autorização prévia do MEC. Portanto, mesmo instituições autônomas estão sujeitas a limites territoriais específicos. No que se refere aos cursos de medicina, aplica-se regime regulatório próprio instituído pela Lei nº 12.871/2013, conhecida como Lei do Mais Médicos. Nessa sistemática, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior define previamente as localidades e promove chamamento público para seleção das instituições interessadas. A autorização, nesse caso, depende de processo competitivo específico, distinto do rito ordinário aplicável aos demais cursos.

A Companhia, após a Incorporação da Unicesumar, era controladora de 4 empresas mantenedoras e, também, figurava como uma mantenedora no Sistema Federal de Educação Superior. Esta estrutura congrega 16 IES, 1 universidade, 5 centros universitários e 10 faculdades, oferecendo 627 cursos com 3.757.661 de vagas anuais. Além disso, possui 2 cursos de medicina regulares com 348 vagas anuais.

Destaque para Educação a Distância e Semipresencial

O Grupo Vitru é atualmente o líder do mercado de Educação a Distância (formatos EAD e semipresencial de oferta de cursos de graduação). O ensino a distância (“**EAD**”) no Brasil é regulamentado pelo artigo 80 da Lei nº 9.394/1996 (“**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB**”), pelo Decreto nº 9.235/2017 (que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior), bem como pelo Decreto nº 12.456/2025, que instituiu o Novo Marco EAD. A matéria também é disciplinada por atos normativos expedidos pelo Ministério da Educação, incluindo portarias específicas que tratam de credenciamento institucional, autorização e reconhecimento de cursos na modalidade a distância, conforme o calendário regulatório vigente.

Adicionalmente, permanecem aplicáveis as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, especialmente a Resolução CNE/CES nº 1/2016, no que não conflitem com o Novo Marco, bem como demais normas supervenientes que disciplinem carga horária mínima presencial, atividades síncronas e assíncronas, critérios para polos EAD e parâmetros de avaliação no âmbito do SINAES.

Foram excluídas da referência as portarias revogadas ou absorvidas por regulamentação posterior, bem como menções duplicadas ao Decreto nº 9.235/2017. O regime atualmente vigente concentra-se no Decreto nº 9.235/2017 (regulação geral da educação superior), no Decreto nº 12.456/2025 (marco específico da EAD) e nos atos normativos complementares expedidos pelo MEC e pelo CNE, que disciplinam procedimentos operacionais, padrões de qualidade e regras de transição.

O ensino a distância é definido como processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos.

De acordo com a regulamentação aplicável, o ensino a distância está sujeito a diferentes fatores em relação aos métodos tradicionais, incluindo: (1) redução dos custos de transmissão em canais comerciais de radiodifusão sonora e audiovisual; (2) concessão de canais com fins educacionais exclusivos; e (3) reserva de tempo mínimo, sem ônus ao poder público, pelas concessionárias dos canais comerciais.

O ensino a distância pode ser oferecido nos seguintes níveis e como parte das seguintes modalidades educativas: (1) ensino fundamental e médio, desde que seja utilizado apenas para complementar os processos de aprendizagem ou em situações de emergência; (2) educação de jovens e adultos, segundo critérios legais específicos; (3) educação especial, segundo critérios legais específicos; (4) educação profissional, abrangendo programas técnicos de nível médio e programas tecnológicos de nível superior; e (5) ensino superior, abrangendo graduação, mestrado, especializações e doutorado.

Os cursos de graduação, em regra, podem ser ofertados no formato de oferta presencial, a distância ou semipresencial, desde que a instituição de ensino superior esteja devidamente credenciada para o formato respectivo perante o Ministério da Educação, nos termos do artigo 80 da Lei nº 9.394/1996 (“**LDB**”), do Decreto nº 9.235/2017 e do Novo Marco EAD.

Com a entrada em vigor do Novo Marco EAD, foram estabelecidas restrições específicas quanto à oferta de determinados cursos no formato a distância e, também, semipresencial. Passaram a ter oferta exclusivamente presencial os cursos de direito, medicina, enfermagem, odontologia e psicologia, nos termos expressamente definidos pelo Novo Marco Regulatório. Além disso, o Decreto atribuiu ao MEC competência para definir, por ato próprio, outras áreas ou cursos que eventualmente devam observar limitações quanto à oferta em EAD, considerando critérios técnicos e diretrizes curriculares nacionais. Assim, diferentemente do cenário normativo anterior, atualmente existem restrições regulatórias objetivas à oferta integralmente a distância de cursos em determinadas áreas estratégicas. Eventuais propostas legislativas em tramitação não produzem efeitos jurídicos até sua conversão em norma vigente, prevalecendo, no momento, o regime estabelecido pelo Decreto nº 12.456/2025 e demais atos complementares.

O Novo Marco Regulatório também introduziu regras mais detalhadas quanto à composição da carga horária dos cursos, segmentando-a em atividades presenciais, atividades síncronas, atividades síncronas mediadas e atividades assíncronas. Consideram-se atividades assíncronas aquelas realizadas sem interação simultânea entre docentes e discentes; atividades síncronas aquelas com interação em tempo real; e atividades síncronas mediadas aquelas realizadas com acompanhamento de mediador pedagógico, observado o limite regulamentar de estudantes por sala virtual. A norma passou a estabelecer percentuais mínimos de carga horária presencial e de atividades síncronas como critério para enquadramento do curso como presencial, semipresencial ou a distância. A definição da modalidade de oferta passou, portanto, a depender da proporção entre essas diferentes naturezas de atividades acadêmicas. As instituições devem estruturar seus projetos pedagógicos em conformidade com esses parâmetros, sob pena de desenquadramento regulatório. Tais exigências impactam diretamente o planejamento acadêmico, a organização docente e a infraestrutura tecnológica das instituições credenciadas.

Carga Horária	Presencial (mínimo)	Semipresencial (mínimo)	EAD (mínimo)
Presencial	70%	30% ou 40%, conforme o curso	10%
Síncrona Mediada	Não há um percentual mínimo para cada perfil, podendo a instituição definir alocar qualquer percentual, até 30%, em um desses segmentos	20%, caso a opção seja por não incluir este percentual no presencial	10%, caso a opção seja por não incluir este percentual no presencial
Síncrona		Não há um percentual mínimo para cada perfil, podendo a instituição definir alocar qualquer percentual, até 50% ou 40%, conforme o curso, em um desses segmentos	Não há um percentual mínimo para cada perfil, podendo a instituição definir alocar qualquer percentual, até 80%, em um desses segmentos
Assíncrona			

Como se trata de carga horária mínima, as IES podem elevar a quantidade de presencialidade ou de atividade síncrona de um curso sempre que desejarem, desde que esse aumento não atinja o quantitativo mínimo de outro tipo de curso. Além disso, as disposições sobre carga horária mínima poderão ser elevadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada um dos cursos, o que exige uma adequação individualizada aos cursos ofertados. Atualmente, há uma ampla discussão sobre a reforma das DCNs no âmbito do CNE, que pode implicar a revisão de carga horária presencial mínima para cada curso.

Para adequação às mudanças, o Novo Marco EAD estabeleceu regras de transição. Em relação à oferta dos cursos que se tornaram vedados, foi estabelecido que eles estariam regulares e poderiam receber novos ingressantes até 90 dias da publicação do Decreto. Após esse prazo, que encontrou termo em setembro de 2025, o MEC iniciou o processo de alterar o status desses cursos, como por exemplo, de enfermagem, para “em extinção”, o que impede a matrícula de novos alunos, mas garante o direito de todos os alunos matriculados concluírem seus respectivos cursos.

Desde a publicação do Novo Marco EAD, as IES destinadas a oferecer os cursos presenciais, semipresenciais e a distância passaram a contar com processo de credenciamento único, ainda demandando a obtenção dos atos de autorização e reconhecimento de cursos e sua renovação, todos sujeitos a avaliação *in loco*, inclusive dos polos EAD (por amostragem), com o objetivo de verificar a existência e adequação do método, infraestrutura, tecnologia e pessoal que possibilitem a execução das atividades previstas no PDI e PPC.

Para os atos de credenciamento e credenciamento, as regras de transição estabeleceram a prorrogação dos prazos de validade daqueles que se encerrariam no prazo de 2 anos a contar da publicação do Decreto até o Calendário Regulatório de 2027. Ainda, foi disposto que as IES credenciadas para oferta de cursos presenciais e EAD serão consideradas credenciadas para ofertar cursos no formato presencial, semipresencial e a distância, enquanto as IES com credenciamento exclusivamente EAD poderão ofertar somente cursos semipresenciais e a distância.

Em relação aos processos regulatórios que estavam em tramitação, foram definidos critérios de continuidade os quais são baseados no estágio do processo em questão – assim, nos processos de credenciamento EAD e autorização de curso, haveria possibilidade de continuidade apenas para os processos cuja avaliação *in loco* já tivesse sido realizada, com observância dos requisitos trazidos pela nova legislação.

Por força da LDB, as instituições de ensino credenciadas para oferta de ensino superior na modalidade a distância que detenham prerrogativas de autonomia (universidades e centros universitários) não necessitam de autorização para funcionamento de novos cursos superiores admitidos nos formatos semipresencial ou EAD, mas devem informar ao MEC sobre a oferta do curso no prazo de 60 dias da data de sua criação, para fins de supervisão, avaliação e reconhecimento. Além disso, tais instituições também devem seguir o quantitativo máximo para abertura de polos definido no Novo Marco EAD.

Os cursos e programas semipresenciais e a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos presenciais. A avaliação do desempenho dos alunos para efeitos de promoção, conclusão do curso e obtenção de diplomas e certificados deve ser efetuada por meio da conclusão das atividades programadas e de exames presenciais elaborados pela instituição de ensino credenciada, seguindo procedimentos e critérios definidos no PPC.

A avaliação dos cursos semipresenciais e EAD é realizada da mesma forma que a avaliação dos cursos presenciais. Havendo irregularidade ou descumprimento de quaisquer condições previamente estabelecidas, o órgão competente instaurará um processo administrativo, a partir do qual poderão ser aplicadas uma ou mais penalidades, tais como: (1) cassação do credenciamento ou recredenciamento da autorização para operar como instituição educacional; (2) intervenção; (3) suspensão temporária das prerrogativas de autonomia; (4) início do processo de recredenciamento; (5) redução do número de vagas autorizadas para o curso; (6) suspensão temporária da admissão de novos alunos; e (7) suspensão temporária das ofertas de cursos.

Os diplomas e certificados de cursos e programas semipresenciais e EAD, sempre que a oferta for admitida, são válidos em todo o território nacional, sendo vedado que as instituições estabeleçam critérios diferentes para diplomas emitidos para cursos semipresenciais ou EAD e aqueles emitidos para cursos presenciais.

O credenciamento institucional para cursos ou programas semipresenciais ou EAD requer renovação periódica. Além disso, a instituição credenciada deve iniciar o curso autorizado em até 24 meses a partir do credenciamento, e, caso a instituição não matricule estudantes nesse prazo, estará sujeita a um processo administrativo destinado ao cancelamento da autorização correspondente.

Alteração da Entidade Mantenedora

De acordo com o Decreto nº 9.235/2017 e a Portaria Normativa nº 23/2017, a alteração da entidade mantenedora ocorre sempre que houver uma mudança da entidade mantenedora ou de seu acionista controlador de forma que afete o processo decisório sobre a instituição mantida. Embora não dependa mais de qualquer aprovação pelo MEC, a alteração deve ser informada a ele em até 60 dias da consumação do evento para fins de atualização de registros. O MEC possui 12 meses para concluir a análise do processo de transferência de manutenção e efetivação da alteração do cadastro. Neste prazo, pode haver diligências e impactos administrativos em fluxos de programas governamentais. Tal comunicação deverá ser acompanhada de todos os documentos legais relativos à alteração, devidamente registrados, e do termo de compromisso firmado pelos representantes legais das atuais e das novas entidades mantenedoras.

Caso a nova entidade mantenedora ou acionista controlador já possua uma outra instituição de ensino superior mantida, deverá atender aos requisitos necessários para o credenciamento de instituição de ensino superior, os quais serão avaliados pelo MEC no âmbito do processo de credenciamento da instituição, no prazo previsto na acreditação da instituição de ensino superior transferida vigente na data de transferência de manutenção. Adicionalmente, a LDB também prevê que as instituições de ensino devem informar ao MEC qualquer alteração em seu estatuto, que deve ser registrada nos órgãos competentes.

A transferência de programas ou cursos entre instituições de ensino superior é proibida e pode sujeitar às entidades envolvidas a aplicação de penalidades como: (1) suspensão da admissão de novos alunos; (2) suspensão da oferta de cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu; (3) suspensão da autonomia da instituição para, dentre outros, criar novos cursos de nível superior e estabelecer os currículos dos cursos, se for o caso; (4) suspensão da licença para implantação de novos cursos à distância; (5) desconsideração de quaisquer solicitações regulatórias em andamento apresentadas pela instituição e proibição de apresentação de quaisquer novas solicitações regulatórias; (6) suspensão da participação no Novo FIES; (7) suspensão da participação no PROUNI; e (8) suspensão ou restrição da habilitação para participar de outros programas educacionais federais.

Alternativas de Financiamento para Estudantes: Programas de Incentivo

Os programas de financiamento público para alunos matriculados em instituições de ensino superior privadas tem sido uma importante política pública para ampliar o acesso ao ensino superior no Brasil, especialmente para a população de baixa renda. Os programas mais importantes são os seguintes:

Programa Universidade para Todos (PROUNI)

O PROUNI é um programa de incentivo fiscal criado por meio da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, posteriormente convertida na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que prevê a isenção de determinados tributos federais cobrados das instituições de ensino superior que concedam bolsas de estudo para alunos de baixa renda matriculados em cursos de graduação. Ao conceder incentivos fiscais às instituições de ensino superior, o PROUNI tem desempenhado um papel importante no estímulo ao crescimento e ao investimento privado no setor de ensino superior.

Em 2022, foi promulgada a Lei nº 14.350, de 25 de maio de 2022. A referida lei estende o acesso ao PROUNI para alunos de escolas particulares que não recebiam bolsa para estudar em suas respectivas escolas. Anteriormente, apenas alunos de escolas públicas ou que frequentaram escolas particulares com bolsa integral poderiam fazer parte do programa. As novas regras entraram em vigor em 16 de julho de 2022.

As instituições privadas de ensino superior podem aderir ao PROUNI mediante a celebração de convênio específico com o MEC, com validade de 10 anos e renovável por igual período. Tal convênio deve ser alterado semestralmente com um termo adicional que estabeleça o número de bolsas a serem oferecidas em cada curso, unidade e turma, e qual o percentual de bolsas a serem concedidos a indígenas e afro-brasileiros. Para participar do PROUNI, a instituição de ensino deve:

- estar em dia com suas obrigações fiscais; e

- atender aos seguintes requisitos: (1) oferecer, no mínimo, uma bolsa integral para o equivalente a 10,7 estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do período letivo anterior, excluídas as bolsas integrais concedidas pelo PROUNI ou pela própria instituição; ou (2) oferecer uma bolsa de estudo integral para cada 22 estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos de graduação tradicional e tecnológica, desde que também ofereça bolsas (25% ou 50% da mensalidade) em valor igual a 8,5% da receita anual dos estudantes pagantes, disponível para estudantes matriculados em cursos de graduação tradicional e tecnológica no ano letivo.

A relação entre o número de bolsas e o número de alunos regularmente pagantes deve ser cumprida anualmente. Caso a instituição não cumpra a proporção durante um determinado ano letivo por motivo de desistência de alunos, a instituição deve ajustar o número de bolsas de forma proporcional para o ano letivo subsequente.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1.394, datada de 12 de setembro de 2013, a instituição de ensino superior que aderiu ao PROUNI está isenta, total ou parcialmente, dos seguintes tributos durante o período de adesão:

- IRPJ e CSLL sobre o lucro líquido dos cursos de graduação e extensão; e
- PIS e COFINS sobre a receita proveniente dos cursos de graduação e extensão.

Caso uma instituição de ensino superior exija sua exclusão do PROUNI, seus incentivos fiscais serão suspensos a partir da data da solicitação e não serão aplicáveis por todo o período da base de cálculo.

A Instrução Normativa nº 1.394, de 12 de setembro de 2013, introduziu novas disposições sobre as isenções fiscais concedidas pelo PROUNI. De acordo com esta Instrução Normativa, além das isenções fiscais obtidas pelas instituições de ensino superior signatárias do PROUNI, as isenções fiscais são calculadas com base na Proporção de Ocupação Efetiva de Bolsas (“**POEB**”). Originalmente, a isenção referente ao IRPJ deveria ser calculada sem considerar o adicional de 10% do IRPJ. Entretanto, a Instrução Normativa nº 1.394 foi alterada pela Instrução Normativa nº 1.417/2013.

De acordo com o artigo 7º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1.394, alterada pela Instrução Normativa nº 1.417, de 6 de dezembro de 2013, o cálculo da isenção também deverá incluir o adicional de 10% do IRPJ, além da alíquota da CSLL. O valor calculado com base na multiplicação do POEB pelo IRPJ e CSLL devido pela pessoa jurídica é o valor da isenção de IRPJ e CSLL, respectivamente, que poderá ser deduzido do IRPJ e CSLL em relação à totalidade das atividades da Companhia.

Dessa forma, com a edição da Instrução Normativa nº 1.417, de 6 de dezembro de 2013, a isenção de IRPJ/CSLL sobre o resultado operacional da Companhia proporcional ao POEB também incluirá o adicional de 10% do IRPJ. A Instrução Normativa nº 1.417, de 6 de dezembro de 2013, estendeu o limite do valor da isenção tributária.

Outras modificações ao incentivo fiscal concedido pelo PROUNI foram estabelecidas pela Instrução Normativa nº 1.476, de 1º de julho de 2014, que também altera a referida Instrução Normativa nº 1.417, de 6 de setembro de 2013, para (1) excluir vários valores do conceito de lucro da holding, o que impacta o benefício da isenção relativa à CSLL e IRPJ; e (2)

excluir o POEB do cálculo aplicável, especificamente para as instituições de ensino superior com termos de adesão ao PROUNI celebrados até 26 de junho de 2011, o que também afeta o cálculo da isenção da qual especificamente se beneficiaram os termos de adesão celebrados no período anterior a essa data.

A Companhia calcula o valor dos seus benefícios fiscais do PROUNI, em conformidade com a legislação vigente.

Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)

O FIES, criado pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, é um programa do MEC que visa financiar estudantes que não têm condições de arcar com os custos totais de sua educação. O FIES foi o programa mais importante para a expansão do acesso ao ensino superior no Brasil na última década e foi responsável por parte significativa das receitas da maioria das instituições privadas de ensino superior.

O FIES consiste no financiamento concedido pelo FNDE a estudantes regularmente matriculados em curso presencial de uma instituição de ensino superior privada cadastrada no FIES que tenha sido avaliada positivamente pelo MEC. Após um processo seletivo específico, os alunos poderão ser custeados parcial ou totalmente pelo FIES e, nesse caso, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (“**FNDE**”) será responsável por creditar o respectivo valor devido pelo aluno à instituição de ensino superior privada.

Os pagamentos são realizados por meio de títulos públicos que têm como principal objetivo a compensação de dívidas tributárias da instituição privada de ensino superior. Caso não haja dívidas a serem compensadas, a instituição pode revender os títulos ao governo por meio de processo específico que, atualmente, ocorre mensalmente. A frequência desses processos pode variar de acordo com as restrições financeiras públicas e com a discricionariedade do FNDE.

O FIES foi substancialmente reformulado pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017, e atualmente o programa não é tão amplo quanto costumava ser. De acordo com a regulamentação aplicável, para matricular alunos selecionados pelo FIES, as instituições de ensino superior privadas são obrigadas a contribuir para o fundo com 13% dos encargos educacionais devidos pelos alunos à instituição como contrapartida dos serviços educacionais prestados no primeiro ano de estudos. Esse valor está sujeito a alterações nos anos seguintes: (1) do 2º ao 5º ano de adesão, o aporte pode variar entre 10% e 25% de acordo com a evasão dos estudantes e da inadimplência da coparticipação e de outros valores devidos pelos estudantes ao FIES; e (2) a partir do 6º ano, o aporte variar de 10% a 27,5%, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

Fundo de Financiamento Estudantil Social (FIES Social)

O Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil (“**CG-Fies**”), vinculado ao MEC, emitiu a Resolução nº 58/2024, que cria as regras do chamado “FIES Social”, um conjunto de regras específicas que serão adotadas nos processos seletivos do Fies a partir do 2º semestre de 2024.

A Resolução nº 58/2024 prevê que o contingente de bolsistas selecionados para o FIES Social poderá receber bolsas integrais e, por isso, estabelece que os critérios em vigor para

determinar o percentual de financiamento, descritos na Resolução FNDE nº 18/2018, não se aplicam.

A Resolução nº 58/2024 deixa claro que mesmo a bolsa integral está sujeita aos valores máximos e mínimos estabelecidos pela Resolução FNDE nº 54/2023, norma essa cujo art. 1º, § 2º, estabelece que: “será de exclusiva responsabilidade dos estudantes o pagamento dos encargos educacionais eventualmente devidos à instituição de ensino superior que superem os valores expressos nos incisos I e II do caput deste artigo”. Logo, caso o bolsista do FIES Social frequente cursos com mensalidades mais caras, como medicina, por exemplo, será dele a responsabilidade por arcar com as diferenças.

Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina (Universidade Gratuita) e Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDESC)

Em 01.08.2023, foram publicadas, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, a Lei Complementar 831/2023 e a Lei Estadual 18.672/2023, instituindo novas regulamentações para os artigos 170 e 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em substituição ao programa UNIEDU, criando assim o programa Universidade Gratuita, que atende às Instituições Comunitárias de Educação Superior (“**ICES**”), sem fins lucrativos, e o FUMDESC, que atende às Instituições de Ensino Superior Privadas, com fins lucrativos. A Lei Estadual 18.672/2023 foi alterada posteriormente pela Lei 18.848/2024, a qual excluiu a possibilidade de concessão de bolsas de estudo do FUMDESC a cursos EAD.

O Programa Universidade Gratuita prevê que 100% dos recursos públicos previstos no art. 170 da CE/SC serão alocados às ICES, sob a forma de assistência financeira, para serem destinados aos seus estudantes que atenderem a determinados requisitos (serem naturais do estado de Santa Catarina ou residirem no estado por determinado prazo, apresentarem um determinado índice de carência e renda familiar, dentre outros), que poderão estudar de forma gratuita nos cursos oferecidos por tais instituições. A Associação Nacional das Universidades Particulares (“**ANUP**”) questionou os critérios utilizados para implementação do programa Universidade Gratuita perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (“**TCE-SC**”). Além disso, a Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (“**AMPESC**”) promoveu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (“**ADI**”) perante o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (“**TJSC**”), em face da Lei Complementar 831/2023 que criou o programa Universidade Gratuita.

No âmbito da medida no TCE-SC, foi disponibilizado Relatório da Diretoria de Contas de Gestão do TCE-SC (“**DGE**”), que levantou uma série de questionamentos sobre a sustentabilidade econômica e financeira do programa Universidade Gratuita, indicando que esse colocaria em risco o erário. Como o Programa avançou e o Estado conseguiu acomodar o Programa segue em acompanhamento em processos específicos (RLA 24/00542702 e RLI 24/00542613). Na data deste Formulário de Referência, o último andamento identificado data de junho de 2025, quando houve o despacho do Cons. Relator Gerson Sicca determinando que uma planilha com informações sobre potenciais alunos contemplados irregularmente pelo Universidade Gratuita em 2022 fosse classificada como sigilosa.

Já no âmbito judicial, o TJSC, por seu órgão especial, julgou a ADI promovida pela AMPESC e a extinguiu sem julgamento do mérito, sob o fundamento de suposta falta de legitimidade ativa da AMPESC. Na data deste Formulário de Referência, não há qualquer decisão liminar ou definitiva que modifique a situação descrita acima e os programas Universidade Gratuita e FUMDESC seguem vigentes. O caso transitou em julgado.

Programa Municipal de Bolsas de Estudos (PROMUBE)

O PROMUBE, instituído pela Lei Municipal nº 12.039/2025, é iniciativa do Município de Maringá/PR destinada à concessão de bolsas integrais ou parciais em instituições privadas de ensino superior a estudantes de baixa renda residentes no município.

Para elegibilidade, exige-se a comprovação de residência em Maringá pelo período mínimo de 2 anos, mediante apresentação de comprovante de água, luz ou telefone fixo, além de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio na rede pública ou, alternativamente, na rede privada na condição de bolsista.

A Companhia aderiu ao Programa Municipal de Bolsas, conforme contrato firmado com o Município de Maringá/PR. Além disso, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 12.039/2025, a Prefeitura realiza o pagamento das bolsas diretamente às instituições de ensino, por meio de empenho orçamentário.

Dessa forma, o PROMUBE não configura benefício fiscal, uma vez que o ISS devido sobre a prestação dos serviços educacionais é regularmente recolhido pela Companhia, sendo o Município responsável apenas pelo posterior pagamento das mensalidades.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

O SINAES foi criado pela Lei do SINAES com a finalidade de avaliar instituições de ensino superior e cursos de graduação e medir o desempenho acadêmico dos alunos. Os principais objetivos desse sistema são: (1) avaliar a qualidade da educação no país; e (2) fornecer diretrizes para que o MEC decida sobre credenciamento institucional, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Além disso, o SINAES é responsável por melhorar a qualidade do ensino superior no Brasil, uma vez que o MEC pode identificar deficiências e estabelecer condições específicas para que as instituições sanem seus problemas e retomem suas atividades.

O SINAES é monitorado e coordenado pela CONAES, tendo o INEP um papel muito importante em todos os processos. Os resultados da avaliação das instituições de ensino superior e seus cursos são públicos e aferidos em uma escala de cinco níveis da seguinte forma:

- Nível 5 indica excelentes condições;
- Nível 4 indica condições mais do que satisfatórias;
- Nível 3 indica condições satisfatórias; e
- Níveis 1 e 2 indicam condições insatisfatórias.

Após as avaliações presenciais, as instituições e os cursos obtêm conceitos de qualidade com validade definida conforme segue:

- CI, que é resultado da avaliação in loco da instituição realizada pelo INEP; e
- CC, que é resultado da avaliação in loco do curso realizada pelo INEP.

Diante do volume de processos de avaliações presenciais, o MEC criou indicadores provisórios a fim de garantir uma avaliação qualitativa até a avaliação presencial do SINAES.

De acordo com a regulamentação aplicável, os processos de avaliação consistem em uma análise preliminar de diversas condições relativas à instituição e seus cursos, como infraestrutura, títulos e carga horária de trabalho dos docentes e desempenho dos alunos. A cada ano, o INEP estabelece um método de avaliação desses elementos e sua correspondência a um número da escala de cinco níveis.

A avaliação preliminar é um processo complexo baseado em indicadores de qualidade como segue:

a. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE

O ENADE é uma prova aplicada a vários estudantes que estão concluindo seus cursos. Avalia o conhecimento dos alunos sobre os conteúdos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação e suas habilidades e competências. Os resultados do ENADE são considerados na composição dos índices de qualidade de cursos e instituições.

b. Conceito Preliminar de Curso - CPC

O Conceito Preliminar de Curso (“**CPC**”) é composto pela pontuação do ENADE, pelo Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (“**IDD**”), e por fatores que incluem títulos e carga horária de trabalho do corpo docente e a infraestrutura da instituição. É um indicador da situação dos cursos de graduação no país. As regras para a realização da verificação *in loco* das condições de ensino são definidas anualmente. Alguns cursos com conceito igual ou superior a 3, conforme definido anualmente pelo MEC, podem não receber a visita dos avaliadores, pelo que o CPC passa a ser um conceito permanente (“**CC**”). O CPC é divulgado anualmente para um grupo específico de cursos que consiste nas mesmas áreas avaliadas no ENADE.

c. Índice Geral de Cursos - IGC

O IGC da instituição resume em um único indicador os resultados do CPC e a avaliação dos cursos de mestrado e doutorado de cada instituição de ensino. No que se refere aos cursos de pós-graduação, os índices CAPES são utilizados e adaptados à escala de acordo com uma metodologia fornecida pelo INEP, uma vez que estão organizados de forma diferenciada. O IGC também vai de 1 a 5 e é divulgado pelo INEP/MEC, após a divulgação dos resultados do ENADE e do CPC. O IGC é utilizado como critério nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições e no processo de autorização de novos cursos: instituições com IGCs inferiores a 3, por exemplo, podem ter seus pedidos de novos cursos indeferidos pelo MEC. Da mesma forma, o indicador é utilizado para orientar a expansão da educação de qualidade: as instituições com bom desempenho estão dispensadas da autorização do MEC para abrir cursos.

d. Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado - IDD

O IDD pretende fornecer uma referência da contribuição do curso para a aprendizagem de cada aluno. Para tanto, compara os resultados do ENADE com o desempenho do mesmo aluno no ENEM. O indicador tem uma escala de 1 a 5.

Após avaliações preliminares, todas as instituições são normalmente submetidas a uma avaliação presencial para confirmar os resultados. No entanto, dado o tamanho do sistema, o MEC dá às instituições a opção de converter os resultados das avaliações preliminares em resultados finais e, portanto, dispensar as avaliações presenciais. Para as instituições que obtiverem níveis insatisfatórios, as avaliações presenciais do MEC são obrigatórias.

Antes mesmo da avaliação presencial, o MEC tem o direito de aplicar medidas cautelares quando as avaliações preliminares da instituição ou curso não forem consideradas satisfatórias, tais como:

- (1) suspensão de novas matrículas dentro do respectivo curso ou de toda a instituição;
- (2) redução de vagas; e
- (3) suspensão de todos os procedimentos regulatórios para credenciamento institucional, novas autorizações, reconhecimentos ou renovações de reconhecimentos.

Caso o nível seja confirmado como inferior a 3 pela avaliação presencial, o MEC poderá propor um termo de compromisso à instituição, para que ela corrija as condições insatisfatórias em prazo determinado. O não cumprimento, no todo ou em parte, das condições estabelecidas no termo de compromisso poderá resultar em uma ou mais penalidades a serem aplicadas pelo MEC, tais como:

- (1) suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;
- (2) desqualificação da autorização de funcionamento da instituição de ensino superior ou reconhecimento dos cursos oferecidos; e
- (3) advertência, suspensão ou cassação do mandato do responsável pela ação não executada, no caso de instituições públicas de ensino superior.

Cadastro do Sistema Educacional Brasileiro - SEB

O Cadastro foi instituído pela Portaria nº 1.773/2019 e tem como objetivo apoiar a formulação, implementação, execução, avaliação e monitoramento de políticas públicas.

Todas as instituições de ensino devem fornecer dados pessoais do corpo docente e dos alunos, bem como informações sobre a matrícula, assiduidade e histórico escolar dos alunos.

Censo Escolar

O censo escolar é realizado anualmente pelo INEP e o fornecimento de informações é obrigatório para todas as instituições de ensino públicas e privadas, conforme previsto pela LDB.

Credenciamento para Programas de Pós-Graduação Lato sensu

As instituições de ensino superior credenciadas para oferta de cursos de graduação e que possuam pelo menos um curso regular de graduação ou curso de pós-graduação stricto sensu podem oferecer cursos de pós-graduação lato sensu nas disciplinas em que estão credenciadas, seja presencialmente ou por meio de ensino a distância.

A oferta de programas de pós-graduação não exige autorização, mesmo que seja oferecida por uma faculdade. No entanto, deve ser comunicada ao MEC, por meio do sistema do MEC (“e- MEC”), em até 60 dias da data de criação do curso.

Os cursos de pós-graduação lato sensu são voltados para alunos que possuem diploma de graduação e atendem aos critérios da instituição que oferece o curso de pós-graduação. Os cursos de pós-graduação devem atender aos seguintes requisitos: (1) currículo com carga horária mínima de 360 horas; e (2) corpo docente composto por, no mínimo, 30% de egressos de cursos de pós-graduação stricto sensu.

Stricto sensu

A autorização e o reconhecimento dos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) devem ser avaliados pela CAPES, submetidos à deliberação do CNE e aprovados pelo MEC, sendo requisito para o credenciamento e manutenção da condição de Universidade, exigindo-se 4 cursos de mestrado e 2 cursos de doutorado no mínimo.

As instituições de ensino só poderão iniciar as atividades dos cursos de mestrado e doutorado após a publicação da homologação do parecer favorável do CNE pelo MEC no Diário Oficial.

Como parte de sua análise, a CAPES deve considerar os requisitos gerais e os parâmetros específicos da área disciplinar à qual cada curso está vinculado. Os requisitos gerais são: (1) alinhamento da proposta com o planejamento de pós-graduação da instituição; (2) adequação e justificativa da proposta para o desenvolvimento regional ou nacional e sua importância econômica e social; (3) clareza e consistência da proposta com informações detalhadas sobre seus objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular, assunto e referências bibliográficas; (4) clareza dos critérios adotados para selecionar os estudantes, justificativas para o perfil da formação pretendida e perfil do egresso; (5) comprovação de que o corpo docente possui competência acadêmica, didática, técnica e científica e qualificações relacionadas ao objetivo do curso; (6) corpo docente permanente para assegurar a regularidade e qualidade das atividades de ensino, pesquisa e orientação; (7) indicação de até cinco produções intelectuais de cada docente permanente; e (8) infraestrutura física e tecnológica de ensino e pesquisa adequada ao desenvolvimento das atividades propostas.

As autorizações de novos cursos de pós-graduação stricto sensu devem ser solicitadas em datas específicas, definidas pela CAPES e publicadas no Diário Oficial.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Questões sociais

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, observa-se uma tendência crescente de adoção de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios.

A Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos causadas direta ou indiretamente por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção; e a necessidade de mecanismos de reparação eficazes quando direitos humanos forem prejudicados.

As normas acima, bem como aquelas dispostas na Constituição Federal de 1988, o Pacto Global das Nações Unidas e Declaração da Organização Internacional do trabalho (“OIT”) sobre os princípios e direitos fundamentais ao trabalho, entre outros mecanismos nacionais e internacionais sobre o tema, norteiam as relações da Companhia com seus stakeholders internos e externos, que são consolidadas no Código de Ética e Conduta e na Política de Direitos Humanos, ambos disponíveis publicamente. Estes documentos normativos, que são amparados por um farto arcabouço interno de normas e padrões gerenciais, estabelecem princípios para garantir uma atuação íntegra, que preza pelos mais altos padrões éticos na relação com colaboradores, alunos, fornecedores, meio ambiente, órgãos públicos, comunidades e sindicatos, garantindo sempre a preservação da confidencialidade e gestão de dados, com fulcro na LGPD, nesse processo de interação.

Questões ambientais

As atividades da Companhia podem estar sujeitas à obtenção de licenciamento ambiental, autorizações e outorgas nos termos da legislação aplicável às suas diferentes regiões de operação. O licenciamento ambiental é disciplinado por normas federais, estaduais e municipais, como a Lei Complementar nº 140/2011, a Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral de Licenciamento Ambiental) e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (“CONAMA”), e envolve etapas para obtenção do licenciamento, conforme a fase do empreendimento, além de autorizações específicas para quando for necessária a realização de supressões de vegetação e intervenções em áreas de preservação permanente e outras áreas especialmente protegidas, bem como de outorgas para utilização em recursos hídricos.

A legislação federal aplicável estabelece que a renovação das licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias contados da data de expiração de seu prazo de validade, o qual fica automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. Todavia, este prazo pode apresentar variações em função de uma legislação estadual ou municipal mais restritiva. Embora envide os seus melhores esforços, a Companhia possui licenças ambientais vencidas.

Por fim, a gestão de resíduos sólidos é orientada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece princípios como a responsabilidade

compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, além da disposição final ambientalmente adequada. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a disposição inadequada dos resíduos sólidos, bem como os acidentes decorrentes do transporte desses resíduos podem ser fator de contaminação de solo e de águas subterrâneas e ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa e penal. As penalidades administrativas aplicáveis para a disposição inadequada de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que cause ou não poluição efetiva, incluem, dentre outras, embargo da atividade ou da obra e multas.

Qualquer falha no cumprimento de leis, regulamentos, licenças, autorizações e determinações das autoridades pode resultar em atrasos na obtenção e/ou renovação de licenças ambientais e outras licenças e autorizações operacionais, ou mesmo na impossibilidade de obter e/ou renovar tais licenças, autorizações e permissões, bem como em penalidades financeiras, sanções criminais, revogação de licenças e autorizações operacionais e/ou a paralisação ou embargo das atividades envolvidas na irregularidade ambiental, além da eventual necessidade de reparação em caso de danos ambientais advindos de tais operações. Além disso, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para as operações da Companhia podem ser impostos pela legislação e, com isso, pode haver atrasos na obtenção de licenças ambientais ou outras licenças operacionais, ou não obtenção/não renovação das mesmas. Esses eventos e custos adicionais podem ter um impacto negativo sobre a Companhia.

De acordo com a legislação ambiental, a responsabilidade civil ambiental é objetiva, ou seja, independe da existência de culpa, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre esse e a atividade de uma companhia para que seja configurada a obrigação de reparação ambiental. Ademais, a legislação ambiental estipula a responsabilidade solidária entre os poluidores, sendo que a vítima do dano ambiental e/ou aquele que a lei autorizar não está obrigado a processar todos os poluidores em uma mesma demanda, podendo escolher uma dentre os agentes envolvidos na cadeia de causalidade do dano ambiental – aquela que tem todos os requisitos necessários para figurar como ré na ação ou a de melhor situação econômica. Caberá ao poluidor acionado eventual direito de regresso contra os demais.

A Companhia busca, durante o desenvolvimento de suas atividades, cumprir os requisitos e determinações impostos pelas legislações e normas ambientais vigentes. Adicionalmente, a Companhia empenha seus melhores esforços para adequar-se ao cumprimento das diferentes exigências decorrentes da legislação federal, estadual e/ou municipal das localidades em que atua, principalmente no que diz respeito às diferentes condicionantes aplicáveis para a obtenção e renovação, conforme aplicável, das licenças ambientais necessárias. Além disso, as licenças ambientais da Companhia devem ser renovadas periodicamente, em observância aos prazos previstos na legislação vigente.

A Companhia adota diretrizes ambientais integradas à sua agenda ESG e aos ODS, com enfoque em uso responsável de recursos (energia e água), redução de resíduos e educação ambiental.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Patentes: a Companhia não possui patentes.

Marcas: Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular, em seu nome ou de suas controladas, de 67 registros e pedidos de registro de marca junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”) e ao *United States Patent and Trademark Office* (“**USPTO**” – Escritório de marcas e patentes dos Estados Unidos), sendo os seguintes registros os mais relevantes para suas atividades empresariais: “VITRU” (processos nº 919516416, 919516459, 6.565.381 e 6.565.382), “UniCesumar” (processos nº 908364989, 908365063, 908365225, 908365403, 923556192 e 906238854) e “Uniasselvi” (processos nº 827120001 e 903468930), nas classes 41 (por meio da qual os serviços de educação, treinamento, orientação são identificados) e 16 (por meio da qual os produtos de publicações e materiais são identificados).

Direitos autorais: Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, em seu nome ou de suas controladas, é titular de direitos autorais relacionados a conteúdo acadêmico suscetível de proteção autoral, incluindo, entre outros, livros impressos, materiais didáticos digitais, vídeo aulas e recursos educacionais interativos. Todos os conteúdos são elaborados por meio da Diretoria de Tecnologia Educacional - *EdTech*, cujas atribuições incluem a contratação de professores autores e o gerenciamento dos fluxos de produção dos produtos educacionais.

Nomes de domínio: Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular, em seu nome ou de suas controladas, de mais de 160 nomes de domínio registrados junto ao Registro.br, sendo os seguintes os mais relevantes para suas atividades empresariais: <vitru.com.br>, <unicesumar.edu.br>, <uniasselvi.edu.br> e <uniasselvi.com.br>.

Softwares: Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, em seu nome ou de suas controladas, é titular de diversos softwares proprietários, destacando, como os relevantes para as suas atividades, os seguintes: Studeo Web, Studeo App, Portal NEAD, Gioconda, LEO Web, LEO App, Portal Captação, Portal do Tutor, Mundo Azul e Portal Negociações.

Softwares de terceiros e demais ativos de propriedade intelectual: A Companhia, em seu nome ou de suas controladas, também utiliza e depende de softwares e demais direitos de propriedade intelectual de terceiros relevantes para o desenvolvimento de suas atividades, incluindo fornecedores de serviços de conteúdo online e parceiros tecnológicos, os quais contrata por meio de contratos de licença de uso e contratos de pesquisa e desenvolvimento.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos. A Companhia não tem conhecimento de contribuições dessa natureza e em favor de tais beneficiários realizadas por terceiros em benefício da Companhia no último exercício social e no exercício social corrente.

(ii) Em favor de partidos políticos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos. A Companhia não tem conhecimento de contribuições dessa natureza e em favor de tais beneficiários realizadas por terceiros em benefício da Companhia no último exercício social e no exercício social corrente.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A Companhia não efetuou contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos. A Companhia não tem conhecimento de contribuições dessa natureza e em favor de tais beneficiários realizadas por terceiros em benefício da Companhia no último exercício social e no exercício social corrente.

1.7 - Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, pois a Companhia não auferiu receitas no exterior nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

1.8 - Efeitos relevantes da regulação estrangeira

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira relevante em suas atividades.

1.9 - Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga anualmente informações ambientais, sociais e de governança corporativa (“**ASG**”) por meio de seu Relatório Anual de Sustentabilidade, elaborado com base nas informações consolidadas da Companhia.

O Relatório Anual de Sustentabilidade referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi publicado e contempla as principais iniciativas, indicadores e práticas ASG adotadas pela Companhia.

O próximo Relatório de Sustentabilidade, que abordará o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 está previsto para ser publicado no 1º semestre de 2026 e manterá o formato consolidado anteriormente apresentado.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 foi elaborado com base nas normas GRI Standards (2021), padrão internacional amplamente adotado para reporte de sustentabilidade, bem como considerando indicadores da *Sustainability Accounting Standards Board* (“**SASB**”) aplicáveis ao setor de educação.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 não foi objeto de auditoria ou revisão por entidade independente.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia: <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>.

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 contempla temas materiais e indicadores-chave de desempenho (“**KPIs**”) relacionados aos temas relevantes para o negócio.

Os temas materiais foram definidos a partir de processo estruturado conduzido com a participação da alta liderança (conselheiros e executivos) e por meio de consultas a *stakeholders* internos, incluindo docentes, tutores e colaboradores. A Companhia observa, ainda, as orientações da *Global Reporting Initiative* (“**GRI**”) relativas à definição de temas materiais (GRI 3-1 e 3-2), conforme descrito na seção “Materialidade” do Relatório Anual de Sustentabilidade 2024.

Os 10 temas materiais identificados são: (i) qualidade e acesso ao ensino; (ii) inovação e tecnologia; (iii) atração, desenvolvimento e retenção de colaboradores; (iv) saúde, bem-estar e segurança; (v) empregabilidade e empreendedorismo; (vi) diversidade, inclusão e equidade; (vii) ética, integridade e compliance; (viii) privacidade e segurança de dados; (ix) desenvolvimento social no entorno das unidades; e (x) relações governamentais e *advocacy* / órgãos regulamentadores.

Tais temas refletem os impactos econômicos, sociais e ambientais relevantes para a Companhia e estão alinhados à sua estratégia de negócios. Há previsão para atualização da matriz de materialidade para o próximo exercício social, tendo em vista a oportunidade de revisão dos temas considerados importantes para o contexto ASG na Companhia.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, correlacionando os temas materiais às seguintes metas prioritárias:

- (i) ODS 1 – Erradicação da pobreza;
- (ii) ODS 3 – Saúde e bem-estar;
- (iii) ODS 4 – Educação de qualidade;
- (iv) ODS 5 – Igualdade de gênero;
- (v) ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- (vi) ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- (vii) ODS 10 – Redução das desigualdades;
- (viii) ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima;
- (ix) ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- (x) ODS 17 – Parcerias e meios de Implementação.

Esses ODS refletem os temas materiais identificados no estudo de materialidade da Companhia, tais como: qualidade e acesso ao ensino; inovação e tecnologia; diversidade e equidade; empregabilidade; desenvolvimento social; saúde e bem-estar; ética, integridade e compliance; impacto ambiental; e relações governamentais. Além disso, as ações sociais e ambientais das instituições do grupo, incluindo programas de extensão universitária, projetos comunitários e iniciativas de conscientização ambiental, foram estruturadas com base no compromisso público da Companhia com a Agenda 2030.

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Anual de Sustentabilidade 2024 não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (“TCFD”) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas.

(h) Se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia ainda está em fase de estudos e mapeamentos dos dados que conduzirão a emissão do primeiro inventário de emissão de gases do efeito estufa em 2026. O inventário apresentará as emissões de escopo 1 e 2 referentes aos anos de 2024 e 2025.

(i) Explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(ii) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG.

(iii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, pois a Companhia adota a matriz de materialidade e divulga seus temas materiais.

(iv) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga indicadores relacionados aos temas materiais.

(v) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

A Companhia avalia continuamente o aprimoramento de seus processos de mensuração e reporte de indicadores ASG, o que incluirá a adoção da asseguuração razoável, conforme recomendado por entidades internacionais, a partir das divulgações referentes ao exercício social de 2026.

(vi) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia avalia continuamente o aprimoramento de seus processos de mensuração e reporte de indicadores ASG, o que inclui a realização de mapeamento de dados para a posterior avaliação sobre a adoção de recomendações de entidades internacionais, como a TCFD.

(vii) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

A Companhia ainda está em fase de estudos e mapeamentos dos dados que conduzirão a emissão do primeiro inventário de emissão de gases do efeito estufa.

1.10 - Informações da sociedade de economia mista

(a) Interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) Atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) Processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 - Aquisição ou alienação de ativo relevante

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 não ocorreu aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia e que não tenha sido mencionada no item 1.12 deste Formulário.

1.12 - Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Reorganizações Societárias

Incorporação da Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025, foi aprovada a incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99 (“**Unicesumar**” e “**Incorporação**”, respectivamente), conforme previamente divulgado em Fato Relevante de 13 de novembro de 2025, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026. A Incorporação foi realizada nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do “Protocolo e Justificação de Incorporação da Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. pela Vitru Educação S.A. (atual denominação social da Brasil Empreendimentos Participações e Comércio)”, aprovado na mesma assembleia.

Na data da aprovação da operação, a Companhia era titular de 103.196.725 quotas da Unicesumar, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, representativas de 100% do capital social da incorporada, totalizando R\$ 103.196.725,00. Em razão de se tratar de incorporação de subsidiária integral, a operação foi realizada sem aumento de capital social da Companhia, sem emissão de novas ações e sem qualquer alteração na participação percentual de seus acionistas.

A operação teve por objetivo simplificar a estrutura societária do grupo, consolidando diretamente na Companhia as atividades anteriormente exercidas pela Cesumar, inclusive as relacionadas à oferta de cursos de ensino superior, graduação e pós-graduação, especialmente na modalidade presencial e semipresencial. A Incorporação passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, inclusive. Considerando que a Cesumar era subsidiária integral da Companhia, a operação não resultou em aumento de capital social nem na emissão de novas ações da Companhia.

Para mais informações, vide o fato relevante divulgado em 13 de novembro de 2025 e assembleia geral extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2025, disponíveis para consulta no site da CVM e no site de RI da Companhia, em <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>.

Incorporação Reversa Vitru Limited

Em 5 de setembro de 2023, o Conselho de Administração da Vitru Limited, então controladora direta da Companhia (“**Vitru Limited**”), aprovou uma proposta de reestruturação societária que resultou na incorporação da Vitru Limited pela Companhia, por meio da qual a Companhia tornou-se a nova holding do Grupo Vitru (“**Reorganização Societária Vitru Limited**”). A proposta de Reorganização Societária Vitru Limited foi ratificada pelo Conselho de Administração da Companhia, na mesma data. A Reorganização Societária Vitru Limited foi aprovada pelos acionistas da Vitru Limited em sede de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2024 e pelos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2024 (“**AGE Incorporação**”) e foi implementada em 7 de junho de 2024.

Nesta data, nos termos da Reorganização Societária Vitru Limited aprovada, todas as ações ordinárias em circulação da Vitru Limited foram substituídas por ações ordinárias de emissão da Companhia e, como resultado, a participação acionária detida pelos acionistas na Companhia, após a transação, resultou na mesma que a participação acionária detida por eles na Vitru Limited imediatamente antes da sua conclusão. Nesse sentido, os acionistas da Vitru Limited que se manifestaram receberam 4 ações da Companhia para cada 1 ação ordinária da Vitru Limited de sua titularidade. Em 10 de junho de 2024, diante da operacionalização da incorporação, as ações da Companhia passaram a ser negociadas no segmento Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, com o nome de pregão "VITRUEDUCA" e sob o código de negociação (*ticker*) "VTRU3".

Aos acionistas da Vitru Limited que não se manifestaram validamente e/ou não tomaram outras medidas necessárias para receber diretamente as ações da Companhia, foi atribuído, por cada ação ordinária da Vitru Limited em sua titularidade, 4 certificados de depósito de ações da Companhia nos Estados Unidos (*American Depositary Shares*, ou "**ADSS**"), representados por *American Depositary Receipts* ("**ADRs**"), sendo que cada ADS equivale a 1 ação da Companhia. O último dia de negociações de ações da Vitru Limited na Nasdaq foi 6 de junho de 2024.

Adicionalmente, conforme determinado no âmbito da AGE Incorporação, o programa temporário de ADRs patrocinados ("**Programa de ADRs**") instituído pela Companhia permaneceria ativo por um período de 60 dias a contar da data de conclusão da Reorganização Societária Vitru Limited, porém, de acordo com o Fato Relevante divulgado pela Companhia em 06 de agosto de 2024, houve a extensão do prazo inicial, por mais 30 dias findando-se, portanto, em 6 de setembro de 2024. Durante este período, os titulares de ADSs poderiam optar por converter seus ADSs em ações da Companhia. Concluído o prazo de vigência do Programa de ADRs, a instituição depositária encerrou os serviços relacionados aos ADSs, vendendo as ações da Companhia que davam lastro aos ADSs de titularidade de investidores que não realizaram a conversão em ações da Companhia e distribuiu eventuais recursos resultantes aos respectivos investidores, deduzidos das despesas incidentes.

Para mais informações, vide os fatos relevantes divulgados em 7 de junho de 2024 e 6 de agosto de 2024, disponíveis para consulta no site da CVM e no site de RI da Companhia, em <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>

Operações de aumento ou redução do capital social

Aumento de Capital 2026

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2026, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, com a exclusão do direito de preferência e concessão do direito de prioridade aos seus atuais acionistas, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, do Estatuto Social, mediante a emissão de 13.614.704 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, no valor de R\$ 13,00 por ação ("Preço por Ação"), sendo (a) 70% do Preço por Ação, ou seja, R\$ 9,10 à conta de capital social da Companhia, totalizando um aumento de capital no montante de R\$ 123.893.806,40, o qual passou de R\$2.196.460.300,70 para R\$ 2.320.354.107,10 e (b) 30% do Preço por Ação, ou seja, R\$ 3,90 à formação de reserva de capital, em conta de ágio na subscrição de ações, totalizando a quantia de R\$ 53.097.345,60 destinada à reserva de capital.

Para mais informações, acessar a ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15 de abril de 2026, às 19h30, em <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>.

Aumento de Capital 2024

Em 19 de abril de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 165.051.956,17, mediante a capitalização das reservas de lucros apurados no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2023, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.031.408.344,53 para R\$ 2.196.460.300,70.

Para mais informações, acessar a ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de abril de 2024, às 13h00, em <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>.

1.13 - Acordos de acionistas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas envolvendo o exercício de direito de voto na Companhia ou a transferência dos valores mobiliários da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui acordo de acionistas arquivado em sua sede.

1.14 - Alterações significativas na condução dos negócios

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2025, a Companhia aprovou a incorporação da Unicesumar, a qual teve eficácia a partir de 01 de janeiro de 2026. Na mesma assembleia, foi aprovada a alteração do estatuto social da Companhia para complementar o seu objeto social com atividades vinculadas à educação, já previstas nos contratos sociais de suas subsidiárias. Diante disso, a Companhia deixou de se caracterizar predominantemente como uma holding, passando a exercer atividades vinculadas à educação e à instrução em todos os seus níveis e graus operacionais ligadas as atividades até então exercidas pela Unicesumar.

1.15 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social e no exercício social corrente.

1.16 - Outras informações relevantes

Responsabilidade Social, Diversidade e Inclusão

A Companhia, como parte do Grupo Vitru, está dedicada ao desenvolvimento de projetos e iniciativas que buscam promover a diversidade, equidade e inclusão em seu quadro de funcionários, em especial em posições de liderança em níveis administrativos.

A Companhia instituiu o Programa SOMA, que consiste em uma iniciativa de ESG que, desde 2023, reúne ações de diversidade, equidade e inclusão estruturadas em quatro pilares: (i) empoderamento feminino, (ii) pessoas com deficiência (“**PCDs**”), (iii) igualdade racial e (iv) formação de aprendizes. O Programa SOMA promove desde mentorias e capacitações para mulheres em cargos de liderança até a inclusão de PCDs em parceria com instituições como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), além de iniciativas antirracistas e de desenvolvimento de jovens talentos — refletindo o compromisso da Companhia em construir um ambiente de trabalho mais humano, plural e acolhedor, onde cada colaborador tenha igualdade de oportunidades para crescer e se desenvolver.

Adicionalmente, a Companhia realiza o Projeto AutismoS Presente, que tem como objetivo realizar e promover projetos relacionados à formação, à sensibilização e à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (“**TEA**”). Por meio de eventos e formações gratuitas e certificadas, o projeto prepara os profissionais da educação para orientar adequadamente crianças e adolescentes autistas no dia a dia escolar, promovendo a convivência inclusiva e afetiva.

O Grupo Vitru oferece atendimentos gratuitos à população em suas unidades presenciais, com o objetivo ampliar o acesso da comunidade a serviços especializados e, ao mesmo tempo, fortalecer a formação prática dos estudantes. Dentre os serviços oferecidos, estão os atendimentos jurídicos, destinados a casos de família, direito do consumidor, direitos trabalhistas e demais assuntos. Já os atendimentos na área da saúde englobam as especialidades de odontologia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia.

O Grupo Vitru acredita que seus esforços para engajar *stakeholders* nessas iniciativas é um passo importante para fomentar o desenvolvimento de uma sociedade mais consciente. O Grupo Vitru está comprometido em avaliar e implementar melhorias aos seus projetos de forma contínua, de forma a garantir que resultem em impactos significativos para a comunidade.

Patrocinadora à cultura

A Companhia é um dos patrocinadores master do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand (MASP), apoiando os programas socioeducativos. Esses programas são conhecidos como Mediação e Programas Públicos e buscam transformar o local em um espaço de formação e troca de conhecimento, incluindo cursos, palestras, seminários e oficinas que incentivam a exploração independente das exposições pelos visitantes.

Por meio de sua *EdTech*, a Companhia também contribuirá com a digitalização de conteúdos do museu. Assim, pessoas com deficiência visual poderão, auxiliadas por QR Codes, escanear e escutar as obras de arte, promovendo maior acessibilidade ao acervo.

Patrocínio ao esporte

O Grupo Vitru alcançou em 2025 um marco histórico: tornou-se a maior patrocinadora e apoiadora do futebol brasileiro. Em 2025, o Grupo Vitru através de suas marcas Uniasselvi e Unicesumar estampou os uniformes de mais de 35 clubes de futebol Brasileiros, abrangendo times presentes em estados como São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pará, Santa Catarina, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Goiás e Rio de Janeiro. Essa abrangência reforça não apenas a capilaridade das marcas Unicesumar e Uniasselvi, mas também seu comprometimento com valores como inclusão, superação e oportunidades.

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os diretores da Companhia apresentam neste item 2 do Formulário de Referência informações que visam permitir aos investidores e ao mercado em geral analisar a evolução do resultado e a situação financeira e patrimonial da Companhia pela perspectiva da Administração. Os diretores da Companhia discorrem, dentre outros aspectos, sobre fatos, tendências, compromissos ou eventos importantes que, impactam ou poderiam impactar as condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

As informações financeiras contidas neste item, exceto quanto expressamente ressalvado, foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("**BRGAAP**"), que compreendem as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("**CPC**") e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "**Normas contábeis IFRS**").

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações financeiras ao longo de um exercício. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os exercícios aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

As informações constantes deste item 2 do Formulário de Referência devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras da Companhia e suas respectivas notas explicativas, disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://investors.vitru.com.br/>) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm/pt-br).

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 69,5 milhões e aplicações financeiras era de R\$ 675,9 milhões e a dívida líquida totalizava R\$ 1.970,1 milhões, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 0,67. Em 31 de dezembro de 2024, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 21,6 milhões e aplicações financeiras era de R\$429,0 milhões e a dívida líquida totalizava R\$ 2.226,5 milhões, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 0,87. Em 31 de dezembro de 2023, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 13,0 milhões e

aplicações financeiras era de R\$ 220,3 milhões e a dívida líquida totalizava R\$ 2.276,3 milhões, com um índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido de 1,01.

Abaixo, a tabela que demonstra o endividamento total consolidado da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida bruta ⁽¹⁾	2.715,5	2.677,1	2.509,6
Empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes)	2.350,7	2.350,6	2.181,8
Passivos de arrendamento (circulantes e não circulantes)	364,8	326,5	327,8
Caixa e equivalentes de caixa	69,5	21,6	13,0
Aplicações financeiras	675,9	429,0	220,3
Dívida Líquida ⁽²⁾	1.970,1	2.226,5	2.276,3

¹ Corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos e passivos de arrendamento.

² Corresponde a Dívida bruta deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.

Abaixo, a tabela que demonstra a evolução dos indicadores financeiros acima indicados para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida Líquida ⁽¹⁾	1.970,1	2.226,5	2.276,3
Índice de Liquidez Corrente ⁽²⁾	2,23	2,29	0,31
Índice de Endividamento ⁽³⁾	0,52	0,56	0,62
Índice de Rentabilidade ⁽⁴⁾	0,16	0,13	0,06

¹ Corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e passivos de arrendamento, deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. A Companhia utiliza a dívida líquida para auxiliar na avaliação da capacidade de quitar suas obrigações.

² Corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante nas datas indicadas. A Companhia utiliza o índice de liquidez corrente para auxiliar na avaliação da capacidade de honrar suas dívidas de curto prazo usando seus ativos circulantes.

³ Corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo ativo total. O índice de endividamento não é uma medida de desempenho financeiro segundo a BRGAAP e as Normas Contábeis IFRS. A Companhia utiliza o índice de endividamento para auxiliar no entendimento da dependência de capital de terceiros.

⁴ Calculado pela divisão entre o lucro (prejuízo) do período e a receita líquida do período. A Companhia utiliza o índice de rentabilidade para auxiliar no entendimento de sua capacidade de retorno financeiro.

A Dívida Líquida, o Índice de Liquidez Corrente, o Índice de Endividamento e o Índice de Rentabilidade não são medições contábeis reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normas contábeis IFRS, emitidas pelo International Accounting Standard Board ("IASB"). São utilizadas pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez. Essas medições não possuem significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes das utilizadas pela Companhia, e não devem ser consideradas isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Indicadores Financeiros

- **Dívida Líquida**

Em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a dívida líquida da Companhia era de R\$ 1.970,1 milhões, R\$ 2.226,5 milhões e R\$ 2.276,3 milhões, respectivamente. A variação da dívida líquida entre 2023 e 2024 foi decorrente, principalmente, de um menor consumo de caixa operacional em 2024 nas atividades de investimento, em razão da quitação, em 2023, da última parcela da Combinação de Negócios Unicesumar (conforme descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência), enquanto a variação da dívida líquida entre 2024 e 2025 foi decorrente principalmente do aumento na geração de caixa operacional e dos rendimentos de aplicações financeiras.

- **Índice de Liquidez corrente**

Em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, o índice de liquidez corrente da Companhia era de 2,23x, 2,29x e 0,31x, respectivamente.

A variação do índice de liquidez corrente entre 2023 e 2024 decorreu principalmente da reclassificação das debêntures do passivo não circulante para o passivo circulante, em razão do descumprimento de *covenant* não financeiro não automático verificado em 2023, o não cumprimento da restrição que determinava que a Unicesumar não declarasse, distribísse ou pagasse juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros, exceto mediante aprovação prévia da assembleia geral de Debenturistas. Em assembleia geral de debenturistas realizada em 22 de julho de 2024, os debenturistas ratificaram e consentiram todas as distribuições de dividendos realizadas previamente, desde a assinatura do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças pela Interveniente Unicesumar. Adicionalmente, com a finalidade de adequação a sua operação, a Companhia requereu também a realização da alteração da cláusula supramencionada, de forma a adequar a redação à realidade do dia a dia dos negócios da Companhia. A reclassificação das debêntures para o passivo circulante foi revertida nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2024.

A variação do índice de liquidez corrente entre 2024 e 2025 foi decorrente principalmente do valor referente ao vencimento da 1ª parcela de amortização da 3ª emissão de debêntures da Companhia ter sido reclassificado do passivo não circulante para o passivo circulante em razão do vencimento da 1ª parcela de amortização ser em 16 de novembro de 2026.

Para informações adicionais sobre os *covenants* financeiros e a situação de conformidade em 31 de dezembro de 2025, veja o Item 2.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

- **Índice de Endividamento**

Em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, o índice de endividamento da Companhia era de 0,52x, 0,56x e 0,62x, respectivamente. A variação do índice de endividamento entre 2023 e 2024 foi decorrente de: (i) em 20 de junho de 2024, a Companhia efetuou a emissão de debêntures no valor de R\$ 850,0 milhões; e (ii) em 23 de dezembro de 2024 a Companhia efetuou a emissão de debêntures no valor de R\$ 1.000,0 milhões, totalizando R\$ 1.850,0 milhões em emissão de debêntures no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 com a finalidade de renegociação da dívida anterior, tornando a mesma mais barata. Por sua vez, a variação do índice de endividamento entre 2024 e 2025 foi decorrente do fato de

a geração de caixa da Companhia em 2025 ser superior aos juros incorridos do endividamento, reduzindo o saldo da Dívida Líquida na comparação com o ano anterior.

- **Índice de Rentabilidade**

Em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, o índice de rentabilidade da Companhia era de 0,16x, 0,13x e 0,06x, respectivamente. A variação do índice de rentabilidade entre 2023 e 2024 foi decorrente principalmente do reconhecimento de impostos diferidos sobre prejuízo fiscal da Companhia, em razão da expectativa de retorno à lucratividade após a incorporação da Unicesumar, enquanto a variação do índice de rentabilidade entre 2024 e 2025 foi decorrente principalmente da redução das despesas operacionais de 2024 para 2025 e da melhora do resultado financeiro, causada pelo aumento da receita com juros de aplicações e pela redução dos juros apropriados sobre as debêntures. Com base nas informações acima, os diretores da Companhia entendem que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

(b) Estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada, em sua visão, para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento.

Na visão dos Diretores da Companhia, em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a Companhia apresentou uma estrutura de capital equilibrada e estável entre capital próprio e de terceiros, e condizente com as atividades da Companhia, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em		
	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Capital próprio			
Patrimônio líquido	2.925,8	2.558,2	2.250,2
Capital de terceiros			
Passivo circulante	506,6	355,3	1.865,8
Passivo não circulante	2.661,4	2.911,8	1.745,2
Total do passivo	3.168,0	3.267,1	3.611,0
Total do passivo e patrimônio líquido	6.093,7	5.825,3	5.861,2
Capital próprio ¹	48%	43,9%	38,4%
Capital de terceiros ²	52%	56,1%	61,6%

¹ O capital próprio corresponde ao quociente da divisão do patrimônio líquido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

² O capital de terceiros corresponde ao passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

Abaixo, esclarecemos as principais razões das variações do capital próprio e do capital de terceiros apresentadas na tabela acima.

- **Capital Próprio**

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 14% ou R\$ 367,5 milhões, passando de R\$ 2.558,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 2.925,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em decorrência do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 369,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia aumentou 13,7% ou R\$ 308,0 milhões, passando de R\$ 2.250,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 2.558,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em decorrência do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 288,8 milhões.

- **Capital de terceiros**

Em 31 de dezembro de 2025, o total do passivo da Companhia diminuiu 3% ou R\$ 99,1 milhões, passando de R\$ 3.267,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 3.168,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Essa variação decorreu, principalmente, do reconhecimento de ativo fiscal diferido no montante de R\$ 103,3 milhões, gerado pelo aumento do prejuízo fiscal acumulado da Companhia, o que resultou na redução dos passivos fiscais diferidos, apresentado de forma líquida no passivo.

Em 31 de dezembro de 2024, o total do passivo da Companhia diminuiu 9,5% ou R\$ 343,8 milhões, passando de R\$ 3.611,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 3.267,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação decorreu, principalmente, do reconhecimento de ativo fiscal diferido no montante de R\$ 289,7 milhões, gerado pelo aumento do prejuízo fiscal acumulado da Companhia, o que resultou na redução dos passivos fiscais diferidos, apresentado de forma líquida no passivo.

O padrão de financiamento da Companhia é basicamente composto por empréstimos destinados a operações de refinanciamento ou reforço de caixa.

A Companhia monitora constantemente a relação entre capital próprio e capital de terceiros, visando a manutenção de uma relação que propicie maior retorno ao capital investido para os investidores da Companhia sem comprometer sua liquidez, buscando assim a sustentabilidade de seu negócio no longo prazo.

Para informações adicionais sobre o endividamento do Grupo Vitru, vide item 2.1(f) abaixo.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos, devido à sua posição de caixa robusta perante os vencimentos previstos no curto prazo, a alta capacidade de geração de caixa e sua capacidade de levantar novos recursos no mercado, se necessários.

Os índices de liquidez geral¹ e corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2025 eram de 1,92 e 2,24, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R\$ 2.350,70 milhões de empréstimos e financiamentos tomados.

Os diretores da Companhia, com base em análise de indicadores de desempenho e de geração de caixa, bem como ações descritas anteriormente, entendem que a Companhia tem plenas condições para honrar suas obrigações de curto, médio e longo prazos e os respectivos juros, com recursos provenientes da sua geração de caixa.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa e por meio de recursos de terceiros. Assim, considerando o seu fluxo de caixa, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos contratados ou previstos pelos próximos 12 meses, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente em caso de materialização de quaisquer dos fatores de risco aos quais a Companhia está exposta.

Não obstante, caso sejam necessários recursos adicionais, a Companhia entende que tem capacidade para captá-los, por meio de empréstimos bancários ou outros financiamentos a serem avaliados e contratados pela Companhia, bem como por meio de outras distribuições públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia, desde que respeitadas as condições e os eventos de vencimento antecipados descritos na escritura de emissão das Debêntures. Para mais informações, vide o item 2.1(f)(iv) deste Formulário de Referência.

O cronograma de vencimento das parcelas dos financiamentos e empréstimos da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 é o seguinte:

(R\$ milhões)	Em 31/12/2025	Em 31/12/2024	Em 31/12/2023
Vencimento			
2024	-	-	1.505,2
2025	-	14,0	51,8
2026	132,4	98,5	150,8
2027	518,3	737,5	249,9
2028	837,0	935,7	224,1
2029	630,7	564,9	-
2030	232,3	-	-
Financiamentos e empréstimos - circulante	132,4	14,0	1.505,2
Financiamentos e empréstimos - Não circulante	2.218,3	2.336,6	676,6
Total - Financiamentos e empréstimos (circulante e não circulante)	2.350,7	2.350,6	2.181,8

¹ Corresponde à soma do ativo circulante e não circulante dividido pelo passivo total.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram os empréstimos e financiamentos de terceiros (debêntures), tais como a 3ª, 5ª e 6ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia e os fluxos de caixa gerados por suas atividades operacionais, conforme descritos no item 2.1(f) abaixo.

A Diretoria acredita que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria entende que as estruturas de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas para financiar seu capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Desta forma, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com as estruturas atuais ou futuras dos quais a Companhia pode dispor.

Caso seja necessário captar recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pode utilizar seu acesso aos mercados de capitais e/ou bancário para contratar fontes adicionais de recursos para financiar eventuais aquisições, investimentos em ativos não circulantes ou uma eventual necessidade de capital de giro no curto prazo.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Os empréstimos e financiamentos estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescido dos encargos pactuados que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado ou pelo método da taxa efetiva de juros.

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Dívida bruta ⁽¹⁾	2.715,5	2.677,1	2.509,6
Empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes)	2.350,7	2.350,6	2.181,8
Passivos de arrendamento (circulantes e não circulantes)	364,8	326,5	327,8
Caixa e equivalentes de caixa	69,5	21,6	13,0
Aplicações financeiras	675,9	429,0	220,3
Dívida Líquida ⁽²⁾	1.970,1	2.226,5	2.276,3

¹ Corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) e passivos de arrendamento.

² Corresponde à dívida bruta deduzido dos saldos de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2025, a dívida bruta da Companhia atingiu o montante de R\$ 2.715,5 milhões, representando um aumento de 1,4% quando comparada a R\$ 2.677,1 milhões, em 31 de dezembro de 2024. Em 31 de dezembro de 2025, a dívida líquida era de R\$ 1.970,1 milhões, representando uma redução de 11,5% quando comparada a R\$ 2.226,5 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a dívida bruta da Companhia atingiu o montante de R\$ 2.677,1 milhões, representando um aumento de 6,68% quando comparada a R\$ 2.509,6 milhões, em 31 de dezembro de 2023. Em 31 de dezembro de 2024, a dívida líquida era de R\$ 2.226,5 milhões, representando uma redução de 2,2% quando comparada a R\$ 2.276,3 em 31 de dezembro de 2023.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O endividamento da Companhia (o que inclui o endividamento das Controladas) decorre: (i) das emissões de Debêntures da Companhia; e (ii) dos contratos de arrendamento - direito de uso. Tais operações possuem vencimentos até 20/05/2042, sendo as principais (e ainda vigentes) descritas abaixo:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Passivo de arrendamento	364,8	326,5	327,8
Debêntures	2.350,7	2.350,6	2.181,8
Total Empréstimos e financiamentos e passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	2.715,5	2.677,1	2.509,6

Debêntures

Em 16 de novembro de 2023, a Companhia realizou a 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples no valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), com vencimento em novembro de 2028. Os recursos líquidos obtidos por meio da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples - Série Única da Companhia foram destinados (i) prioritariamente para o pré-pagamento da última parcela do financiamento contratado pela Companhia para a aquisição da participação societária da CESUMAR; e (ii) os recursos remanescentes para reforço de caixa da Companhia.

Em 27 de dezembro de 2024, a Companhia realizou a 5ª Emissão Pública de Debêntures Simples no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, (um bilhão de reais) com vencimento em dezembro de 2029. Os recursos líquidos obtidos por meio da 5ª Emissão foram utilizados integral e exclusivamente para a quitação total da 1ª e da 2ª Emissões Públicas de Debêntures Simples da Companhia.

Em 20 de outubro de 2025, a Companhia realizou a 6ª Emissão Pública de Debêntures Simples no valor total de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) com vencimento em 20 de outubro de 2030. Os recursos líquidos obtidos por meio da 6ª Emissão foram utilizados para pagamento integral da 4ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia. A tabela abaixo representa as debêntures emitidas pela Companhia e suas controladas, bem como suas principais características, sendo certo que os saldos indicados para cada exercício se referem às linhas de empréstimos e financiamentos das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia:

(em R\$ milhões)					Saldo em 31 de dezembro de		
	Data de Emissão	Vencimento final	Remuneração	Garantia Prestada	2025	2024	2023
1ª Emissão Pública de Debêntures Simples – 1ª Série	17/05/2022	Liquidada	Taxa DI + spread de 2,90% a.a.	Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória (fiança corporativa)	-	-	385,1
1ª Emissão Pública de Debêntures Simples – 2ª Série	17/05/2022	Liquidada	Taxa DI + spread de 3,2% a.a.	Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória (fiança corporativa)	-	-	1.114,7
2ª Emissão Pública de Debêntures Simples – Série única	05/05/2023	Liquidada	Taxa DI + spread de 2,60% a.a.	Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória (fiança corporativa)	-	-	183,0
3ª Emissão Pública de Debêntures Simples – Série Única	16/11/2023	16/11/2028	Taxa DI + spread de 2,45% a.a.	Garantia Fidejussória (fiança corporativa)	502,5	510,7	499,0
4ª Emissão Pública de Debêntures Simples – Série Única	19/06/2024	Liquidada	Taxa DI + spread de 2,00% a.a.	Garantia Fidejussória (fiança corporativa)	-	846,2	-
5ª Emissão Pública de Debêntures Simples – Série Única	27/12/2024	20/12/2029	Taxa DI + spread de 1,75% a.a.	Garantia Fidejussória (fiança corporativa)	997,1	993,7	-
6ª Emissão Pública de Debêntures Simples – Série Única	20/10/2025	20/10/2030	Taxa DI + spread de 1,95% a.a.	Garantia Fidejussória (fiança corporativa)	851,1	-	-
Total	-	-	-	-	2.350,7	2.350,6	2.181,8

Para informações adicionais sobre as debêntures, veja o item 12.3 deste Formulário de Referência.

Passivos de arrendamento

A Companhia e suas controladas possuem diversos imóveis comerciais alugados para sua área administrativa e unidades de ensino. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contêm uma ampla gama de termos e condições diferenciadas. Os contratos de arrendamento não contêm cláusulas restritivas, porém os ativos arrendados não podem ser utilizados como garantia de empréstimos. Os ativos e passivos provenientes de um arrendamento são inicialmente mensurados ao valor presente, sendo os pagamentos de arrendamentos descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento.

Além dos imóveis comerciais, a Companhia e suas controladas arrendam direitos de uso de máquinas e equipamentos de informática, segundo contratos de arrendamento financeiros não canceláveis. Os prazos dos arrendamentos são de acordo com a vigência contratual e a propriedade dos ativos não pertencem à Companhia e suas controladas, os referidos arrendamentos são reconhecidos pelo valor presente líquido da operação.

Os passivos de arrendamento foram aumentados em relação aos pagamentos variáveis do arrendamento que dependem de um índice ou taxa, como resultado de preços de aluguel anuais ajustados contratualmente pela taxa de inflação do mercado índice Geral de Preços do Mercado ou IGP- M.

A tabela abaixo representa o saldo dos passivos de arrendamento (circulante e não circulante) da Companhia e suas controladas com terceiros em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2025	2024	2023
Total Passivo de arrendamento (circulante e não circulante)	364,8	326,5	327,8

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e na data deste Formulário de Referência, a Companhia não era devedora de qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2025 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há qualquer relação de subordinação entre elas.

(iv) eventuais restrições impostas a Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

As restrições impostas à Companhia e/ou às suas controladas conforme o caso, em relação às emissões de Debêntures e aos passivos de arrendamento descritos no item 2.1(f)(i) acima, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, conforme aplicável, estão demonstradas a seguir:

Covenants Financeiros: Há *covenants* financeiros estabelecidos em todas as escrituras de debêntures da Companhia, conforme definido abaixo:

Alavancagem: Dívida Líquida ex-IFRS16/ EBITDA Ajustado (ex-IFRS16) menor ou igual a 3,0x (três vezes) a ser verificado trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas, conforme aplicável, da Emissora.

Cobertura de Juros: EBITDA Ajustado (ex-IFRS16) /Resultado Financeiro Líquido maior ou igual a 2,0x (duas vezes), a ser verificado trimestralmente com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas, conforme aplicável, da Emissora.

Para fins dos cálculos dos índices acima indicados:

Dívida Líquida Ex-IFRS16 A Dívida Líquida ex-IFRS 16 considera o total de empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. A Dívida Líquida ex-IFRS 16 desconsidera os saldos de arrendamentos. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

EBITDA Ajustado Ex-IFRS16 Considera o EBITDA Ajustado reduzido pelos pagamentos dos contratos de arrendamentos. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

Resultado Financeiro Líquido significa as Receitas Financeiras menos as Despesas Financeiras.

Em 31 de dezembro de 2025, a Alavancagem atingiu o resultado de 1,99x comparado a 2,59x em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice financeiro relativo ao cálculo do quociente da divisão do EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) pelo Resultado Financeiro Líquido atingiu o resultado de 2,66x comparado a 2,04x em 31 de dezembro de 2024.

Ainda, há algumas restrições comuns previstas nas escrituras de emissão das debêntures da Companhia, conforme descritas abaixo e detalhadas no item 12.3 deste Formulário de Referência, além de poderem ser consultadas na íntegra no site de RI da Companhia e no site da CVM:

1. Acarretará no vencimento antecipado de todas as debêntures a declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida e/ou obrigação pecuniária, no Brasil ou no exterior, assumidas em quaisquer contratos (inclusive de natureza financeira, local ou internacional), da Companhia e/ou de controladas da Companhia, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizado monetariamente pelo IPCA, ou seu equivalente em outras moedas, decorrente de empréstimos ou captação de recursos realizada pela Companhia, por quaisquer dos Fiadores no âmbito da Emissão, e/ou por quaisquer de suas respectivas controladas no mercado financeiro ou de capitais no Brasil ou no exterior.
2. É vedada a contratação, pela Companhia, de qualquer nova dívida e/ou obrigação pecuniária, decorrente de empréstimos ou captação de recursos, nos mercados financeiro ou de capitais no Brasil ou no exterior, em valor superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), atualizado monetariamente pelo IPCA, exceto por endividamentos sem garantias ou com garantias de qualquer natureza, desde que, em caso de garantia de natureza diversa da Fiança, as respectivas garantias sejam compartilhadas *pari passu* com os Debenturistas por meio de assinatura de contrato de compartilhamento de garantia a ser formalizado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias da celebração do respectivo instrumento de garantia, de tal modo que, observada esta condição, a contratação desse novo endividamento e a constituição das garantias poderão ser formalizados independentemente de anuência prévia dos Debenturistas e do disposto no item (vi) da Cláusula 8.1.2 da Escritura de Emissão, sendo certo, ainda, que, financiamentos cujos recursos sejam especificamente destinados à aquisição de outras sociedades ou ativos e que contem com garantia real sobre as ações/cotas de emissão das referidas sociedades (ou ativos) a serem adquiridos pela Companhia, tal(is) garantia(s) não será(ão) compartilhada(s) com os Debenturistas, podendo beneficiar única e exclusivamente a(s) entidade(s) financiadora(s) da aquisição em questão; Também é vedada a captação de recursos através de empréstimos, financiamentos e debêntures exclusivamente no caso de inadimplência dos Índices Financeiros estipulados nas emissões.
3. Redução do patrimônio líquido ou capital social da Companhia e/ou de suas respectivas Subsidiárias Relevantes, sem a prévia e expressa aprovação dos Debenturistas, exceto quando a finalidade for a absorção de prejuízos.
4. Reorganizações societárias, exclusivamente no caso em resultem na mudança da situação atual de controle da Companhia ou que possam causar algum Efeito Adverso Relevante (conforme definido nas escrituras).
5. Cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência, pela Emissora, por qualquer dos Fiadores e/ou por qualquer de suas respectivas Subsidiárias Relevantes, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de sua propriedade que possam causar um Efeito Adverso Relevante.

- **Cláusulas de Vencimento Antecipado Cruzado (cross-default ou cross-acceleration)**

As escrituras de emissão das Debêntures da Companhia possuem cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross-default* ou *cross-acceleration*), usualmente previstas em operações financeiras que limitam, dentre outros eventos, a alienação de ativos da Companhia e a alienação/transferência do seu controle societário, conforme abaixo.

Contrato	Cross-Default e/ou Cross-Acceleration	Saldo em 31 de dezembro de 2025 (Em R\$ milhões)	Vencimento Automático ou Não Automático	Se tal sujeição se aplica também a eventual descumprimento de <i>covenant</i> e/ou declaração de vencimento antecipado de dívidas de outras empresas do seu grupo econômico	Covenants (financeiros ou não) que, em caso de descumprimento, podem acionar cláusula de vencimento antecipado
3ª emissão de Debêntures	<i>cross-default</i> e <i>cross-acceleration</i>	502,5	automático e não automático	Aplica-se para a Vitru Educação e suas controladas	Os <i>covenants</i> relevantes a que a Companhia se encontra sujeita estão descritos nos parágrafos precedentes deste item.
5ª emissão de Debêntures	<i>cross-default</i> e <i>cross-acceleration</i>	997,1	automático e não automático		
6ª emissão de Debêntures	<i>cross-default</i> e <i>cross-acceleration</i>	851,1	automático e não automático		

Em 31 de dezembro de 2025, todos os contratos de empréstimo e financiamento (incluindo debêntures) da Companhia e de suas subsidiárias estavam sujeitos a cláusulas de *cross-default* e *cross-acceleration*. Conforme mencionado acima, em 31 de dezembro de 2025, o saldo total de financiamentos e empréstimos da Companhia era de R\$ 2.350,7 milhões. Dessa forma, a ocorrência de um evento de inadimplência sob um desses instrumentos poderia desencadear um evento de inadimplência sob outro endividamento ou permitir que os credores sob outro endividamento acelerassem esse endividamento.

Ademais, a Companhia e Controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros descritos no acima nos termos pactuados.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2025, os contratos de financiamento contratados pela Companhia já haviam sido 100% desembolsados.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A tabela a seguir apresenta os valores relativos à demonstração do resultado consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	AV	31/12/2024	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	2.259,1	100%	2.141,8	100%	5%
Custos dos serviços prestados	(776,3)	-34%	(746,6)	-35%	4%
LUCRO BRUTO	1.482,8	66%	1.395,2	65%	6%
Despesas operacionais	(894,8)	-40%	(947,4)	-44%	-6%
Despesas gerais e administrativas	(257,6)	-11%	(259,7)	-12%	-1%
Despesas com vendas	(408,8)	-18%	(397,7)	-19%	3%
Perdas líquidas por <i>impairment</i> de ativos financeiros	(225,4)	-10%	(232,1)	-11%	-3%
Outras receitas (despesas) líquidas	(3,0)	0%	(57,9)	-3%	-95%
LUCRO OPERACIONAL	588,0	26%	447,7	21%	31%
Resultado financeiro	(326,1)	-14%	(443,7)	-21%	-27%
Receitas financeiras	103,9	5%	57,6	3%	80%
Despesas financeiras	(430,0)	-19%	(501,2)	-23%	-14%
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	261,8	12%	4,1	0%	6.285%
Impostos de renda	108,0	5%	284,7	13%	-83%
Impostos de renda correntes	(52,6)	-2%	(55,9)	-3%	-6%
Impostos de renda diferidos	160,6	5%	340,6	16%	-70%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	369,9	16%	288,8	13%	28%

Receita líquida

A receita líquida para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 2.259,1 milhões, um aumento de R\$ 117,3 milhões, ou 5%, em relação a R\$ 2.141,8 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento foi atribuído principalmente ao aumento na base de alunos, como também ao aumento de outras receitas educacionais, especialmente taxas de requerimento (referentes a serviços acadêmico-administrativos, como emissão de documentos, solicitações de serviços e outros procedimentos acadêmicos).

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 776,3 milhões, um aumento de 4%, em relação a R\$ 746,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento foi atribuído principalmente aos custos decorrentes de mudanças estruturais do modelo acadêmico de uma de nossas marcas executadas no início de 2025.

Lucro Bruto

Em vista do acima exposto, o lucro bruto do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.482,8 milhões, um aumento de 6% em comparação aos R\$ 1.395,2 milhões em 2024. Esse aumento foi atribuído principalmente ao aumento da receita líquida, conforme indicado acima.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas para 2025 foram de R\$ 257,6 milhões, 1% inferior aos R\$ 259,7 milhões em 2024. Essa pequena variação foi atribuída principalmente à nossa forte otimização de processos administrativos e ganhos de eficiência na estrutura organizacional. O controle dessas despesas reforça a capacidade da Companhia de otimizar custos administrativos mesmo com a expansão das operações, contribuindo para a alavancagem operacional e a manutenção das margens, em linha com a estratégia de crescimento sustentável no longo prazo.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$ 408,8 milhões, um aumento de R\$ 11,1 milhões, ou 3%, em relação ao valor de R\$ 397,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento foi atribuído principalmente à estratégia adotada ao longo do ano, que incluiu a contratação de novas agências de marketing e atualização de ferramentas de CRM.

Perdas Líquidas por *Impairment* em Ativos Financeiros

As perdas líquidas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 225,4 milhões, uma redução de R\$ 6,7 milhões, ou 3%, em relação a R\$ 232,1 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução foi atribuída principalmente à alteração do reconhecimento da receita dos alunos Uniasselvi em 2024, quando deixamos de reconhecer receita de alunos que haviam assinado o contrato, mas não possuíam engajamento acadêmico. Como os títulos são baixados para perda após 365 dias em aberto, a mudança no reconhecimento de receita em 2024 passou a impactar de forma relevante a rubrica de perdas a partir de 2025.

Outras Receitas (Despesas) Líquidas

A Companhia registrou outras despesas líquidas de R\$ 3,0 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação com R\$ 57,9 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo a principal variação a baixa do intangível de vagas de medicina reconhecido na Combinação de Negócios Unicesumar, concluída em maio de 2022.

Lucro Operacional

Em vista do acima exposto, registramos lucro operacional de R\$ 588,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado ao lucro operacional de R\$ 447,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Este aumento foi atribuído principalmente à redução das despesas operacionais, conforme demonstrado acima.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi uma despesa de R\$ 326,1 milhões, uma redução de R\$ 117,6 milhões, ou 27%, de uma despesa de R\$ 443,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução é atribuída principalmente ao aumento da receita de juros sobre aplicações financeiras e à redução de nossas despesas financeiras de juros com debêntures.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 103,9 milhões, um aumento de R\$ 46,3 milhões, ou 80%, em relação ao valor de R\$ 57,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento foi atribuído principalmente aos juros sobre aplicações financeiras.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 430,0 milhões, uma redução de R\$ 71,2 milhões, ou 14%, em relação aos R\$ 501,2 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução foi atribuída principalmente à substituição das debêntures anteriores por novas debêntures com um indexador vinculado menor.

Lucro Antes dos Impostos

Em vista do acima exposto, registramos o lucro antes dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 261,8 milhões, um aumento de R\$ 257,7 milhões, ou 6.285%, comparado ao lucro antes dos impostos de R\$ 4,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Impostos de Renda

O imposto de renda para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi um crédito de R\$ 108,0 milhões, uma redução de R\$ 176,7 milhões, ou 62%, de um crédito de R\$ 284,7 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução foi atribuída principalmente ao reconhecimento do prejuízo fiscal nos impostos de renda diferidos.

Imposto de Renda Corrente

As despesas de imposto de renda correntes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram uma despesa de R\$ 52,6 milhões, uma redução de R\$ 3,3 milhões, ou 6%, em relação a uma despesa de R\$ 55,9 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução foi atribuída principalmente a um lucro tributável menor, devido ao pagamento de juros sobre capital próprio das controladas para a Companhia, prática que não era feita antes de 2025.

Impostos de Renda Diferidos

Os impostos de renda diferidos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi um crédito de R\$ 160,6 milhões, uma redução de R\$ 180,0 milhões, ou 53%, de um crédito de R\$ 340,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa redução foi atribuída principalmente à constituição de imposto de ativo diferido sobre prejuízo fiscal de exercícios anteriores no ano de 2024.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	AH
RECEITA LÍQUIDA	2.141,8	100%	1.962,5	100%	9%
Custos dos serviços prestados	(746,6)	-35%	(669,5)	-34%	12%
LUCRO BRUTO	1.395,2	65%	1.293,0	66%	8%
Despesas operacionais	(947,4)	-44%	(878,1)	-45%	8%
Despesas gerais e administrativas	(259,7)	-12%	(245,7)	-13%	6%
Despesas com vendas	(397,7)	-19%	(360,4)	-18%	10%
Perdas líquidas por <i>impairment</i> de ativos financeiros	(232,1)	-11%	(263,5)	-13%	-12%
Outras receitas (despesas) líquidas	(57,9)	-3%	(8,4)	0%	585%
LUCRO OPERACIONAL	447,7	21%	415,0	21%	8%
Resultado financeiro	(443,7)	-21%	(305,1)	-16%	45%
Receitas financeiras	57,6	3%	58,7	3%	-2%
Despesas financeiras	(501,2)	-23%	(363,8)	-19%	38%
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	4,1	0%	109,9	6%	-96%
Impostos de renda	284,7	13%	12,8	1%	2124%
Impostos de renda correntes	(55,9)	-3%	(53,6)	-3%	4%
Impostos de renda diferidos	340,6	16%	66,4	3%	413%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	288,8	13%	122,7	6%	135%

Receita líquida

A receita líquida para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 2.141,8 milhões, um aumento de R\$ 179,3 milhões, ou 9%, em relação a R\$ 1.962,5 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído, principalmente, a expansão e maturação dos polos da Companhia, como também a um ticket médio consolidado mais elevado.

Custo dos Serviços Prestados

O custo dos serviços prestados para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 746,6 milhões, um aumento de 12%, em relação a R\$ 669,5 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente às maiores despesas com infraestrutura educacional, incluindo a contratação de tutores, professores e preceptores para apoiar a expansão dos cursos de enfermagem e medicina. Adicionalmente, o período também foi impactado pela revisão de provisão para contingências, que a partir do 4T24, passaram a refletir a reavaliação periódica de probabilidade de ocorrências dos eventos provisionados, bem como a realocação de tais provisões conforme a origem da demanda deixando de onerar as despesas gerais e administrativas.

Lucro Bruto

Em vista do acima exposto, o lucro bruto do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.395,2 milhões, um aumento de 8% em comparação aos R\$ 1.293,0 milhões em 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente ao aumento da receita líquida, conforme indicado acima.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas para 2024 foram de R\$ 259,7 milhões, 5,7% superior aos R\$ 245,6 milhões em 2023. Esse aumento reflete, principalmente a expansão das operações no período. Ainda assim, o controle dessas despesas reforça a capacidade da Companhia de otimizar custos administrativos mesmo com a expansão das operações, contribuindo para a alavancagem operacional e a manutenção das margens, em linha com a estratégia de crescimento sustentável no longo prazo.

Despesas com Vendas

As despesas com vendas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 totalizaram R\$ 397,7 milhões, um aumento de R\$ 37,3 milhões, ou 10,4%, em relação ao valor de R\$ 360,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente à estratégia adotada ao longo do ano, que incluiu a contratação de novas agências de marketing, atualização de ferramentas de CRM e pagamento de premiações aos polos, vinculadas ao cumprimento de metas de captação.

Perdas Líquidas por *Impairment* em Ativos Financeiros

As perdas líquidas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 232,1 milhões, uma redução de R\$ 31,4 milhões, ou 12%, em relação a R\$ 263,5 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução foi atribuída principalmente à alteração do reconhecimento da receita dos alunos da Uniasselvi em 2024, o que gerou um menor reconhecimento de provisão para perdas.

Outras Receitas (Despesas) Líquidas

A Companhia registrou outras despesas líquidas de R\$ 57,9 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com R\$ 8,4 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente à baixa do ativo intangível relacionado às vagas de medicina, reconhecido na Combinação de Negócios Unicesumar, concluída em maio de 2022.

Lucro Operacional

Em vista do acima exposto, registramos lucro operacional de R\$ 447,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado ao lucro operacional de R\$ 415,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente ao aumento de receita líquida.

Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi uma despesa de R\$ 443,7 milhões, um aumento de R\$ 138,6 milhões, ou 45%, de uma despesa de R\$ 305,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente a despesas extraordinárias associadas ao refinanciamento e à gestão da dívida, como custos de estruturação e juros antecipados.

Receitas Financeiras

As receitas financeiras para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 57,6 milhões, uma redução de R\$ 1,1 milhões, ou 1,9%, em relação ao valor de R\$ 58,7 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução foi atribuída principalmente a uma redução nos juros recebidos de alunos sobre mensalidades em atraso.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 501,2 milhões, um aumento de R\$ 137,4 milhões, ou 37,8%, em relação aos R\$ 363,8 milhões do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente ao aumento do indexador vinculado às debêntures emitidas. Ainda, houve um aumento relacionado a prêmios por antecipação de pagamento de debêntures.

Lucro Antes dos Impostos

Em vista do acima exposto, registramos o lucro antes dos impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 4,1 milhões, uma redução de R\$ 105,7 milhões, ou 96,2%, comparado ao lucro antes dos impostos de R\$ 109,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Impostos de Renda

O imposto de renda para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi um crédito de R\$ 284,7 milhões, um aumento de R\$ 271,9 milhões, ou 2.124%, de um crédito de R\$ 12,8 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente ao descrito abaixo.

Imposto de Renda Corrente

As despesas de imposto de renda correntes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram uma despesa de R\$ 55,9 milhões, um aumento de R\$ 2,3 milhões, ou 4,3%, em relação a uma despesa de R\$ 53,6 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente a um lucro tributável maior, devido principalmente ao aumento das receitas.

Impostos de Renda Diferidos

Os impostos de renda diferidos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi um crédito de R\$ 340,6 milhões, um aumento de R\$ 274,2 milhões, ou 413%, de um crédito de R\$ 66,4 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento foi atribuído principalmente à constituição de imposto de ativo diferido sobre prejuízo fiscal de exercícios anteriores.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	375,0	255,9
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	(293,9)	(296,7)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas nas atividades de financiamento	(33,2)	49,4
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	48,0	8,6

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais aumentou 47% para R\$ 375,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em relação ao valor de R\$ 255,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido a melhora na geração de caixa decorrente da redução do contas a receber, devido à melhora nos processos de cobranças, e em salários a pagar devido à mudança do modelo pedagógico da Uniasselvi.

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa líquido aplicados nas atividades de investimento da Companhia, variaram de R\$ 296,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 293,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, principalmente devido à redução de aquisições de imobilizado.

Atividades de Financiamento

Os fluxos de caixa líquido aplicados nas atividades de financiamento da Companhia somaram R\$ 33,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação a R\$ 49,4 milhões gerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido às captações líquidas de pagamentos de debêntures realizadas durante o exercício de 2024 terem gerado mais caixa que a renegociação de debêntures em 2025.

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

O aumento de caixa e equivalentes de caixa da Companhia somou R\$ 48 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em comparação ao aumento de R\$ 8,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido ao caixa gerado pelas atividades operacionais.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	255,9	244,1
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de investimento	(296,7)	(806,9)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas nas atividades de financiamento	49,4	540,6
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	8,6	(22,2)

Atividades Operacionais

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais aumentou 4,8% para R\$ 255,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em relação ao valor de R\$ 244,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao recebimento de reembolsos de despesas pelos vendedores, referentes ao período anterior à combinação de negócios, e do alinhamento da política de pagamento a fornecedores da Unicesumar com as demais empresas do grupo.

Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa líquido aplicados nas atividades de investimento da Companhia, variaram de R\$ 806,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 296,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, principalmente devido aos pagamentos por aquisições realizados em 2023.

Atividades de Financiamento

Os fluxos de caixa líquido gerados nas atividades de financiamento da Companhia somaram R\$ 49,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação a R\$ 540,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido às captações realizadas durante o exercício de 2024 terem sido utilizadas para pagamento das dívidas pré-existentes.

Aumento de caixa e equivalentes de caixa

O aumento de caixa e equivalentes de caixa da Companhia somou R\$ 8,6 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação a redução de R\$ 22,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, principalmente devido a redução do caixa aplicado nas atividades de investimento.

2.2 - Resultados operacionais e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os Diretores da Companhia entendem que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, foi composta, principalmente, por mensalidades cobradas pelos cursos de graduação a distância, cursos de graduação presenciais e cursos de educação continuada. A Companhia e suas Controladas também geram receita com taxas de estudantes e certas atividades relacionadas à educação.

A receita de mensalidades é reconhecida ao longo do tempo quando os serviços são prestados ao cliente e a Companhia cumpre sua obrigação de desempenho nos termos do contrato por um valor que reflete a contraprestação a que a Companhia espera ter direito em troca desses serviços. As receitas de mensalidades são reconhecidas líquidas de bolsas de estudo e outros descontos, reembolsos e impostos.

Outras receitas são reconhecidas no momento em que o serviço é prestado ao cliente por um valor que reflete a contraprestação a que a Companhia espera ter direito em troca do serviço. Outras receitas são apresentadas líquidas dos correspondentes descontos, devoluções e impostos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as atividades da Companhia eram exercidas por meio de 3 principais produtos, conforme divulgados em suas demonstrações financeiras dos respectivos exercícios e descritos no item 1.3 deste Formulário de Referência:

- Cursos de graduação a distância – EAD;
- Cursos de graduação presenciais; e
- Cursos de educação continuada.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, segregada pelos segmentos operacionais acima detalhados:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	R\$	R\$
Cursos de graduação a distância	1.520,9	1.414,5
Cursos de graduação presenciais	482,0	446,2
Cursos de educação continuada	138,9	101,8
Receita operacional líquida	2.141,8	1.962,5

A partir de 2026 (em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025), a Companhia optou por deixar de divulgar a abertura das informações financeiras nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 22 (“CPC 22”), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nesse contexto, a partir da apresentação de informações do exercício social

encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional.

Essa decisão foi tomada com o objetivo de refletir de maneira mais precisa a forma como a administração da Companhia monitora e avalia o desempenho das operações. A consolidação desses segmentos visa simplificar a análise dos resultados, manter maior foco na interação entre as áreas e destacar o desempenho consolidado do novo segmento operacional único.

As decisões sobre alocação de recursos e a avaliação do desempenho operacional passaram a ser feitas de forma integrada, considerando toda a operação como um único segmento para fins de análise e reportes financeiros. Essa forma de gestão reflete a visão integrada da administração da Companhia, que adota uma abordagem consolidada para avaliar o desempenho, sem a necessidade de dividir controles ou decisões entre as diferentes modalidades de ensino.

A tabela abaixo apresenta a receita operacional líquida da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 para o seu segmento operacional único:

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025
	R\$
Receita operacional líquida	2.259,1

Receitas de contratos com clientes

A receita do Grupo consiste principalmente em mensalidades cobradas pelos cursos de graduação a distância, cursos de graduação presenciais e cursos de educação continuada.

A receita de mensalidades é reconhecida ao longo do tempo quando os serviços são prestados ao cliente e o Grupo cumpre sua obrigação de desempenho nos termos do contrato por um valor que reflete a contraprestação a que o Grupo espera ter direito em troca desses serviços. As receitas de mensalidades são reconhecidas líquidas de bolsas de estudo e outros descontos, reembolsos e impostos.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, as operações da Companhia estiveram localizadas no Brasil e, portanto, o resultado de suas operações, como receitas e lucratividade, é afetado (i) pelos desenvolvimentos políticos e econômicos no Brasil; e (ii) pelo efeito que esses fatores têm sobre a disponibilidade de crédito, a renda disponível, as taxas de emprego e os salários médios no Brasil. As operações da Companhia, e a indústria em geral, são particularmente sensíveis às mudanças nas condições econômicas.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas da Companhia não são relevantemente impactadas por taxas de câmbio ou variações de preços de insumos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, os Diretores entendem que os principais fatores determinantes da receita bruta da Companhia são: (i) o número de alunos matriculados em cada um dos cursos oferecidos, unidades e turnos; (ii) o valor das mensalidades para cada curso, unidade e turno; e (iii) o número de disciplinas ou créditos que o aluno está cursando.

No que diz respeito à inflação, esta afeta de forma relevante as mensalidades cobradas pela Companhia, considerando que historicamente o percentual médio de seu reajuste é calculado com base nos principais índices de inflação do setor e observando o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ou pela redução nos descontos oferecidos aos estudantes ao longo do curso. Dessa forma, o poder aquisitivo dos alunos é impactado pela inflação e pelo nível de atividade econômica, podendo afetar a capacidade de pagamento, os índices de evasão, inadimplência e captação de novos alunos, com reflexos diretos na receita líquida.

Ainda, caso a Companhia não consiga mitigar o impacto da inflação em suas bases de custos e despesas, poderá sofrer reduções de suas margens operacionais.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

As variações nas taxas de inflação no Brasil podem impactar de forma relevante o resultado operacional da Companhia, especialmente em razão da estrutura de custos típica do setor educacional, que possui elevada representatividade de despesas com pessoal, tecnologia, marketing e ocupação.

A inflação afeta diretamente despesas com folha de pagamento (corpo docente, tutores e equipe administrativa), encargos trabalhistas e reajustes sindicais, bem como custos com locações, serviços terceirizados, plataformas tecnológicas, licenças de software e investimentos contínuos em infraestrutura física e digital. Caso os reajustes das mensalidades não acompanhem a evolução desses custos, pode haver compressão das margens operacionais.

No que se refere às taxas de juros, alterações na taxa básica de juros influenciam o custo do endividamento da Companhia, podendo elevar as despesas financeiras e reduzir o resultado financeiro. Juros elevados também impactam o ambiente macroeconômico, afetando a decisão de consumo das famílias, o que pode refletir na demanda por cursos.

Com relação à variação cambial, eventuais oscilações do real frente a moedas estrangeiras podem impactar custos relacionados a licenças de softwares, sistemas acadêmicos, serviços de tecnologia e conteúdos educacionais contratados no exterior. Ainda que tais itens não representem a maior parcela dos custos totais, variações abruptas podem gerar pressão adicional sobre as despesas operacionais.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

2023:

Relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023:

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido com a seguinte ênfase:

“Em 22 de março de 2024, emitimos relatório de auditoria sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2023, da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e da Vitru Brasil Empreendimentos, Participações e Comércio S.A. e suas controladas, que ora estão sendo reapresentadas. Chamamos a atenção para a nota explicativa no 2.7 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023, que descreve a atualização e reapresentação dessas demonstrações financeiras devido às circunstâncias descritas na referida nota explicativa. Consequentemente, emitimos este novo relatório de auditoria, que substitui o anteriormente emitido e, nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e seus valores correspondentes ao exercício anterior foram ajustados de forma retrospectiva. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

Comentários da administração da Companhia sobre a ênfase apresentada:

As demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 possuem ênfase no relatório do auditor referente à reapresentação ocorrida em 26 de agosto de 2024 (“**Demonstrações Financeiras 2023 Reapresentadas**”) em razão da reclassificação das debêntures da Unicesumar, que alterou as linhas de financiamentos e empréstimos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Deste modo, para fins de comparabilidade deste Formulário de Referência, utilizamos as informações financeiras das Demonstrações Financeiras 2023 Reapresentadas. Conforme descrito nas notas explicativas 2.7 e 32 das Demonstrações Financeiras 2023 Reapresentadas, em julho de 2024, a Companhia foi questionada sobre o cumprimento de uma cláusula de um contrato de garantia relacionado à sua 1ª emissão de debêntures. Esta cláusula impedia a Unicesumar de realizar a distribuição de juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma de participação nos lucros sem a prévia aprovação dos debenturistas. Em resposta, em agosto de 2024, a Companhia obteve *waiver* de todos os debenturistas, ratificando e consentindo todas as distribuições de dividendos já realizadas. Além disso, para adequar a operação da Companhia, também foi obtido um *waiver* que ajustou a cláusula mencionada,

assegurando que, na data da publicação das Demonstrações Financeiras 2023 Reapresentadas, a Companhia estava em pleno cumprimento de todas as suas obrigações relacionadas à sua 1ª emissão de debêntures. No entanto, nossos auditores independentes, em conformidade com o parágrafo 74 da norma contábil CPC 26 (R1), recomendaram a reclassificação das obrigações da 1ª emissão de debêntures para o curto prazo nas Demonstrações Financeiras 2023 Reapresentadas. É importante ressaltar que as condições de amortização das debêntures permanecem inalteradas, e, conforme mencionado, já houve a aprovação dos debenturistas. Portanto, as condições de amortização das emissões de debêntures da Companhia continuam vigentes e inalteradas.

2024 e 2025:

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram emitidos sem opiniões modificadas e/ou ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia. Não obstante, conforme descrito no item 1.3 deste Formulário de Referência, a partir de 2026 (em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025), a Companhia optou por deixar de divulgar a abertura das informações financeiras nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 22 ("**CPC 22**"), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nesse contexto, a partir da apresentação de informações do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia passou a apresentar um único segmento operacional.

Essa decisão foi tomada com o objetivo de refletir de maneira mais precisa a forma como a administração da Companhia monitora e avalia o desempenho das operações. A consolidação desses segmentos visa simplificar a análise dos resultados, manter maior foco na interação entre as áreas e destacar o desempenho consolidado do novo segmento operacional único.

As decisões sobre alocação de recursos e a avaliação do desempenho operacional passaram a ser feitas de forma integrada, considerando toda a operação como um único segmento para fins de análise e reportes financeiros. Essa forma de gestão reflete a visão integrada da administração da Companhia, que adota uma abordagem consolidada para avaliar o desempenho, sem a necessidade de dividir controles ou decisões entre as diferentes modalidades de ensino

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição Foco Educacional: Em 1º de abril de 2025, a Companhia adquiriu a empresa Foco Educacional Cursos Ltda., empresa do setor de educação de cursos técnicos no estado de Pernambuco. A aquisição foi no montante de R\$ 300.000,00, sendo que R\$ 150.000,00 foram pagos na data da compra e outros R\$ 150.000,00 serão pagos após a aprovação do credenciamento dos cursos técnicos, conforme previsto em contrato.

Além da aquisição descrita acima e das operações descritas no item 1.12 deste Formulário de Referência, não houve, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico.

(c) Eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e EBITDA para fins de Caixa

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("**Resolução CVM 156**"), e consiste no resultado líquido do exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social e pelas despesas e custos de depreciação e amortização ("**EBITDA**"). A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida da Companhia. O EBITDA Ajustado é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, que contribui para demonstrar informações sobre a potencial geração bruta de caixa, ajustado por outros itens, conforme o caso a depender do exercício social, no âmbito dos seguintes eventos e aspectos: juros sobre mensalidades pagas em atraso, remuneração baseada em ações, outras receitas (despesas) líquidas, despesas de reestruturação, despesa com fusões e aquisições e ofertas de distribuição de ações. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida da Companhia. O EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) é calculado pelo EBITDA Ajustado reduzido pelos pagamentos de principal e juros dos arrendamentos. O EBITDA para fins de Caixa é calculado pelo EBITDA Ajustado somado com os efeitos não recorrentes, conforme o caso a depender do exercício social, e as provisões e reversões.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e o EBITDA para fins de Caixa não são medidas de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definidas pela BRGAAP nem pelas Normas contábeis IFRS e não devem ser consideradas isoladamente ou como alternativas e/ou substitutas do lucro líquido, do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicadores de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da Companhia. A Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e o EBITDA para fins de Caixa como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades.

A Margem EBITDA adotada pela Companhia não possui significado padrão e pode divergir de medidas com nomes similares divulgadas por outras empresas.

O EBITDA Ajustado adotado pela Companhia não possui significado padrão e pode divergir de medidas com nomes similares divulgadas por outras empresas.

A Margem EBITDA Ajustado adotada pela Companhia não possui significado padrão e pode divergir de medidas com nomes similares divulgadas por outras empresas.

O EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) adotado pela Companhia não possui significado padrão e pode divergir de medidas com nomes similares divulgadas por outras empresas.

O EBITDA para fins de Caixa adotado pela Companhia não possui significado padrão e pode divergir de medidas com nomes similares divulgadas por outras empresas.

Abaixo, apresentamos os valores do EBITDA, a Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e EBITDA para fins de Caixa da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA	812,6	664,0	627,6
Margem EBITDA	36,0%	31,0%	32,0%
EBITDA Ajustado	873,7	793,9	720,2
Margem EBITDA Ajustado	38,7%	37,1%	36,7%
EBITDA Ajustado (Ex-IFRS 16)	807,0	734,5	665,6
EBITDA para fins de Caixa	1.041,3	967,9	894,0

Lucro Bruto Ajustado

O Lucro Bruto Ajustado corresponde ao Lucro Bruto do exercício ajustado pela exclusão dos efeitos relacionados à depreciação e amortização e das despesas de reestruturação, as quais compreendem determinadas despesas não recorrentes registradas na conta de custos dos serviços prestados, tais como custos decorrentes de reestruturações.

O Lucro Bruto Ajustado não é uma medição contábil reconhecida pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS. É utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e é uma medição que não possui significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores do Lucro Bruto Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Bruto Ajustado	1.581,1	1.477,9	1.379,9

Margem Bruta e Margem Bruta Ajustada

A Margem Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e consiste no resultado da divisão do lucro bruto pela receita líquida da Companhia.

A Margem Bruta e a Margem Bruta Ajustada não são definidas pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS e não devem ser consideradas isoladamente ou como alternativas

e/ou substitutas do lucro líquido, do resultado operacional, dos fluxos de caixa, nem como indicadores de liquidez, capacidade de pagamento da dívida e/ou base para a distribuição de dividendos da Companhia.

Por ser uma medida não contábil, o significado e metodologia de cálculo do Resultado bruto ajustado não é padronizado e pode não ser diretamente comparável com métricas de nome igual ou similar divulgadas por outras companhias. Potenciais investidores não devem basear sua decisão de investimento em informações não contábeis como um substituto para as medidas contábeis.

Abaixo, apresentamos os valores da Margem Bruta e Margem Bruta Ajustada da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Margem Bruta	65,6%	65,1%	65,9%
Margem Bruta Ajustada	70,0%	69,0%	70,3%

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado corresponde ao Lucro Líquido do exercício ajustado pela exclusão dos efeitos decorrentes dos custos e despesas incorridas, conforme o caso a depender do exercício social, no âmbito dos seguintes eventos e aspectos: (i) de operações de fusões e aquisições (M&A), (ii) da Reorganização Societária Vitru Limited, com a consequente migração da listagem da Companhia da Nasdaq para a B3, (iii) de emissões de valores mobiliários representativos de dívida e de reestruturações societárias envolvendo a Companhia e suas controladas, (iv) da remuneração baseada em ações, (v) de amortização de ativos intangíveis provenientes de combinações de negócios, (vi) do reconhecimento do prejuízo fiscal de anos anteriores, bem como pelos efeitos fiscais correspondentes a tais custos e despesas, dividida pela receita líquida, expressa em percentuais.

O Lucro Líquido Ajustado não é uma medição contábil reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS. É utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e é uma medição que não possui significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores do Lucro Líquido Ajustado da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido Ajustado	483,7	300,0	260,2

Margem Líquida Ajustada

A Margem Líquida Ajustada corresponde à Margem Líquida ajustada pela exclusão dos efeitos decorrentes dos custos e despesas incorridas, conforme o caso a depender do exercício social, no âmbito dos seguintes eventos e aspectos: (i) de operações de fusões e aquisições (M&A), (ii) da Reorganização Societária Vitru Limited, com a consequente migração da listagem da Companhia da Nasdaq para a B3, (iii) de emissões de valores mobiliários representativos de dívida e de reestruturações societárias envolvendo a Companhia e suas controladas, (iv) da remuneração baseada em ações, (v) de amortização de ativos intangíveis provenientes de combinações de negócios, (vi) do reconhecimento do prejuízo fiscal de anos anteriores, bem como pelos efeitos fiscais correspondentes a tais custos e despesas, dividida pela receita líquida, expressa em percentuais.

A Margem Líquida Ajustada não é uma medição contábil reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS. É utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e é uma medição que não possui significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores da Margem Líquida Ajustada da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Margem Líquida Ajustada	21,4%	14,0%	13,3%

Dívida Líquida ex-IFRS 16

A Dívida Líquida ex-IFRS 16 considera o total de empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. A Dívida Líquida ex-IFRS 16 desconsidera os saldos de arrendamentos.

A Dívida Líquida ex-IFRS 16 não é uma medição contábil reconhecidas pela BRGAAP pelas Normais Contábeis IFRS. É utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e é uma medição que não possui significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores da Dívida Líquida ex-IFRS 16 da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Líquida ex-IFRS16	1.605,3	1.900,1	1.948,5

Alavancagem

A Alavancagem considera a razão entre a Dívida Líquida ex-IFRS 16 ao final do período aplicável e o EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) dos últimos 12 meses do período aplicável. O

EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) é utilizado exclusivamente para calcular a alavancagem da Companhia, sendo que esta é a medida definida nas escrituras das emissões de debêntures para medição dos covenants financeiros.

A Alavancagem não é uma medição contábil reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS. É utilizada pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e é uma medição que não possui significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não deve ser considerada isoladamente, ou como alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores da **Alavancagem** da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Alavancagem	1,99x	2,59x	2,93x

Fluxo de Caixa Livre (FCL) e Conversão de Caixa Livre

O Fluxo de Caixa Livre corresponde ao EBITDA Ajustado somado aos efeitos não recorrentes e os efeitos decorrentes de provisões e reversões (compreendendo a soma da movimentação de caixa relacionada à constituição de provisão para contingências, às perdas líquidas por *impairment* de ativos financeiros, compensado pelos juros sobre mensalidades pagas em atraso), as variações no capital de giro (que incluem, em especial, a variação dos saldos das contas a receber, despesas antecipadas, outros ativos, fornecedores, salários e encargos sociais, outros impostos a pagar, adiantamentos de clientes, outras contas a pagar, além de ajustes gerenciais realizados pela Companhia), o imposto de renda e contribuição social, os pagamentos de arrendamentos e outras despesas de atividades operacionais (que incluem, em especial, despesas relacionadas às tarifas bancárias, tarifas de cobrança e despesas com vendas através de cartão de crédito), subtraído dos desembolsos para aquisição de intangível e imobilizados (CAPEX).

A Conversão de Caixa Livre consiste no resultado da divisão do Fluxo de Caixa Livre pelo EBITDA Para Fins de Caixa.

O Fluxo de Caixa Livre e a Conversão de Caixa Livre não são medições contábeis reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normais Contábeis IFRS. São utilizados pela Companhia como medida de desempenho financeiro e de liquidez, e são medições que não possuem significado padrão e outras empresas podem calcular de maneiras diferentes da utilizada pela Companhia, e não devem ser consideradas isoladamente, ou como alternativas ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais.

Abaixo, apresentamos os valores do Fluxo de Caixa Livre e da Conversão de Caixa Livre da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023

(em R\$ milhões)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de Caixa Livre	571,3	460,4	398,2
Conversão de Caixa Livre	54,9%	47,6%	44,5%

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e EBITDA para fins de caixa

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	369,9	288,8	122,7
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(108,0)	(284,7)	(12,8)
(+) Resultado financeiro líquido	326,1	443,7	305,1
(+) Depreciação e amortização	224,6	216,2	212,6
EBITDA	812,6	664,0	627,6
Margem EBITDA	36,0%	31,0%	32,0%
(+) Juros sobre mensalidades pagas em atraso	15,5	14,7	24,1
(+) Remuneração baseada em ações	1,4	4,2	(9,4)
(+) Outras receitas (despesas) líquidas ¹	3,0	57,9	8,4
(+) Despesas não recorrentes ²	41,2	53,2	69,5
EBITDA Ajustado	873,7	793,9	720,2
Receita líquida	2.259,1	2.141,8	1.962,5
Margem EBITDA Ajustado	38,7%	37,1%	36,8%
Pagamento de Principal - Arrendamentos	(30,6)	(21,7)	(20,7)
Pagamento de Juros - Arrendamentos	(36,1)	(37,7)	(33,9)
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	807,0	734,5	665,6

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA Ajustado	873,7	793,9	720,2
Despesas não recorrentes ³	(41,2)	(53,2)	(69,5)
Provisões e reversões ⁴	208,8	227,2	243,3
EBITDA para fins de Caixa	1.041,3	967,9	894,0

¹ Outras receitas (despesas) líquidas correspondem principalmente a doações dedutíveis, baixas de ativo permanente, receita com parceria bancária, entre outros.

² Despesas não recorrentes consiste principalmente nos gastos com M&A, migração B3 e emissões, mudança de modelo acadêmico, projetos de transformação, reestruturação corporativo, entre outros.

³ Despesas não recorrentes consiste principalmente nos gastos com M&A, migração B3 e emissões, mudança de modelo acadêmico, projetos de transformação, reestruturação corporativo, entre outros.

⁴ Provisões e reversões compreende as provisões para contingências, as perdas líquidas por impairment de ativos financeiros e os juros sobre mensalidades pagas em atraso.

Lucro Bruto Ajustado

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Bruto	1.482,8	1.395,1	1.293,0
(+) Depreciação e amortização	80,6	78,8	82,0
(+) Despesas de reestruturação ⁵	17,7	4,0	4,9
Lucro Bruto Ajustado	1.581,1	1.477,9	1.379,9

Margem Bruta e Margem Bruta Ajustada

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro bruto	1.482,8	1.395,2	1.293,0
Receita líquida	2.259,1	2.141,8	1.962,5
Margem Bruta	65,6%	65,1%	65,9%
Lucro Bruto Ajustado	1.581,1	1.477,9	1.379,9
Margem Bruta Ajustada	70,0%	69,0%	70,3%

Lucro Líquido Ajustado

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido do período	369,9	288,8	122,7
(+) Despesas não recorrentes ⁶	41,2	53,2	69,5
(+) Remuneração baseada em ações	1,4	4,2	(9,4)
(+) Amortização de ativos intangíveis provenientes de combinações de negócios ⁷	119,6	181,6	125,7
(-) Reconhecimento do prejuízo fiscal de anos anteriores ⁸	-	(151,8)	-
(-) Efeitos fiscais correspondentes sobre ajustes ⁹	(48,4)	(76,0)	(63,2)
(+) Juros acumulados sobre contas a pagar a partir da aquisição de subsidiárias ¹⁰	-	-	14,9
Lucro Líquido Ajustado	483,7	300,0	260,2

⁵ Despesas de reestruturação compreendem os custos de reestruturação do acadêmico.

⁶ Despesas não recorrentes consiste principalmente nos gastos com M&A, migração B3 e emissões, mudança de modelo acadêmico, projetos de transformação, reestruturação corporativo, entre outros.

⁷ Amortização de ativos intangíveis provenientes de combinações de negócios consiste na despesa registrada para reduzir, ao longo de uma vida útil estimada, o valor do goodwill no balanço e no resultado, sem gerar dedução fiscal nem impacto direto no cálculo do lucro tributável, criando diferença entre base contábil e fiscal.

⁸ Reconhecimento do prejuízo fiscal de anos anteriores consiste na atualização, na data-base das demonstrações financeiras da Companhia, do montante de prejuízos acumulados passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros, de acordo com a legislação fiscal vigente, com o consequente reconhecimento ou revisão do ativo de imposto de renda e contribuição social diferidos.

⁹ Efeitos fiscais correspondentes sobre ajustes consiste nos efeitos fiscais dos ajustes das linhas acima, calculados com base na taxa efetiva de cada empresa afetada.

¹⁰ Juros acumulados sobre contas a pagar a partir da aquisição de subsidiárias consiste no reconhecimento, nas demonstrações financeiras da Companhia, da apropriação do encargo financeiro relativo ao desconto a valor presente originalmente registrado sobre obrigações assumidas na combinação de negócios, de forma a refletir o aumento do passivo ao longo do tempo até o seu valor de face na data do vencimento.

Margem Líquida Ajustada

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Lucro Líquido	369,9	288,8	122,7
Receita Líquida	2.259,1	2.141,8	1.962,5
Margem Líquida	16,4%	13,5%	6,3%
Lucro Líquido Ajustado	483,7	300,0	260,2
Margem Líquida Ajustada	21,4%	14,0%	13,3%

Dívida Líquida ex-IFRS16

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(69,5)	(21,6)	(13,0)
(-) Aplicações financeiras	(675,9)	(429,0)	(220,3)
(+) Empréstimos e financiamentos circulante	132,4	14,0	1.505,2
(+) Empréstimos e financiamentos não circulante	2.218,3	2.336,6	676,6
Dívida Líquida ex-IFRS16	1.605,3	1.900,1	1.948,5

Alavancagem

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Dívida Líquida ex-IFRS 16	1.605,3	1.900,1	1.948,5
EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16)	807,0	734,5	665,6
Alavancagem (Dívida Líquida ex-IFRS 16/EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16))	1,99x	2,59x	2,93x

Fluxo de Caixa Livre (FCL) e Conversão de Caixa Livre

(em R\$ milhões, exceto %)	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
EBITDA Ajustado	873,7	793,9	720,2
Despesas não recorrentes ¹¹	(41,2)	(53,2)	(69,5)
Provisões e reversões ¹²	208,8	227,2	243,3
EBITDA para fins de Caixa	1.041,3	967,9	894,0
Variação no capital de giro ¹³	(184,2)	(239,6)	(253,4)
Imposto de renda e contribuição social	(74,4)	(53,5)	(48,9)
Pagamentos de leasing	(66,7)	(59,4)	(54,6)

¹¹ Despesas não recorrentes consiste principalmente nos gastos com M&A, migração B3 e emissões, mudança de modelo acadêmico, projetos de transformação, reestruturação corporativo, entre outros.

¹² Provisões e reversões compreende as provisões para contingências, as perdas líquidas por impairment de ativos financeiros e os juros sobre mensalidades pagas em atraso.

¹³ A variação no capital de giro consiste na variação dos saldos das contas a receber, despesas antecipadas, outros ativos, fornecedores, salários e encargos sociais, outros impostos a pagar, adiantamentos de clientes, outras contas a pagar, além de ajustes gerenciais realizados pela Companhia.

Outras atividades operacionais ¹⁴	(16,3)	(20,1)	(16,3)
Fluxo de caixa das operações ajustado	699,7	595,4	520,8
CAPEX	(128,4)	(135,0)	(122,6)
Fluxo de caixa livre	571,3	460,4	398,2
EBITDA Para Fins de Caixa	1.041,3	967,9	894,0
Conversão de Caixa Livre	54,9%	47,6%	44,5%

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e EBITDA para fins de Caixa

A administração da Companhia entende que a elaboração e divulgação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado, da Margem EBITDA Ajustado, do EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e do EBITDA para fins de Caixa tem o fim de apresentar uma informação adicional e uma medida prática para aferir a sua capacidade de pagamento das dívidas, manutenção de investimentos e capacidade de cobrir necessidades de capital de giro a partir de suas obrigações.

No entanto, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o do EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e o EBITDA para fins de Caixa apresentam limitações que prejudicam sua utilização como medida de lucratividade da Companhia, na medida em que não consideram determinados custos decorrentes dos negócios da Companhia, que podem afetar, de maneira significativa, os lucros da Companhia, tais como despesas financeiras e despesas com amortização e depreciação.

Dessa forma, o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e o EBITDA para fins de Caixa não devem ser considerados isoladamente, ou como indicadores substitutos para medir lucro operacional ou lucro líquido, tampouco como melhores formas de mensuração da liquidez e do fluxo de caixa das atividades operacionais. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o EBITDA Ajustado (ex-IFRS 16) e o EBITDA para fins de Caixa são informações adicionais às demonstrações financeiras e não devem ser utilizados em substituição aos resultados auditados ou revisados.

Margem Bruta e Margem Bruta Ajustada

A administração da Companhia entende que a Margem Bruta e a Margem Bruta Ajustada são divulgadas como informação adicional para a compreensão, pelos investidores, da capacidade da Companhia para reverter sua receita em lucro e a adequação de sua estrutura operacional. Entretanto, a Margem Bruta e a Margem Bruta Ajustada apresentam limitações que prejudicam sua utilização como medida de eficiência da Companhia na medida em que não considera determinados custos e receitas que compõem seu resultado, tais como despesas administrativas ou financeiras e impostos, os quais podem afetar de maneira significativa o resultado da Companhia.

¹⁴ Outras atividades operacionais correspondem às despesas relacionadas às tarifas bancárias, tarifas de cobrança, despesas com vendas através de cartão de crédito, entre outras.

A Margem Bruta e a Margem Bruta Ajustada não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normas Contábeis IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular a Margem Bruta e a Margem Bruta Ajustada de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Lucro Líquido Ajustado e Margem Líquida Ajustada

A administração da Companhia entende que o Lucro Líquido Ajustado e a Margem Líquida Ajustada são medições não contábeis apropriadas para a melhor compreensão do resultado líquido de nossas operações.

O Lucro Líquido Ajustado e a Margem Líquida Ajustada não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pela BRGAAP nem pelas Normas Contábeis IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular o Lucro Líquido Ajustado e a Margem Líquida Ajustada de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Dívida Líquida ex-IFRS 16

A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida ex-IFRS 16 é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa, auxiliando na compreensão da sua atual capacidade em assumir novas dívidas e a honrar os compromissos existentes.

A Dívida Líquida ex-IFRS 16 não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pela BRGAAP nem pelas Normas Contábeis IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular a Dívida Líquida ex-IFRS 16 de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Alavancagem

A administração da Companhia entende que a medição da Alavancagem permite auxiliar na avaliação da alavancagem e liquidez, por meio da avaliação do endividamento financeiro da Companhia frente ao desempenho operacional registrado pela Companhia nos períodos.

A Alavancagem não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pela BRGAAP nem pelas Normas Contábeis IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular a razão Dívida Líquida ex-IFRS 16/EBITDA Ajustado de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

Fluxo de Caixa Livre e Conversão de Caixa Livre

A administração da Companhia entende que as medições do Fluxo de Caixa Livre e da Conversão de Caixa Livre permitem auxiliar na avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa a geração de caixa oriunda do desenvolvimento de suas atividades e investimento.

O Fluxo de Caixa Livre e Conversão de Caixa Livre não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pela BRGAAP nem pelas Normas Contábeis IFRS, não possuindo um significado padrão. Desta forma, outras sociedades podem calcular o Fluxo de Caixa Livre e a Conversão de Caixa Livre de maneira diferente ao calculado pela Companhia.

2.6 - Eventos subsequentes as DFs

Reorganização societária – Incorporação da Unicesumar pelo Vitru Educação

Em 1 de janeiro de 2026 houve a eficácia da reorganização societária, compreendendo a incorporação, pela Companhia, da Unicesumar, conforme termos e condições que se encontram abaixo descritos.

As Partes são sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, sendo que a Companhia é controladora da Unicesumar, detentora de 103.196.725 (cento e três milhões, cento e noventa e seis mil, setecentas e vinte e cinco) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Cesumar.

A Incorporação foi realizada sem aumento do capital social da Companhia, ou seja, sem diluição de seus atuais acionistas, de forma que, nos termos do artigo 16 da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 78**"), não são aplicáveis as obrigações previstas no seu Capítulo III.

A administração entende que a reorganização permite que a Companhia passe a desenvolver diretamente as atividades desenvolvidas atualmente pela Unicesumar, resultando em uma estrutura mais eficiente. Nesse contexto, a operação terá como efeitos a simplificação da estrutura e uma gestão financeira mais eficaz, considerando a consolidação das atividades.

Mudança na Administração – Diretor Presidente (CEO) e Diretoria estatutária

Em 5 de janeiro de 2026 a companhia recebeu a carta de renúncia da Diretora Estatutária de Tecnologia e Transformação. O Conselho de Administração deliberou pela nomeação de gestor interino para a função até a conclusão do processo de sucessão.

Em 4 de fevereiro de 2026 a Companhia inicia um processo de transição da posição de Diretor Presidente ("**CEO**"), como parte de seu plano de sucessão executiva e do aprimoramento contínuo de sua governança corporativa, em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas de mercado.

O Conselho de Administração aprovou, nesta data, o início do período de transição da posição de CEO, atualmente ocupada por William Matos, para José Aroldo Alves Jr. O processo de transição ocorrerá até 29 de abril de 2026, com o objetivo de garantir uma condução estruturada, assegurando a continuidade estratégica, a preservação do conhecimento institucional e a observância das melhores práticas de governança.

2.7 - Destinação de resultados

	2025	2024	2023
(a) Regras sobre retenção de lucros	A Companhia adota como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar sobre a retenção de parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deve ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. Nos termos do estatuto social da Companhia, o lucro líquido terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (i) 5,00% para formação de reserva legal, até atingir 20,00% do capital subscrito; (ii) constituição de reserva de contingências, se proposto pela administração e aprovado pela assembleia geral; (iii) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 1% sobre o saldo do lucro líquido; (iv) uma parcela correspondente a até 100% do saldo remanescente, após as destinações anteriores, poderá ser destinado à reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", (v) reserva de retenção de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela administração e aprovado pela assembleia geral; e (vi) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral.		
(a)(i) Valores das retenções de lucros	Os valores evidenciados abaixo encontram-se nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais serão submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração e pelos acionistas da Companhia em assembleia geral ordinária a ser realizada em abril de 2026: Reserva Legal: R\$ 18.494.566,42 Reserva Estatutária: R\$ 347.697.848,78	Reserva Legal: R\$ 14.437.577,26 Reserva Estatutária: R\$ 271.426.452,39	Reserva Legal: R\$ 6.133.558,09 Reserva Estatutária: R\$ 115.310.891,95
(a)(ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros Acumulados: 94%	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros Acumulados: 94%	Reserva Legal: 5% Reserva de Lucros Acumulados: 94%
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, quantia equivalente a, no mínimo, 1,00% do lucro líquido anual, calculado sobre o saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 152, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, se o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, o excesso pode ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar, mediante proposta da administração e aprovação da assembleia geral.		

(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base no lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. Ainda, o Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório para o período em questão.	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base no lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. Ainda, o Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório para o período em questão.	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base no lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. Ainda, o Conselho de Administração poderá deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório para o período em questão.
(d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais. Não obstante, caso a Companhia esteja inadimplente com obrigações relacionadas às suas Debêntures, a distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio, partes beneficiárias, bonificações em dinheiro e outras remunerações, fica restrita ao mínimo obrigatório em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações. Para mais informações sobre as Debêntures, vide item 12.3 deste Formulário de Referência.		
(e) Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 23 de julho de 2025, foi aprovada a Política de Destinação de Resultados, a qual está disponível no site da CVM e no site de RI da Companhia, através do seguinte link: https://investors.vitru.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(iii) Contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores esclarecem que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023.

2.10 - Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia em ativos imobilizados são destinados principalmente à manutenção e expansão de nossas atividades operacionais, tendo como principal fonte de capital o caixa gerado por nossas operações. Tais investimentos envolvem a abertura de novos polos presenciais, aquisição de bibliografia, ampliação e renovação de laboratórios acadêmicos, salas de aula e investimento em tecnologia de informação, envolvendo desde a aquisição e desenvolvimento de softwares como compra de computadores e outros equipamentos.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, a companhia investiu aproximadamente R\$ 128,4 milhões, R\$ 135,0 milhões e R\$ 122,6 milhões, respectivamente, nas finalidades descritas no parágrafo acima³.

Para o ano de 2026, a Companhia espera manter seus investimentos de acordo com o crescimento de seus negócios, com um CAPEX (*Capital Expenditures*) previsto de aproximadamente R\$ 155 milhões, para investimentos tanto em ativo imobilizado quanto em ativos intangíveis, alinhados com a expansão dos negócios, novos polos, infraestrutura, laboratórios e manutenção.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram os empréstimos e financiamentos de terceiros (debêntures), tais como a 3ª, 5ª e 6ª Emissão Pública de Debêntures Simples da Companhia e os fluxos de caixa gerados por suas atividades operacionais, conforme descritos no item 2.1(f) acima.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, considerando que, não há a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia e que tenha sido divulgada nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 ou no exercício social corrente.

³ Os valores de investimentos descritos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023 correspondem a soma dos desembolsos para "Aquisição de imobilizado" e "Aquisição e Capitalização de Ativos Intangíveis" nas Demonstrações do Fluxo de Caixa, registrados nas Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia referentes aos respectivos exercícios.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(ii) Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(iv) Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Companhia incorpora fatores ambientais, sociais e de governança (ASG) à sua estratégia de negócios, reconhecendo a educação como ferramenta para a transformação e a redução da desigualdade social, favorável à obtenção de melhores oportunidades de trabalho e, consequentemente, ao incremento na renda dos alunos. Nesse contexto, também se destacam oportunidades relacionadas à ampliação do acesso à educação de qualidade, por meio de seu modelo digital e a presença em todos os estados do Brasil.

A Companhia também identifica oportunidades associadas ao fortalecimento de suas práticas de governança, diversidade e integridade, fortalecendo parcerias com entidades públicas e privadas no intuito de causar um impacto positivo na comunidade local.

Essas frentes estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU priorizados pela Companhia, sendo acompanhadas pela alta administração, com foco na geração de valor no curto, médio e longo prazo.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Eficiência fiscal decorrente da Incorporação da Unicesumar

Considerando a Incorporação da Unicesumar, conforme descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência, a partir do exercício social de 2026 e até a integral utilização, a Companhia passará a amortizar fiscalmente o ágio apurado na Combinação de Negócios Unicesumar (conforme descrita no item 1.1 deste Formulário de Referência) em virtude do evento societário, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, para compensar futuras obrigações fiscais da Companhia.

3.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar, a partir do início do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas à Companhia ou às suas atividades e às de suas controladas.

O acompanhamento do resultado das projeções divulgadas e encerradas nos exercícios sociais anteriores podem ser encontradas no item 3.2 deste Formulário de Referência.

3.2 - Acompanhamento das projeções

(a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Projeções de 2025

Para o exercício social de 2025, a Companhia possuía as seguintes projeções em conexão com o impacto das sinergias decorrentes da integração com a Unicesumar, conforme divulgado pela Companhia no Formulário de Referência atualizado em 28 de julho de 2025 e nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de 30 de junho de 2025 e 30 de setembro de 2025:

(i) o acréscimo de cerca de R\$ 265,9 milhões à receita líquida do exercício, em razão, principalmente, de sinergias em receitas comerciais impulsionadas por melhores preços, novas ofertas de cursos e produtos e expansão mais rápida de polos; e

(ii) a estimativa do EBITDA contempla cerca de R\$ 154,0 milhões em sinergias de custos e despesas para o ano de 2025, em virtude de otimização de pessoal, ganhos de escala em contratos e melhores práticas de retenção.

As projeções acima foram elaboradas pela Companhia considerando como premissas, especialmente: (i) as condições macroeconômicas atuais do Brasil; e (ii) a expectativa da Companhia para a expansão orgânica do seu negócio através do crescimento da base de alunos e da maturação dos mais de 2.400 polos então distribuídos pelo Brasil.

Projeções de 2024

Para o exercício social de 2024, a Companhia possuía as seguintes projeções relativas a acréscimos na receita líquida e na Margem EBITDA Ajustado, conforme divulgado pela Companhia em Fato Relevante de 13 de maio de 2024:

(em R\$ milhões, exceto %)	2023	Projeções 2024		Variação
	Realizado	Mínimo	Máximo	2023x2024
Receita Líquida	1.962,5	2.150,0	2.250,0	~10% a 15%
Margem EBITDA Ajustado ¹	36,6%	36,5%	37,5%	-0.1pp. a + 1.0pp.

¹ A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida. Para informações sobre a reconciliação do EBITDA Ajustado, vide item 2.5 do Formulário de Referência da Companhia.

Para o exercício social de 2024, a Companhia possuía as seguintes projeções em conexão com o impacto das sinergias decorrentes da integração com a Unicesumar, conforme divulgado pela Companhia no Formulário de Referência atualizado em 28 de julho de 2025:

(i) o acréscimo de cerca de R\$ 206,9 milhões à receita líquida do exercício, em razão, principalmente, de sinergias em receitas comerciais impulsionadas por melhores preços, novas ofertas de cursos e produtos e expansão mais rápida de polos; e

(ii) a estimativa do EBITDA contempla cerca de R\$ 123,7 milhões em sinergias de custos e despesas para o ano de 2024, em virtude de otimização de pessoal, ganhos de escala em contratos e melhores práticas de retenção.

(b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções:

Projeções de 2025

Para o exercício social de 2025:

Sinergias Unicesumar: O impacto efetivo das sinergias decorrentes da integração com a Unicesumar foi o seguinte:

(i) do acréscimo de R\$ 265,9 milhões à receita líquida do exercício, foi realizado R\$ 248,9 milhões, correspondente a 93,7%, ficando abaixo do piso da meta. O principal fator para essa lacuna foi a performance da captação de alunos no segundo semestre, que ficou abaixo da expectativa interna, impactando diretamente o fluxo de receita em 2025.

(ii) do montante de R\$ 154,0 milhões de acréscimo de EBITDA decorrente de sinergias de custos e despesas para o ano de 2025, foi realizado R\$ 156,0 milhões, em linha com o projetado para o período.

Projeções de 2024

Para o exercício social de 2024:

Receita líquida: O intervalo projetado para a receita líquida foi entre R\$ 2.150,0 milhões a R\$ 2.250,0 milhões, tendo sido realizada R\$ 2.141,8 milhões, ou seja, atingimento de 99,6%, ligeiramente abaixo do piso da meta. O principal fator para essa lacuna foi a performance da captação de alunos no segundo semestre, que ficou abaixo da expectativa interna, impactando diretamente o fluxo de receita em 2024.

Margem EBITDA Ajustado: O intervalo orçado para margem EBITDA ajustada foi entre 36,5% e 37,5%, tendo sido realizado 37,1%, portanto, dentro da projeção prevista.

Sinergias Unicesumar: O impacto efetivo das sinergias decorrentes da integração com a Unicesumar foi o seguinte:

(i) do acréscimo de R\$ 206,9 milhões à receita líquida estimada para o ano de 2024, foi realizado 192,2 milhões, consistindo em 92,9% do acréscimo projetado; acreditamos que o não atingimento da projeção total se deu em razão da performance da captação de alunos no segundo semestre que ficou abaixo da expectativa interna, impactando diretamente o fluxo de receita em 2024.

(ii) do montante de R\$ 123,7 milhões de acréscimo de EBITDA decorrente de sinergias de custos e despesas para o ano de 2024, foi realizado R\$ 108,4 milhões, consistindo em 87,6% do acréscimo projetado, em razão da não captura da totalidade das sinergias comerciais ao longo de 2024.

(c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Conforme informado no item 3.1 acima, não há qualquer projeção válida na data deste Formulário de Referência. As projeções descritas neste item 3.2 tiveram seus respectivos prazos de validade expirados. A Companhia ressalta, ainda, que suas projeções anteriores descritas neste item 3.2 não devem ser interpretadas como garantias ou promessas de desempenho futuros, sendo que seus resultados permanecem sujeitos a riscos e incertezas associadas às condições econômicas, regulatórias e concorrenciais, assim como de suas decisões estratégicas e operacionais, dentre outros fatores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. As atividades, situação financeira, resultados operacionais, reputação, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão a afetar de forma adversa. Ainda, destaca-se que os riscos desta seção estão expostos conforme sua ordem de relevância, do mais relevante para o menos relevante, dentro de cada subitem, determinada pela administração da Companhia, com base nos cenários de risco aos quais a Companhia está exposta.

Para os fins desta seção “4 - Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter, ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4 - Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4 - Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) Emissor

Caso a Companhia não seja capaz de firmar novos acordos, manter bons relacionamentos e/ou aumentar o número de seus parceiros de polo, seus negócios e crescimento poderão ser afetados de forma adversa.

Uma parcela significativa da receita obtida pela Companhia deriva de polos. Sua receita líquida total foi de R\$ 2.259,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, R\$ 2.141,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 1.962,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo um percentual relevante dela proveniente de alunos que estudam em polos administrados por

seus parceiros. A Companhia formaliza essas parcerias por meio de contratos com parceiros de polos que fornecem polos com infraestrutura para seus alunos e para quem a Companhia fornece professores e materiais, metodologias de ensino, além de assessoria pedagógica, administrativa e de marketing.

Normalmente, a Companhia celebra contratos com seus parceiros por prazos indeterminados. Não há garantia de que a Companhia será capaz de renovar seus contratos com seus polos parceiros, o que pode não acontecer, por qualquer razão, inclusive em decorrência de mudanças na composição da liderança de seus parceiros de polo e a intenção destes em descontinuar seus relacionamentos com a Companhia. Em 31 de dezembro de 2025, 94,17% de seus polos eram polos de parceiros. Além disso, os parceiros de polo são entidades independentes, de modo que a Companhia não pode garantir que seus parceiros de polo serão capazes de manter seus níveis atuais de lucratividade e, portanto, que continuarão a considerar seus relacionamentos com a Companhia vantajosos.

O valor total a ser repassado mensalmente aos parceiros é derivado dos acordos de precificação celebrados com cada aluno no contrato de serviço. Esse percentual varia de acordo com o tipo de curso em que o aluno está matriculado, sendo maior para cursos de educação continuada e menor para cursos de graduação.

Qualquer deterioração no seu relacionamento com seus parceiros de polo e qualquer rescisão antecipada ou falha na renovação de seus contratos com os parceiros de polo pode prejudicar a imagem da Companhia, sua capacidade de manter sua estratégia de crescimento e afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e financeiros e fluxo de caixa. Dado que os parceiros de polos existentes podem abrir novos polos, qualquer deterioração no relacionamento com esses parceiros, ou qualquer falha em renovar tais relacionamentos, também pode afetar a capacidade da Companhia de expandir seus negócios.

Ademais, a Companhia não pode garantir que seus parceiros de polo sempre cumprirão com os termos dos contratos celebrados com eles, o que pode resultar no descumprimento de obrigações como de recrutar alunos, não usar indevidamente a marca da Companhia, não criar turmas sancionadas, de pagamento nos termos dos contratos aplicáveis, dentre outras, o que pode resultar em publicidade negativa, impactar a reputação da Companhia, impedir que potenciais alunos se inscrevam nos cursos oferecidos pela Companhia e impedir que potenciais parceiros de polo se relacionem com a Companhia, o que pode ter um efeito material adverso em sua reputação, negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia enfrenta concorrência significativa em cada programa que oferece e em cada região geográfica em que opera.

A Companhia compete com diversas instituições de ensino superior públicas e privadas, algumas das quais são organizações sem fins lucrativos e possuem isenções de diversos impostos.

Os concorrentes da Companhia podem oferecer programas, cursos semelhantes ou melhores que aqueles oferecidos pela Companhia, bem como ter maior acesso a financiamento, mais prestígio, melhor reputação na comunidade acadêmica ou possuir polos em localizações melhores e com melhor infraestrutura ou cobrar mensalidades mais baixas (ou não cobrar mensalidades, no caso de instituições públicas). Nesse contexto, a Companhia pode ser obrigada a reduzir suas mensalidades ou aumentar suas despesas operacionais para reter ou atrair alunos ou buscar novas oportunidades de mercado. Caso a Companhia seja incapaz de competir com seus concorrentes, poderá ter sua atividade e/ou seus resultados financeiros impactados de forma negativa.

A Companhia atua em mercados dependentes de sistemas de Tecnologia da Informação (“TI”) e mudanças tecnológicas. A falha em oferecer suporte a serviços, sistemas e plataformas voltados para o cliente, incluindo a resolução de problemas de qualidade e execução pontual de novos produtos e aprimoramentos, pode afetar negativamente as receitas e reputação da Companhia.

Um dos mercados que a Companhia atua é o de ensino a distância, o qual é intrinsecamente dependente de ambiente virtual e de tecnologias digitais, por meio das quais se dão o acesso às aulas online, aos conteúdos e materiais didáticos, à tutoria e mediação virtual, às avaliações, dentre outros.

Para sustentar tais operações, a Companhia utiliza sistemas e produtos de TI complexos para dar suporte aos seus negócios, incluindo sistemas e aplicativos voltados para o cliente, processamento de *back-office* e infraestrutura. A Companhia está sujeita a diversos riscos tecnológicos associados à entrega de serviços de produtos online, segurança de tecnologia da informação (incluindo vírus e ataques cibernéticos), e-commerce e implementação e atualizações de sistemas de planejamento de recursos empresariais. A Companhia não pode garantir a não ocorrência de falhas ou que ataques ao seu sistema por partes não autorizadas não serão bem-sucedidos. Nesse sentido, os negócios da Companhia podem ser afetados adversamente no caso de falha ou interrupção de seus sistemas e infraestrutura decorrentes de ataques por pessoas não autorizadas. Para mais informações, vide fator de risco *“Falhas nos sistemas de tecnologia e segurança da informação podem causar incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura essencial para os sistemas de TI da Companhia, impactando adversamente as operações e a reputação da Companhia”* deste item 4.1 do Formulário de Referência.

Além disso, o mercado de EAD é caracterizado por rápida inovação e mudanças frequentes de padrões tecnológicos, tais como novas versões de sistemas operacionais e navegadores, mudanças em políticas de lojas de aplicativos e de rastreamento/atribuição, utilização crescente de inteligência artificial, e atualizações componentes de softwares. Caso a Companhia não acompanhe adequada e tempestivamente tais mudanças, por limitações financeiras, de talento, de priorização, de compatibilidade, por dependência de fornecedores ou por qualquer outro fator, seus serviços podem se tornar menos competitivos, ocasionando redução na atração e retenção de alunos e impacto negativo à reputação e aos resultados da Companhia.

Uso de inteligência artificial pode expor a Companhia a riscos operacionais, legais e reputacionais, com potenciais efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia utiliza soluções, sistemas e ferramentas de inteligência artificial (“IA”) em determinadas atividades. A adoção de IA pode expor a Companhia a riscos operacionais, legais e reputacionais, incluindo, entre outros, geração de resultados imprecisos ou enviesados, falhas ou indisponibilidades tecnológicas, vulnerabilidades de segurança da informação, violação de direitos de terceiros – em especial envolvendo direitos de propriedade intelectual –, bem como riscos de conformidade decorrentes da evolução e da interpretação de normas aplicáveis no Brasil e no exterior. A utilização de fornecedores e parceiros para desenvolvimento e operação de soluções de IA pode, adicionalmente, implicar dependência tecnológica, custos não previstos e limitações contratuais, inclusive responsabilidades por eventuais violações de direitos de terceiros e obrigações de indenização. Ainda, há estimativa de implantação de mudanças regulatórias e de mercado, as quais podem exigir ajustes relevantes na utilização de sistemas, soluções e ferramentas baseados em IA. Para além do PL nº 2.338/2023 já classificar a IA empregada para fins de educação e formação profissional como de alto risco, há iniciativas regulatórias em curso, no âmbito do Conselho Nacional de Educação, para regulamentar seu uso em diferentes segmentos, o que pode estabelecer condições que eventualmente afetarão adversamente as operações, a posição financeira, a imagem e os resultados da Companhia.

O desenvolvimento tecnológico acelerado, incluindo avanços em inteligência artificial, aprendizado de máquina (machine learning), automação e robótica, pode vir a afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia de maneiras que ainda não podem ser previstas ou quantificadas com precisão.

O ritmo e a magnitude das mudanças tecnológicas em curso estão entre os mais rápidos e transformadores da história recente. A disseminação de tecnologias disruptivas, como sistemas de inteligência artificial generativa, automação de processos, robótica avançada e outras inovações tecnológicas emergentes, pode provocar efeitos significativos e de difícil previsão sobre diversos aspectos da economia, incluindo hábitos de consumo, dinâmicas do mercado de trabalho, cadeias de suprimentos e modelos de negócios em geral.

Especificamente, o setor educacional pode ser afetado de diversas formas por essas transformações tecnológicas, incluindo, entre outros: vazamento de dados, descumprimento de regulamentações ou leis, perda da propriedade intelectual, alucinações de IA e dependência tecnológica.

Os efeitos das transformações tecnológicas sobre a sociedade, a economia e os mercados consumidores permanecem substancialmente incertos e podem eventualmente se materializar de forma abrupta, podendo resultar em impactos materiais adversos sobre os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, a reputação e as perspectivas da Companhia. Não é possível assegurar que a Companhia será capaz de antecipar, adaptar-se ou responder adequadamente a tais mudanças tecnológicas, tampouco que eventuais medidas adotadas serão suficientes para mitigar os riscos associados.

Os auditores independentes da Companhia identificaram deficiências significativas nos seus controles internos. Se a Companhia não conseguir estabelecer e manter controles internos adequados e eficazes sobre relatórios financeiros, seus resultados operacionais e sua capacidade de seus negócios podem ser prejudicados.

De acordo com o Relatório Circunstanciado emitido pelos auditores independentes da Companhia, emitido em 22 de maio de 2025, foram identificadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia, relacionadas à: (i) Políticas e Procedimentos relacionados ao Fechamento Contábil no que diz respeito à insuficiência de rotinas de contabilização automatizadas e integradas entre sistemas e módulos auxiliares e o ERP da Companhia; (ii) consideração relativa aos Relatórios Financeiros para conciliação dos saldos com suporte de planilhas, o que gera intervenções manuais; (iii) ausência de documentação ou documentação insuficiente para concessão de Bolsas/Programas; (iv) ausência de controles para avaliação do cumprimento de Cláusulas Restritivas (*covenants*) das Debêntures; (v) deficiências relacionadas a usuários privilegiados com acessos indevidos aos sistemas da Companhia; e (vi) deficiências nos controles de gestão de mudanças na Companhia relacionados à segregação de função; definição de parâmetros de senha; gestão de usuários administradores; agendamento e monitoramento de *jobs*.

Como resultado, considerando esses fatores em conjunto, os auditores independentes da Companhia identificaram uma deficiência significativa nos controles internos na Companhia, que pode acarretar a materialização de transações realizadas de forma incorreta e/ou incompleta, resultando em impacto financeiro e/ou contábil.

Os métodos de gerenciamento de riscos podem não ser capazes de prever exposições futuras ou não serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas.

Não há garantia de que a Companhia será capaz de suprir tais deficiências e manter seus controles internos operando de maneira efetiva (incluindo, mas não se limitando àqueles sobre reporte financeiro) e caso não o faça, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de fraudes, podendo ocasionar impactos materiais e adversos nos negócios, situação financeira, e nos seus resultados operacionais. A falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

A existência de deficiências significativas nos controles internos da Companhia pode, adicionalmente: (i) dificultar ou retardar a elaboração e publicação de demonstrações financeiras dentro dos prazos regulatórios, o que pode resultar em penalidades da CVM e impactar a capacidade da Companhia de acessar o mercado de capitais em tempo hábil; (ii) aumentar o risco de erros materiais não detectados nas demonstrações financeiras, com potencial necessidade de reapresentação de resultados; (iii) limitar a confiança de credores e debenturistas na qualidade das informações financeiras reportadas, com potencial impacto no custo e na disponibilidade de crédito; e (iv) criar dificuldades operacionais e de compliance em processos de fusão, aquisição ou integração de novos ativos.

Para maiores informações sobre as deficiências significativas apontadas pelos auditores independentes, vide item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode não conseguir identificar e adquirir novas empresas ou realizar os benefícios de desinvestimentos, ou de outra forma atingir seus objetivos estratégicos e financeiros em relação a negócios que deseja adquirir e desinvestir. Dificuldades para integrar totalmente uma empresa adquirida e para administrar um volume crescente de aquisições, ou para separar de negócios desinvestidos, pode prejudicar os objetivos estratégicos da Companhia.

A Companhia pode realizar aquisições de outros negócios, incluindo instituições de ensino online, sociedades de educação e outras entidades do ramo, como parte de sua estratégia de expansão de suas operações. A Companhia não pode garantir que conseguirá identificar empresas que atendam aos critérios acima e que representem boas oportunidades de aquisição, que as aquisições terão termos favoráveis à Companhia ou que conseguirá concluir essas aquisições. Além disso, a Companhia pode, de tempos em tempos, promover desinvestimentos em seus negócios ou ativos, sendo que a Companhia não pode garantir que encontrará compradores adequados ou de alguma forma os completará ou realizará quaisquer desinvestimentos em termos favoráveis.

Além disso, aquisições e desinvestimentos passados e futuros envolvem uma série de riscos e desafios que podem ter um efeito material adverso em seus negócios e resultados, incluindo:

- a aquisição ou desinvestimento pode não contribuir para sua estratégia comercial ou para a imagem de sua instituição;
- aquisições ou desinvestimento futuros podem estar sujeitos à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”) ou de outras autoridades reguladoras, que podem negar as aprovações necessárias ou impor condições ou restrições à transação. No caso do CADE, essas restrições podem incluir a venda de ativos, a cisão de sociedades ou outras medidas necessárias para eliminar os efeitos nocivos à ordem econômica. A não submissão de atos de concentração que se enquadrem nos critérios legais à análise prévia do CADE os sujeita à nulidade e à imposição de multa pecuniária, sem prejuízo da abertura de processo administrativo;
- a Companhia pode enfrentar e/ou suceder passivos contingentes (de conhecimento da Companhia ou não) relacionados, entre outras coisas, a (i) processos judiciais e/ou administrativos envolvendo as instituições adquiridas, incluindo processos civis, regulatórios, tributários, trabalhistas, previdenciários, ambientais e de propriedade intelectual; e (ii) questões financeiras, de reputação e técnicas, inclusive com relação a práticas contábeis, divulgações de demonstrações financeiras e controles internos, bem como outras questões regulatórias;
- processos de aquisição e desinvestimentos e as integrações ou cisões de ativos decorrentes destes processos podem exigir recursos adicionais ao anteriormente planejado, consumir tempo considerável ou gerar a necessidade de realocar esforços internos, inclusive da administração da Companhia, que seriam destinados a outras áreas da Companhia, que podem gerar impactos negativos às operações do Grupo Vitru;

- os investimentos da Companhia em aquisições podem não gerar os retornos esperados e os recursos administrativos e financeiros podem ser mal administrados durante o processo de integração;
- o modelo de negócios das instituições adquiridas pela Companhia pode diferir do seu plano de negócios, e a Companhia pode não conseguir adaptá-las ao seu modelo de negócios ou fazê-lo de forma eficiente;
- a Companhia pode não ser capaz de integrar de forma eficiente e bem-sucedida as operações das instituições adquiridas, incluindo seus empregados, culturas corporativas, sistemas financeiros, distribuição ou procedimentos operacionais;
- certas aquisições podem afetar as obrigações de divulgação da Companhia e a preparação de suas demonstrações financeiras consolidadas, resultando em atrasos;
- as aquisições podem gerar ágio, cujo *impairment* resultará na redução do lucro líquido e dividendos a serem distribuídos pela Companhia, e suas demonstrações financeiras podem ser afetadas como resultado da aplicação de suas políticas contábeis aos resultados de suas aquisições;
- a transferência da administração da instituição alvo decorrente de mudança de controle ou reorganização societária deve ser comunicada ao MEC, no prazo de 60 dias a contar da aquisição, podendo o MEC impor restrições adicionais ao seu recredenciamento;
- a Companhia pode não conseguir fornecer à empresa adquirida os recursos necessários para suportar suas operações e se, no momento do recredenciamento da empresa adquirida junto ao MEC, o MEC considerar que a Companhia não atendeu a quaisquer requisitos de recredenciamento aplicáveis, poderá impor restrições ou condicionantes adicionais ao recredenciamento da empresa adquirida.

Desinvestimentos podem exigir que a Companhia despenda tempo, fundos e outros recursos, e podem não ser concluídos dentro do prazo ou sob os termos e condições desejados. A Companhia também pode não ser capaz de lucrar com os desinvestimentos realizados. Os ativos, receita, fluxo de caixa e lucros da Companhia também podem ser materialmente reduzidos após um desinvestimento, o que pode prejudicar seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como sua capacidade de distribuir dividendos aos seus acionistas e em uma desvalorização do preço das ações da Companhia. Quaisquer desinvestimentos, concluídos ou não, podem envolver uma variedade de riscos, incluindo dispersão da atenção dos administradores, impactos negativos nas relações com clientes, despesas relacionadas à manutenção dos negócios durante o desinvestimento, e despesas relacionadas à conclusão da operação e alienação dos negócios impactados ou das parcelas remanescentes dos negócios para outras instalações. Ademais, caso a Companhia não consiga concluir os desinvestimentos almejados, conforme determinado por planos estratégicos ou performance comercial, a Companhia pode ter que despendar valores materiais, contratar dívidas ou absorver as despesas de ativos não lucrativos ou que gerem prejuízo.

A Companhia pode não ter capacidade de fazer suposições precisas sobre *valuation*, operações, potencial de crescimento, integração e outros fatores relacionados a negócios, o que pode resultar no fracasso de aquisições, combinações de negócios, desinvestimentos ou outras operações estratégicas. Tais avaliações podem não ser exatas e as operações podem não ser concluídas em termos e condições ou dentro de um período favorável à Companhia, ou produzir os resultados esperados, parcial ou integralmente.

Falhas nos sistemas de tecnologia e segurança da informação podem causar incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura essencial para os sistemas de TI da Companhia, impactando adversamente as operações e a reputação da Companhia.

A Companhia utiliza diversos sistemas e ferramentas informatizados. Essa pluralidade de sistemas e ferramentas pode trazer dificuldade na manutenção de tais sistemas e ferramentas e na integração entre ambientes e plataformas.

Os sistemas e ferramentas de tecnologia da informação da Companhia podem estar vulneráveis a fatores externos, tais como desastres naturais, invasões por terceiros mal-intencionados (*hackers*), acessos não autorizados a informações confidenciais, ataques cibernéticos (*malware* e *phishing*) e violações de segurança que podem causar a degradação dos sistemas ou a indisponibilidade de serviços. A Companhia pode não ser capaz de lidar (ou lidar tempestivamente) com as consequências de um evento envolvendo seus sistemas e ferramentas de tecnologia da informação, já que uma violação aos seus sistemas, softwares, hardwares, redes e sistemas de tecnologia ou outros ativos tecnológicos, pode ocorrer e persistir por um algum período antes de ser detectada. Eventuais falhas e/ou vulnerabilidades de nossos sistemas e servidores podem resultar em tempo de inatividade em tais sistemas e servidores e/ou interrupção total ou parcial das nossas operações.

A Companhia não garante que as medidas tomadas para proteger seus sistemas e ferramentas de tecnologia da informação serão suficientes para prevenir adequadamente eventuais violações de segurança. A indisponibilidade de sistemas de informação ou o não funcionamento desses sistemas como previsto, por qualquer motivo, pode causar uma interrupção no negócio da Companhia e resultar em desempenho reduzido e aumento de custos operacionais, bem como sanções a serem aplicadas por autoridades competentes e/ou pagamento de indenização às pessoas afetadas.

Qualquer indisponibilidade de acesso aos sistemas da Companhia, e/ou outros eventos que possam ter um impacto nos mecanismos de segurança da informação da Companhia, podem resultar em um efeito material adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Uma falha, interrupção, incidente cibernético ou outra violação de segurança de sistemas ou infraestrutura de TI da Companhia, ou de seus prestadores de serviço terceirizados, poderia resultar em roubo, transferência, acesso não autorizado, divulgação, modificação, uso indevido, perda ou destruição de dados da Companhia, de colaboradores, de clientes, de fornecedores ou de terceiros, incluindo dados sensíveis ou confidenciais, informações pessoais e propriedade intelectual. Além disso, a Companhia implementa o trabalho remoto em alguns dias da semana, e isso exige o uso de sistemas de TI de acesso remoto, o que aumenta o risco de indisponibilidade de seus sistemas e infraestrutura, falhas, interrupção dos

serviços de telecomunicações e expõe a Companhia a uma maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de conduzir seus negócios, que podem ser afetados negativamente, incluindo a sua capacidade de expandir seus negócios, causar danos à sua reputação, resultar em aumento de custos para abordar problemas de dados internos, de segurança e de pessoal e resultar em violações das leis de privacidade aplicáveis e outras leis e obrigações financeiras externas, como multas governamentais, penalidades ou procedimentos regulatórios, esforços de remediação, como notificação de violações e monitoramento de roubo de identidade e litígios privados de terceiros com custos potencialmente significativos. Para maiores informações sobre legislação de proteção de dados, vide fator de risco “*O não cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais pode resultar em danos à reputação de suas marcas e afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia*” deste item 4.1 do Formulário de Referência.

A Companhia não possui seguro contra todos os riscos aos quais os seus negócios estão expostos, e a cobertura de seguro que possui pode não ser suficiente para cobrir todas as perdas e/ou responsabilidades que a Companhia pode incorrer no curso de suas operações.

A Companhia não pode garantir que a cobertura proporcionada por suas apólices de seguros será sempre disponível, adequada ou suficiente para cobrir integralmente quaisquer perdas decorrentes de eventos danosos. Determinados eventos podem não estar cobertos pelos seguros contratados, tais como acidentes, eventos de guerra, atos de terrorismo, eventos de força maior, ataques cibernéticos sofisticados, falhas sistêmicas, interrupções prolongadas de negócios, entre outros.

Não é possível assegurar, portanto, que a Companhia conseguirá manter, em bases equivalentes, as coberturas atualmente contratadas, seja em decorrência de condições de mercado, seja por alterações em seu perfil de risco. Desta forma, a Companhia não poderá garantir que manterá apólices contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com empresas seguradoras similares, tampouco os mesmos limites e coberturas. Além disso, o pagamento de indenizações depende da observância, pela Companhia, das obrigações previstas nas respectivas apólices, bem como da análise e regulação dos sinistros pelas seguradoras.

Na ocorrência de eventos não cobertos, ou cujos valores excedam os limites contratados, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para reparação de ativos ou indenização de terceiros, os quais, dependendo de sua materialidade, poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e sua condição financeira. Adicionalmente, a regulação de sinistros poderá envolver divergências quanto à caracterização de cobertura, à extensão da cobertura securitária e à apuração de perdas. Eventuais descumprimentos, por parte de terceiros contratados, de obrigações indenizatórias ou de contratação de seguros podem resultar em impactos adversos para a Companhia. Assim, qualquer perda significativa decorrente de eventos não abrangidos pelas coberturas contratadas ou de eventual incapacidade de renovar as apólices nos termos necessários pode afetar de maneira material e adversa os negócios, a posição financeira, a reputação, os resultados e as operações da Companhia.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura das apólices mantidas está condicionada ao pagamento dos respectivos prêmios. A falha da Companhia em pagar tais prêmios, no caso de ocorrência de um potencial evento coberto, poderá expor a Companhia a riscos, dado que danos, mesmo que em princípio, cobertos, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora responsável em função do inadimplemento. Assim, a Companhia poderia sofrer revés financeiro para, eventualmente, recompor e/ou reformar os ativos que tenham sofrido prejuízos.

A Companhia pode ser prejudicada caso não consiga manter os resultados de avaliações institucionais, de cursos e de alunos.

As IES mantidas direta ou indiretamente pela Companhia, seus cursos e alunos são regularmente avaliados pelo MEC, como requisito para a continuidade das atividades.

A quantidade de novos polos educacionais de ensino a distância que podem ser abertos a cada ano depende do CI e da organização acadêmica da IES: (i) um CI igual a 3 a permite abrir até 20 novos polos educacionais de ensino a distância por ano para faculdades; (ii) um CI igual a 4 a permite abrir até 40 novos polos educacionais de ensino a distância por ano para faculdades e centros universitários e até 50 polos para universidades; e (iii) um CI igual a 5 a permite abrir até 50 novos polos educacionais de ensino a distância por ano para centros universitários e faculdades e até 60 para universidades. Em caso de descumprimento das exigências do MEC ou avaliação insatisfatória, a classificação da Companhia pode ser inferior e o total de polos novos polos a serem abertos para o ano subsequente pode ser reduzido. Tal redução pode afetar adversamente sua estratégia de crescimento.

O corpo docente das instituições de ensino superior e escolas da Companhia também é essencial para manter a qualidade e a reputação dos seus cursos, uma vez que interage com os alunos diariamente. A qualidade dos projetos pedagógicos dos cursos da Companhia e a infraestrutura de suas unidades são componentes igualmente fundamentais de sua qualidade de ensino. A Companhia não pode garantir que terá condições de reter seus atuais professores ou recrutar novos professores que atendam aos seus padrões de qualidade, especialmente por ter como objetivo a contínua expansão de suas operações.

A Companhia poderá ser afetada adversamente, em decorrência da falta de (i) professores qualificados; (ii) infraestrutura adequada; ou (iii) profissionais adequados para elaboração dos projetos pedagógicos para seus cursos, que estejam de acordo com o modelo de negócio da Companhia e com os parâmetros estabelecidos pelo MEC. Especificamente com relação aos professores, a legislação educacional em vigor exige que um 1/3 (um terço) do corpo docente das universidades esteja em regime integral e possua titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. Caso essas exigências não sejam respeitadas, a Companhia estará sujeita a processos administrativos de supervisão e às penalidades cabíveis.

Os negócios da Companhia também poderão ser afetados caso seja verificado, em um ou mais dos mercados em que atua, que houve queda na qualidade do ensino da Companhia. As instituições de ensino da Companhia e seus alunos são frequentemente avaliados e pontuados pelo MEC. Se as unidades e cursos ou os alunos receberem do MEC notas inferiores às notas de anos anteriores, em qualquer de suas avaliações, poderá haver percepção da queda na qualidade do ensino que as instituições de ensino da Companhia oferecem e cerceamento de sua autonomia universitária para criação de novos cursos, prejudicando a captação de novos alunos e a manutenção dos existentes, o que pode causar um efeito material adverso nos resultados operacionais e na situação financeira da Companhia.

Ainda, a Companhia estará sujeita a impactos negativos caso não seja capaz de se adequar aos requisitos mínimos de infraestrutura exigidos pelo MEC. Por exemplo, os cursos de educação a distância, em especial, devem possuir polos EAD com infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada aos projetos pedagógicos e ao quantitativo de estudantes matriculados. Caso seja verificado que a Companhia não possua recursos necessários para atender aos requisitos exigidos, ela estará sujeita a processos administrativos de supervisão e à aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, caso ao longo de avaliações institucionais ou de cursos a Companhia receba avaliações insatisfatórias, haverá o risco de medidas cautelares ou sanções, que podem incluir a suspensão de sua capacidade de matricular alunos em seus cursos, negação de credenciamento ou credenciamento de suas instituições ou negativa a reconhecer cursos, com o consequente encerramento das atividades. Eventuais penas de tal natureza, caso venham a ocorrer, podem afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Companhia, uma vez que acarretarão perda de receita a partir da diminuição de cursos ou alunos, bem como causar impacto reputacional negativo.

A Companhia e seus parceiros de polo são periodicamente obrigados a obter ou renovar licenças e alvarás, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (“AVCBs”) A não obtenção dessas licenças e alvarás ou de suas renovações em tempo hábil pode resultar em penalidades, incluindo o fechamento de determinados polos. Além disso, com o Novo Marco EAD, os polos também podem sofrer visitas in loco, ainda que por amostragem, o que aumenta o risco de instauração de processos de supervisão pelo MEC na eventualidade de se concluir pela insuficiência da infraestrutura para a realização de atividades presenciais em cursos semipresenciais ou EAD.

A utilização das propriedades da Companhia e de seus parceiros de polo está condicionada à obtenção de Habite-se, ou autorização equivalente, emitida pelo município onde o imóvel está situado, atestando que o edifício foi construído de acordo com as especificidades do projeto construtivo aprovado pelo respectivo município. Além disso, os imóveis não residenciais são obrigados a ter licença e/ou alvará de uso e funcionamento, emitido pelo município competente, e AVCB, emitido pelo corpo de bombeiros, antes de serem utilizados regularmente. Essas licenças normalmente possuem data de validade e devem ser renovadas, ocasionalmente mediante pagamento de uma taxa de renovação. A Companhia e seus parceiros de polo podem não conseguir obter ou renovar devidamente as licenças e autorizações necessárias para a operação futura das suas instalações. Além disso, os parceiros de polo são entidades independentes e a Companhia não se pode garantir que seus parceiros obterão ou renovarão devidamente as licenças e autorizações necessárias.

A falta dessas licenças pode resultar em penalidades que variam de multas a demolições forçadas das áreas que não foram construídas em conformidade com a legislação aplicável ou, ainda, no fechamento dos polos sem as licenças e autorizações. Quaisquer penalidades impostas, e em particular o fechamento forçado de qualquer um dos polos da Companhia, podem ter um efeito adverso relevante em seus negócios. Além disso, em caso de acidentes em seus polos, a falta de tais licenças poderá resultar em responsabilidade civil e criminal e no cancelamento de eventuais apólices de seguro do respectivo polo. Tais desenvolvimentos podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia e sua reputação.

Além disso, desde o Novo Marco EAD e a publicação da Portaria MEC nº 506/2025, as visitas *in loco* aos polos voltaram a ser uma possibilidade, podendo ser realizadas a qualquer tempo pelo Ministério da Educação. Do ponto de vista dos órgãos fiscalizadores, a ausência ou irregularidade de licenças e alvarás pode ensejar autuações, aplicação de multas e, em casos mais graves, a interdição ou fechamento do polo. Tal fato, somado às novas exigências de infraestrutura e recursos humanos destinadas aos polos e já mencionadas no item 1.4 deste Formulário de Referência, representam um aumento do risco de instauração de processos de supervisão por parte do MEC, caso a Companhia tenha dificuldades em aderir às exigências trazidas pelo Novo Marco.

Os processos de supervisão instaurados pelo MEC nesse contexto poderão envolver a aplicação de medidas cautelares (tais como suspensão da prerrogativa de criação de novos polos EAD) e penalidades (como desativação de cursos e habilitações, suspensão temporária de ingresso de novos estudantes, redução de vagas autorizadas, entre outras dispostas na LDB), o que pode impactar negativamente a reputação e as atividades da Companhia.

O endividamento da Companhia pode afetar adversamente seus negócios.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o endividamento total consolidado da Companhia (composto por passivos de arrendamento, empréstimos e financiamentos) era de R\$ 2.715,50 milhões e R\$ 2.677,01 milhões, respectivamente.

O endividamento consolidado da Companhia pode:

- limitar sua capacidade de obter novas linhas de crédito;
- exigir que a Companhia dedique parte substancial de seu fluxo de caixa ao pagamento de dívidas, o que pode afetar sua capacidade de usar seu fluxo de caixa para capital de giro, despesas de capital e outros propósitos corporativos, e para cumprir com suas obrigações;
- limitar a flexibilidade da Companhia para planejar e reagir a mudanças em seus negócios e no setor em que atua;
- colocar a Companhia em desvantagem em relação aos seus concorrentes, que podem apresentar níveis mais baixos de endividamento; e
- aumentar sua vulnerabilidade a condições econômicas e industriais adversas, incluindo variações nas taxas de juros ou estagnação dos resultados de seus negócios ou da economia como um todo.

Além disso, eventuais restrições impostas à Companhia em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas podem resultar no vencimento antecipado de contratos financeiros celebrados pela Companhia no caso de variações em seu endividamento. Para mais informações, vide fator de risco “O descumprimento de obrigações financeiras ou não financeiras previstas nos instrumentos de dívida da Companhia, incluindo o descumprimento de covenants, pode resultar no vencimento antecipado cruzado da totalidade de seu endividamento e ter efeito adverso relevante sobre sua situação financeira e continuidade operacional” deste item 4.1 do Formulário de Referência.

Como resultado de sua estratégia de crescimento por meio de aquisições, a Companhia pode precisar de recursos adicionais para implementar sua estratégia. Se a Companhia não for capaz de obter financiamento adequado para concluir qualquer aquisição potencial e implementar seus planos de expansão, por exemplo, como resultado de instituições financeiras se recusarem a conceder crédito em condições favoráveis ou devido a seus níveis de endividamento existentes, sua estratégia de crescimento será afetada o que, por sua vez, pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Para mais informações, veja item “2.1.f - Níveis de endividamento e as características de tais dívidas” deste Formulário de Referência.

A Companhia poderá levantar capital adicional no futuro, inclusive por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar em uma potencial diluição da participação dos investidores em suas ações.

A Companhia poderá optar por captar recursos por meio da colocação pública ou privada de ações e/ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações. Qualquer captação de recursos por meio de distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações poderá ser realizada com a exclusão do direito de preferência dos seus acionistas, o que pode resultar na diluição da participação dos referidos acionistas no capital social da Companhia, ocasionando a imediata diluição no valor patrimonial de seu investimento.

Ainda que a Companhia venha a emitir ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de emissão da Companhia sujeitos ao direito de preferência ou de prioridade (ou exercerem em montante proporcionalmente inferior à sua participação na Companhia), os acionistas que por quaisquer motivos não exercerem seu direito de preferência ou de prioridade poderão sofrer uma diluição de sua participação no capital social da Companhia.

Ainda, a Companhia poderá se envolver em operações societárias, incluindo fusões e incorporações, que resultem na emissão de ações de emissão da Companhia em favor de outras pessoas, incluindo ócios ou acionistas de sociedades com quem a Companhia venha a concluir negócios. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar na diluição da participação detidas pelos subscritores das ações.

O descumprimento de obrigações financeiras ou não financeiras previstas nos instrumentos de dívida da Companhia, incluindo o descumprimento de covenants, pode resultar no vencimento antecipado cruzado da totalidade de seu endividamento e ter efeito adverso relevante sobre sua situação financeira e continuidade operacional.

Os instrumentos de dívida da Companhia, incluindo as escrituras de emissão de debêntures vigentes, contêm obrigações financeiras e não financeiras (*covenants*) cujo descumprimento pode ensejar a declaração de vencimento antecipado dos respectivos instrumentos. Os *covenants* financeiros vigentes incluem, entre outros, o índice de Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado máximo de 3,0x e o índice de EBITDA Ajustado/Resultado Financeiro Líquido mínimo de 2,0x, testados trimestralmente. Os *covenants* não financeiros incluem obrigações relacionadas à manutenção de autorizações regulatórias, restrições a reorganizações societárias, limitações ao endividamento adicional acima de R\$ 60 milhões e restrições à transferência de ativos relevantes.

A capacidade da Companhia de cumprir os *covenants* financeiros vigentes pode ser afetada adversamente por uma série de fatores fora de seu controle, incluindo: (i) deterioração do EBITDA Ajustado decorrente de pressões competitivas, regulatórias ou operacionais, incluindo os impactos do Novo Marco EAD sobre matrículas e receitas; (ii) aumento do endividamento líquido em decorrência de necessidades de capital de giro, investimentos em infraestrutura ou aquisições; (iii) elevação do custo financeiro em ambiente de juros elevados, com pressão sobre o índice de cobertura de resultado financeiro; e (iv) efeitos não recorrentes decorrentes do processo de integração pós-incorporação da UniCesumar, que podem impactar negativamente o EBITDA Ajustado em períodos específicos. A Companhia registrou quebra de *covenant* não automático em 2023, o que resultou na reclassificação de debêntures para o curto prazo naquele exercício, demonstrando que tal risco não é meramente hipotético e que não há garantias de que tal situação não se repetirá no futuro.

A totalidade das debêntures emitidas pela Companhia contém cláusulas de inadimplemento cruzado e vencimento antecipado cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*). Em virtude dessas cláusulas, qualquer evento de inadimplência sob qualquer instrumento de dívida da Companhia que resulte na declaração de vencimento antecipado do respectivo instrumento — incluindo por descumprimento de *covenants* financeiros ou não financeiros — poderá desencadear automaticamente o vencimento antecipado da totalidade das demais obrigações financeiras sujeitas a tais cláusulas, as quais totalizavam R\$ 2.350,7 milhões em 31 de dezembro de 2025.

A ocorrência de um evento de *cross-default* ou *cross-acceleration* poderia obrigar a Companhia a liquidar antecipadamente a totalidade de seu endividamento financeiro, para o que pode não dispor de recursos suficientes, podendo ser necessário buscar refinanciamento em condições desfavoráveis ou recorrer à venda de ativos em condições adversas de mercado. Adicionalmente, a ocorrência de tais eventos poderia: (i) restringir o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao crédito bancário; (ii) resultar em deterioração relevante de sua situação financeira e liquidez; (iii) limitar sua capacidade de continuar investindo em crescimento orgânico e inorgânico; e (iv) afetar adversamente sua reputação perante investidores, credores, parceiros comerciais e alunos, com potencial impacto sobre suas operações.

Adicionalmente, em caso de inadimplência sob as debêntures, a Companhia estará sujeita à restrição de pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações, o que pode impactar as expectativas dos acionistas quanto à distribuição de proventos. Não há garantia de que a Companhia será capaz de cumprir integralmente os *covenants* e demais obrigações previstas em seus instrumentos de dívida ao longo do tempo, nem de que, na ocorrência de um evento de inadimplência, conseguirá obter renúncia (*waiver*) dos credores ou refinar suas obrigações em condições adequadas e tempestivas.

O uso ilegal ou impróprio de sua plataforma educacional, como resultado de ataques cibernéticos ou outros, podem sujeitar a Companhia a responsabilidades adicionais e prejudicar seus negócios.

Quaisquer problemas relacionados à plataforma educacional da Companhia podem afetá-la de maneira adversa. Assim, o uso não autorizado, violações de direitos autorais e cópia e distribuição não autorizadas (seja por alunos, escolas, parceiros de polo ou outros), roubo, fraude envolvendo empregados e outras violações similares, resultantes de ataques cibernéticos ou de outra forma podem afetar adversamente a Companhia.

Os direitos autorais da Companhia também podem ser contestados por terceiros, e a Companhia pode ter dificuldades em fazer valer seus direitos autorais. A Companhia não pode garantir que a sua plataforma educacional não será violada. Qualquer infração ou violação de propriedade intelectual dirigida contra a Companhia pode resultar em um litígio demorado e oneroso, o que pode provocar atrasos ou interrupção na entrega dos serviços, ou ainda exigência de pagamento, comprometendo os resultados operacionais.

Esses eventos podem prejudicar seus negócios e, conseqüentemente, impactar negativamente seus resultados operacionais. Além disso, a Companhia pode ser obrigada a empregar uma quantidade significativa de recursos para combater tais ocorrências e identificar os responsáveis.

O não cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais pode resultar em danos à reputação de suas marcas e afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia mantém, em toda a sua estrutura, grandes volumes de dados pessoais, incluindo dados de empregados, parceiros de negócios da Companhia, alunos, pais e responsáveis legais, armazenados em sistemas eletrônicos e bancos de dados.

O tratamento de tais dados pessoais é regido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 ou “**LGPD**”), que é a principal lei federal que regula o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no Brasil. A LGPD estabelece regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais e, via de regra, aplica-se a qualquer atividade de tratamento de dados pessoais realizada por pessoas físicas e jurídicas, independentemente do país onde está sediada ou do país onde os dados se encontram, desde que: (a) o tratamento de dados seja realizado no Brasil; (b) a atividade de tratamento de dados pessoais tenha por objetivo oferecer bens ou serviços a titulares de dados localizados no Brasil; ou (c) os dados pessoais tenham sido coletados no Brasil (nos casos em que o titular dos dados estava localizado no Brasil no momento da coleta de dados), independentemente de sua respectiva nacionalidade. Ao tratar dados pessoais no âmbito de aplicação da LGPD, a Companhia está sujeita às disposições da LGPD e deve cumprir os seus deveres e obrigações relacionados à privacidade e proteção de dados. O tratamento de dados pessoais também está sujeito a legislações setoriais específicas, a depender do contexto, tais como a Lei nº 8.078/1990 (“**Código de Defesa do Consumidor**”) e a Lei nº 12.965 (“**Marco Civil da Internet**”).

Dentre outras disposições, a LGPD estabelece: (a) regras detalhadas para a coleta, uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais; (b) princípios que serão aplicáveis ao tratamento de dados pessoais; (c) diversos direitos aos titulares de dados pessoais; (d) regras detalhadas sobre medidas de segurança que devem ser adotadas pelos agentes de tratamento para proteger os respectivos dados; (e) requisitos de notificação em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; (f) medidas de segurança e governança para proteção de dados pessoais; e (g) regras aplicáveis à transferência internacional de dados pessoais.

A Agência Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”) é a entidade responsável pela supervisão, aplicação e monitoramento do cumprimento da LGPD e está regulamentando e fornecendo orientação para o cumprimento da LGPD e regulamentações emitidas pela ANPD.

A Companhia pode incorrer em penalidades em decorrência da violação da LGPD e regulamentações emitidas pela ANPD, inclusive em caso de ocorrência de um incidente de segurança envolvendo dados pessoais. Caso a Companhia não esteja em pleno cumprimento da LGPD e das regulamentações emitidas pela ANPD, estará sujeita às seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação de dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

Além disso, a Companhia pode vir a ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por nossas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Nesse sentido, se a Companhia não conseguir adotar medidas técnicas, de segurança da informação e organizacionais suficientes para proteger os dados pessoais que gerencia e armazena, ou ainda, garantir conformidade com a LGPD e a legislação aplicável em outras jurisdições onde opera, poderá incorrer em custos relevantes que podem ter efeito negativo na sua reputação e em seus resultados operacionais.

Por fim, considerando que a Companhia pode tratar dados de crianças e adolescentes, está sujeita às normas específicas para esses titulares de dados, dispostas pela LGPD, o Estatuto da Criança e do Adolescente (“**Lei 8.069/1990**” ou “**ECA**”) e o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (“**Lei nº 15.211**” ou “**ECA Digital**”). Qualquer tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes e qualquer produto ou serviço de tecnologia da informação direcionado a crianças e adolescentes ou com acesso provável que não observe as determinações do ECA Digital pode ter como consequência. (i) advertência, com prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) multa de até 10% do faturamento do grupo econômico no Brasil referente ao último exercício ou multa de R\$ 10,00 até R\$ 1.000 por usuário cadastrado limitada a R\$ 50.000.000; (iii) suspensão temporária das atividades; e (iv) proibição de exercício das atividades. Portanto, o descumprimento das obrigações previstas no ECA Digital pela Companhia pode impactar negativamente os resultados e a imagem da Companhia.

Dificuldades na identificação, abertura, modernização e gestão eficiente de novos polos (operados pela Companhia ou por terceiros) e/ou campi em tempo hábil como parte de sua estratégia de crescimento orgânico podem afetar negativamente os negócios da Companhia.

A estratégia da Companhia inclui a expansão orgânica por meio da abertura de novos polos (operados pela Companhia ou por terceiros) e *campi*, integrando-os à sua rede educacional. Esse plano de crescimento cria desafios significativos para a manutenção da qualidade e cultura de seu ensino, em função da complexidade e dificuldade de gerenciar efetivamente muitos polos, *campi* e programas, especialmente no contexto das novas exigências e limitações aos polos trazidas pelo Novo Marco EAD e já discutidas no item 1.4 deste Formulário. Se a Companhia não for capaz de manter seus atuais padrões de qualidade e atender às novas exigências normativas, poderá perder participação de mercado e ser afetada adversamente.

Os polos e *campi* da Companhia e de seus parceiros de polos exigem modernizações periódicas para permanecerem atraentes para os alunos. A modernização das instalações nos polos e *campi* da Companhia ou de seus parceiros de polo pode ser difícil por vários motivos, incluindo:

- as propriedades em questão podem não ter capacidade ou configuração para acomodar as reformas propostas;
- custos de construção e outros custos podem exceder o capital disponíveis e/ou a Companhia ou seus parceiros de polo podem não conseguir obter financiamento para cobrir tais custos;
- pode ser difícil e dispendioso cumprir os as regras locais de construção e incêndio; e
- a Companhia ou seus parceiros de polo podem não conseguir negociar termos razoáveis com os proprietários ou incorporadores ou concluir o trabalho dentro de prazos aceitáveis.

A implantação de novos polos e *campi* traz desafios importantes e exige que a Companhia realize investimentos significativos em infraestrutura, marketing, pessoal e outras despesas pré-operacionais, identificando, principalmente, se a cidade ou local é economicamente sustentável para a abertura de um novo polo e/ou campus, identificando novos parceiros de polo e espaços para locação, bem como novos parceiros em potencial, quando aplicável. Caso a Companhia não seja capaz de identificar e estabelecer polos que sejam economicamente viáveis, caso o MEC imponha condições para a abertura e operação de novos polos, ou caso a Companhia falhe em modernizar as instalações de seus polos e *campi*, isso pode reduzir o número de matrículas de alunos e causar um efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de manter e assegurar a qualidade de sua presença e atuação no mercado de ensino a distância.

A Companhia pode enfrentar dificuldades para manter com sucesso seu programa de ensino a distância e para implementar e investir nas tecnologias necessárias para operar um programa de ensino a distância bem-sucedido, onde as necessidades tecnológicas, as expectativas de seus clientes e os padrões de mercado mudam rapidamente. Não há garantias de que a Companhia será capaz de modificar tempestivamente seus produtos e serviços para se adaptar às novas tecnologias, práticas e padrões de ensino a distância. A Companhia pode ser afetada adversamente caso os seus concorrentes atuais ou futuros introduzam produtos ou plataformas de serviços superiores àqueles por ela ofertados, ou caso seus recursos não sejam adequados para desenvolver e adaptar sua capacidade tecnológica com a rapidez suficiente para manter sua posição competitiva.

Além disso, o sucesso de seus programas de ensino a distância depende do acesso fácil e barato à internet pela população em geral, bem como de outros fatores tecnológicos que estão fora de seu controle. Se os custos de acesso aumentarem para patamares superiores aos preços atuais, ou se o número de alunos interessados em métodos de ensino a distância não aumentar, a Companhia pode não conseguir implementar com sucesso sua estratégia de programa de ensino a distância, o que pode ter um efeito adverso em sua estratégia de crescimento.

Ainda, os alunos graduados em cursos oferecidos a distância podem não conseguir obter o devido registro em conselhos profissionais. Alguns conselhos profissionais já manifestaram que não reconhecem os cursos acadêmicos a distância e não registrarão pessoas graduadas nesses cursos. Isso pode gerar incerteza para os graduados de cursos acadêmicos a distância, o que pode, dependendo do curso, impedir que a pessoa exerça a profissão para a qual estudou. Se os conselhos profissionais não estiverem dispostos a registrar alunos que concluíram cursos acadêmicos a distância, a demanda pelos serviços de ensino a distância oferecidos pela Companhia pode diminuir, o que pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

As atualizações de seus cursos atuais e o desenvolvimento de novos programas educacionais podem não ser prontamente aceitos por seus alunos ou pelo mercado. Além disso, a Companhia pode não ser capaz de introduzir novos programas educacionais no mesmo ritmo que seus concorrentes ou no ritmo exigido pelo mercado de trabalho. Caso a Companhia não seja capaz de modificar adequadamente seus programas educacionais em resposta à demanda do mercado, seja devido a restrições financeiras, mudanças tecnológicas incomuns ou de outra forma, sua capacidade de atrair e reter alunos pode ser prejudicada e ela pode ser adversamente afetada. Qualquer desenvolvimento dessa natureza pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A Companhia pode enfrentar dificuldades para integrar e gerenciar um número crescente de polos e campi.

A Companhia pode enfrentar desafios significativos no processo de integração das operações de quaisquer novos polos com seus polos existentes, como a incapacidade de gerenciar um número maior de empregados geograficamente dispersos e de criar e implementar controles, procedimentos e políticas uniformes e eficientes, além de altos custos de integração. Os benefícios previstos pela Companhia com essa expansão podem não ser alcançados.

A Companhia também pode não ser capaz de integrar professores e empregados com diferentes experiências profissionais e de diferentes culturas corporativas, e seu relacionamento com seus empregados atuais e futuros, incluindo tutores, mediadores e professores, pode ser prejudicado.

Além disso, a Companhia pode enfrentar desafios na celebração de acordos coletivos bem-sucedidos com sindicatos devido a diferenças nos procedimentos de negociação nas diferentes regiões geográficas dos novos polos. Para maiores informações, vide o risco “*A Companhia pode ser adversamente afetada pelos termos e condições dos acordos coletivos de trabalho com os sindicatos que representam seus tutores, mediadores, professores e empregados administrativos ou em caso de greves e outras atividades sindicais*”.

Se a Companhia não for capaz de integrar seus polos ou campi de forma eficaz, seus negócios podem ser adversamente afetados.

A capacidade da Companhia de atrair, recrutar, reter e desenvolver empregados qualificados é fundamental para o seu sucesso e crescimento, bem como para a qualidade do conteúdo pedagógico entregue aos alunos.

O mercado de profissionais qualificado é competitivo e a Companhia pode não ser capaz de recrutar profissionais adicionais ou de substituir efetivamente os profissionais que deixem de integrar o seu quadro por sucessores qualificados ou eficientes.

A equipe editorial da Companhia é responsável por produzir seus materiais, trabalhando em conjunto com sua equipe de tecnologia, para implementar recursos adicionais e entrega de tecnologia. A Companhia não pode garantir que o seu processo de produção de conteúdo terá uma boa coordenação entre diferentes equipes, bem como um time com habilidades adequadas, o que pode prejudicar a manutenção da qualidade do conteúdo pedagógico da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de reter, recrutar ou treinar empregados qualificados para produzir conteúdo pedagógico que atenda aos seus padrões. Atrasos na entrega de conteúdo adquirido de autores podem ter um impacto severo no cronograma anual de criação de conteúdo da Companhia.

Além disso, uma escassez de revisores qualificados, empregados, editores ou conteúdo adquirido adequado ou uma diminuição na qualidade do conteúdo produzido ou adquirido, real ou percebido, ou um aumento significativo no custo para contratar ou reter profissionais qualificados ou adquirir conteúdo, pode ter um efeito material adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, os esforços da Companhia para reter e desenvolver profissionais também podem resultar em despesas adicionais significativas, o que pode afetar adversamente sua lucratividade. A Companhia não pode garantir que será capaz de reter profissionais qualificados, que será capaz de administrar seus empregados com sucesso ou que, no futuro, será capaz de atrair e reter empregados qualificados com habilidades e conhecimentos semelhantes a um custo equivalente. A falha em reter ou atrair profissionais qualificados pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode ser responsabilizada por eventos extraordinários que podem ocorrer em seus polos e/ou campi, que podem ter um efeito adverso em sua imagem e, conseqüentemente, em seus resultados operacionais.

A Companhia pode ser responsabilizada por atos praticados por diretores, coordenadores, tutores, professores, empregados, prestadores de serviço, alunos ou outras pessoas que tenham acesso a seus polos e *campi*, incluindo alegações de descumprimento por diretores, coordenadores, tutores, professores ou outros empregados, vinculados à Companhia ou aos seus polos parceiros, conforme o caso, de legislações e regulamentos específicos implementados pelo MEC relativos aos seus programas. Em caso de acidentes, lesões ou outros danos que afetem os alunos ou qualquer outra pessoa em seus *campi* ou polos, a Companhia pode estar sujeita a reclamações alegando que foi negligente, não forneceu supervisão adequada ou foi responsável pelo prejuízo causado.

A Companhia também pode estar sujeita a reclamações alegando que tutores, professores ou outros empregados cometeram assédio moral ou sexual ou outros atos ilícitos, o que pode resultar em impactos reputacionais e aos negócios. A Companhia pode ser obrigada a pagar indenizações ou incorrer outras despesas que não estejam cobertas por qualquer seguro ou que excedam eventual cobertura existente. Tais reclamações podem afetar sua reputação e prejudicar seus resultados financeiros. Caso as situações descritas acima se concretizem, a Companhia poderá ser afetada adversamente.

Caso a localização de seus polos não seja atrativa e conveniente para os alunos, a Companhia poderá ter seus resultados operacionais e financeiros negativamente afetados.

O sucesso da Companhia depende da sua capacidade de operar em propriedades estrategicamente localizadas e de fácil acesso por transporte público. A mobilidade urbana, os sistemas de transporte público e os custos de transporte em muitas cidades brasileiras tornam a localização e acessibilidade dos polos um fator decisivo para que os alunos escolham uma instituição de ensino. Portanto, um componente chave para o sucesso dos seus negócios consiste em encontrar, alugar e/ou comprar imóveis estrategicamente localizados que atendam às necessidades de seus alunos.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter suas propriedades atuais, adquirir novas propriedades com localização central no futuro ou manter seus contratos com terceiros para uso de imóveis. Além disso, os custos de aquisição, custos com benfeitorias, construção e reparos das propriedades existentes e os custos de aluguel das propriedades utilizadas pela Companhia podem aumentar no futuro e podem ter um efeito material adverso em seus negócios. Caso a localização de seus polos não seja atrativa e conveniente para os alunos, a Companhia poderá ter seus resultados operacionais e financeiros negativamente afetados.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, contra lavagem de dinheiro e outras leis e qualquer violação destes dispositivos poderá impactar negativamente a imagem e as atividades da Companhia.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos anticorrupção, antissuborno, prevenção à lavagem de dinheiro e de integridade, incluindo mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (“**Lei Anticorrupção**”), ao Decreto Federal nº 11.129/2022, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940 (“**Código Penal**”), à Lei nº 9.613/1998 (“**Lavagem de Dinheiro**”) à Lei nº 14.133/2021 (“**Nova Lei de Licitações**”), assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE. A depender de suas operações, a Companhia também pode estar sujeita a normas internacionais relevantes, como o *Foreign Corrupt Practices Act* (“**FCPA**”), e a outras regulamentações emitidas por autoridades brasileiras competentes.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas, por atos prejudiciais contra a administração pública praticados em seu nome, interesse ou benefício, sujeitando as empresas a penalidades, tanto administrativas como civis, sem prejuízo de eventual responsabilização individual. Dentre as sanções aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis estão: (i) multa no valor de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito, direta ou indiretamente, obtidos da infração; (v) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vi) proibição de contratar com a, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos provenientes da, Administração Pública por até 5 anos, entre outras. A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por seus controladores, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado. Essas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A Companhia não pode garantir que será capaz de prevenir ou detectar todas as práticas impróprias, fraudes ou violações da legislação aplicável por seus empregados, conselheiros, diretores, parceiros, agentes e prestadores de serviços ou que tais pessoas não tomarão medidas que violem suas políticas e procedimentos (ou em violação das leis anticorrupção e regulamentos de sanções relevantes) pelas quais a Companhia ou tais pessoas possam ser responsabilizados.

Violações às legislações anticorrupção, antissuborno, de prevenção à lavagem de dinheiro ou regulamentos aplicáveis podem resultar em investigações, processos administrativos e judiciais, multas, penalidades, restrições operacionais, impedimentos para contratar com o poder público e danos reputacionais. Tais consequências podem afetar de maneira adversa os negócios os resultados operacionais e a situação financeira da Companhia.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar: (i) violações às Leis Anticorrupção aplicáveis; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para representar a Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possa afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias. Qualquer investigação de má conduta ou o descumprimento das leis anticorrupção no Brasil e no exterior pode causar danos à reputação da Companhia e a submeter ao pagamento de multas, bem como outras penalidades aplicáveis. Nesse sentido, a Companhia está exposta ao risco de suas controladas e/ou coligadas, de membros da sua administração, colaboradores, representantes ou outros terceiros, atuando em seu nome, interesse ou benefício, tomarem medidas que violem leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus clientes. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

No caso de a Companhia acreditar ou ter motivos para acreditar que seus empregados ou funcionários violaram ou podem ter violado as leis anticorrupção aplicáveis, a Companhia poderá ser obrigada a investigar ou ter de contratar advogado externo, para conduzir a investigação dos fatos e circunstâncias relevantes, o que poderá levar a Companhia a incorrer em custos e demandar atenção da alta administração

As perspectivas futuras e resultados financeiros da Companhia podem ser afetados de forma adversa caso sua taxa de crescimento desacelere de forma significativa, o que pode impedi-la de alcançar a lucratividade.

O crescimento da Companhia depende de vários fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- Dificuldade em atrair e reter alunos, aumentando assim o número de alunos em seus programas educacionais;
- Dificuldade em continuar introduzindo seus programas educacionais em novos mercados;
- Dificuldade em fornecer suporte de alta qualidade aos alunos e parceiros de polo que utilizam os seus produtos e serviços;
- Dificuldade em expandir seus negócios e aumentar sua participação de mercado, conforme definido em seu plano estratégico;
- Dificuldade em competir com os produtos, serviços, ofertas, preços e incentivos oferecidos por seus concorrentes;
- Dificuldade em desenvolver novos programas educacionais, produtos, serviços, ofertas e tecnologias;
- Dificuldade em identificar e adquirir ou investir em negócios, produtos, ofertas ou tecnologias que acredite que possam complementar ou expandir suas operações;
- Dificuldade em aumentar a percepção positiva de suas marcas, especialmente as marcas Uniasselvi e Unicesumar; e
- Dificuldade em realizar o planejamento estratégico revisado anualmente e acompanhado trimestralmente, detalhando os pilares fundamentais para suportar o crescimento orgânico dos negócios recorrentes, projetos prioritários e as avenidas de crescimento.

A Companhia pode não ser bem-sucedida em alcançar os objetivos acima.

Qualquer desaceleração na demanda de serviços por parte de alunos ou parceiros de polo causada por mudanças nas preferências dos clientes, falha na manutenção de suas marcas, incapacidade de expandir seu portfólio de produtos ou serviços, mudanças na economia brasileira ou global, impostos, concorrência ou outros fatores podem diminuir a sua receita, crescimento e os seus resultados financeiros e perspectivas futuras podem ser afetados de forma negativa.

A Companhia pode enfrentar restrições e penalidades, e pode estar sujeita a processos no âmbito do Código de Defesa do Consumidor no futuro.

O Brasil possui uma série de leis rígidas de proteção ao consumidor, conhecidas coletivamente como Código de Defesa do Consumidor. Essas leis se aplicam a todas as empresas no Brasil que fornecem produtos ou serviços aos consumidores brasileiros e incluem proteção contra publicidade enganosa, proteção contra práticas comerciais coercitivas ou desleais e proteção na formação e interpretação de contratos, geralmente na forma de responsabilidade civil e penalidades administrativas por violações de suas disposições.

Essas penalidades são frequentemente aplicadas pela Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (“**PROCON**”), que supervisiona as questões do consumidor em cada distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem enfrentar sanções de diversos PROCONs, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (“**SENACON**”). As empresas podem ser obrigadas a pagar indenizações a consumidores por violações e por meio de um mecanismo chamado de Termo de Ajustamento de Conduta (“**TAC**”).

O Ministério Público também pode iniciar investigações de supostas violações dos direitos do consumidor e exigir que as empresas celebrem TACs. As empresas que violam os TACs podem enfrentar processos de execução e outras penalidades, como multas, conforme estabelecido no respectivo TAC. O Ministério Público também pode ajuizar ações civis públicas contra empresas que violem os direitos do consumidor ou as regras de concorrência, buscando o estrito cumprimento das leis de defesa do consumidor e indenização por eventuais danos aos consumidores.

Além disso, a Companhia também pode estar sujeita a processos judiciais por atuais e/ou ex-alunos alegando violação de direitos garantidos pelo Código de Defesa do Consumidor. Essas reivindicações podem causar publicidade negativa, reduzir o número de matrículas, aumentar as taxas de evasão, acarretar despesas substanciais e desviar o tempo e a atenção de sua administração, afetando adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A falha em proteger ou fazer cumprir seus direitos de propriedade intelectual pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia, em seu nome ou de suas controladas, possuía 67 marcas no INPI e USPTO, destas, 56 com registro em vigor, uma aguardando fim de sobrestamento e 10 aguardando análise de mérito do INPI. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, em seu nome ou de suas controladas, possui mais de 160 nomes de domínios registrados no Brasil.

Considerando a natureza de suas atividades, é esperado que a Companhia, no curso normal de seus negócios, venha a protocolar pedidos adicionais de registro de marcas e desenvolva trabalhos sobre os quais recairão direitos autorais, bem como que registre novos nomes de domínio relacionados à expansão de suas operações e ao desenvolvimento de novos produtos e serviço. Não há garantias de que os pedidos de registro protocolados pela Companhia sejam deferidos ou que ganhem a proteção que a Companhia buscava.

Quaisquer problemas relacionados à propriedade intelectual podem afetar a Companhia de maneira adversa. O uso indevido ou sem autorização, bem como a apropriação indevida dos ativos de propriedade intelectual da Companhia e de suas controladas pode deteriorar ou diminuir o valor da propriedade intelectual da Companhia, bem como prejudicar sua reputação e comprometer os seus negócios.

A Companhia não pode garantir que a sua propriedade intelectual não será violada, nem que os registros ou direitos já concedidos não serão objeto de reivindicações por parte de terceiros, tanto na esfera administrativa, quanto na esfera judicial. Qualquer infração ou violação de propriedade intelectual dirigida contra a Companhia ou por ela praticada pode resultar em um litígio, o que pode provocar atrasos ou interrupção na entrega dos serviços, ou ainda exigência de pagamento, comprometendo os resultados operacionais.

Ademais, os pedidos de registro de marca detidos e/ou utilizados pela Companhia poderão enfrentar dificuldades em seu processo de manutenção/obtenção, tais como oposições, sobrestamentos, processos administrativos de nulidade e indeferimento. Caso não logre êxito na obtenção e/ou manutenção destes registros, a Companhia poderá enfrentar dificuldades para impedir terceiros de utilizarem, desenvolverem, registrarem ou patentearem ativos de propriedade intelectual semelhantes, inclusive relacionados a produtos ou serviços concorrentes. Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de ativos de propriedade intelectual de terceiros, podendo ser impedida de continuar utilizando tais ativos e ter que pagar indenizações.

A Companhia pode sofrer impacto adverso relevante em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas e demais ativos de propriedade intelectual, principalmente na hipótese de perda de ativo considerado estratégico.

Caso a Companhia não logre êxito em proteger adequadamente seus ativos intangíveis, tal evento poderá gerar impactos adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, liquidez, reputação e/ou negócios futuros da Companhia.

Além disso, a Companhia não pode garantir que:

- seus direitos de propriedade intelectual a proporcionarão vantagens competitivas;
- seus concorrentes ou outros não projetarão em torno de sua propriedade intelectual;
- sua capacidade de reivindicar seus direitos de propriedade intelectual contra concorrentes em potencial ou de resolver disputas atuais ou futuras não será limitada por seus contratos celebrados com terceiros, inclusive aqueles com disposições que possam restringir ou condicionar o exercício de tais direitos, como a exigência de consentimento prévio para a adoção de medidas de qualquer natureza;
- seus direitos de propriedade intelectual serão executáveis em jurisdições onde a proteção jurídica pode ser fraca;
- nenhuma de suas marcas, direitos autorais, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual que atualmente empregue em seus negócios não caducarão ou serão invalidados, expirados, suspensos, contestados ou abandonados; ou

- não perderá a capacidade de reivindicar seus direitos de propriedade intelectual contra, ou licenciar seus direitos de propriedade intelectual para terceiros e coletar royalties ou outros pagamentos.

Por fim, devido ao ritmo rápido das mudanças em nosso setor de atuação, aspectos dos nossos negócios e nossos serviços dependem de tecnologias desenvolvidas ou licenciadas por terceiros, e podemos não ser capazes de obter ou continuar a obter licenças e tecnologias desses terceiros em termos razoáveis.

A perda da proteção da propriedade intelectual, a incapacidade de obter propriedade intelectual de terceiros ou o atraso ou recusa por parte das autoridades regulatórias pertinentes em aprovar os pedidos de registro de propriedade intelectual pendentes podem prejudicar nossos negócios e capacidade concorrencial.

A Companhia pode, no futuro, se envolver em litígios relacionados a sua propriedade intelectual, cuja defesa é custosa e pode prejudicar seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Devido ao grande número de autores que participam das publicações da Companhia, de tempos em tempos, terceiros podem alegar que a Companhia infringiu, apropriou-se indevidamente ou de outra forma violou seus direitos de propriedade intelectual, inclusive em relação às suas publicações. A Companhia não pode garantir que celebrou ou que celebrará contratos com as contrapartes que supostamente a cederam direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual. Se tais acordos inexistirem ou se forem considerados nulos ou inexecutáveis, a Companhia poderá estar sujeita a processos judiciais e ao pagamento de multas significativas pelo uso não autorizado de propriedade intelectual.

Além disso, muitas empresas, incluindo várias “entidades não praticantes” ou “trolls de patentes”, estão dedicando recursos significativos para desenvolver ou adquirir patentes que podem afetar muitos aspectos dos negócios da Companhia. Existem inúmeras patentes que reivindicam amplamente meios e métodos de conduzir negócios na Internet. Além disso, a indústria editorial tem sido, e a Companhia acredita que continuará sendo, alvo de falsificação e pirataria. Quaisquer custos incorridos como resultado de responsabilidade relacionadas a vendas de materiais educacionais não autorizados ou falsificados podem prejudicar seus negócios, reputação e condição financeira.

A Companhia pode optar por não responder notificações sobre violação de direitos de propriedade intelectual se acreditar que elas não têm mérito ou pode tentar resolver disputas fora dos tribunais, optando por pagar *royalties* ou outras taxas por licenças ou acordos extrajudiciais, o que pode envolver valores relevantes. Caso a Companhia seja obrigada a se defender contra reivindicações relacionadas à propriedade intelectual, poderá enfrentar litígios dispendiosos, desvio de empregados técnico e administrativo, indisponibilidade de seu site atual ou incapacidade de comercializar seus serviços ou comercializar seus produtos. Como resultado de uma disputa, a Companhia pode ter que desenvolver tecnologia não infratora, incluindo revisar parcial ou totalmente qualquer publicação que infrinja direitos de propriedade intelectual, celebrar contratos de licenciamento, ajustar suas atividades de merchandising ou marketing ou tomar outras medidas para resolver as reivindicações.

A maioria dos serviços da Companhia é fornecida usando software proprietário, e seu software é desenvolvido principalmente por seus empregados, cujos contratos de trabalho dispõem que os direitos de propriedade intelectual sobre o software são de propriedade da Companhia. A Companhia pode estar sujeita a ações judiciais envolvendo ex-empregados reivindicando a propriedade de tal software. Como resultado, a Companhia pode ser obrigada a obter licenças de tal software, incorrendo em custos relacionados a pagamentos de royalties e/ou indenizações e pode ser forçada a interromper o uso de tal software. Se a Companhia não puder utilizar alguns de seus softwares proprietários como resultado de qualquer um dos eventos acima ou de outra forma, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

Adicionalmente, a Companhia usa software de código aberto em alguns de seus produtos e serviços, incluindo seus softwares proprietários. As empresas que incorporam software de código aberto em seus produtos, de tempos em tempos, enfrentam litígios que desafiam a propriedade do software de código aberto e/ou a conformidade com os termos de licença de código aberto. Como resultado, a Companhia pode estar sujeita a processos reivindicando a propriedade do que acredita ser um software de código aberto ou descumprimento dos termos de licenciamento de código aberto. Algumas licenças de software de código aberto exigem que os usuários que distribuem ou usem software de código aberto como parte de seu software divulguem publicamente a totalidade ou parte do código-fonte para tal software e/ou disponibilizem quaisquer trabalhos derivados do código-fonte aberto em termos desfavoráveis ou sem qualquer custo. Qualquer exigência de divulgação do código-fonte proprietário da Companhia ou pagamento de indenização por quebra de contrato pode ter um efeito material adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Caso a Companhia se envolva em litígios para reivindicar seus direitos de propriedade intelectual, uma decisão adversa em qualquer um desses litígios pode limitar sua capacidade de reivindicar seus direitos de propriedade intelectual, limitar o valor de seus direitos de propriedade intelectual ou impactar negativamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Se a proteção dos direitos de propriedade intelectual da Companhia for inadequada para impedir o uso ou apropriação indevida por terceiros, o valor de suas marcas e outros ativos intangíveis pode ser diminuído, seus concorrentes podem imitar de forma mais eficaz seus serviços e métodos operacionais, a percepção de seus negócios e serviços a clientes e clientes potenciais pode se tornar confusa no mercado e sua capacidade de atrair clientes pode ser adversamente afetada.

A Companhia pode perder poder de barganha ao negociar com seus parceiros de polo caso eles se organizem em blocos de negociação, o que pode ter um efeito adverso em seus negócios.

Grupos de polos parceiros podem se organizar em blocos ou sindicatos na tentativa de negociar maiores benefícios contratuais. Se os parceiros de polo da Companhia se organizarem em blocos na tentativa de negociar maiores benefícios contratuais, a Companhia será obrigada a dedicar recursos adicionais às negociações de contratos e poderá enfrentar desafios adicionais ao lidar com seus parceiros de polo. A Companhia pode despende um percentual maior sobre a taxa de matrícula cobrada de seus alunos aos seus parceiros de polo ou fornecer outros benefícios contratuais em um esforço para manter e expandir sua participação de mercado. Se a Companhia perder poder de barganha nas negociações com seus parceiros de polo, não poderá garantir que será capaz de cobrar dos alunos preços vantajosos, o que pode afetar adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Companhia e de suas controladas em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar efeitos adversos em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais, bem como em suas reputações.

A Companhia opera em um setor altamente regulamentado. Agências governamentais, o MEC ou terceiros podem realizar inspeções, abrir processos administrativos ou iniciar ações judiciais por descumprimento de regulamentos contra a Companhia ou as instituições por ela mantidas.

A Companhia e suas controladas são, e/ou poderão vir a ser, partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, entre outras, decorrentes do curso normal de seus negócios ou de eventos societários, fiscais ou regulatórios não recorrentes, envolvendo seus fornecedores, parceiros do polo, alunos e docentes, bem como autoridades fiscais, especialmente no que diz respeito a questões cíveis, tributárias e trabalhistas. A Companhia, seus conselheiros ou diretores, podem, no futuro, ser parte em processos judiciais e administrativos, envolvendo os mesmos ou outros aspectos de seus negócios. A Companhia e suas controladas não podem prever ou garantir que os resultados dos processos existentes, bem como de eventuais novos processos, lhes serão favoráveis, nem que não serão obrigadas a pagar valores significativos, incluindo juros e multa, em relação a obrigações. Também não é possível assegurar que as provisões constituídas, quando existentes, tenham sido constituídas corretamente ou sejam, no todo ou em parte, suficientes para fazer frente a todos os passivos que possam surgir dos processos existentes ou de eventuais outros processos, o que poderá impactar adversamente os negócios, situações financeiras, resultados operacionais e reputações.

Decisões desfavoráveis aos interesses da Companhia e de suas controladas, inclusive aquelas que envolvam valores substanciais, que afetem sua reputação ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados, podem afetar adversamente os seus negócios, suas condições financeiras, as suas reputações, seus resultados operacionais e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Para mais informações, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas são partes em Termos de Compromissos (“TCs”) e Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”) relevantes, descritos no item 4.7 deste Formulário de Referência. Novas autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por parte da Companhia e suas controladas, de novos TCs ou TACs, ou podem resultar em Ações Cíveis Públicas (“ACPs”) ou Ações Coletivas (“ACs”).

A Companhia e suas controladas possuem compromissos estabelecidos em TACs e em TCs perante o Ministério Público do Trabalho (“MPT”) e o Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”), os quais as obrigam a cumprir determinadas responsabilidades legais. Além disso, a Companhia e suas controladas podem estar sujeitas às obrigações decorrentes de TACs e TCs arquivados, cujo descumprimento pode acarretar sérias consequências financeiras e de reputação para a Companhia.

As autoridades competentes, incluindo o MTE e o MPT, têm o poder de iniciar novas investigações, inspeções, fiscalizações periódicas ou regulares para verificar se as práticas da Companhia e suas controladas estão em conformidade com as obrigações trabalhistas, cíveis ou ambientais, incluindo questões relacionadas à saúde e segurança no trabalho, verificando possíveis irregularidades atribuíveis às atividades da Companhia e suas controladas. Esses procedimentos investigatórios podem resultar em multas, na assunção de novos TACs ou TCs, e/ou na proposição de ACPs e/ou ACs contra a Companhia e suas controladas.

Devido à natureza jurídica dos títulos executivos extrajudiciais, qualquer descumprimento, seja total ou parcial, dos termos acordados, tanto em acordos novos quanto existentes até a data deste Formulário de Referência, pode ensejar a execução desses títulos perante o Poder Judiciário afetando de forma relevante e adversa a Companhia e suas controladas, além de riscos reputacionais.

No âmbito da execução ou de decisões desfavoráveis no curso das ações ajuizadas, medidas como o afastamento de administradores, a impossibilidade de usufruir de benefícios fiscais e a proibição de contratar com o poder público ou acessar linhas de crédito incentivadas também podem ser aplicadas.

Para maiores informações sobre TACs e TCs relevantes celebrados pela Companhia e/ou suas controladas, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas podem ter dificuldade para o cumprimento de cotas legais para contratação de pessoas com deficiência (“PCD”).

A legislação vigente estabelece cota mínima para a inclusão de PCDs nos quadros de empregados de estabelecimentos comerciais/educacionais, variando de acordo com o contingente total de empregados contratados.

De acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, uma pessoa com deficiência é definida como alguém com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com uma ou mais barreiras, pode ter sua participação plena e efetiva na sociedade obstruída. Ainda segundo a legislação, a cota mínima de PCDs condicionada ao número de empregados varia da seguinte forma: 2% (dois por cento) quando há de 100 a 200 empregados; 3% (três por cento) quando há de 201 a 500 empregados; 4% (quatro por cento) quando há de 501 a 1.000 empregados; e 5% (cinco por cento) quando o total de empregados é superior a 1.001 na base total de empregados. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia e suas controladas, consideradas em conjunto, não atingiam cota mínima de PCDs em seu quadro de empregados.

A Companhia já é parte em ação civil pública (ACP) ajuizada por não preenchimento de cota de PCD, com condenação em segunda instância e recurso pendente perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST). Para informações sobre o status processual e os valores envolvidos, veja o Item 4.4 deste Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a sanções, novas autuações trabalhistas com aplicação de multas, novas investigações iniciadas pelo Ministério Público do Trabalho (“MPT”) e até mesmo o ajuizamento de novas Ações Cíveis Públicas, pelo não cumprimento da cota mínima de PCDs. Essas ações podem resultar em multas pelo descumprimento de TACs já firmados, condenações ou na assinatura de novos TACs para corrigir as irregularidades.

A Companhia poderá celebrar contratos de indenidade com determinados administradores, os quais podem resultar em conflito de interesses e impacto financeiro adverso.

Nos termos da Política de Indenidade da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de dezembro de 2024, a Companhia poderá celebrar, em termos e condições previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contratos de indenidade (“**Contratos de Indenidade**”) com os seus administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas estabelecendo a obrigação de indenizá-los por perdas patrimoniais resultantes de procedimentos judiciais, arbitrais ou administrativos que envolvam questões relacionadas às atividades na Companhia ou em suas controladas.

A aprovação e celebração dos Contratos de Indenidade podem gerar conflitos de interesses entre os membros do Conselho de Administração, que determinam se um evento é passível de indenização, e a Companhia, tendo em vista que tais aprovações de indenização podem não estar alinhadas ao melhor interesse da Companhia. Além disso, os administradores beneficiários dos Contratos de Indenidade podem estar envolvidos na sua aprovação, o que comprometeria a imparcialidade e a tomada de decisões em benefício da Companhia e de seus acionistas. Por fim, caso seja aprovado o pagamento de alguma indenização em favor de um beneficiário, a Companhia pode sofrer impactos financeiros relevantes. Para mais informações, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia depende da distribuição de lucros por suas subsidiárias e pode ser afetada adversamente se o desempenho de suas subsidiárias não for positivo ou se o governo brasileiro impuser impostos ou restrições à distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio realizadas por subsidiárias às suas controladoras.

A Companhia é controladora de sociedades que desenvolvem atividades operacionais. A capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações financeiras e de pagar dividendos aos seus acionistas está diretamente relacionada ao fluxo de caixa e lucros proveniente de suas controladas, as quais estão sujeitas, dentre outros, aos mesmos riscos operacionais, societários e regulamentares a que a Companhia está sujeita. Não há garantia de que o fluxo de caixa e os lucros das controladas da Companhia serão positivos ou que serão suficientes para o cumprimento das obrigações financeiras da Companhia e para a deliberação de dividendos aos seus acionistas, o que pode afetar seu resultado.

Com a publicação, em 26 de novembro de 2025, da Lei nº 15.270, que estabelece novas regras de tributação sobre rendas, lucros e dividendos, com vigência a partir do ano-calendário de 2026, e considerando a tramitação de outros projetos correlatos, a capacidade da Companhia de pagar e receber, de suas subsidiárias, futuros dividendos ou distribuições em dinheiro, poderá ser impactada adversamente. Para mais informações, vide fator de risco “*Mudanças nas leis tributárias, incentivos fiscais, benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias podem prejudicar os resultados operacionais da Companhia*” neste item 4.1 do Formulário de Referência.

As debêntures de emissão da Companhia contam com a fiança da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. como garantia. No caso de excussão em razão de inadimplemento ou evento de vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia poderá ter uma redução na receita proveniente da garantidora, o que implicaria em efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Para mais informações sobre restrições para distribuição de dividendos pelas controladas da Companhia, vide item “2.1(f)(iv) - Eventuais restrições impostas à Companhia”, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições” deste Formulário de Referência.

(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle, o que poderá deixá-la suscetível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle.

A Companhia não tem um acionista controlador ou grupo de controle, o que pode deixá-la suscetível à formação de alianças ou acordos entre os acionistas, o que poderia ter efeitos semelhantes ao de ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e este passe a deter o poder decisório, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das suas políticas corporativas e estratégias, inclusive através de mecanismos como a substituição dos administradores. A ausência de um grupo de controle poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Ainda, os acionistas da Companhia podem ter interesses conflitantes entre si ou em relação aos interesses dos administradores da Companhia, o que pode fazer com que os acionistas retardem ou não implementem medidas fundamentais e significativas para os negócios da Companhia. Eventual discordância entre os acionistas poderá prejudicar a condução estratégica da Companhia, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em assembleia geral.

Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Os contratos financeiros celebrados pela Companhia e a legislação aplicável contêm e podem conter no futuro cláusulas que estabelecem restrição acerca da distribuição de dividendos ou JCP. Tais restrições, bem como outras que venham a ser aplicáveis no futuro, podem afetar de maneira adversa o pagamento de dividendos ou JCP aos acionistas da Companhia.

De acordo com o estatuto social da Companhia, é obrigatório o pagamento aos acionistas de, no mínimo, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Com a publicação, em 26 de novembro de 2025, da Lei nº 15.270, que estabelece novas regras de tributação sobre rendas, lucros e dividendos, com vigência a partir do ano-calendário de 2026, e considerando a tramitação de outros projetos correlatos, a capacidade da Companhia de pagar futuros dividendos ou distribuições em dinheiro, poderá ser impactada adversamente. Para mais informações, vide fator de risco *“Mudanças nas leis tributárias, incentivos fiscais, benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias podem prejudicar os resultados operacionais da Companhia”* neste item 4.1 do Formulário de Referência.

Para mais informações sobre restrições para distribuição de dividendos pela Companhia, vide item “2.1(f)(iv) - Eventuais restrições impostas à Companhia”, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições” deste Formulário de Referência.

(c) Controladas e coligadas

Alguns dos imóveis utilizados pela Companhia em suas operações são de propriedade de companhias controladas por alguns dos antigos acionistas da UniCesumar (incluindo membros da administração atual da Companhia). A Companhia pode estar exposta a conflitos de interesse, uma vez que a administração de tais imóveis pode entrar em conflito com os interesses da Companhia dos acionistas e de outros investidores do Grupo Vitru.

Alguns imóveis utilizados pela Companhia em suas operações, incluindo imóveis onde alguns de seus *campi* estão localizados, são de propriedade e geridos, direta ou indiretamente, por alguns dos antigos acionistas da UniCesumar (incluindo membro da administração atual da Companhia). Em 20 de maio de 2022, a UniCesumar celebrou um contrato de arrendamento com a Soedmar Sociedade Educacional de Maringá Ltda. (“**Soedmar**”), no qual a Soedmar concordou em locar à UniCesumar certos imóveis no (i) Campus Maringá, localizado no Estado do Paraná; (ii) Campus Ponta Grossa, localizado no Estado do Paraná; (iii) Campus Londrina, localizado no Estado do Paraná; (iv) Campus Curitiba, no Estado do Paraná; e (v) Terreno Londrina. Em 09 de dezembro de 2025, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o processo de incorporação da Cesumar Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. pela Companhia, que passou a ser responsável pelo contrato de arrendamento com a Soedmar. Para mais informações sobre a incorporação, vide item 1.12 deste Formulário de Referência.

Os interesses dos administradores da Companhia na gestão de tais imóveis podem entrar em conflito com os interesses da Companhia e com os interesses de seus demais acionistas. A Companhia não pode garantir que conseguirá sanar eventuais conflitos de interesse, podendo resultar em um impacto negativo nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como em sua reputação.

Para mais informações sobre as transações celebradas entre a Companhia e a Soedmar, vide item 11.2 deste Formulário de Referência.

Os negócios da Companhia dependem do sucesso contínuo de suas marcas Uniasselvi e Unicesumar, e caso a Companhia não seja capaz de manter e aumentar o reconhecimento de suas marcas, poderá ter dificuldades em matricular novos alunos, e sua reputação e resultados operacionais podem ser prejudicados.

A falha em manter e aprimorar o reconhecimento de suas marcas, especialmente Uniasselvi e Unicesumar, pode ter um efeito material e adverso em seus negócios, resultados operacionais e situação financeira. A Companhia não pode garantir que seus esforços de promoção das marcas serão bem-sucedidos. Esforços adicionais para promover suas marcas ou aumentos nos custos incorridos para promover suas marcas também podem resultar em despesas adicionais significativas, o que pode afetar adversamente sua lucratividade.

A capacidade da Companhia de atrair novos clientes e reter os clientes existentes depende de seus investimentos em suas marcas, de seus esforços de marketing, do sucesso de sua equipe de vendas e do valor percebido de seus serviços em comparação com seus concorrentes.

Caso os clientes não diferenciem as marcas e o conteúdo oferecido pela Companhia daqueles ofertados por seus concorrentes, a Companhia poderá sofrer redução em suas vendas, receitas, margens e diminuição da participação de mercado de suas marcas.

Se as iniciativas de marketing da Companhia não forem bem-sucedidas ou se tornarem menos eficazes, se a Companhia não conseguir aumentar o reconhecimento de suas marcas, se incorrer em despesas excessivas de marketing e promoção, se a imagem de suas marcas for impactada negativamente por qualquer publicidade negativa ou se seus clientes ou terceiros fizerem mau uso de suas marcas de forma que resulte em uma percepção geral ruim de suas marcas, seus negócios e resultados operacionais podem ser afetados de forma material e adversa.

(d) Seus administradores

Caso a Companhia não seja capaz de atrair, recrutar, desenvolver, reter ou substituir seu pessoal chave, seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa.

A Companhia depende da capacidade e experiência de vários de seus administradores e empregados-chave que possuem experiência substancial em suas operações. Muitos de seus administradores e empregados-chave trabalharam para a Companhia por um período significativo ou foram recrutados especificamente devido à sua experiência no setor. A perda dos serviços de um ou mais de seus executivos seniores ou gerentes-chave pode ter um efeito material adverso nos negócios, na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

O mercado de profissionais qualificados é competitivo e a Companhia pode não ser bem-sucedida no recrutamento ou retenção de profissionais ou pode não ser capaz de substituir efetivamente os principais empregados que deixem o seu quadro.

Além disso, os executivos chave poderão, no futuro, atuar para seus concorrentes ou criar negócios concorrentes, depois de deixarem de integrar o quadro da Companhia. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar a Companhia de forma adversa.

Além disso, eventuais condenações em processos criminais ou administrativos podem impedir os administradores de exercerem suas funções na Companhia ou em suas subsidiárias, nos termos da legislação aplicável. A título de exemplo, no caso de contingências envolvendo crimes tributários, eventual condenação pode implicar em pena de prisão e multa, que poderá ser substituída por penas restritivas de direitos, como prestação pecuniária e prestação de serviços à comunidade. O envolvimento dos seus administradores em tais processos, ou decisões que sejam contrárias aos seus interesses, poderão ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia e suas subsidiárias.

(e) Seus fornecedores

A Companhia e suas subsidiárias podem ser, direta ou indiretamente, responsabilizadas por reclamações trabalhistas decorrentes de serviços contratados.

A Companhia conta com parceiros de polo, prestadores de serviços e fornecedores, contratados por ela ou por seus parceiros de polo, para prestação de serviços de limpeza, *call center*, manutenção, portaria, informática, construção e segurança.

Caso as empresas terceirizadas, os parceiros de polo e os fornecedores que prestam serviços à Companhia e às suas subsidiárias não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia e suas subsidiárias podem ser consideradas subsidiariamente responsáveis pelas dívidas destas empresas, podendo, assim, ser autuadas e/ou obrigadas a efetuar o pagamento de multas impostas pelas autoridades competentes. Se a Companhia for responsabilizada por tais reclamações, multas e dívidas trabalhistas poderá ser afetada adversamente.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de aluguel de polos e campi.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e seus parceiros de polos alugam todas as propriedades nas quais suas atividades são realizadas.

De acordo com a legislação brasileira, para que o locatário possa garantir o direito de renovar locação existente pelo mesmo prazo, os seguintes critérios devem ser observados: (i) o contrato de locação não residencial deve ter prazo determinado igual ou superior a cinco anos consecutivos, ou, no caso de haver mais de um contrato ou alteração do mesmo em relação à mesma propriedade, a soma dos prazos do contrato e alteração deve ser igual ou superior a cinco anos consecutivos; (ii) o locatário deve estar utilizando o imóvel para o mesmo fim por um período mínimo de 3 anos; e (iii) o locatário deverá pleitear o direito de renovação no prazo máximo de um ano e, no mínimo, seis meses antes do término do prazo do contrato de locação, mediante ajuizamento de ação de renovação.

Os contratos de locação com prazos inferiores a cinco anos não têm direito de renovação e, consequentemente, o locador tem o direito de recusar a renovação do contrato após o término de sua vigência. Alguns contratos de locação relacionados a alguns polos e *campi* da Companhia estão em vigor por prazos inferiores a cinco anos.

Se a Companhia ou seus parceiros de polo forem forçados a fechar quaisquer polos ou *campi* devido à rescisão de um contrato de locação e não puderem renová-lo (ou renová-lo nas mesmas condições que vinham sendo praticadas), seus negócios e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

Aumentos nos preços de certos insumos e despesas incorridas nas atividades da Companhia podem resultar em um aumento nos custos da Companhia, que poderá não conseguir repassá-los aos seus alunos em reajustes nas mensalidades.

A principal fonte de receita da Companhia é a mensalidade que cobra de seus alunos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, as despesas com salários e encargos sociais representaram 47,0%, vendas e marketing representaram 19,7%, depreciação, amortização e *impairment* representaram 15,6%, e serviços de consultoria e assessoria representaram 6,1% de seus custos e despesas totais, respectivamente. Os custos com empregados, os valores de aluguel e o custo da energia elétrica são reajustados regularmente por índices que refletem as variações nos níveis de inflação. A Companhia também terá eventuais investimentos em infraestrutura física e recursos de aprendizagem para expansão e adequação ao Novo Marco Regulatório de 2025. A Companhia pode ter seus resultados afetados adversamente se não for capaz de repassar esses aumentos de custos aos seus alunos.

Historicamente, a Companhia esteve sujeita ao aumento no preço dos insumos utilizados para editar e publicar os materiais impressos relacionados às suas plataformas educacionais. A atividade estava sujeita às variações no preço do papel, ao custo dos serviços de impressão e publicação, às taxas de gráficas terceirizadas e à logística para distribuição do material, o que pode afetar negativamente os resultados da Companhia.

As mensalidades cobradas pelos concorrentes da Companhia, seus arranjos contratuais e a legislação brasileira a qual a Companhia está sujeita podem a impedir de repassar aumentos de custos a seus alunos através de ajustes no valor da mensalidade em tempo hábil. Se a Companhia não for capaz de repassar quaisquer aumentos de seus custos aos alunos através de aumento no valor das mensalidades, seus resultados operacionais poderão ser afetados adversamente.

A Companhia conta com um provedor de serviços de data center terceirizado para hospedar certos aspectos de sua plataforma e conteúdo e qualquer interrupção ou interferência no uso de tais serviços pode prejudicar sua capacidade de fornecer sua plataforma, o que pode resultar em insatisfação do cliente, causando danos a reputação e prejudicando os negócios da Companhia.

A Companhia utiliza instalações de hospedagem de data center de um provedor de serviços terceirizado global para disponibilizar determinados conteúdos em sua plataforma. Suas operações dependem, em parte, da capacidade do seu provedor de proteger suas instalações contra danos ou interrupção decorrentes de desastres naturais, falhas de energia ou telecomunicações, atos criminosos e eventos semelhantes. A ocorrência de picos no volume de usuários, tráfego, desastres naturais, atos de terrorismo, vandalismo ou sabotagem, a decisão de fechar uma instalação sem aviso prévio adequado, ou outros problemas imprevistos nas instalações de seu provedor podem resultar em longas interrupções na disponibilidade de sua plataforma, o que pode afetar seus negócios de maneira adversa.

(f) Seus clientes

Caso a Companhia não seja capaz de atrair e reter alunos, ou de fazê-lo sem diminuir suas mensalidades ou aumentar os descontos nas mensalidades, suas receitas poderão diminuir. Qualquer aumento nas taxas de evasão de alunos em seus programas de educação pode afetar adversamente seus resultados operacionais.

O sucesso dos negócios da Companhia depende principalmente do número de alunos matriculados em seus programas e das mensalidades que eles pagam. A capacidade da Companhia de atrair e reter alunos depende, principalmente, do valor das mensalidades, da conveniência da localização de suas instalações, da infraestrutura de seus polos e *campi*, da qualidade de seus programas na percepção dos alunos atuais e potenciais e de suas vendas e estratégias de marketing.

Esses fatores são afetados, entre outras coisas, pela capacidade da Companhia de (i) responder às crescentes pressões competitivas; (ii) desenvolver seus sistemas educacionais para atender às mudanças nas tendências de mercado e demandas de escolas e alunos; (iii) desenvolver novos programas e aprimorar os programas existentes para responder às mudanças nas tendências de mercado e demandas dos alunos; (iv) preparar adequadamente seus alunos para carreiras em suas profissões escolhidas; (v) implementar com sucesso sua estratégia de crescimento; (vi) gerir o seu crescimento mantendo a qualidade de ensino; e (vii) comercializar efetivamente seus programas para uma base mais ampla de alunos em potencial.

Caso a Companhia não seja capaz de atrair e reter alunos por qualquer um dos fatores mencionados acima ou em razão da diminuição das taxas de evasão relacionadas à motivação pessoal ou situação macroeconômica no Brasil, os seus resultados operacionais e financeiros poderão ser negativamente afetados.

(g) Setores da economia nos quais a Companhia atue

As instituições privadas de ensino superior poderão ser prejudicadas se o governo alterar sua estratégia de investimento em educação.

Nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (“**Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**”), o Governo Federal deve priorizar investimentos públicos no ensino fundamental e médio e estimular investimentos no ensino superior por entidades privadas. Historicamente, o apoio financeiro direto do governo ao ensino superior concentra-se em determinadas universidades públicas que atuam como centros de excelência e pesquisa. O número limitado de vagas e processos de admissão altamente competitivos restringe significativamente o acesso a essas universidades. O Governo Federal pode alterar essa política e aumentar a concorrência que a Companhia enfrenta por meio (i) do aumento do nível de investimentos públicos no ensino básico e superior em geral e uma maior oferta de vagas e melhoria na qualidade do ensino oferecido; e (ii) da transferência dos recursos de incentivo de universidades que atuam como centros de excelência e pesquisa para instituições públicas de ensino superior acessíveis a potenciais estudantes da Companhia.

A criação e a expansão, pelas universidades federais e estaduais, das políticas de cotas para instituições de ensino superior públicas utilizando renda ou etnia como critérios socioeconômicos também podem aumentar a concorrência enfrentada pela Companhia. Além disso, o Governo Federal pode reduzir o nível de investimentos públicos nos ensinos fundamental e médio, resultando na diminuição do número de novos estudantes que buscam o ingresso em instituições de ensino superior depois de concluírem o ensino médio, restringindo, assim, a demanda pelos cursos da Companhia.

Modificações nas diretrizes que regem o ensino superior, como o Novo Marco Regulatório de ensino a distância – que, dentre outras mudanças, estabeleceu restrições específicas à oferta de determinados cursos no formato a distância e semipresencial - podem se desdobrar em novas exigências para a Companhia, demandar investimentos inesperados ou impor restrições à expansão das atividades. Caso estas transformações impactem a experiência do aluno, há possibilidade de desencadear a queda do engajamento, elevar as taxas de evasão ou reduzir a capacidade de atrair novos alunos. Adicionalmente, quaisquer alterações na política governamental em educação poderão eventualmente gerar um impacto adverso sobre as atividades e negócios da Companhia.

(h) Regulação dos setores em que a Companhia atue

A Portaria MEC nº 378/2025 e o Decreto nº 12.456/2025, ambos publicados em 19 de maio de 2025, restringiram a oferta de cursos de graduação à distância, incluindo necessidades de adequação e/ou descontinuação de cursos. A Portaria demandará ajustes operacionais e estratégicos significativos, inclusive investimentos em infraestrutura e recursos humanos, potencialmente impactando a estrutura de custos da Companhia.

A entrada em vigor do Decreto nº 12.456, e da Portaria MEC nº 378 (“**Portaria MEC**”), estabelece a “Nova Política de Educação a Distância” e detalha os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação no Brasil. Estas normativas impõem novas regras que podem afetar significativamente a operação de instituições com oferta relevante na modalidade de EAD.

O Decreto define os formatos de oferta (presencial, semipresencial e a distância) e os requisitos mínimos de carga horária para atividades presenciais ou síncronas mediadas para cada modalidade. A Portaria MEC especifica percentuais e impõe vedações de formatos para cursos de determinadas áreas do conhecimento, em linha com o disposto no Decreto.

Entre as restrições e vedações significativas, as normativas determinam principalmente que (i) os cursos de graduação em direito, enfermagem, medicina, odontologia e psicologia devem ser ofertados exclusivamente no formato presencial; (ii) o curso de medicina deve ser integralmente presencial; e (iii) cursos de graduação em direito, enfermagem, odontologia e psicologia (exceto medicina) devem ter pelo menos 70% da carga horária em atividades presenciais.

A Portaria MEC define que para os cursos das áreas de educação e ciências naturais, matemática e estatística, a oferta no formato a distância é vedada. Estes cursos podem ser oferecidos nos formatos presencial ou semipresencial, com exigência de pelo menos 30% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas. Cursos das áreas de saúde; engenharia, produção e construção, agricultura, silvicultura, pesca e veterinária também têm a oferta no formato a distância vedada. Podem ser oferecidos nos formatos presencial ou semipresencial, com a necessidade de pelo menos 40% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas.

Instituições de ensino superior que possuam oferta de cursos EAD ou semipresenciais nas áreas sujeitas a restrições ou vedações, incluindo a Companhia, enfrentam um risco material. A necessidade de descontinuar tais ofertas em formatos não permitidos ou de realizar adaptações substanciais para atender aos novos requisitos de presencialidade e sincronia, bem como aos requisitos detalhados de infraestrutura, corpo docente, avaliações e polos, pode demandar investimentos significativos em infraestrutura física, laboratórios, equipamentos, pessoal (docente e técnico) e adaptação de processos pedagógicos e de gestão.

A potencial redução no portfólio de cursos ofertáveis em EAD ou a imposição de formatos semipresenciais menos flexíveis, em conjunto com os custos de adaptação operacional e de infraestrutura, como expansão e adequação dos polos para as atividades presenciais, e de recursos humanos, como a contratação e capacitação de equipes acadêmicas (professores e mediadores pedagógicos) e administrativas, podem impactar o número de matrículas, a estrutura de custos e, conseqüentemente, a receita e a performance financeira da Companhia.

As novas regras de formatos de oferta e os requisitos operacionais e de infraestrutura estabelecidos pelo Decreto nº 12.456/2025, pela Portaria MEC nº 378/2025, Portaria MEC nº 381/2025 e Portaria MEC nº 506/2025 representam um risco regulatório significativo que pode requerer adaptações complexas e onerosas na operação das instituições de ensino superior, impactando diretamente o custo da Companhia.

A Companhia estima que aproximadamente 47,7% de sua receita líquida estão diretamente relacionados a programas e modalidades afetados pelo Novo Marco EAD. Não há garantia de que os regimes transitórios atualmente aplicáveis, incluindo o regime transitório para cursos de Enfermagem, que trouxe impactos operacionais e financeiros para a Companhia, serão mantidos ou prorrogados pelas autoridades regulatórias, e eventual revogação ou não prorrogação de tais regimes poderia resultar em impacto materialmente adverso sobre suas operações e resultados financeiros.

O setor de ensino superior é altamente regulamentado e a falha da Companhia em cumprir com as leis e regulamentos existentes ou futuros pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios.

A oferta de cursos do ensino superior está condicionada à prévia autorização do MEC. Os atos autorizativos emitidos pelo MEC para o ensino superior são: credenciamento e credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento. O credenciamento e credenciamento referem-se à instituição de ensino; enquanto a autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento se referem aos cursos oferecidos pela instituição.

A regulamentação educacional brasileira define 3 tipos de instituições de ensino superior: (i) faculdades; (ii) centros universitários; e (iii) universidades. Cada uma delas requer credenciamento prévio do MEC para funcionar. Os cursos oferecidos pelas faculdades dependem de autorização prévia do MEC para serem implantados, enquanto os cursos oferecidos pelos centros universitários e universidades não estão sujeitos a tais exigências, exceto os cursos de direito, medicina, psicologia, enfermagem e odontologia, que requerem autorização prévia do MEC. Para os cursos de direito e medicina, antes da autorização do MEC, é necessária a obtenção de parecer formal emitido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou pelo Conselho Nacional de Saúde, respectivamente.

Além da autorização, os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC. O descumprimento de prazos para protocolização de pedidos de reconhecimento pode resultar em restrições administrativas, observada a legislação aplicável. Por fim, todas as instituições de ensino superior devem ser credenciadas pelo MEC.

O MEC deve autorizar os *campi* da Companhia localizados fora de sua sede antes que eles possam começar a operar e fornecer programas. Qualquer autorização para abertura de novos polos educacionais de ensino a distância está condicionada ao CI da Companhia. Os programas de ensino a distância, bem como os programas de aprendizado no campus, também estão sujeitos a rigorosos requisitos de credenciamento para sua implementação e operação. A Companhia deve cumprir todos esses requisitos para obter e renovar todas as autorizações.

A Companhia não pode garantir que será capaz de cumprir estes regulamentos e manter a validade de suas autorizações, reconhecimentos e credenciamentos no futuro. Caso a Companhia deixe de cumprir os requisitos regulatórios, o MEC poderá impor limitações às suas operações, incluindo cancelamento de programas, restrições ao número de matrículas oferecidas pela Companhia aos alunos, restrição à sua capacidade de emitir diplomas e certificados e revogação de seu credenciamento, sendo que qualquer um desses pode afetar adversamente sua reputação, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia não pode garantir que obterá credenciamento ou credenciamento de suas instituições de ensino superior, ou que seus cursos receberão autorização ou reconhecimento e renovação de reconhecimento conforme programado, ou que tais cursos terão todos os credenciamentos, credenciamentos, autorizações, reconhecimento e renovação de reconhecimento exigidos pelo MEC.

A ausência de tais autorizações e reconhecimentos ou quaisquer atrasos em sua obtenção podem afetar adversamente a situação financeira e resultados operacionais da Companhia. A Companhia pode ser adversamente afetada se não for capaz de obter autorizações, credenciamentos e reconhecimentos de cursos em tempo hábil, se não for capaz de introduzir novos cursos na mesma velocidade que seus concorrentes ou se não puder ou não cumprir quaisquer novas regras ou regulamentos promulgados pelo MEC.

Relativamente à oferta de cursos com carga horária EAD, em maio de 2025, o MEC editou as novas regras do marco regulatório do EAD por meio do Decreto nº 12.456/2025 e suas portarias, que tende a gerar uma série de impactos nas atividades da Companhia. Dentre as medidas apresentadas, destaque-se a criação de um novo formato de oferta, que é o semipresencial, a vedação à oferta de alguns cursos no formato EAD e a exigência de que a oferta dos cursos de direito, medicina, enfermagem, odontologia e psicologia seja feita no formato presencial. Em conjunto com as novas exigências de infraestrutura e recursos humanos, essas medidas demandarão que a operação das IES sofra ajustes consideráveis nos próximos anos como forma de mantê-las alinhadas às exigências regulatórias.

Como parte das iniciativas já iniciadas para adequação, inclusive em relação ao curso de enfermagem, que não mais poderá ser ofertado exclusivamente na modalidade a distância, a Companhia já incorreu em custos para a contratação de professores e mediadores pedagógicos e custos relacionados a investimentos para adequar a infraestrutura dos polos que ofertarão cursos com atividades presenciais. Tais custos podem impactar significativamente a receita e performance financeira da Companhia, além do que a Companhia não pode garantir que não incorrerá em custos adicionais para outras adequações futuras que venham a ser necessárias.

A adequação da Companhia às exigências regulatórias depende de sua adaptação às alterações constantes na legislação regulatória. Se a Companhia não for capaz de se adaptar às exigências dos órgãos reguladores, estará igualmente sujeita a penalidades nas esferas cabíveis.

Mudanças nas leis tributárias, incentivos fiscais, benefícios ou interpretações divergentes das leis tributárias podem prejudicar os resultados operacionais da Companhia.

Mudanças nas leis tributárias, regulamentos, interpretações legais relacionadas às atividades da Companhia e normas contábeis do Brasil podem resultar em uma alíquota efetiva mais alta sobre os lucros da Companhia, o que pode reduzir significativamente seus lucros e fluxos de caixa das operações. Além disso, os resultados operacionais e situação financeira da Companhia podem ser impactados se determinados incentivos fiscais não forem mantidos ou renovados. Se os tributos aplicáveis aos negócios da Companhia aumentarem ou quaisquer benefícios fiscais forem revogados e a Companhia não for capaz de alterar sua estrutura de custos para repassar esses aumentos de tributos aos clientes, sua situação financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa poderão ser afetados de forma relevante. Suas atividades de ensino a distância também estão sujeitas ao Imposto Sobre Serviços (“ISS”). Quaisquer aumentos nas alíquotas do ISS ou interpretações legais divergentes aplicáveis às atividades da Companhia também podem prejudicar a sua lucratividade.

A Companhia também iniciou a venda de materiais educativos em março de 2020. Dessa forma, espera-se beneficiar da Lei nº 10.865/04, alterada pela Lei nº 11.033/04, que atualmente estabelece alíquota zero do PIS e COFINS na venda de livros. A constituição brasileira isenta a venda de livros do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (“ICMS”). Caso as autoridades fiscais brasileiras decidam reduzir o escopo ou descontinuar essa isenção fiscal, o aumento na alíquota do imposto aplicável às vendas de livros poderá afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Além disso, as regras tributárias do Brasil, particularmente em nível local, mudam regularmente, e é comum que os contribuintes contestem tais mudanças, o que pode resultar em autuações fiscais e multas adicionais para a Companhia. O governo federal brasileiro já aprovou a reforma tributária dos tributos indiretos e o período de transição para introdução e adoção da Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e do Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), com consequente extinção de determinados tributos atualmente existentes, será iniciado em 2026. A transição para o novo sistema será gradual, iniciando-se em 2026 e prorrogando-se até 2033. As regras de IBS e CBS poderão também afetar o fluxo de caixa das empresas em razão da previsão de mecanismos de antecipação de recolhimento de tributos.

Adicionalmente, foi publicada, em 26 de novembro de 2025, a Lei nº 15.270, que estabelece novas regras de tributação sobre rendas, lucros e dividendos, com vigência a partir do ano-calendário de 2026. A referida lei prevê que: (i) desde janeiro de 2026, o pagamento, crédito, repasse ou distribuição de lucros ou dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil, em valor superior a R\$ 50.000,00 no mesmo mês, está sujeito à retenção de IRPFM à alíquota de 10% sobre o valor total distribuído, sem qualquer dedução permitida; (ii) os lucros e dividendos relativos a resultados apurados até o ano-calendário de 2025, cuja distribuição tenha sido formalmente aprovada até 31 de dezembro de 2025, permaneceram isentos de Imposto de Renda na Fonte (“IRPFM”), desde que pagos a pessoas físicas residentes no Brasil e observados os termos da deliberação societária; e (iii) dividendos pagos a beneficiários não residentes estarão sujeitos à retenção na fonte à alíquota de 10% no momento da remessa, independentemente do valor distribuído, ressalvadas as hipóteses de não incidência previstas em lei. Portanto, os

acionistas pessoas físicas da Companhia passarão a ser diretamente impactados pela nova tributação, uma vez que os dividendos que vierem a ser distribuídos a partir de janeiro de 2026 estarão sujeitos à retenção de 10% de IRPFM na fonte, caso ultrapassem o limite mensal estabelecido. A reforma tributária ou outras mudanças legislativas que afetem os tributos ou incentivo fiscais aplicáveis à controladas da Companhia podem impactar, direta ou indiretamente, os negócios e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está envolvida em processos tributários baseados em diferenças de interpretação entre a Companhia e as autoridades fiscais brasileiras em relação às leis e regulamentos tributários. Para mais informações, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

Quaisquer alterações nas leis tributárias, incentivos, benefícios ou na interpretação das leis tributárias, ou decisões adversas para a Companhia em processos tributários, podem ter um efeito material adverso em seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode não conseguir preencher as vagas de PROUNI, e, conseqüentemente, sofrer impacto tributário e no caixa pela não fruição da isenção.

A isenção do IRPJ e da CSLL referente ao PROUNI é calculada na Proporção da Ocupação Efetiva das Bolsas (“**POEB**”) sobre as atividades beneficiadas, as quais tomam por base, de um lado, a oferta de vagas da IES em cursos presenciais e EAD; e, de outro, a efetiva ocupação de tais vagas. De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.394/2013 (“**INRF 1.394/13**”), a isenção será na Proporção da Ocupação Efetiva das Bolsas devidas.

Considerando que a maior procura dos estudantes para obterem o benefício do PROUNI está vinculada aos cursos ofertados, no formato de oferta presencial e às condições financeiras e sociais dele, não temos como garantir que conseguiremos preencher a totalidade das bolsas a serem concedidas. Neste caso, a Companhia pode deixar de usufruir da integralidade da isenção prevista e conseqüentemente sofrer impacto no caixa e em seu resultado operacional.

Adicionalmente, qualquer mudança nos requisitos financeiros e sociais dos estudantes elegíveis podem impactar os nossos resultados. Dependendo das mudanças, o mercado de estudantes disponíveis para aplicação ainda pode diminuir.

Qualquer alteração ou revisão do tratamento tributário das atividades da Companhia, ou a perda ou redução nas isenções fiscais federais previstas no programa PROUNI, pode afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

Caso o governo brasileiro ou qualquer município ou autoridade fiscal brasileira decida alterar ou revisar o tratamento fiscal das atividades da Companhia e de suas subsidiárias, incluindo isenções fiscais disponíveis como resultado de sua participação em determinados programas governamentais relacionados à educação, e a Companhia e suas subsidiárias não forem capazes de repassar eventuais aumentos de custos para seus parceiros de polo e/ou para seus alunos, os negócios, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

Em particular, alguns alunos da Companhia participam do PROUNI. O PROUNI foi criado em 2005, por meio da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e tem por finalidade a concessão de bolsas integrais e parciais a alunos de baixa renda em cursos de graduação e cursos sequenciais, em instituições de ensino privadas. Em troca, o governo federal brasileiro concede isenções fiscais às instituições de ensino que participam do PROUNI. As instituições privadas podem aderir ao PROUNI mediante a assinatura de um “termo de compromisso”, com prazo de 10 anos (prorrogável por mais 10 anos), definindo o número de bolsas a serem oferecidas no âmbito de cada programa, campus e curso. Por meio do PROUNI, o governo federal brasileiro concede uma série de bolsas de estudo de nível superior integrais e parciais para estudantes de baixa renda. Como resultado de sua participação no PROUNI, a Companhia se beneficia de certas isenções fiscais federais relativas a programas de graduação e licenciatura, tais como: (i) Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (“**IRPJ**”); (ii) Programa de Integração Social (“**PIS**”); (iii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (“**COFINS**”); e (iv) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“**CSLL**”) referente às receitas de cursos de graduação e cursos técnicos.

A Companhia pode ser desclassificada do programa PROUNI e perder os benefícios de quaisquer de suas isenções fiscais se não cumprir alguns requisitos, como fornecer bolsas totais ou parciais para um percentual de alunos que pagaram suas mensalidades no ano anterior, conceder bolsas parciais, apresentar registros de frequência semestrais ao MEC, aproveitamento e evasão de alunos bolsistas, entre outros. Se a Companhia perder suas isenções fiscais ou não conseguir cumprir outras exigências mais rigorosas que podem ser introduzidas no futuro, os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa.

Mudanças adicionais nas leis tributárias podem resultar em um risco relacionado à proibição, interrupção, ou até mesmo à alteração no aproveitamento de isenções tributárias preexistentes. Assim sendo, a Companhia não pode garantir que será capaz de manter integralmente tais benefícios fiscais e outros benefícios relacionados ao PROUNI caso as leis tributárias sejam alteradas. Qualquer suspensão, inadimplência, reembolso ou incapacidade de renovar essas isenções fiscais pode ter um efeito adverso nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, os negócios da Companhia, condições financeiras e resultados operacionais podem ser significativamente impactados no caso de (i) a Companhia perder suas isenções ou benefícios fiscais; (ii) a Companhia não ser capaz de cumprir com exigências futuras; ou, ainda, (iii) as mudanças na legislação aplicável limitarem sua capacidade de manter esses benefícios fiscais.

A Companhia está sujeita à supervisão do MEC e, conseqüentemente, pode sofrer sanções em decorrência do descumprimento de quaisquer exigências regulatórias.

A Lei Nº 10.861/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.235/2017, implementou as atividades de supervisão de entidades e cursos de ensino superior no sistema federal de ensino brasileiro. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC (“**SERES**”), é responsável pela supervisão regular e especial dos cursos e programas correspondentes.

A fiscalização regular decorre de denúncias e alegações de alunos, pais e docentes, bem como de entidades públicas e da imprensa. A supervisão especial, por sua vez, pode ser iniciada pelo próprio MEC, com base em seus padrões de regularidade e qualidade de ensino superior, e envolve mais de um curso ou entidade, agrupados de acordo com os critérios escolhidos para a supervisão especial. Esses critérios podem incluir resultados insatisfatórios no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (“**ENADE**”) e no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (“**ENAMED**”), e o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperados, entre os outros indicadores de qualidade, o histórico de avaliações de cursos pelo INEP, bem como o atendimento a requisitos legais específicos, como, por exemplo, o número mínimo de docentes que possuem mestrado e doutorado.

As irregularidades administrativas podem incluir, entre outras: (i) cursos superiores não licenciados ou irregulares; (ii) eventual terceirização de atividades de ensino superior; (iii) a não apresentação do pedido de recredenciamento, reconhecimento ou renovação de cursos de nível superior nos prazos estabelecidos pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017; (iv) descumprimento de quaisquer penalidades impostas pelo MEC; e (v) descumprimento da legislação aplicável ao setor de educação na oferta de cursos de nível superior.

Caso o MEC conclua, no âmbito de suas atividades de fiscalização, que uma irregularidade constitui risco ou ameaça iminente aos alunos ou ao interesse público, poderá impor à instituição de ensino competente, por período a ser determinado pela SERES, as seguintes medidas: (i) suspender a admissão de novos alunos; (ii) suspender a oferta de cursos de graduação ou pós-graduação lato sensu; (iii) suspender as prerrogativas da instituição de, entre outras medidas, criar novos cursos de nível superior e estabelecer currículos de cursos, conforme o caso; (iv) suspender a licença para estabelecer novos programas de ensino a distância; (v) anular quaisquer solicitações regulatórias em andamento apresentadas pela instituição e proibir novas solicitações regulatórias; (vi) suspender a participação no Novo FIES; (vii) suspender a participação no PROUNI; e (viii) suspender ou restringir a participação em outros programas federais de educação.

Se o MEC concluir pela existência de irregularidades administrativas, a SERES poderá aplicar as penalidades previstas na Lei nº 9.394/1996, quais sejam (i) desativação dos cursos; (ii) intervenção direta na instituição de ensino; (iii) suspensão temporária de prerrogativas da autonomia da instituição de, entre outras coisas, criar novos cursos de nível superior e estabelecer currículos de cursos, conforme o caso; (iv) desqualificação da instituição como instituição de ensino; (v) redução no número de vagas de alunos; ou (vi) suspensão temporária da matrículas de novos alunos.

A Companhia também está sujeita à regulamentação do UNIEDU/FUMDESC, programa do Estado de Santa Catarina que oferece bolsas de estudo para estudantes ingressarem em universidades. Se a Companhia não cumprir essas regulamentações, poderá ser desqualificada para participar dos programas de financiamento público, deixando de oferecer essa alternativa para os seus alunos, o que pode afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira. Para mais informações sobre os programas de financiamento para estudantes, vide item 1.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode ser adversamente afetada pelos termos e condições dos acordos coletivos de trabalho com os sindicatos que representam seus tutores, mediadores, professores e empregados administrativos ou em caso de greves e outras atividades sindicais.

As despesas com salários e encargos sociais representam a maior parte dos custos e despesas totais da Companhia, ou 47,0% e 45,1% de tais custos e despesas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, respectivamente. Os professores e empregados administrativos da Companhia são representados por sindicatos com forte representação no setor de ensino superior e são cobertos por acordos coletivos de trabalho ou acordos similares negociados por associações representativas de empregadores e sindicatos representantes de empregados. Esses acordos coletivos determinam a duração da jornada escolar, a duração do ano letivo, remuneração mínima, aumento de custo de vida, férias e benefícios, entre outros termos. Esses acordos estão sujeitos a renegociação anual e podem ser alterados. A Companhia não é membro de uma associação representativa de empregadores e, portanto, não participa de negociações de acordos coletivos. Normalmente, as taxas de inflação têm sido usadas como referência para os aumentos salariais anuais; entretanto, certos acordos coletivos de trabalho também podem prever ajustes acima da inflação para professores e empregados administrativos. A Companhia também pode ser adversamente afetada se deixar de alcançar e manter relacionamentos cooperativos com os sindicatos de seus tutores, professores ou empregados administrativos ou se sofrer greves, paralisações ou outras interrupções trabalhistas por parte de seus tutores, professores ou empregados.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de repassar qualquer aumento nos custos decorrentes da renegociação de acordos coletivos de trabalho para as mensalidades pagas pelos alunos, o que pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios.

A Companhia está sujeita a diversas leis federais e extensa regulamentação governamental, incluindo regras tributárias, que podem ter um efeito material adverso em seus negócios e suas estratégias de crescimento.

A Companhia está sujeita a várias leis federais e extensas regulamentações governamentais do Ministério da Educação (“**MEC**”). As leis mais relevantes são as seguintes: Lei nº 9.131/1995 (Conselho Nacional de Educação – “**CNE**”), Lei nº 9.394/1996 (diretrizes e bases da educação nacional), Lei nº 9.870/1999 (valor de anuidades) e Lei nº 10.861/2004 (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – “**SINAES**”). Além disso, há uma série de regulamentações adicionais determinando o escopo para a prestação de determinados serviços de educação, principalmente envolvendo (i) educação em nível de graduação e processos regulatórios; (ii) educação digital; (iii) pós-graduação; (iv) garantia de qualidade e avaliação; e (v) penalidades.

O governo brasileiro pode, a qualquer momento, revisar e alterar as leis e regulamentos aos quais a Companhia está sujeita. Além disso, o MEC também pode promulgar regras e regulamentos adicionais aplicáveis às instituições de ensino superior, principalmente, no que diz respeito aos programas de ensino a distância. Quaisquer mudanças significativas na estrutura regulatória dentro da qual a Companhia atualmente opera pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia, em particular mudanças relacionadas a:

- qualquer revogação do credenciamento de instituições de ensino privadas;
- imposição de controles sobre o pagamento de mensalidades ou restrições à lucratividade de instituições de ensino privadas;
- credenciais do corpo docente;
- requisitos acadêmicos para cursos e currículos, incluindo a proibição de oferecer determinadas disciplinas em formato de ensino a distância;
- alterações às situações em que o ensino a distância é autorizado, requisitos a serem cumpridos para abertura de novos polos educativos de ensino a distância ou nos requisitos de acreditação para exploração de polos educativos de ensino a distância;
- alterações nos critérios de avaliação das instituições de ensino privadas; e
- requisitos de infraestrutura aplicáveis aos *campi* e/ou polos, como bibliotecas, laboratórios e apoio administrativo.

Medidas restritivas ao curso de medicina podem afetar as receitas da Companhia e, portanto, afetar seus resultados financeiros e negócios

Em 17 de março de 2026, foi publicada a Portaria SERES/MEC nº 74/2026, que instaurou processo de supervisão na fase de procedimento preparatório em face do curso de medicina da Faculdade UNICESUMAR de Corumbá e aplicou, em sede cautelar, as seguintes medidas ao curso: (i) suspensão/impedimento da protocolização de processos regulatórios de aditamento de aumento de vagas; (ii) suspensão da possibilidade de celebrar contratos de Financiamento Estudantil - FIES; (iii) suspensão dos benefícios regulatórios concedidos pela SERES/MEC, conforme Portaria nº 892, de 5/12/2025, ou ato normativo de mesmos efeitos no exercício subsequente, com base no § 3º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.493, 18/07/2005; (iv) suspensão/restrição da possibilidade de participação em outros programas federais de acesso ao ensino; e (v) redução de ingresso em 25% (vinte e cinco por cento) das vagas autorizadas do curso, o que poderá reduzir significativamente a receita da Companhia e, portanto, afetar negativamente seus resultados financeiros e negócios.

(i) Países estrangeiros onde a Companhia atue

Não aplicável.

(j) Questões sociais

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito a direitos de todos os seus stakeholders, destacadamente direitos trabalhistas dos seus empregados e direitos consumeristas e de proteção de dados dos seus alunos, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais de observância, bem como em contingências significativas em caso de falhas no seu cumprimento.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos de suas atividades empresariais nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades. A Companhia deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode implicar contingências e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos e alunos, negociar junto a entidades associativas e sindicais e impulsionar a inovação.

Caso a Companhia não consiga realizar o gerenciamento adequado dos riscos sociais acima apontados atendendo à legislação que, conseqüentemente, pode prejudicar os resultados operacionais e a reputação da Companhia.

Por fim, a promulgação de leis e regulamentos mais rigorosos ou interpretações mais rigorosas de leis e regulamentos existentes podem forçar a Companhia a aumentar seus gastos relacionados à conformidade ambiental, desviando assim fundos de investimentos previamente planejados. Essas mudanças podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

A Companhia pode ser afetada negativamente pela repercussão social envolvendo questões ESG (ambientais, sociais e de governança).

Certos investidores, clientes, consumidores, empregados e outras partes interessadas têm uma atenção maior sobre questões de ESG (ambientais, sociais e de governança) e de responsabilidade ambiental e social. Eventualmente, a Companhia pode anunciar certas iniciativas, incluindo metas e compromissos, em relação a questões ambientais e iniciativas sociais de inclusão e diversidade, dentre outros tópicos. Caso a Companhia anuncie estas iniciativas, ela pode falhar, ou causar essa impressão, na execução ou divulgação do progresso de tais iniciativas. Essas falhas podem ocorrer em decorrência de mudanças nos negócios da Companhia.

Além disso, os critérios pelos quais são medidos os esforços ambientais, sociais e assuntos relacionados de ESG estão se desenvolvendo e evoluindo. Assim, determinadas áreas estão sujeitas a premissas que podem mudar com o tempo. A Companhia também pode ser criticada pelo alcance de suas iniciativas e objetivos, ou ter sua atuação vista inadequada. A Companhia está exposta a diversos riscos, tais como:

- as divulgações da Companhia relacionadas às práticas ESG podem resultar em uma análise mais rigorosa do desempenho, atividades e decisões da companhia, por parte dos acionistas ou outros terceiros;

- eventuais falhas, ou a impressão da ocorrência de uma falha, na divulgação de métricas e no estabelecimento de metas suficientemente rigorosas e dentro de um formato adequado, erros no gerenciamento da seleção de metas, ou em “disclosures” apropriados, ou a impressão dos acionistas de uma falha em priorizar as metas “corretas” de ESG, ou uma classificação desfavorável relacionada ao ESG por parte de terceiros poderia impactar negativamente as marcas, reputação e negócios da Companhia;
- determinados critérios adotados pela Companhia recebem garantia e/ou validação limitadas por terceiros, que podem envolver um processo de revisão menos rigoroso do que aquele aplicado por auditorias mais tradicionais, e tal processo de revisão pode falhar na identificação de erros e pode não proteger a Companhia de possíveis responsabilizações sob as leis aplicáveis;
- o risco de (1) os padrões ESG ou normas e métricas de sustentabilidade, que estão em constante evolução, mudarem de uma maneira que impactem a Companhia negativamente ou exijam mudanças no conteúdo ou na forma de suas divulgações”, o que pode ser entendido de forma negativa por partes interessadas ou terceiros; (2) a Companhia pode não ser capaz de explicar adequadamente tais mudanças; ou (3) a Companhia pode ser obrigada a despendar recursos significativos para atualizar suas divulgações, qualquer uma das quais poderia impactar negativamente as marcas, reputação e negócios da Companhia; e
- as marcas, reputação e negócios da Companhia podem ser adversamente afetados de as divulgações da Companhia forem imprecisas, entendidas como imprecisas, ou acusadas de tal.

Ademais, caso as atividades da Companhia não atendam às expectativas e padrões dos investidores ou outras partes interessadas (padrões que estão em contínua evolução e podem enfatizar prioridades diferentes daquelas que a Companhia decidir priorizar), ou se as atividades da Companhia não estiverem de acordo com os seus próprios valores e metas de ESG e sustentabilidade, então as marcas, reputação e retenção de empregados da Companhia podem ser adversamente afetadas. Quaisquer desses assuntos, ou assuntos relacionados ao impacto social e ambiental, podem ter um efeito adverso material nos negócios da Companhia.

Protestos e greves estudantis podem prejudicar a capacidade da Companhia de ministrar aulas, bem como sua capacidade de atrair e reter alunos, o que pode afetar adversamente suas operações.

Desenvolvimentos políticos, sociais e econômicos no Brasil podem causar protestos e distúrbios contra essas condições, incluindo políticas relacionadas ao funcionamento e financiamento de instituições de ensino superior. Esses distúrbios podem envolver protestos em *campi* universitários, incluindo a ocupação de prédios universitários e a interrupção das aulas. A Companhia não pode prever se os alunos dos polos e *campi* de sua rede se envolverão em qualquer forma de protesto no futuro. Caso a Companhia seja alvo de greves estudantis, protestos ou ocupações no futuro, sua capacidade de atrair e reter alunos, bem como seus resultados operacionais e em sua condição financeira geral podem ser afetados de forma material e adversa. Adicionalmente, a Companhia pode precisar fazer investimentos complementares na contratação de equipe de segurança e infraestrutura de

segurança em seus *campi* para evitar que futuros protestos estudantis interrompam a capacidade de seus polos e *campi* de realizar aulas. Caso a Companhia seja obrigada a fazer investimentos adicionais substanciais em segurança, ou caso não seja capaz de identificar melhorias em seu sistema de segurança que impeçam futuras interrupções de classes, seus resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente impactados. Além disso, a Companhia pode precisar pagar horas extras para alguns de seus professores e empregados, o que pode aumentar seus custos gerais.

(k) Questões ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais, que podem se tornar mais rigorosos no futuro e aumentar as obrigações e investimentos de capital necessários para o seu cumprimento.

A Companhia está sujeita a diversas leis ambientais municipais, estaduais e federais relativas à proteção do meio ambiente, em especial envolvendo temas como licenciamento ambiental, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, dentre outros. O cumprimento dessas leis e regulamentos é monitorado por agências e órgãos governamentais que podem impor, entre outras, sanções administrativas. Essas sanções podem incluir, entre outras consequências, penalidades, como multas, revogação de licenças e autorizações e a suspensão temporária ou permanente de atividades. Além disso, a Companhia também pode sofrer a imposição de sanções na esfera criminal, sem prejuízo de eventuais obrigações na esfera civil para reparação de danos que eventualmente tenham sido causados. Adicionalmente, órgãos governamentais ou outras autoridades também podem atrasar ou negar a emissão de licenças e autorizações necessárias para as operações da Companhia, impedindo-a de realizar construções e/ou obras de melhorias em seus polos e/ou *campi*.

A promulgação de leis e regulamentos mais rigorosos ou interpretações mais rigorosas de leis e regulamentos existentes, bem como a eventual incapacidade da Companhia de obter ou renovar licenças e autorizações ambientais, podem forçar a Companhia a aumentar seus gastos relacionados à conformidade ambiental, desviando assim fundos de investimentos previamente planejados. Essas mudanças podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

Qualquer atraso ou negação por parte dos órgãos ambientais na emissão ou renovação das licenças da Companhia, bem como a incapacidade da Companhia de atender às exigências dos órgãos ambientais durante o processo de licenciamento, ou qualquer responsabilidade ambiental a que possa estar sujeita no futuro, podem afetar sua reputação, negócios e resultados operacionais.

A legislação brasileira estabelece que pessoas físicas ou jurídicas que realizarem atividades consideradas lesivas ao meio ambiente estarão sujeitas a responsabilidades administrativas e criminais em caso de infrações ou crimes ambientais. Além disso, quando a má conduta de tais pessoas causar dano ambiental, tais pessoas são obrigadas a repará-lo na esfera civil. A Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) foi regulamentada pelo Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, conforme alterado, que dispõe sobre as infrações ao meio ambiente e respectivas sanções administrativas. Toda ação ou omissão da Companhia que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa, resultando em sanções que abrangem: (i) advertência; (ii) multa simples ou diária, que pode variar entre R\$ 50 e R\$ 50 milhões; (iii) apreensão de produtos; (iv) destruição ou inutilização de produtos; (v) suspensão de venda e fabricação de produtos; (vi) embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas; (vii) suspensão parcial ou total da atividade; (viii) demolição de obra; e/ou (ix) restritiva de direitos.

Ademais, a responsabilidade civil do poluidor é objetiva, de modo que sua configuração independe da verificação da culpa pelo dano causado, bastando, portanto, a comprovação do dano e a demonstração do nexo de causalidade deste com a atividade desenvolvida pelo eventual poluidor.

Ainda, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a responsabilidade civil ambiental é solidária, de modo que pode recair sobre qualquer pessoa cuja atividade causadora de degradação ambiental possa estar vinculada ao dano ambiental verificado, razão pela qual a contratação de terceiros para proceder qualquer serviço nos estabelecimento da Companhia ou fora deles não a isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados, especialmente se estes não desempenharem suas atividades em conformidade com as normas ambientais. Portanto, a reparação da degradação ambiental pode abranger aquele que contribuiu direta ou indiretamente para a ocorrência do dano.

Já a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (a) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (b) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. As penas aplicáveis às pessoas jurídicas incluem: (i) multa; (ii) restritiva de direitos; (iii) prestação de serviços à comunidade; (iv) suspensão parcial ou total da atividade; e (v) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; e (c) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a responsabilização das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

A responsabilidade ambiental nas esferas administrativas, civil e criminal, é independente entre si. Especialmente, a inobservância das obrigações relacionadas ao licenciamento ambiental, inclusive a instalação ou operação de empreendimentos sem a devida licença ou em desconformidade com as condicionantes estabelecidas no licenciamento, pode sujeitar a Companhia à responsabilização nas três esferas, assim como o descarte inadequado de resíduos sólidos, bem como acidentes resultantes do transporte desses resíduos.

Quaisquer violações das legislações e regulamentações ambientais pela Companhia ou mesmo por seus subcontratados poderão expor a Companhia a sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Caso isso ocorra poderá haver redução dos recursos disponíveis para outros investimentos, impactando por sua vez, os resultados da Companhia.

(I) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem afetar a Companhia de forma adversa.

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os fatores de riscos tradicionais que a Companhia enfrenta no curso normal dos negócios, incluindo, mas não se limitando aos riscos descritos nesta seção. A Companhia considera que mudanças climáticas podem afetar sua presença de mercado em razão de riscos físicos e de transição. Riscos relacionados a mudanças climáticas vêm ganhando crescente relevância ambiental, social, regulatória, econômica e política, no Brasil e globalmente.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas, como mudanças nos padrões de precipitação ou temperaturas). Os riscos físicos agudos incluem eventos climáticos extremos, como seca, furacões ou inundações. Esses eventos podem, por exemplo, impedir que a Companhia ou seus parceiros de polo operem normalmente, inclusive em decorrência de danos diretos aos seus ativos e impactos indiretos relacionados a interrupções em sua cadeia de fornecimento e volatilidade do mercado.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender a medidas de mitigação e adaptação relacionados às mudanças climáticas e podem se enquadrar em várias categorias, como mudanças no mercado, tecnologia e políticas. Regras e exigências relacionadas a mudanças climáticas estão em desenvolvimento no âmbito regional, nacional e internacional, e eventos políticos e econômicos, bem como o interesse geral a eles relacionado, podem impactar significativamente o escopo e os prazos de novas medidas relacionadas a mudanças climáticas aplicáveis a todos os setores da economia. Em particular, as ações de política (incluindo aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aquelas que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas), podem resultar em um aumento nos requisitos ambientais regulatórios aos quais a Companhia está sujeita, como detalhado no fator de risco “A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais, que podem se tornar mais rigorosos no futuro e aumentar as obrigações e investimentos de capital necessários para o seu cumprimento”.

Preocupações crescentes por parte dos governos com relação a mudanças climáticas podem ainda resultar na imposição de regulamentações ambientais mais restritivas e consequentemente, na imposição de custos associados ao seu cumprimento. Como exemplo, a publicação da Lei nº 15.042/2024, que cria o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e, dentre outras coisas, define um limite de emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) aos agentes obrigados e de comercialização de ativos representativos de emissão, redução de emissão ou remoção de GEE no Brasil. aos agentes obrigados. Devido à preocupação quanto ao risco das alterações climáticas, uma série de países, incluindo o Brasil, adotou ou está considerando adotar marcos regulatórios que, entre outras regras, visam a reduzir a emissão de GEE. Nesse sentido, regulamentações sobre GEE poderão aumentar os custos da Companhia para estar em conformidade com a legislação ambiental.

Apesar de não ser possível prever, nesta data, como novas leis e regulamentos impactariam os negócios da Companhia, eventuais exigências relacionadas a precificação de carbono, taxa sobre carbono, controle de emissões, ou obrigação de redução de emissões nas operações da Companhia ou nas atividades realizadas por prestadores terceirizados por ela contratados pode afetar materialmente as nossas atividades, por exemplo crescentes custos de conformidade, impactos na cadeia de fornecimento, consequências quanto à saúde de empregados, dentre outros, o que poderia limitar a capacidade da Companhia de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, os quais podem afetar adversamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais. Ademais, a não observância dessas leis e regulamentos poderia resultar em responsabilidade e sanções que impactem materialmente as operações e a condição financeira da Companhia.

O crescente risco relacionado à conformidade regulatória pode resultar no aumento do foco, ritmo e profundidade das expectativas regulatórias, exigindo a implementação das alterações relacionadas a políticas públicas, leis e regulamentação sobre mudanças climáticas e temas ambientais correlatos dentro de curtos prazos e em diversas jurisdições.

(m) Fatores macroeconômicos

O governo brasileiro exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente a Companhia.

O governo brasileiro frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, altera políticas e regulamentos. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos geralmente envolvem, entre outras medidas, mudanças nas taxas de juros, políticas tributárias, controles de preços e tarifas, desvalorização ou valorização da moeda, controles de capital e limites de importações. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas públicas nos níveis federal, estadual e municipal, bem como outros fatores, como: (i) expansão ou retração da economia brasileira; (ii) o ambiente regulatório relacionado às operações comerciais e contratos de concessão da Companhia; (iii) mudanças na legislação ambiental e climática; (iv) taxas de juros e políticas monetárias; (v) flutuações da moeda; (vi) aumento do desemprego; (vii) disponibilidade de crédito; (viii) mudanças nos regulamentos trabalhistas; (ix) eleições políticas e instabilidade social e política; (x) inflação; (xi) liquidez dos mercados de capitais e empréstimos brasileiros; (xii) políticas e leis tributárias e regulatórias; (xiii) instabilidade econômica e social; e (xiv) outros acontecimentos políticos, de política externa e social e econômica no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. As crises políticas afetaram e continuam afetando a confiança dos investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno. Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações acusações de lavagem de dinheiro, corrupção e atos ilícitos de funcionários públicos e pessoas físicas e jurídicas, conforme conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida, como “Lava Jato”. Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e dos mercados de capitais. Não temos controle e não podemos prever se tais investigações ou denúncias levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se novas alegações contra funcionários do governo e/ou empresas surgirão no futuro, o que poderá afetar negativamente o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Companhia. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil e, conseqüentemente, pode afetar a Companhia de maneira adversa e substancial.

Desde o início do terceiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em janeiro de 2023, o Governo Federal tem implementado diversos estímulos a investimentos públicos e parcerias com bancos públicos, como o BNDES e a Caixa Econômica Federal, além de propor alterações fiscais e institucionais relevantes, bem como a promulgação da reforma tributária em 2023, cuja implementação será faseada até 2033, com potenciais impactos sobre diversos setores da economia.

Adicionalmente, o julgamento, a condenação e a prisão do ex-presidente Jair Bolsonaro e de aliados próximos por tentativa de golpe de Estado têm contribuído para o aumento da polarização política e da incerteza institucional no país. Dessa forma, os desdobramentos judiciais podem afetar a estabilidade política e a percepção de risco por parte de investidores, ampliando a volatilidade no mercado de capitais brasileiro.

Além disso, declarações recentes de membros do governo questionando a autonomia do Banco Central do Brasil (“**Bacen**”), pressões políticas por redução da taxa básica de juros, bem como a indicação de um novo nome para presidência do Bacen em 2025 têm gerado apreensão e incertezas no mercado quanto à manutenção da política monetária independente. Adicionalmente, as eleições presidenciais previstas para 2026 podem intensificar a instabilidade política e econômica no país, gerando volatilidade adicional nos mercados e incertezas relevantes para os investidores.

A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas. A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças na política ou regulamentação que afetem esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados e o preço dos valores mobiliários emitidos pela Companhia. O ambiente político brasileiro influenciou historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país. No caso específico da Companhia, a instabilidade política pode afetar a formulação e continuidade de políticas educacionais, a concessão e manutenção de benefícios fiscais vinculados a programas como o PROUNI, e o marco regulatório do ensino a distância, todos elementos centrais para a operação e a estratégia de crescimento da Companhia.

Crises econômicas, sanitárias, políticas e ambientais ou qualquer outro tipo de crise capaz de impactar a economia brasileira podem afetar o poder aquisitivo da população, o que pode resultar na diminuição do número de alunos da Companhia e/ou aumento da inadimplência.

Crises econômicas, sanitárias (como o ocorrido na pandemia do COVID-19), políticas e ambientais ou qualquer outro tipo de crise capaz de impactar a economia brasileira podem afetar o poder de compra da população, o que pode resultar na diminuição do número de produtos e serviços comercializados pela Companhia, bem como no aumento das taxas de atraso ou inadimplência de seus alunos, ou um aumento das taxas de evasão.

O preço de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras é afetado em graus variados pelas condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo países desenvolvidos como os Estados Unidos e alguns países europeus e mercados emergentes.

Os preços de negociação na B3, por exemplo, têm sido historicamente afetados pela flutuação das taxas de juros aplicáveis nos Estados Unidos e pela variação dos principais índices de ações norte-americanos. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente nos Estados Unidos, pode diminuir a liquidez global e o interesse dos investidores no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente as ações de emissão da Companhia.

Além disso, crises ou acontecimentos relevantes em outros países e mercados de capitais podem diminuir o interesse dos investidores em títulos de emissores brasileiros, incluindo nas ações ordinárias de emissão da Companhia e seu preço de negociação, que podem restringir ou impedir o acesso da Companhia ao mercado de capitais e comprometer sua capacidade de financiar suas operações no futuro em termos aceitáveis.

Como exemplo atual, o conflito armado atualmente em curso no Oriente Médio, envolvendo diretamente Irã, Israel e Estados Unidos e com desdobramentos em outros países da região, representa um fator relevante de instabilidade geopolítica com potenciais impactos econômicos e financeiros significativos em escala global. O bloqueio do Estreito de Ormuz, rota marítima de 20% da produção mundial de petróleo e gás natural liquefeito ("GNL") e, o bombardeio ao complexo de Ras Laffan, responsável por um quinto da oferta mundial de GNL, têm desencadeado sucessivos aumentos no preço do barril de petróleo e GNL. Caso o bloqueio perdure e/ou outras usinas não sejam capazes de suprir a demanda de GNL, há possibilidade de haver uma crise de desabastecimento. A elevação no preço dos combustíveis impacta no preço das matérias-primas e alimentos, pressionando o orçamento familiar.

A crise financeira que se originou nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008, por exemplo, resultou na valorização do dólar norte-americano em relação ao real, na restrição do crédito no mercado interno, no aumento das taxas de desemprego, no aumento da inadimplência de crédito e, conseqüentemente, redução do consumo no Brasil. Da mesma forma, a crise político-econômica vivida no Brasil entre 2015 e 2016 teve um impacto material nas taxas de desemprego, reduzindo o poder de compra da população e, conseqüentemente, o consumo geral no país. Além disso, a incerteza sobre as políticas ou regulamentações do governo brasileiro pode contribuir para a instabilidade econômica no Brasil e aumentar a volatilidade dos valores mobiliários emitidos no exterior por empresas brasileiras, incluindo nossos títulos.

As taxas de juros no Brasil subiram significativamente nos últimos anos. Nesse sentido, a SELIC, taxa de juros oficial no Brasil, que era de 2,00% em 31 de dezembro de 2020, passou por sucessivos aumentos até atingir 13,75% em 2023, 12,25% em 2024, encerrar 2025 em 15,00% e atingir 14,75% em 18 de março de 2026. As altas taxas de juros restringem a disponibilidade de crédito, aumentam o custo do capital, reduzem o crescimento econômico e afetam negativamente o poder de compra de nossos estudantes e futuros estudantes, os quais poderiam ter um efeito material adverso sobre a Companhia e seu endividamento. Por outro lado, a diminuição das taxas de juros desencadeou e pode continuar a desencadear aumentos da inflação e, conseqüentemente, a volatilidade do crescimento e a necessidade de aumentos repentinos e significativos das taxas de juros, o que poderia nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

A crise sanitária desencadeada pela pandemia da COVID-19 trouxe inúmeros desafios para empresas de diversos setores econômicos, incluindo a educação. As medidas de distanciamento social impactaram a realização das atividades presenciais, que passaram a ocorrer virtualmente. Os desdobramentos econômicos de uma nova crise sanitária podem afetar negativamente a captação de novos alunos, gerar inadimplência e elevar as taxas de evasão.

Em 2024, a Companhia avaliou o impacto das apostas (*bets*) na receita dos cursos EAD, considerando que o perfil dos jogadores é semelhante ao dos alunos e o preço das mensalidades é próximo do valor mensal despendido em jogos. Um levantamento interno indicou que 65% dos alunos têm um ou dois aplicativos de apostas nos celulares e 25% também acessam as *bets* no computador. Esta questão não se restringe ao setor da Educação, ela também é acompanhada por governo, bancos e o varejo. A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (“**CNC**”) estimou R\$ 117 bilhões de prejuízo ao comércio brasileiro em 2024.

Segundo levantamento realizado pelo Banco Central, divulgado em 2025, os apostadores destinam cerca de R\$ 20 a 30 bilhões/mês às *bets*. A consultoria *Regulus Partners* estimou que as *bets* faturaram R\$ 22 bilhões em 2025, posicionando o país entre os cinco maiores mercados mundiais de apostas. Pesquisas realizadas pela TIC Domicílios apontam que 30 milhões de brasileiros realizaram apostas online em 2025. De acordo com o Observatório do Jogo, 60% dos apostadores são homens, 45% pertencem à classe C e 46% está na faixa etária entre 25 e 45 anos. O advento das *bets* também fez crescer a inadimplência em diferentes segmentos da economia, considerando que 38% dos jogadores afirmam que se endividaram em razão das apostas.

Além disso, a alta inflação, o aumento das taxas de juros, as interrupções na cadeia de abastecimento e a instabilidade econômica e política contínua no Brasil também contribuíram para uma deterioração da confiança.

Condições econômicas desfavoráveis como resultado desses eventos podem reduzir a renda disponível da população brasileira, o que poderia resultar em uma diminuição do número de estudantes da Companhia, e um aumento nas taxas de inadimplência e desistência.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, nos afetando adversamente.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As taxas de inflação foram de 4,46% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 4,71%, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 4,62% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme medida pelo IPCA. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas

governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de eventual endividamento da Companhia, bem como o seu caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar, que estão sujeitos a taxas de juros. Ainda, qualquer aumento nas taxas do CDI, TJLP ou inflação podem afetar adversamente o preço das ações da Companhia. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, visto que esta poderá contratar empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (“**TJLP**”). Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TJLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de aplicações financeiras da Companhia, além da cotação das suas ações.

Por outro lado, políticas governamentais e do Banco Central mais flexíveis e reduções nas taxas de juros desencadearam e podem desencadear aumentos da inflação e, consequentemente, volatilidade no crescimento e a necessidade de aumentos súbitos e significativos das taxas de juros, o que poderia afetar negativamente nossos negócios e aumentar nossas despesas financeiras. Além disso, reduções nas taxas de juros podem afetar nossa capacidade de manter as margens de juros que cobramos sobre vendas a prazo, o que poderia ter um efeito negativo sobre nossa receita operacional líquida.

A deficiência de infraestrutura e força de trabalho no Brasil pode impactar o crescimento econômico do país e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O desempenho da Companhia depende do desenvolvimento e crescimento geral da economia brasileira. O crescimento do Produto Interno Bruto (“**PIB**”) brasileiro oscilou nos últimos anos, com uma contração de 3,3% em 2016, seguida por uma sequência de 3 anos de crescimento em 2017 (1,3%), 2018 (1,8%) e 2019 (1,2%). Em 2020, o PIB brasileiro contraiu 3,9% como resultado dos efeitos da pandemia da COVID-19 e apesar das significativas medidas de apoio econômico implementadas pelo governo brasileiro. Em 2023, 2024 e 2025, respectivamente, o PIB brasileiro cresceu 2,9%, 3,4% e 2,5%. O crescimento tem sido limitado pela falta de investimentos públicos e privados, resultando em escassez de energia e transporte deficiente, declínio nos setores de logística e telecomunicações e falta de mão de obra qualificada. Além disso, o crescimento e o desempenho da economia brasileira podem ser impactados por outros fatores, como manifestações civis, greves nacionais, epidemias, desastres naturais e outros eventos. Qualquer um desses fatores pode levar à volatilidade do mercado de trabalho e, em geral, afetar a renda, o poder de compra e os níveis de consumo, o que pode limitar o crescimento, aumentar as taxas de inadimplência e, em última análise, ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

Os investidores internacionais consideram, geralmente, o Brasil como um mercado emergente. Historicamente, a ocorrência de fatos adversos em economias em desenvolvimento resultou na percepção de um maior risco pelos investidores do mundo, incluindo investidores dos Estados Unidos e de países europeus. Tais percepções em relação aos países de mercados emergentes afetam significativamente o Brasil, o mercado de capitais brasileiro e a disponibilidade de crédito no Brasil, tanto de fontes de capital nacionais como internacionais.

Adicionalmente, a economia brasileira e o valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras são influenciados, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e de outros países, inclusive Estados Unidos, países da Europa e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso na economia brasileira e no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar o valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia, além de dificultar seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, (i) a crise financeira e a instabilidade política nos Estados Unidos; (ii) o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, que desencadeou a invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a uma crise militar e geopolítica com reflexos mundiais; (iii) a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China; (iv) o conflito na faixa de Gaza e as tensões do Oriente Médio e os Estados Unidos; (v) crises e tensões entre a Venezuela e os Estados Unidos; (vi) o conflito entre o Irã, Israel e Estados Unidos e com desdobramentos em outros países da região; e (vii) crises na Europa e em outros países, que afetam a economia global, que estão produzindo e/ou poderão produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, elevação do preço dos combustíveis, com conseqüente aumento inflacionário e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Companhia.

O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos; dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes importados da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China). A mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar adversamente a economia e, por consequência, o mercado de capitais. Frise-se que, diante da invasão ocorrida no dia 24 de fevereiro de 2022, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas na questão, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global.

Adicionalmente, o conflito armado atualmente em curso no Oriente Médio, envolvendo diretamente Irã, Israel e Estados Unidos e com desdobramentos em outros países da região, representa um fator relevante de instabilidade geopolítica com potenciais impactos econômicos e financeiros significativos em escala global. A intensificação das hostilidades, com ataques militares, retaliações e ameaças a infraestruturas estratégicas, tem elevado o grau de incerteza nos mercados internacionais e ampliado o risco de interrupções na produção e no transporte de petróleo e gás natural.

A região concentra parcela substancial das reservas e da produção mundial de petróleo, além de rotas logísticas essenciais para o comércio global de energia. Eventuais ataques a instalações de produção, refinarias, terminais portuários ou rotas marítimas estratégicas podem reduzir a oferta global de energia ou gerar receios de escassez, provocando elevação e maior volatilidade nos preços internacionais do petróleo e do gás natural. A alta persistente desses preços tende a produzir efeitos inflacionários globais, pressionando custos de transporte, insumos e bens intermediários, com reflexos sobre cadeias produtivas e sobre o poder de compra de consumidores.

O aumento da inflação em economias relevantes pode levar à manutenção ou à elevação das taxas de juros por parte de bancos centrais, inclusive em mercados emergentes, o que pode encarecer o crédito, reduzir a liquidez internacional e desacelerar o crescimento econômico global. Esse ambiente pode resultar em maior aversão a risco, redução de fluxos de capital para o Brasil, volatilidade cambial e oscilações nos mercados de capitais, afetando o custo de financiamento e o acesso a recursos pela Companhia e suas subsidiárias.

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das Ações, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

O novo governo dos Estados Unidos vem implementando políticas protecionistas, incluindo a imposição de tarifas sobre uma série de produtos de diversos países, tais como China, União Europeia e Brasil. Entre outras medidas, o governo norte-americano anunciou uma tarifa de 50% sobre importações brasileiras, incluindo bens industrializados, commodities e produtos agrícolas, a qual entrou em vigor, sujeita a exceções, em 1 de agosto de 2025. Além disso, os Estados Unidos mantêm programas de sanções internacionais com alcance extraterritorial, como o *Global Magnitsky Human Rights Accountability Act*, que foram recentemente aplicados a determinados indivíduos brasileiros. Essas medidas contribuíram para o aumento das tensões geopolíticas, maior volatilidade nos mercados e maior incerteza em relação ao comércio internacional e aos fluxos de capitais, podendo resultar em uma desaceleração do comércio e da atividade econômica globais. A mudança do atual governo norte-americano e de suas políticas, podem afetar de forma relevante e adversa a economia brasileira.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços de ações e demais valores mobiliários negociados na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A revisão da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações de emissão da Companhia.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela Standard & Poors. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do nosso controle, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado das ações de nossa emissão.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (“**PIB**”), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. A Companhia não pode prever os potenciais impactos das políticas a serem adotadas pelo Governo Federal. A última alteração realizada pela Fitch, em 25 de junho de 2025, elevou o rating de crédito soberano do Brasil para BB, com perspectiva estável, citando a melhora acima do esperado do desempenho macroeconômico e fiscal do país em meio a sucessivos choques nos últimos anos. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB, Ba1 e BB, todos com perspectiva estável, pela *Standard & Poor's*, *Moody's* e *Fitch*, respectivamente.

Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, poderá aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão poderá ser reduzido, o que pode gerar impacto aos nossos acionistas e titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

4.2 - Descrição dos 5 (cinco) principais fatores de risco

1. A Portaria MEC nº 378/2025 e o Decreto nº 12.456/2025, ambos publicados em 19 de maio de 2025, restringiram a oferta de cursos de graduação à distância, incluindo necessidades de adequação e/ou descontinuação de cursos. A Portaria demandará ajustes operacionais e estratégicos significativos, inclusive investimentos em infraestrutura e recursos humanos, potencialmente impactando a estrutura de custos da Companhia.
2. Caso a Companhia não seja capaz de firmar novos acordos, manter bons relacionamentos e/ou aumentar o número de seus parceiros de polo, seus negócios e crescimento poderão ser afetados de forma adversa.
3. A Companhia enfrenta concorrência significativa em cada programa que oferece e em cada região geográfica em que opera.
4. A Companhia atua em mercados dependentes de sistemas de Tecnologia da Informação ("TI") e mudanças tecnológicas. A falha em oferecer suporte a serviços, sistemas e plataformas voltados para o cliente, incluindo a resolução de problemas de qualidade e execução pontual de novos produtos e aprimoramentos, pode afetar negativamente as receitas e reputação da Companhia.
5. Os auditores independentes da Companhia identificaram deficiências significativas nos seus controles internos. Se a Companhia não conseguir estabelecer e manter controles internos adequados e eficazes sobre relatórios financeiros, seus resultados operacionais e sua capacidade de seus negócios podem ser prejudicados.

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a diversos riscos financeiros no curso normal de suas atividades: (i) risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros); (ii) risco de crédito; e (iii) risco de liquidez. O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. As principais fontes de risco de mercado são, substancialmente, oriundas de: juros pré-fixados, juros em moeda estrangeira, juros reais, câmbio, inflação, ações, commodities e suas volatilidades.

Abaixo, descrevemos os principais riscos de mercado identificados pela Companhia:

Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se principalmente a aplicações financeiras e contas a pagar por aquisição de controladas, sujeitos, em cada caso, a taxas de juros variáveis, principalmente o Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (ou taxa de inflação do IPCA).

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir demonstra a sensibilidade a uma mudança razoavelmente possível nas taxas de juros das aplicações financeiras e contas a pagar por aquisição de controladas. Esta análise de sensibilidade se refere à posição da Companhia em 31 de dezembro de 2025. Com todas as variáveis mantidas constantes, o lucro antes dos impostos da Companhia é afetado pelo impacto da taxa de juros variável, como segue:

	Saldo em 31/12/2025 (em R\$ mil)	índice - % ao ano	Cenário provável (em R\$ mil)	Risco	Cenário possível 25% (em R\$ mil)	Cenário remoto 75% (em R\$ mil)
Aplicações financeiras	675.934	CDI - 14,32%	96.794	Redução	72.595	24.198
Contas a receber	5.032	IPCA - 4,26%	214	Redução	161	54
Passivos de arrendamento	364.760	IGP-M - (1,04)%	3.794	Aumento	4.742	6.639
Empréstimos e Financiamentos	2.350.694	CDI - 14,32%	(337.929)	Aumento	(420.774)	(589.084)

O cenário provável reflete as taxas de fechamento dos juros prefixados e dos índices de inflação no final do ano. O cenário possível projeta uma variação de 25% nessas taxas e, no cenário remoto, uma variação de 75%, tanto de alta quanto de baixa, sendo consideradas as maiores perdas resultantes do fator de risco.

Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações sob um instrumento financeiro ou contrato com cliente, levando a uma perda financeira. O risco de crédito decorre da exposição da Companhia e suas controladas a terceiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, bem como de suas atividades operacionais, principalmente relacionadas a contas a receber.

A exposição da Companhia ao risco de crédito para os componentes do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 são os valores contábeis de seus ativos financeiros.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro.

Os principais requisitos de recursos financeiros utilizados pela Companhia decorrem da necessidade de efetuar pagamentos a fornecedores, despesas operacionais, obrigações com salários e encargos sociais e contas a pagar por aquisição de controladas.

Os cronogramas de pagamento das parcelas dos financiamentos e empréstimos são apresentados abaixo:

Consolidado em 31/12/2025 (em R\$ mil)	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Acima de 5 anos	Total
Fornecedores	138.601	-	-	-	138.601
Passivos de arrendamento	70.982	129.747	102.530	391.515	694.774
Empréstimos e financiamentos	482.218	2.028.441	873.937	-	3.384.596
Total	691.801	2.158.188	976.467	391.515	4.217.971

4.4 - Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos de natureza cível, tributária, trabalhista e previdenciária, com chances de perda provável e possível. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes os processos em que a Companhia e suas controladas figuram como parte e que: (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia; e (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

A Companhia apresenta, a seguir, os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que a Companhia estava sujeita na data deste Formulário de Referência, segregados conforme sua natureza.

Processos de natureza cível

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, o valor total envolvido nos processos cíveis com chance de perda possível e provável era de aproximadamente R\$ 38,4 milhões, dos quais R\$ 8,7 milhões referem-se a processos com chance de perda remota, R\$ 24,7 milhões referem-se aos processos com chance de perda possível e R\$ 5,0 milhões, aos processos com chance de perda provável, os quais foram provisionados.

Dentre os processos de natureza cível individualmente relevantes para a Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 0948994-50.2025.8.12.0001	
a. Juízo	2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Campo Grande/MS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	14/11/2025
d. Partes no processo	Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda) e Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 40.000,00 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Mato Grosso do Sul visando à tutela de direitos coletivos de alunos do curso de enfermagem, em razão da alegada não oferta, pela Companhia, de estágios supervisionados obrigatórios, previstos na matriz curricular. Segundo a inicial, a ausência de convênios e estrutura adequada teria impedido os alunos de cumprir disciplinas obrigatórias, gerando prejuízos acadêmicos, atraso na formação e possível reprovação indevida. Em sede de defesa, a Companhia apresentou contestação demonstrando que mantém convênios regularmente firmados com entidades concedentes aptas à concessão de estágio, bem como que disponibilizou vagas para os alunos, sustentando a inexistência de falha na prestação dos serviços educacionais e afastando as alegações de omissão ou irregularidade.

	Em sede de tutela de urgência, o juízo reconheceu a presença dos requisitos legais e deferiu o pedido do Ministério Público, determinando que as instituições de ensino: (i) disponibilizassem, até 26/01/2026, os estágios supervisionados obrigatórios (I, II e III) do curso de bacharelado em Enfermagem, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00, limitada a R\$ 100.000,00; e (ii) se abstivessem de realizar novas cobranças de valores de acadêmicos que já haviam pago pelos estágios junto com as mensalidades de 2025, sob pena de multa de R\$ 10.000,00, por evento de descumprimento. Diante dessa decisão, a Companhia interpôs agravo de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Mato Grosso, que, em 21/01/2026, deferiu efeito suspensivo ao recurso, suspendendo a eficácia da decisão de primeira instância até o julgamento do mérito pelo colegiado. Na ocasião, o Tribunal reconheceu a plausibilidade dos argumentos relativos à impossibilidade de cumprimento simultâneo dos três estágios no prazo fixado.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Até o momento, não houve julgamento de mérito.
h. Estágio do processo	Processo em fase inicial, pendente de instrução e julgamento de mérito.
i. Chance de perda	Remoto
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos reputacionais à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de eventual perda, o impacto para a Companhia seria predominantemente reputacional, sem expectativa de impacto financeiro relevante.

Processos de natureza tributária

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, o valor total envolvido nos processos tributários com chance de perda possível era de aproximadamente R\$ 124,2 milhões¹. Naquela data, não havia processos de natureza tributária com chance de perda provável ou remota.

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes para a Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 5096991-27.2019.8.21.0001	
a. Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/07/2019
d. Partes no processo	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. e Município de Porto Alegre/RS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 38.067.554,25 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	A Ação Anulatória busca o cancelamento do Auto de Infração nº 000204.00/2017 (e respectiva inscrição em dívida ativa), lavrado pelo Município de Porto Alegre/RS para cobrança de ISS supostamente devido sobre serviços educacionais no período de janeiro de 2012 a junho de 2017.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em julho de 2025 foi proferida sentença julgando totalmente procedente o pedido da Uniassselvi, com a anulação do débito tributário e o reconhecimento da ilegitimidade do Município de Porto Alegre/RS para exigir o imposto. Em

¹ Conforme fechamento mensal da Companhia com data-base de 28/02/2026, seu passivo fiscal totalizava R\$ 124.227.849,11, composto por: (i) R\$ 52.498.780,68 referentes à cobrança de ISS pelo Município de Porto Alegre; (ii) R\$ 71.466.127,02 relativos a discussões envolvendo contribuições previdenciárias; e (iii) R\$ 262.941,41 referentes à cobrança de ISS sobre bolsas do PROUNI no Município de Cuiabá.

	24.02.2026, proferida decisão que julgou improcedentes os Embargos de Declaração da Municipalidade.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se em fase recursal perante o TJRS.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado.

Processo nº 5048178-90.2024.8.21.0001	
a. Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	04/03/2024
d. Partes no processo	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. e Município de Porto Alegre/RS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.800.250,32 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Ação Anulatória que busca o cancelamento dos Autos de Infração nº 000022.00/2022, nº 000023.00/2022, nº 000053.00/2022, nº 000054.00/2022 e nº 000055.00/2022 (e respectivas inscrições em dívida ativa), lavrados pelo Município de Porto Alegre/RS para cobrança de ISS supostamente devido sobre serviços educacionais no período de julho de 2017 a abril de 2022. No curso do processo, a Companhia apresentou apólice de seguro garantia para assegurar o juízo, a qual foi devidamente aceita pelo Tribunal. Em 20.10.2025, o perito apresentou manifestação solicitando documentos para início da perícia, os quais foram devidamente juntados pela Uniasselvi em 18.12.2025. Atualmente, o processo aguarda a elaboração do laudo pericial.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito nos autos deste processo.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se em fase pericial.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado.

Processo nº 5109146-86.2024.8.21.0001	
a. Juízo	8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	29/05/2024
d. Partes no processo	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. e Município de Porto Alegre/RS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.630.976,11 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Ação Anulatória que busca o cancelamento dos Autos de Infração nº 000028.00/2023, nº 000116.00/2023, nº 000117.00/2023 e nº 000118.00/2023 (e respectivas inscrições em dívida ativa), lavrados pelo Município de Porto Alegre/RS para cobrança de ISS supostamente devido sobre serviços educacionais no período de janeiro de 2018 a abril de 2023. No início do processo, a Companhia apresentou apólice de seguro garantia para assegurar o juízo, a qual foi devidamente aceita pelo Tribunal. Em 06.02.2026, a Uniasselvi juntou petição comprovando o pagamento dos honorários periciais. Atualmente, o processo aguarda a apresentação, pelo perito, da lista de documentos necessários para o início da perícia.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito nos autos deste processo.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se em fase pericial.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item "e" devidamente atualizado.

Processo nº 10340-721.040/2021-24	
a. Juízo	Receita Federal – Maringá/PR
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	24/08/2021
d. Partes no processo	Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. e União Federal / Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 33.390.207,02 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Auto de Infração que cobra a contribuição previdenciária sobre prêmios e bonificações pagas pela UniCesumar aos administradores não sócios da Companhia no período de 2017 a 2019. Em 14/10/2022 a Companhia apresentou impugnação na 1ª instância administrativa. Em 04/11/2025, o Recurso Voluntário foi incluído em pauta de julgamento. Realizada sustentação oral em nome da Cesumar, houve pedido de vista por um dos conselheiros. Em 20/02/2026, foi designada nova pauta para o dia 04/03/26.
g. Resumo das decisões de mérito	Não há decisões de mérito nos autos deste processo.
h. Estágio do processo	O processo está aguardando a decisão sobre a impugnação administrativa.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item "e" devidamente atualizado.

Processo nº 5015883-50.2024.4.04.7003	
a. Juízo	1ª Vara da Justiça Federal de Londrina/PR
b. Instância	Judicial
c. Data de instauração	03/02/2025
d. Partes no processo	Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. e União Federal / Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 28.099.241,52 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Execução Fiscal ajuizada pela União Federal (Fazenda Nacional) com base no Auto de Infração nº 10340.720217/2024-18, referente à cobrança de contribuições previdenciárias e de terceiros incidentes sobre prêmios pagos a determinados empregados, ressarcimento de despesas com veículos próprios e ajudas de custo. No âmbito da referida execução fiscal, a Companhia apresentou apólice de seguro garantia para assegurar o juízo, e havia promovido ação anulatória (autos nº 5015883-50.2024.4.04.7003) posteriormente, em 18/12/2025, convertida em embargos à execução, por meio dos quais discute a exigibilidade dos valores cobrados. Os embargos à execução encontram-se pendentes de julgamento. O Processo encontra-se Suspenso/Sobrestado, desde 19/02/2026, por recebimento de Embargos de Execução.

g. Resumo das decisões de mérito	Não há decisões de mérito nos autos deste processo.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se em fase de embargos de execução.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado.

Processo nº 10340-721.078/2024-40	
a. Juízo	Receita Federal – Indaial/SC
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	15/07/2024
d. Partes no processo	Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. e União Federal / Receita Federal do Brasil
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.976.678,48 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Auto de Infração lavrado para cobrança de supostas diferenças no recolhimento de contribuições previdenciárias e de terceiros incidentes sobre prêmios e bônus, ajudas de custo e direitos autorais, no âmbito da Uniasselvi, referente ao período de 01/2020 a 12/2021. A Companhia apresentou defesa administrativa, e o processo encontra-se pendente de julgamento na esfera administrativa.
g. Resumo das decisões de mérito	Não há decisões de mérito nos autos deste processo.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se concluso para julgamento na esfera administrativa.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros à Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado.

Processos de natureza trabalhista e previdenciária

De acordo com a análise dos advogados externos da Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, o valor total envolvido nos processos com chance de perda remota, possível e provável era de aproximadamente R\$ 62,5 milhões, dos quais R\$ 1,5 milhões referem-se aos processos com chance de perda remota, R\$ 42,1 milhões referem-se aos processos com chance de perda possível e R\$ 18,9 milhões, aos processos com chance de perda provável, os quais foram provisionados.

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes para a Companhia, em 28 de fevereiro de 2026, destaca-se em razão do valor e/ou de seu objeto o seguinte:

Processo nº 0000600-47.2024.5.09.0020	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Maringá
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	10/05/2024
d. Partes no processo	Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina e Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda).

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 300.000,00 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em razão de acidente de trabalho ocorrido em 16/05/2019, durante obra no campus da UniCesumar, que resultou na morte de uma estudante e lesões em trabalhadores. O MPT alega o descumprimento de diversas normas de saúde e segurança do trabalho, incluindo falhas na gestão de riscos, ausência de treinamento adequado, trabalho em altura em desacordo com as normas regulamentadoras e ausência de medidas preventivas, tendo sido lavrados diversos autos de infração. Busca-se a responsabilização da Companhia, com imposição de obrigações de fazer e indenização por danos morais coletivos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença de 1º grau julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação Civil Pública. Em sede de Recurso Ordinário, o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região reformou a decisão, reconhecendo a responsabilidade da ré e condenando a Companhia ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 300.000,00. Da decisão cabe recurso às instâncias superiores.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se em fase recursal
i. Chance de perda	Provável
j. Critério para relevância	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado, bem como ao cumprimento das obrigações impostas no acórdão, com possíveis impactos operacionais e reputacionais.

Processo nº 0000334-37.2024.5.12.0033	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Indaial
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	14/06/2024
d. Partes no processo	Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 331.410,00 (em 28 de fevereiro de 2026)
f. Principais fatos	Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho de Santa Catarina tendo por objeto condenação pelo não preenchimento da cota de PCD.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença de 1º grau, publicada em 10/10/2024, julgou improcedentes os pedidos da inicial, ao entender que, embora incontroverso o descumprimento da cota legal, este ocorreria por motivos alheios à vontade da empresa a qual teria adotado, de forma reiterada, providências voltadas ao cumprimento da obrigação legal. Contudo, em sede recursal, o Tribunal Regional do Trabalho, por meio de acórdão, a decisão foi parcialmente reformada, deu parcial provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público do Trabalho, reformando parcialmente a decisão de origem para condenar a Companhia ao cumprimento de obrigações de fazer relacionadas à observância de cota legal, bem como ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, arbitrada no valor de R\$ 300.000,00. A Companhia interpôs recurso ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), o qual aguarda julgamento.
h. Estágio do processo	O processo encontra-se aguardando julgamento do recurso junto ao TST
i. Chance de perda	Provável
j. Critério para relevância	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia
k. Impacto em caso de perda do processo	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item “e” devidamente atualizado.

Processos de natureza ambiental

Não aplicável, pois a Companhia e suas controladas não são parte em processos judiciais e administrativos de natureza ambiental relevantes atualmente em curso na data deste Formulário de Referência.

4.5 - Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor provisionado para os processos descritos no item 4.4 deste Formulário de Referência era de aproximadamente R\$ 631.410,00. De acordo com os regramentos contábeis e o critério de provisão adotado pela Companhia, somente os processos com chance de perda provável são provisionados, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos.

4.6 - Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas não são parte em processos relevantes que tramitam em segredo de justiça.

4.7 - Outras contingências relevantes

A controlada da Companhia, Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda. - Uniasselvi, responde a Inquéritos Cíveis e Termos de Ajustamento de Conduta, conforme abaixo descritos:

Inquérito Civil perante a Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau/SC ("MPT/SC")	
a. juízo	Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau (MPT/SC)
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	04/07/2019
d. partes no processo	Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau (MPT/SC) e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci - Uniasselvi
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
f. principais fatos	Em 04/07/2019 a Procuradoria do Trabalho no Município de Blumenau (MPT/SC) instaurou o inquérito civil nº 000285.2019.12.005/0 a fim de apurar denúncia de descumprimento da cota legal de PCDs. Com o advento da pandemia da COVID-19 nos anos imediatamente seguintes e determinação de suspensão de atividades presenciais pelas autoridades sanitárias (o que incluiu as instituições de ensino), a Uniasselvi enfrentou maior dificuldade para contratação de novos PCDs, o que impossibilitou o atingimento da cota. A partir de 2022 a Uniasselvi retomou os esforços para atingimento da cota, com a implementação de várias iniciativas nesse sentido, tais como: (a) contratação de uma empresa consultoria para auxiliar no processo de levantamento de currículos, divulgação de vagas e desenvolvimento de ações voltadas a seleção de PCDs; (b) criação do Comitê de Diversidade e Inclusão, focado nas ações para pessoas com deficiência, tanto em atração, desenvolvimento e retenção; (c) parceria nacional com o INSS para reabilitações; (d) programa de contratação de PCDs como meta do Programa de Excelência em Gestão (PEG); (e) programa de conscientização e sensibilização dos colaboradores da inclusão de PCDs; (f) banco de talentos exclusivo para pessoas com deficiência; (g) custeio do laudo de colaboradores que possuem deficiência, mas não tem condições de arcar com os custos dos exames; (h) divulgação de vagas aos alunos com deficiência e em entidades como por exemplo o SINE; (i) censo interno de identificação de colaboradores PCDs, com o enquadramento destes; (j) participação em diversos programas voltados para o tema. Apesar de todas essas iniciativas, a cota ainda não foi plenamente atingida e novas medidas serão implementadas pela Uniasselvi.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável.
h. estágio do processo	Na data deste Formulário de Referência, a Uniasselvi prestou as informações requisitadas pela Procuradoria do Trabalho no curso do Inquérito Civil e participou de audiência em 06/09/2023, onde foi discutida a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, sem que houvesse acordo entre as partes. IC foi arquivado em 04/06/2024, considerando que foi judicializado ação civil pública perante a Justiça do Trabalho, distribuído para a VARA DO TRABALHO DE INDIAIAL, com o número 0000334-37.2024.5.12.0033, sobre o mesmo objeto, conforme descrito no item 4.4 acima.
i. chance de perda	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita a potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.

Inquérito Civil perante a Procuradoria do Trabalho no Município do Rio de Janeiro (“MPT/RJ”)	
a. juízo	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	30/07/2023
d. partes no processo	Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro e Sociedade Educacional Leonardo da Vinci – Uniasselvi.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
f. principais fatos	Em 23/04/2024 a Procuradoria do Trabalho no Município do Rio de Janeiro (MPT/RJ) instaurou o Inquérito Civil nº 003069.2023.01.000/3 a fim de apurar denúncia sobre contratação de profissionais para atuar como “Tutor Externo” (orientadores educacionais) quando, na verdade, estes empregados desempenham atividades de docência (professores), o que vêm lhes acarretando a impossibilidade de usufruir dos benefícios (piso salarial, reajuste, férias, etc.) da categoria da qual são, de fato, representados.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável
h. estágio do processo	Na data deste Formulário de Referência, a Uniasselvi prestou as informações requisitadas pela Procuradoria do Trabalho no curso do Inquérito, esclarecendo que os Tutores Externos da Uniasselvi atuam exclusivamente no ensino a distância (EAD), intermediando o processo de aprendizagem entre alunos e professores, sem ministrar aulas, que as aulas são totalmente remotas, conduzidas por professores do Núcleo de Ensino a Distância em Indaial/SC. A Uniasselvi também esclareceu que, independentemente da distinção funcional entre tutores e professores, ambos estão abrangidos pela mesma convenção coletiva de trabalho aplicável ao EAD, com idêntico piso salarial, inexistindo, portanto, prejuízo remuneratório ou supressão de direitos trabalhistas decorrente da denominação do cargo. Após análise das informações e documentos apresentados, o MPT/RJ acolheu os esclarecimentos da Uniasselvi e determinou o arquivamento do Inquérito Civil em fevereiro de 2026. Em março de 2026, os autos foram remetidos à CCR, que deliberou pelo arquivamento integral do procedimento, sem celebração de TAC.
i. chance de perda	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso a Companhia não obtenha êxito na discussão, estará sujeita a potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.

A ex-controlada da Companhia, Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. (“Cesumar”), firmou os TACs abaixo descritos, de natureza trabalhista, junto ao Ministério Público do Trabalho do Paraná, cujos cumprimentos passaram a ser de obrigação da Companhia após suceder a Cesumar em decorrência da sua incorporação.

Termo de Ajuste de Conduta TAC-MPT 117.06	
a. juízo	MPT-PR
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	19/07/2006

d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Multa de R\$ 1.000,00 por descumprimento de obrigação + R\$ 5.000,00 por vaga de PCD não preenchida
f. principais fatos	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta firmado com o MPT-PR, no âmbito do Procedimento Preparatório nº 000121.2006.09.001/3, visando o atingimento da cota de PCD's da UniCesumar, conforme previsto no artigo 93 da Lei nº 8.213/91. Na data deste Formulário de Referência, a UniCesumar não atingiu a cota de PCDs e presta informações ao MPT a respeito das providências que estão sendo adotadas para o integral cumprimento da cota de PCDs. O TAC possui vigência por prazo indeterminado, constitui título executivo extrajudicial, e é passível de fiscalização pelo MPT ou pela autoridade trabalhista competente.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável.
h. estágio do processo	Foi realizada fiscalização indireta em maio de 2025, a qual apurou déficit de 68 empregados enquadráveis como PCD. Em razão disso, foi aplicada multa no valor de R\$ 331.000,00, correspondente a R\$ 1.000,00 por vaga não preenchida. A Companhia apresentou pedido de reconsideração, requerendo a análise dos números atualizados da cota, o qual ainda aguarda apreciação pelo Ministério Público do Trabalho.
i. chance de perda	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso a Companhia descumpra o que foi firmado no Termo de Ajuste de Conduta, estará sujeita a potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.

Termo de Ajuste de Conduta TAC-MPT 681.2016	
a. juízo	MPT-PR
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	06/10/2016
d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Multa de R\$ 1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular
f. principais fatos	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta firmado com o MPT-PR para cumprimento da obrigação de concessão de descanso interjornada de 11hs consecutivas, descanso semanal de 24hs consecutivas e intervalo intrajornada mínimo de 1h. O TAC possui vigência por prazo indeterminado, constitui título executivo extrajudicial, e é passível de fiscalização pelo MPT ou pela autoridade trabalhista competente.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável
h. estágio do processo	Termo de ajuste de conduta em cumprimento
i. chance de perda	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.

k. análise do impacto em caso de perda	Caso a Companhia descumpra o que foi firmado no Termo de Ajuste de Conduta, estará sujeita a potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.
---	--

Termo de Ajuste de Conduta TAC-MPT 0018/2024	
a. juízo	MPT-PR
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	10/12/2015
d. partes no processo	Ministério Público do Trabalho Vitru Educação S.A. (em razão da sucessão decorrente da incorporação da Cesumar - Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Multa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por obrigação descumprida e por ilicitude/descumprimento verificado, durante o primeiro ano de vigência do presente instrumento, reversível ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, ou, a critério do Ministério Público do Trabalho, para outro fim, voltado à reconstituição dos bens lesados, nos termos do art. 5º, § 6º, e 13 da Lei nº 7.347/85. Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por obrigação descumprida e por ilicitude/descumprimento verificado, mantidos os demais termos da cláusula acima, a partir do segundo ano de vigência do presente instrumento.
f. principais fatos	Trata-se de Termo de Ajuste de Conduta firmado no âmbito do Inquérito Civil nº 000625.2015.09.001/1, com o MPT-PR para abster-se de prorrogar a jornada no caso do regime 12x36 (doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso), ressalvada a possibilidade de prorrogação apenas na hipótese de força maior, de acordo com as previsões do art. 61, caput e § 2º, da CLT. O Termo de Ajuste de Conduta possui vigência por prazo indeterminado, constitui título executivo extrajudicial, e é passível de fiscalização pelo MPT e pelos órgãos competentes de inspeção do trabalho.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não aplicável
h. estágio do processo	Termo de ajuste de conduta em cumprimento
i. chance de perda	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.
k. análise do impacto em caso de perda	Caso a Companhia descumpra o que foi firmado no Termo de Ajuste de Conduta, estará sujeita a potenciais impactos financeiros e reputacionais relevantes à Companhia.

5.1 - Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma política formalizada de gerenciamento de riscos corporativos que foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 04 de julho de 2024 (“**Política de Gerenciamento de Riscos**”).

A Política de Gerenciamento de Riscos está divulgada no site de relação com investidores da Companhia, a partir do endereço eletrônico (<https://investors.vitru.com.br/governanca-corporativa/estatuto-e-politicas/>) e na rede mundial de computadores da CVM. Adicionalmente, a ata da reunião do Conselho de Administração que aprova a Política de Gerenciamento de Riscos também está divulgada no site de RI da Companhia, a partir do endereço eletrônico (<https://investors.vitru.com.br/arquivamentos-cvm/assembleias-reunioes-da-administracao/>), assim como na rede mundial de computadores da CVM.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A Política de Gerenciamento de Riscos tem como objetivo definir diretrizes para a gestão de riscos na Companhia e suas subsidiárias (“**Grupo Vitru**”) de forma a proporcionar uma atuação proativa na identificação, avaliação, remediação, comunicação e monitoramento dos riscos inerentes aos seus processos, a fim de minimizar ameaças e incertezas e assegurar o alcance de seus objetivos. A Política de Gerenciamento de Riscos baseia-se em metodologias internacionalmente aceitas, como o COSO e o Modelo das Três Linhas, para garantir a eficácia do gerenciamento dos riscos.

Para assegurar o alcance dos objetivos da Companhia a Política de Gerenciamento de Riscos, por meio de uma atuação proativa e estruturada, define (i) as responsabilidades de diferentes níveis organizacionais, incluindo o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria e Riscos, as Vice- Presidências e a área de Governança, Riscos e Compliance; e (ii) os tipos de riscos aos quais a companhia está exposta, como riscos estratégicos, operacionais, financeiros, de conformidade e tecnológicos.

A Política de Gerenciamento de Riscos é aplicável a todos os colaboradores e membros do Conselho de Administração e da Diretoria estatutária e não estatutária do Grupo Vitru.

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1. deste Formulário de Referência e busca prevenir, mitigar e tratar os riscos que possam impactar as suas atividades e operações, o alcance dos seus objetivos e os padrões de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico. Tais riscos foram classificados em 5 (cinco) principais grupos:

Riscos Estratégicos: são aqueles associados à estratégia da Companhia na busca de criação, proteção e crescimento de valor, e incluem os riscos concorrenciais, riscos políticos e riscos de imagem/reputacionais. São riscos causados por mudanças no ambiente externo, tais como político e econômico, mercado, competidores, fusões e aquisições, disponibilidade de recursos, inovações e portfólio de serviços.

Riscos Operacionais: são aqueles decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas e que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à operação dos negócios, tais como marketing e comercial; assim como à gestão de áreas de suporte ao negócio, como contabilidade, controladoria, controles, suprimentos, saúde e segurança do trabalho, relações sindicais.

Riscos Financeiros: são divididos em 3 subcategorias, conforme abaixo:

Risco de Crédito: possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos. Esse Risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes, de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

Riscos de Taxas de Juros/Câmbio: possibilidade de perda resultante das alterações nas taxas de juros incidentes sobre os ativos e passivos financeiros da Companhia, ou das flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem os valores captados no mercado.

Risco de Liquidez: possibilidade de perda resultante da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou da possibilidade de falta de recursos para honrar compromissos assumidos em função do descasamento entre ativos e passivos.

Riscos de Conformidade: são aqueles causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e políticas internas ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que possam resultar em perda financeira e/ou prejudicar a imagem e a reputação da Companhia. Dentre eles, podemos citar: atividades executadas em desacordo com políticas, normas e procedimentos da Companhia, falhas no monitoramento de alteração/criação de leis e regulamentações, sanções/multas devido à transmissão de informações incorretas para órgãos regulatórios, dentre outros.

Riscos Tecnológicos: são aqueles que podem ser causados pelo vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas (envio de arquivos confidenciais), acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro, dentre outros, que impactam na confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

A Companhia define a necessidade de instrumentos utilizados para proteção de seus riscos de acordo com as seguintes etapas: (i) identificação do risco; (ii) avaliação dos riscos; (iii) tratamento dos riscos; (iv) comunicar o risco; e (v) monitorar o risco. O processo de gerenciamento de riscos está detalhado na Política de Gerenciamento de Riscos.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia utilizava o monitoramento e acompanhamento dos riscos através do processo de verificação e supervisão que é executado de forma contínua, a fim de detectar mudanças de cenário, objetivos e respostas necessárias, podendo identificar novos eventos de exposição a riscos. O monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas ou avaliações independentes ou de ambas as formas, com o objetivo de garantir razoável eficácia do gerenciamento de riscos corporativos.

Após identificação e avaliação dos riscos da Companhia, seu tratamento e monitoramento se dará por meio da elaboração de plano de ação. O plano de ação é elaborado pelo dono do risco com o suporte da área de Governança, Riscos e Compliance. Ao construir o plano de ação, é imprescindível que o dono do risco considere a implementação de ações em prazos factíveis e que este conjunto de iniciativas seja eficaz no tratamento dos riscos identificados.

O Grupo monitora os riscos de mercado, crédito e operacional de acordo com os objetivos de gestão de capital e conta com o apoio, monitoramento e supervisão do Conselho de Administração nas decisões relacionadas à gestão de capital e seu alinhamento com os objetivos e riscos. A política do Grupo é que nenhuma negociação de derivativos para fins especulativos possa ser realizada. O Conselho de Administração revisa e concorda com as políticas de gerenciamento de cada um dos riscos descritos no item 5.1. b.i acima.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

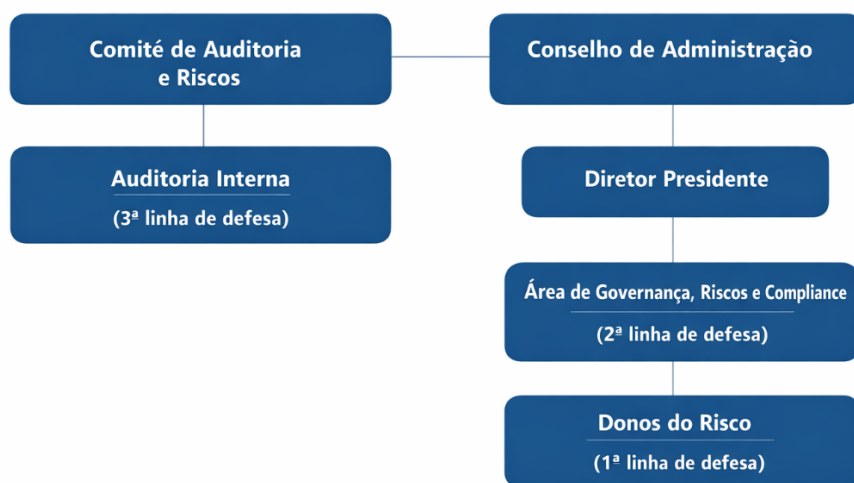
O Grupo Vitru adotou metodologias internacionalmente aceitas para efetuar o gerenciamento de seus riscos corporativos, entre elas o COSO e o Modelo de Três Linhas.

No Modelo de Três Linhas, recomendado pelo *The Institute of Internal Auditors* ("IIA"):

A **primeira linha de defesa** corresponde aos **Donos do Risco (Risk Owners)**, que gerenciam os riscos, implementam ações corretivas, mantêm controles internos e praticam as políticas institucionais. Eles são responsáveis por elaborar planos de ação para mitigar a exposição a riscos e reportar informações relevantes à área de Governança, Riscos e Compliance.

A **segunda linha de defesa** é a **área de Governança, Riscos e Compliance**, responsável pela identificação e avaliação dos riscos, planejamento e monitoramento dos controles, e suporte à primeira linha. Esta área implementa a metodologia de gestão de riscos, estabelece e revisa a Política de Gerenciamento de Riscos, e reporta os resultados da gestão de riscos às Vice- Presidências, Comitê de Auditoria e Riscos e Conselho de Administração.

A **terceira linha de defesa** é a **Auditoria Interna**, que fornece avaliações e assessorias independentes e objetivas sobre a eficácia da governança e do gerenciamento de riscos. A Auditoria Interna reporta periodicamente ao Comitê de Auditoria e Riscos para garantir a obediência ao processo e estrutura de gestão de riscos. Nesse sentido, o processo de gestão de riscos está estruturado conforme organograma abaixo:



A seguir estão descritas as responsabilidades dos atores envolvidos na gestão de riscos:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir, disseminar e monitorar os valores éticos, estratégias, objetivos de alto nível e o apetite a risco da Companhia.

O Conselho de Administração supervisiona a gestão de riscos da Companhia ao:

1. Aprovar as diretrizes da estrutura de gestão de riscos da Companhia no que tange à implantação de metodologias, políticas e a aplicação de outros instrumentos de gestão;
2. Aprovar o apetite a riscos e a estratégia de tratamento de riscos executada pela Administração;
3. Estar ciente da relação dos riscos mais significativos e verificar a eficiência da Administração em responder adequadamente a estes riscos;
4. Promover debates, discussões, contribuições e colaborações como o objetivo de tratar os riscos estratégicos da Companhia;
5. Assegurar ao Comitê de Auditoria e Riscos autonomia operacional, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento; e
6. Receber, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria e Riscos, o reporte das atividades da Auditoria Interna, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta são suficientes ao desempenho de suas funções estratégicas, objetivos de alto nível e o apetite a risco da Companhia.

Comitê de Auditoria e Riscos

O Comitê de Auditoria e Riscos é o órgão estatutário responsável por assessorar o Conselho de Administração da Companhia na supervisão da gestão e estratégias relacionadas com as iniciativas de gestão de riscos e a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

O Comitê de Auditoria e Riscos também tem objetivo de:

1. Monitorar de forma contínua o processo de gestão de riscos da Companhia, reportando fatos relevantes ao Conselho de Administração, sempre que julgar aplicável;
2. Avaliar a qualidade, efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos da Companhia, recomendando eventuais ações de melhorias;
3. Analisar e revisar as políticas e práticas da Empresa com relação à avaliação e gestão de risco;
4. Junto à Administração, discutir as principais exposições a riscos financeiros e estratégicos, bem como, as medidas que foram tomadas para monitorar e controlar tais exposições;
5. Opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
6. Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da função de controles internos da Companhia; e
7. Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

Vice-presidências

As Vice-presidências devem assegurar a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos por meio da proposição dos objetivos estratégicos, apetite a riscos, tolerância a riscos, políticas, viabilização de recursos humanos e financeiros, assim como a promoção da filosofia e da cultura de gestão de riscos no âmbito da Companhia.

Além de ser responsável por promover a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento estratégico da Organização, atuam de forma a patrocinar a efetividade de tais iniciativas, com o objetivo de propiciar segurança razoável na consecução dos objetivos da Companhia.

Os vice-presidentes têm a responsabilidade de atuar proativamente na gestão de riscos de suas áreas, inclusive na identificação preventiva de eventos que possam expor a Companhia a riscos e na adoção de respostas a estes riscos.

Cabe aos vice-presidentes, também, analisar os reportes encaminhados periodicamente pela área Governança, Riscos e Compliance, a fim de garantir que o processo de gestão de riscos opere de maneira eficaz, atribuindo responsabilidades e funções às áreas no endereçamento de soluções para os apontamentos registrados nestes materiais.

Área de Governança, Riscos e Compliance

A área de governança, riscos e compliance é responsável pela coordenação e suporte da gestão de riscos na Companhia, é subordinada à Presidência da Vitru, seus colaboradores

não acumulam ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia e apresentam as seguintes responsabilidades:

1. Implementar e operacionalizar a metodologia de gestão de riscos na Companhia, proporcionando segurança razoável de que os objetivos definidos sejam alcançados;
2. Estabelecer a Política de Gestão de Riscos da Companhia e revisá-la sempre que aplicável;
3. Assegurar que os processos e procedimentos definidos nesta Política sejam seguidos;
4. Promover uma gestão de riscos dinâmica, que perpassasse todos os níveis da Companhia e propicie melhorias contínuas para os processos de negócio;
5. Disseminar a cultura de gerenciamento de riscos na Companhia, orientar, treinar e oferecer suporte aos donos de riscos;
6. Auxiliar na identificação e definição dos donos de riscos;
7. Implementar processo de gestão de riscos que viabilize a identificação, avaliação, resposta, comunicação e monitoramento dos riscos corporativos;
8. Auxiliar na identificação de eventuais riscos a serem priorizados, frente ao apetite a risco da Companhia, assim como no estabelecimento de respostas pelos donos destes riscos;
9. Gerir instrumento que consolida as respostas que a Organização forneceu para o tratamento dos riscos aos quais está exposta, em decorrência de suas operações; e
10. Reportar, por meio de diversas estratégias de comunicação, os resultados da gestão de riscos às Vice-presidências, Comitê de Auditoria e Riscos e Conselho de Administração.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna teve suas atribuições aprovadas pelo Conselho de Administração e possui estrutura e orçamento considerados suficientes para o desempenho de suas funções, conforme avaliação realizada, ao menos anualmente, pelo Conselho de Administração, para:

1. Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gestão de riscos, controle e governança da Companhia; e
2. Fornecer relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria e Riscos, a fim de garantir que o processo e estrutura de gestão de riscos esteja sendo devidamente obedecida.

Donos do Risco (*Risk Owners*)

Os Donos dos riscos (ou *risk owners*) correspondem à primeira linha de defesa e são os colaboradores das áreas de negócio responsáveis pela implantação das ações que tenham como objetivo mitigar a exposição a riscos nos processos sob sua gestão.

Nesse sentido, os donos do risco devem elaborar respostas estruturadas em planos de ação que apresentem fases com as iniciativas, responsáveis, data de início e conclusão, que atuem de forma a reduzir a probabilidade e o impacto de sua ocorrência nos processos corporativos.

Periodicamente os donos dos riscos devem reportar à área de Governança, Riscos e Compliance, dados, informações e evidências relevantes que possam resultar na atualização do Matriz de Riscos da Companhia.

Não obstante, o reporte formal dos donos dos riscos deve ocorrer sempre que solicitado pela área de Governança, Riscos e Compliance ou quando da identificação de algum novo risco que possa requerer uma avaliação adicional e/ou que impacte na consecução dos objetivos da Companhia.

Adicionalmente, os donos do risco são responsáveis por:

1. Atuar como donos (*owners*) de riscos, identificando, gerenciando os mesmos e tomando medidas necessárias para mantê-los em um nível adequado;
2. Estabelecer as ações de tratamento e monitoramento a serem implementadas, bem como avaliar os resultados efetivamente obtidos a partir destas iniciativas; e
3. Atuar de forma proativa na identificação de ameaças que potencialmente possam impactar negativamente a Companhia no atingimento de seus objetivos, principalmente em relação àqueles que estão sob sua gestão.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia separa áreas, funções e profissionais, definindo de forma clara as responsabilidades de cada um e estabelecendo limites para estas responsabilidades, conforme descritas no item “(b)” acima.

A Companhia adota o Modelo das Três Linhas, que é uma metodologia internacionalmente aceita para o gerenciamento de riscos corporativos. Este modelo atribui responsabilidades distintas para garantir a efetividade dos controles internos, sendo, na primeira linha, os Donos do Risco que gerenciam e mitigam riscos diretamente, enquanto na segunda linha a área de Governança, Riscos e Compliance identifica, monitora e reporta riscos às instâncias superiores, e a Auditoria Interna, como terceira linha, que oferece avaliações independentes sobre a eficácia da gestão de riscos, mantendo a conformidade com o Comitê de Auditoria e Riscos.

Adicionalmente, a Política de Gerenciamento de Riscos define as responsabilidades de cada nível organizacional na gestão de riscos, promovendo transparência e evitando lacunas no processo.

O Conselho de Administração define, dissemina e monitora os valores éticos, estratégias, objetivos de alto nível e o apetite a risco da Companhia. O Comitê de Auditoria e Riscos assessora o Conselho de Administração na supervisão da gestão de riscos, monitora o processo de gestão de riscos, avalia a qualidade e efetividade da estrutura de gestão de riscos, e acompanha as atividades da Auditoria Interna. As Vice-Presidências asseguram a

implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos, a integração da gestão de riscos com os ciclos de gestão e planejamento estratégico, e atuam proativamente na gestão de riscos de suas áreas.

Ainda, a Política de Gerenciamento de Riscos estabelece um processo estruturado para identificar e responder a eventos que possam afetar os objetivos da Companhia. Este processo inclui:

Ambiente Interno: Definição da filosofia de gerenciamento de riscos, apetite a risco, integridade e valores éticos.

Fixação de Objetivos: Estabelecimento de metas estratégicas alinhadas à missão, visão e valores da Companhia.

Identificação de Eventos: Identificação e classificação de fatores internos e externos que influenciam o cumprimento dos objetivos.

Avaliação de Riscos: Análise da probabilidade e impacto dos riscos, considerando sua condição inerente e residual.

Resposta aos Riscos: Escolha da resposta ao risco (evitar, aceitar, reduzir ou compartilhar).

Atividades de Controle: Implementação de políticas e procedimentos para assegurar a execução eficaz das respostas aos riscos.

Comunicação/Reporte: Fluxo de informações relevantes sobre o processo de gestão de riscos em todos os níveis da Organização.

Monitoramento: Verificação e supervisão contínua para detectar mudanças de cenário e identificar novos eventos de exposição a riscos.

Plano de Ação: Após a identificação e avaliação dos riscos, é elaborado um plano de ação pelo Dono do Risco com o suporte da área de Governança, Riscos e Compliance. A modificação deste plano está sujeita a aprovações, dependendo do número de alterações solicitadas.

Revisão da Política: A política deve ser revisada anualmente ou de acordo com as necessidades institucionais.

Comunicação de Dificuldades e Situações Suspeitas: Os colaboradores devem comunicar dificuldades no cumprimento das normas internas à área de Governança, Riscos e Compliance. Situações suspeitas ou que violem a política podem ser reportadas no Canal de Ética.

A estrutura operacional e de controles internos da Companhia, conforme descrita na Política de Gerenciamento de Riscos, é adequada para verificar a efetividade da política adotada, uma vez que adota o modelo das três linhas, detalha as responsabilidades dos atores envolvidos, estabelece um processo de gestão de riscos bem definido e determina a necessidade de revisão periódica da Política de Gerenciamento de Riscos.

5.2 - Descrição dos controles internos

(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A administração da Companhia é responsável, por meio de seus diversos níveis organizacionais, por estabelecer e manter uma estrutura interna com procedimentos para elaboração de relatórios financeiros, apresentados em conjunto com as demonstrações financeiras, que não denotem distorções relevantes e que sejam confiáveis com vistas à divulgação a mercado e stakeholders em geral.

A Companhia tem como prática monitorar constantemente os riscos do seu negócio, de modo a prevenir potencial impacto adverso em suas operações e resultados, incluindo mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar suas atividades. O sistema de controles internos da Companhia consiste em um processo liderado pelo Vice-presidente de Finanças & RI, assessorado pelas Vice-presidências, pela Diretoria de Controladoria, pela área de Governança, Riscos e Compliance e todos os colaboradores da Companhia, em perspectiva transversal, com o propósito de permitir uma condução mais segura, adequada e eficiente dos negócios e em linha com as regulamentações estabelecidas.

O ambiente de controles internos da Companhia foi desenhado para fornecer segurança razoável quanto à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB).

A Companhia possui um Comitê de Auditoria e Riscos estatutário responsável, entre outras atribuições, por assessorar a administração na seleção do auditor independente, revisar os escopos de auditoria independente e da auditoria interna, avaliar a permissibilidade de outros serviços prestados por nosso auditor independente e monitorar o nosso ambiente de controles internos de forma contínua.

O processo de avaliação dos controles internos da Companhia prevê atuação conjunta das áreas de negócio para validação dos riscos, mapeamento dos processos e validação de controles aplicáveis que visam a mitigação dos riscos que podem afetar a capacidade da Companhia em iniciar, autorizar, registrar, processar e divulgar informações. Devido às limitações inerentes, os controles internos sobre os relatórios financeiros podem não prevenir ou não detectar erros.

A Vice-presidência de Finanças & RI acredita que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é adequado para o desenvolvimento de suas atividades.

(b) As estruturas organizacionais envolvidas

Todas as áreas da Companhia operacionalizam o sistema de controles internos a partir COSO - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway – tradução livre) e do modelo de Três Linhas, recomendado pelo *The Institute of Internal Auditors* (“**The IIA**”). Deste modo, a Vitru consolida a gestão, avaliação e o monitoramento de seus controles internos a partir de linhas orientadas à criação de valor e à atuação estratégica no âmbito de seus processos de negócios, a saber:

1ª linha: todas as áreas de negócio que desempenham suas atividades orientadas ao atingimento dos objetivos da Companhia. Os gestores destas áreas têm responsabilidade primária sobre a gestão dos riscos do Grupo Vitru. Na Vitru, a 1ª linha é representada pelos donos de riscos (“**Risk Owners**”), que são os colaboradores das áreas de negócio responsáveis pela implantação das ações que tenham como objetivo mitigar a exposição a riscos nos processos sob sua gestão. É uma prioridade da administração da Companhia a identificação e o tratamento a ser realizados ante as exposições mapeadas. Os planos de ação a serem elaborados após a identificação dos riscos são desenvolvidos junto aos *risk owners*, tendo a condução e execução de suas fases e iniciativas efetuadas por estes empregados. Entre as áreas responsáveis pela execução dos controles internos, destacamos: Contas a receber, Contas a pagar, Compras, CSC Alunos, Faturamento, Tesouraria, e Cobrança, nas quais, colaboradores identificados como donos de processos significativos para fins de fechamento contábil (“**Business Process Owners**” ou “**BPOs**”) destes processos executam os controles internos vinculados ao processo de fechamento contábil da Companhia.

2ª linha: o papel da segunda linha é identificar e avaliar os riscos, planejar e monitorar os controles e suporte à 1ª linha. Na Companhia, as funções da 2ª linha são exercidas pela área de Governança, Riscos e Compliance (“**GRC**”), que é responsável por implementar e operacionalizar a metodologia de gestão de riscos na Companhia, estabelecendo políticas, processos e procedimentos que viabilizem a identificação, avaliação, resposta, comunicação e monitoramento dos riscos corporativos.

3ª linha: representada pela área de Auditoria Interna da Companhia, a 3ª linha possui posicionamento único, que possibilita fornecer ao Grupo Vitru avaliações e assessorias independentes e objetivas quanto à eficácia da governança e do gerenciamento dos riscos que podem comprometer a capacidade do Grupo Vitru atingir seus objetivos, operacionais e estratégicos. As atribuições da área de Auditoria Interna estão previstas no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 5 de setembro de 2023. Nesta mesma data, o Conselho de Administração considerou que a área de Auditoria Interna apresentava estrutura e orçamento considerados suficientes ao desempenho de suas funções.

A Companhia conta, ainda, em sua estrutura de governança, com níveis de supervisão e monitoramento representados pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Estatutária e pelas Vice-presidências (Diretoria Não-Estatutária) e Gerências do Grupo Vitru.

Ainda, no ambiente externo, conta com a atuação de prestadores de serviços externos de avaliação, incluindo auditorias independentes, que visam cumprir com expectativas legais e regulatórias que servem para proteger os interesses do Grupo Vitru e de todas as partes interessadas.

Todas as camadas citadas anteriormente trabalham para aprimorar o sistema de controles internos do Grupo Vitru, avançar em sua eficiência e na conformidade de seus processos organizacionais.

Nesse sentido, todas as linhas de defesa citadas neste item, além de sua estrutura de alta administração e Prestadores de Serviços Externos, atuam para propiciar segurança razoável sobre o ambiente de controle em operação no Grupo Vitru.

(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A área de GRC atua proativamente, em seu escopo de responsabilidade, enquanto participante da 2ª linha, no apoio à implementação de um ambiente de controles internos e gestão de riscos que vise proporcionar segurança razoável para que seus objetivos definidos sejam alcançados. A área de GRC promove uma gestão de riscos dinâmica, auxiliando na identificação e definição dos Donos de Riscos, bem como na identificação de eventuais riscos a serem priorizados, em parceria com a Administração da Vitru, frente ao apetite de riscos da Companhia, bem como no estabelecimento de respostas pelos Donos dos Riscos. Também atua na coordenação dos trabalhos vinculados ao aprimoramento do ambiente de controles internos da Companhia, o que inclui a condução, junto aos BPOs, do tratamento das deficiências significativas identificadas pelos trabalhos da Auditoria Independente e execução de testes de controles sobre os processos significativos para fins de fechamento contábil.

Além disso, a supervisão da eficiência do sistema de controles internos e do tratamento proporcionado aos riscos corporativos e deficiências identificadas no processo de gestão de riscos da Companhia perpassa toda a alta administração da Companhia, representados, conforme aplicável, pelos respectivos Conselho de Administração, pelo Diretor Presidente e pelos demais membros da Diretoria Estatutária e Não-estatutária, tendo em sua cadeia final a área de GRC, que atua em conexão com os BPOs e presta contas a essa referida estrutura.

(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores externos conduziram um estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Como resultado desta avaliação, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os auditores independentes da Companhia emitiram, em 22 de maio de 2025, o “Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos” da Companhia, que contém um descritivo sobre deficiências identificadas ao longo do processo de auditoria das demonstrações financeiras da Companhia e que tem por objetivo contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e procedimentos contábeis da Companhia e suas controladas (“**Relatório Circunstanciado**”).

Nos termos do Ofício-Circular nº 1/2022-CVM/SNC/GNA, item 16, os Auditores Independentes possuem um prazo de até 60 dias contados da data da emissão do relatório do auditor para emitir o relatório circunstanciado mencionado neste item. Por esta razão, a Companhia informa que o relatório referente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está em processo de elaboração.

Os Diretores Estatutários e a alta gestão não estatutária da Companhia estão cientes das deficiências apontadas pelos auditores independentes em relação a seus controles internos, descritas neste item 5.2(d), e vêm trabalhando para corrigi-las e alcançar os mais altos níveis de confiabilidade de suas estruturas de controles.

Mencionamos, ainda, o fato de que as deficiências significativas nos controles internos da Companhia identificadas pelos auditores independentes ainda são, em sua maioria, referentes ao processo de integração Vitru - Unicesumar, que segue para sua jornada conclusiva, desde sua aquisição em maio de 2022.

Nesse sentido, os esforços da administração comentados acima são também direcionados a fim de avançar na finalização da implementação de processos, procedimentos e sistemas de controles já em operação na Companhia e em suas demais controladas na Unicesumar, de modo que se espera que as deficiências significativas identificadas sejam sanadas ao final de 2026. A Companhia reafirma sua confiança de que as medidas em andamento contribuirão para a correção das deficiências e para o fortalecimento dos controles internos na Companhia, hoje, em processo avançado de integração com a Unicesumar. A administração está comprometida em atender aos mais elevados padrões de governança corporativa e garantir a transparência em suas divulgações financeiras.

Conforme comentários no item 5.2(e) abaixo, a administração vem se esforçando para corrigir as deficiências apontadas ainda em 2026, de forma que se espera, ao final do período, que os controles internos da Companhia combinada estejam alinhados em toda a Companhia, garantindo, assim, a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras em ambas as entidades.

Assunto	Recomendação dos auditores
Políticas e Procedimentos Relacionados ao Fechamento Contábil	A fim de mitigar o risco associado a estas deficiências, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Investir em melhorias sistêmicas que possibilitem um processo de integração mais robusto, bem como uma automação completa na integração entre as áreas de negócio da Companhia. b. Implementar melhorias nos controles relacionados a revisão e aprovação de lançamentos manuais, de modo que ocorra a formalização do racional e da documentação suporte para cada lançamento manual efetuado, além das etapas que o revisor performou durante o processo de revisão.

	c. Configurar o Totvs Protheus para bloquear alterações em lançamentos contábeis já aprovados, exigindo uma nova revisão e aprovação para qualquer modificação
Consideração Relativa aos Relatórios Financeiros para Conciliação dos Saldos de Receitas, Bolsas, Descontos, Cancelamentos e Repasses a Parceiros	A fim de mitigar o risco associado a estas deficiências, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Desenvolver formatos padronizados para todos os relatórios financeiros, aumentando a consistência nas informações prestadas. b. Avalie a implementação de melhorias sistêmicas que permitam gerar relatórios mais concisos e objetivos para as conciliações. c. Configure o sistema Lyceum para evitar o reconhecimento de faturamento de alunos cancelados ou evadidos, que são posteriormente estornados.
Ausência de Documentação ou Documentação Insuficiente para Concessão de Bolsas / Programas	A fim de mitigar o risco associado a estas deficiências, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Estabelecer uma lista padronizada de documentos obrigatórios para comprovação de renda e elegibilidade, garantindo que todos os alunos apresentem a documentação completa e adequada. b. Implementar travas sistêmicas que impeçam a confirmação de matrículas para alunos que não atendam a documentação mínima requerida para as bolsas / programas. c. Realizar treinamentos periódicos com a equipe responsável pela verificação da documentação para garantir que todos estejam cientes dos requisitos e procedimentos necessários. d. Ampliar a revisão de cadastros, de modo que alunos sem o devido engajamento não sejam incluídos nos lotes de contabilização de receitas e bolsas.
Ausência de Controles para Avaliação do Cumprimento de Cláusulas Restritivas (Covenants) das Debêntures	A fim de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Implementar um controle de gestão de <i>covenants</i>, inclusive aqueles não-financeiros, a fim de identificar de forma tempestiva eventuais quebras de cláusulas. b. Criar e formalizar políticas internas específicas para o controle de cláusulas restritivas. c. Aprimorar os canais de comunicação entre a administração, controladoria e os debenturistas, de modo a garantir que todas as ações que possam impactar os <i>covenants</i> sejam discutidas e aprovadas previamente.
Usuários Privilegiados	Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Remoção dos privilégios de acessos das contas identificadas, a fim de restringir o acesso apenas para colaboradores responsáveis pela administração/suporte ao ambiente, assegurando que estes usuários não possuam privilégios além dos necessários para suas atividades (princípio do menor privilégio). b. Revisar periodicamente os privilégios de acesso dos usuários e assegurar que os acessos sejam condizentes com as atribuições dos colaboradores, mantendo a segregação de funções apropriada.
Gestão de Mudanças	Com o propósito de mitigar o risco associado a esta deficiência, recomendamos que a Administração adote medidas, como: a. Elaborar um processo formal de gestão de mudanças onde os procedimentos que devem ser atendidos para a implementação de mudanças, como testes, aprovações e responsabilidades pela mudança nos sistemas, observando que a devida segregação de funções seja documentada. b. Reforçar os procedimentos de gestão de mudanças com os envolvidos no processo por meio da elaboração de comunicados e/ou treinamentos, com o intuito de garantir que todas as mudanças sejam submetidas ao controle estabelecido.

(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

A Companhia se compromete a envidar seus melhores esforços na implementação de controles internos robustos relacionados à elaboração de seus relatórios e das Demonstrações Financeiras.

Os comentários dos administradores da Companhia referentes às deficiências significativas de controles internos identificadas pelos auditores independentes no Relatório Circunstanciado encontram-se abaixo:

Assunto	Comentários da Administração	Acompanhamento Evolutivo
Políticas e Procedimentos Relacionados ao Fechamento Contábil	A Administração da Vitru envidará seus melhores esforços no avanço de seu cenário de automatização e integrações necessárias para implantação das recomendações consignadas, entre elas: melhorias nos controles de revisão e aprovação de lançamentos manuais, configurações em sistemas internos para bloquear ajustes e edições após aprovações de lançamentos contábeis e outros.	A Companhia implementou controles automatizados de trava em sistema para lançamentos manuais e controle de aprovação para esses lançamentos. Ademais, controles de conciliação para saldos materiais através de sistema, segregando preparador, revisor e aprovador são realizados mensalmente.
Consideração Relativa aos Relatórios Financeiros para Conciliação dos Saldos de Receitas, Bolsas, Descontos, Cancelamentos e Repasses a Parceiros	A Administração da Vitru realizará esforços para promoção de formatação em seus relatórios financeiros, atuará para implementar melhorias nas configurações sistêmicas e avançará nos aprimoramentos necessários para os sistemas que estarão em operação ao longo de 2025.	A Companhia constituiu um grupo de trabalho e um projeto para encaminhamento do tema. O grupo de trabalho junto às áreas de negócio envolvidas está com o desenvolvimento desses relatórios em andamento.
Ausência de Documentação ou Documentação Insuficiente para Concessão de Bolsas / Programas	A Administração da Vitru já atua nesse momento para promover automatizações e aprimoramentos que contribuirão com a segurança desse processo, mitigará a possibilidade de falhas e fraudes, além atribuir eficiência e eficácia ao processo. Adicionalmente, conscientizações sobre temas de falhas e fraudes serão promovidos aos colaboradores, inclusive pela área de Compliance, e processos de revisão implantados.	A Companhia implementou uso de ferramenta de inteligência artificial (DynadoK), como facilitadora na análise dos documentos. Ademais, implementou melhorias nos controles já existentes, relacionados à validação documental por amostra e controles mais robustos de conferência da base integral de alunos constantes do sistema SisProuni do MEC e do sistema de gestão integrado da Companhia para o semestre de captação, bem como para toda a base.
Ausência de Controles para Avaliação do Cumprimento de Cláusulas Restritivas (Covenants) das Debêntures	A Administração da Vitru já atua nesse momento na elaboração de controles internos para implantação de controles de <i>covenants</i> não financeiros, uma vez que já conta com controles para <i>covenants</i> financeiros. Uma consultoria especializada foi contratada e avança em seu escopo de atuação com a área financeira até maio desse ano. Na	A Companhia implementou aprimoramentos no monitoramento das cláusulas não financeiras e elaborou uma política de risco de crédito e gestão de garantias. Ainda, foram implementados: (i) controles de monitoramento mensal para <i>covenants</i> não financeiros junto às áreas de negócio; (ii) controle mensal de conciliação do saldo financeiro e do saldo contábil; e (iii) controle

	sequência o(s) referido(s) controle(s) já entrará(ão) em operação e figurará(rão) da matriz de riscos e controles internos da Vitru.	trimestral de monitoramento de indicadores financeiros. Por fim, a área da tesouraria elaborou um procedimento operacional padrão (POP) para comunicação interna e externa sobre <i>covenants</i>. A ausência de controles para monitoramento do cumprimento das obrigações financeiras (<i>covenants</i>) identificada pelos auditores no exercício de 2024 é consistente com o histórico de descumprimento de <i>covenant</i> não automático registrado em 2023. Para informações sobre a situação atual de conformidade, veja o Item 2.1(f)(iv) e o item 4.1 deste Formulário de Referência.
Usuários Privilegiados	Será realizada a revisão dos usuários com acessos privilegiados nos sistemas com foco na remoção de permissões indevidas. Adicionalmente, será definido um processo formal de revisão periódica de permissões, assegurando a conformidade com os princípios de privilégio mínimo, segregação de funções e que acessos privilegiados permaneçam restritos à equipe de TI.	Os acessos e perfis foram revisados pela área de tecnologia da informação ("TI"), sendo priorizados os ambientes mais utilizados, como Active Directory, Protheus, Gioconda, entre outros. No caso dos acessos, foram realizadas análises para identificar se os colaboradores estavam ativos na folha de pagamento e, necessariamente, replicados para os repositórios de acessos. Os desvios identificados foram documentados e tratados. Para os casos de acessos privilegiados, estes também foram revisados. Os acessos de usuários privilegiados, seja de serviços, administradores dos bancos de dados em TI e/ou outros acessos externos ao ambiente da TI, foram revistos e formalizados junto à diretoria, e estão de acordo com as necessidades atuais e atividades dos colaboradores e dos nossos negócios. Por fim, foi implementado controle de alçada para aprovação e revisão de acesso super usuários
Gestão de Mudanças	Será reforçada a obrigatoriedade de seguir o processo formal de Gestão de Mudanças para qualquer atualização de sistema — incluindo aplicações, banco de dados, sistema operacional e rede — abrangendo também componentes específicos do sistema operacional, como "<i>kernel-headers</i>" e "<i>servicing stack updates</i>", além da implementação de um controle formal para a gestão de patches de banco de dados. Serão adotadas ações corretivas junto ao time responsável, como comunicações formais, sessões de orientação e reforço dos controles de aprovação e evidência. O objetivo é assegurar que nenhuma alteração em ambiente de produção ocorra sem a devida formalização, validação técnica e aprovação gerencial, conforme as diretrizes da companhia.	A Companhia implementou controle de segregação de função e alçadas de aprovação para o ambiente de mudanças. Ainda foi implementada uma política de gestão de mudanças de TI e criado um processo de gestão de mudanças de TI.

5.3 - Programa de integridade

(a) Se a Companhia possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

A Companhia está comprometida em realizar todas as suas atividades com integridade e com os mais altos padrões éticos e de transparência. Manter a boa reputação de nossos negócios é vital à garantia da perenidade da Companhia. Por esse motivo, a Companhia tem seu Código de Conduta e Ética ("**Código de Conduta**"), formalmente aprovado pelo Conselho de Administração em 15 de março de 2023, atualizado em 05 de setembro de 2023 e 10 de novembro de 2023, aplicável a todas as sociedades sob seu controle, em linha com diretrizes estabelecidas no Regulamento do Novo Mercado visando estabelecer princípios orientadores que representam a forma de agir e políticas do Grupo Vitru e conscientizar todo indivíduo, seja ele administrador, colaborador, fornecedor ou parceiro, sobre seu dever em manter-se vigilante à promoção e manutenção de uma cultura de integridade e responsabilidade no ambiente de negócios em que a Companhia atua. Para a Companhia, o compromisso com a conduta ética deve se refletir em todas as atividades, incluindo, entre outras, as relações com colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, acionistas e sociedade em geral.

Com isso em vista, a Companhia estabeleceu, em sua governança corporativa, a adoção de um Programa de Integridade alinhado às melhores práticas de mercado nacionais e internacionais, estruturado com base na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto nº 11.129/2022, bem como em referências internacionais aplicáveis, que determina os pilares que devem orientar as relações internas e externas de todos os colaboradores e administradores.

(i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O principal instrumento do Programa de Integridade da Companhia é seu Código de Conduta, diretriz normativa interna basilar que orienta todos os demais procedimentos e políticas. Entre os principais temas tratados pelo Código de Conduta estão questões éticas no ambiente de negócios, as responsabilidades de cada indivíduo e os princípios, fundamentais e específicos, que devem orientar as ações nestas situações, bem como a aplicação do documento.

Os princípios e valores orientadores fundamentais contemplam comportamentos esperados de todos em todas e quaisquer situações. Os princípios e valores orientadores específicos são divididos em (i) responsabilidades com os indivíduos e com a Companhia; (ii) responsabilidades com o mercado e nossos acionistas; e (iii) responsabilidades com a sociedade. No tema sobre a aplicação do Código de Conduta são explanados aspectos relacionados ao funcionamento do Canal de Ética, apuração de denúncias, gestão de consequências e reforçado nosso compromisso com a não retaliação.

A área de GRC atua proativamente na implementação e operacionalização do Programa de Integridade da Companhia, coordenando processos e iniciativas junto às demais áreas da Companhia. Além disso, a Companhia conta com procedimentos internos e mecanismos adotados com a finalidade de que assegurem a manutenção e o aprimoramento do ambiente de integridade. Tais mecanismos também visam monitorar o cenário e, inclusive, atuam de forma preventiva ou detectiva, conforme o caso, no tratamento de falhas operacionais e/ou fraudes.

A Companhia implementou um Programa de Integridade, em 2022, mantendo processo contínuo de aprimoramento e revisão periódica de seus mecanismos e procedimentos, que compila os pilares a serem observados pela Companhia, em conformidade com o ambiente regulatório nacional e internacional. Além disso, a Companhia conta com uma ferramenta que centraliza e promove a ampla divulgação das regras, políticas e outros documentos corporativos que orientam as práticas e procedimentos que devem ser adotados no âmbito das rotinas administrativas e operações da Companhia, especialmente aqueles vinculados a assuntos de compliance, ética e integridade. Há um esforço da Companhia para que tais documentos sejam revisados anualmente e que novos documentos, que orientam processos e procedimentos internos, sejam elaborados pelas áreas responsáveis, conforme aplicável.

A Companhia possui políticas e procedimentos especificamente voltados para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descritos no item 5.3(a)(ii) abaixo.

A Companhia também emite periodicamente um comunicado denominado “Na Trilha da Integridade”, disponibilizado, por e-mail, a colaboradores e parceiros, o qual busca compartilhar informações que contribuam para o desenvolvimento acerca dos temas de ética, integridade, compliance e outros. Essa iniciativa têm o objetivo de reforçar nossa missão, visão e valores, fortalecendo os pilares éticos nos quais a Companhia está fundada e deve continuar se apoiando. Também propõe o engajamento dos colaboradores em geral nos temas, orientações e recomendações ali apresentados e reforçamos o compromisso que todos devemos e temos com tais boas práticas.

No que diz respeito à frente de capacitações, promovemos treinamentos periódicos para tratar de assuntos de conformidade com princípios éticos, de integridade e outros temas relacionados, inclusive realizando treinamentos vinculados às questões de conformidade ligadas a eventuais ocorrências registradas no Canal de Ética. Os treinamentos ocorrem de forma virtual ou presencial, conforme aplicável, sendo que, em ambos os casos, há controle de presença e fornecimento de certificados aos participantes, bem como disponibilização de pesquisas de avaliação dos treinamentos para que a Companhia possa implementar ações de melhoria adequadas. De forma geral, os treinamentos são ofertados a todos os colaboradores, podendo a Companhia promover capacitações sobre temáticas específicas direcionadas a determinadas equipes. Além disso, realiza, periodicamente, *masterclasses* sobre diversos temas direcionados a todos os seus colaboradores, nas quais são discutidos temas relevantes para nosso negócio, assim como sobre questões de integridade, ética, conduta em geral e outros.

Por fim, a Companhia conta com o Canal de Ética, disponível 24 horas por dia, com possibilidade de registro de denúncias de forma identificada ou anônima, mecanismo oficial disponível aos nossos públicos, internos e externos, para relato de eventuais desvios de conduta no âmbito de atuação da Companhia. O Canal de Ética tem como principais pilares de funcionamento a confidencialidade das informações relatadas e seus relatores, o anonimato do denunciante, o recebimento dos relatos por empresa independente e nosso compromisso de não retaliações àqueles que registrarem denúncias. A Companhia se compromete a apurar, de maneira justa e imparcial, as denúncias recebidas via Canal de Ética ou outros meios, com independência, cautela e responsabilidade e adotar medidas administrativas, disciplinares e/ ou legais cabíveis sempre que necessário.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos da Companhia a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

No que tange ao Programa de Integridade, a Companhia acredita que o processo é uma iniciativa corporativa coletiva. O processo de monitoramento e operacionalização do Programa de Integridade acontece, portanto, coordenado pela área de GRC, em parceria com todas as áreas da Companhia e tem o objetivo minimizar ameaças e incertezas e assegurar o alcance de seus objetivos estratégicos. Os integrantes da área de GRC não acumulam ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia.

Sem prejuízo do envolvimento das demais áreas da Companhia, a Vice-presidência da Gente & Cultura é responsável por, dentre outras matérias, orientar e prestar esclarecimentos sobre o Código de Conduta, conduzir treinamentos, propor novas normas ou políticas, bem como tomar as medidas necessárias para garantir a aplicação e cumprimento do Código de Conduta. Além disso, a Vice-presidência conta com estrutura e recursos, tanto humanos quanto financeiros, para desenvolver as suas atividades e se reporta ao Diretor Presidente da Companhia. Os integrantes da Vice-presidência da Gente & Cultura não acumulam ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia.

Além disso, a área de Auditoria Interna da Companhia, que se reporta funcionalmente ao Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, monitora o funcionamento e a eficiência dos mecanismos e procedimentos relacionados à integridade. Os integrantes da área de Auditoria Interna da Companhia não acumulam ou possuem relação de subordinação com áreas operacionais da Companhia ou de outras entidades do Grupo Vitru.

(iii) Se a Companhia possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

- **Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta se aplica a todos os administradores, colaboradores e terceiros parceiros de negócios da Companhia e tem como objetivo estabelecer os princípios e valores orientadores que representam a forma de agir e políticas da Companhia.

Conforme previsto no Código de Conduta, a Comissão de Apuração e Ética é responsável por deliberar sobre as medidas administrativas e disciplinares em casos de descumprimento do documento, que podem contemplar encerramento do contrato de trabalho (incluindo justa causa) no caso de colaboradores, e encerramento de contrato de parceria, fornecimento ou prestação de serviço, no caso de parceiros de negócios.

Em determinados casos, a Companhia poderá ainda comunicar o fato às autoridades competentes para as medidas cabíveis.

O Código de Conduta foi originalmente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 15 de março de 2023 e atualizado pelo mesmo órgão em 5 de setembro de 2023 e 10 de novembro de 2023, estando disponível ao público interno na intranet e ao externo no endereço eletrônico <https://investors.vitru.com.br/pt-br/>, bem como no site da CVM.

(b) Se a Companhia possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia possui um canal de denúncias, denominado Canal de Ética, o qual funciona como meio oficial para registro de preocupações e denúncias sobre situações envolvendo potenciais violação ética, de leis, regras, regulamentos ou do Código de Conduta. O Canal de Ética está disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A plataforma do Canal de Ética é gerida por empresa externa, o que confere a independência necessária no processo de registro e recebimento interno das denúncias de violações e desvios de conduta. O recebimento interno das denúncias e a condução das apurações é realizada de forma independente pela área de Auditoria Interna, que se reporta funcionalmente ao Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia, assegurando independência no tratamento das manifestações recebidas.

(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto para recebimento de denúncias de administradores, colaboradores, parceiros de negócios e para qualquer pessoa que tenha conhecimento de algum desvio ou suspeita de desvio a leis, regulamentos, Código de Conduta e demais políticas da Companhia. O Canal está disponível para público interno através da intranet, e para o público externo através do link <https://sistema.canaletos.com.br/vitru/home>, disponíveis nos principais sites da Companhia e suas marcas, sendo o referido endereço eletrônico disponibilizado na página institucional da Companhia e de suas principais marcas.

(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O registro de denúncias através do Canal de Ética pode ser feito de forma anônima, a exclusivo critério do denunciante, não sendo necessário o fornecimento de qualquer identificação pessoal ou informação de contato do denunciante.

O Canal de Ética é operado por empresa externa, responsável pela confidencialidade das denúncias e a não rastreabilidade do IP e/ou número de telefone do denunciante, o que confere a independência necessária no processo de registro e recebimento interno das denúncias de violações e desvios de conduta.

Além disso, o Código de Conduta reforça o compromisso de não retaliações àqueles que registrarem denúncias, ainda que se mostrem improcedentes no decorrer das apurações. A Companhia declara adotar política formal de não retaliação a denunciantes que atuem de boa-fé.

Por fim, todas as denúncias recebidas são respondidas pela plataforma do Canal de Ética com um retorno resumido sobre a tratativa dada à sua denúncia.

(iv) Órgão da Companhia responsável pela apuração de denúncias

As apurações são conduzidas pela área de Auditoria Interna da Companhia a partir dos relatos de denúncias disponibilizados pela empresa independente que faz a gestão do Canal de Ética, o que confere independência adequada no processo de apurações internas decorrente de seu posicionamento organizacional. As conclusões das apurações realizadas pela área de Auditoria Interna da Companhia são apresentadas à Comissão de Apuração e Ética, composto pelo CEO, Vice-Presidência de Gente & Cultura, Jurídico, Compliance e Auditoria Interna. O colegiado delibera sobre as medidas administrativas e disciplinares aplicáveis a cada caso.

Caso uma denúncia comunique violação ou suspeita de violação cometida por integrantes da Comissão Interna de Apuração e Ética, em nenhuma circunstância, esses ou seus gestores terão acesso à denúncia, cabendo aos demais membros da Comissão a definição da estratégia de apuração, envolvendo o Comitê de Auditoria e Riscos da Companhia.

A Comissão de Apuração e Ética está sujeita à supervisão do Comitê de Auditoria, órgão para o qual apresenta periodicamente as principais denúncias, medidas adotadas e planos de ação. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria tem responsabilidade de supervisionar eventuais denúncias envolvendo membros do Conselho, da Administração e da Comissão de Apuração e Ética, colegiado responsável por deliberar acerca das medidas administrativas e disciplinares a cada caso.

(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não verificou casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos 3 exercícios sociais. Para os fins deste item, consideram-se confirmados os casos qualificados como procedentes após a finalização do trâmite de apuração detalhado no Código de Conduta da Companhia, conforme descrito no item 5.3 deste Formulário de Referência.

(d) Caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 - Alterações significativas

Não houve, no último exercício social, alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta ou na sua política de gerenciamento de riscos.

5.5 - Outras informações relevantes

Gestão de Riscos no Ambiente Tecnológico

Para prevenir ou detectar ataques cibernéticos em seus sistemas e bancos de dados, a Companhia conta com gerenciamento de riscos a partir de controles instalados para o ambiente tecnológico operando nas seguintes frentes:

- controles para o tratamento de riscos de contaminação por malwares (*firewalls* e antivírus/ *Endpoint detection and response* – “**EDR**”);
- controles para riscos de roubos e escalção de privilégios (com controles para monitoramento de acesso físicos, lógicos e remoto);
- controles para riscos relacionados à exposição a vulnerabilidades em geral (tais como monitoramento diário de vulnerabilidades via *Security Operations Center* (“**SOC**”) o qual apresenta como resultados relatórios tempestivos sobre atualizações de patches, os quais comunicam eventual exposição a novos riscos, aplicação de testes de intrusão (*pentest*), detecções vinculadas à engenharia social, como testes de *phishing* e outros);
- controles para riscos de perda de dados (são realizados backups com imutabilidade para todos os sistemas críticos, além da existência de política que orienta os procedimentos vinculados à essa operação); e
- controles para riscos relativos às alterações no ambiente tecnológico vinculados à gestão de mudanças (as mudanças no ambiente são controladas via operação de GMUDs, com política interna que orienta que o processo e as mudanças propostas somente são implementados após a avaliação e a aprovação de comitê interno de mudanças).

A Companhia conta ainda com um amplo rol de Políticas e Procedimentos elaborados pela área de TI e divulgados na ferramenta *Sydle One* (ferramenta que centraliza a divulgação de todos os documentos corporativos), o qual referenda as iniciativas da área e orientam os colaboradores da Companhia. Investe constantemente em treinamentos de conscientização em segurança da informação para seus colaboradores, com objetivo de aumentar a cultura cibernética, criando as linhas de defesa e envolvendo as áreas de negócio. Por fim, está resguardada por uma apólice de Seguro Cibernético em um contrato unificado, abrangendo ambas as Instituições de Ensino Superior.